



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25.06.12-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250401/0006-80

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educacao Basica, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 01 de julho de 2025

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE 05(CINCO) GALPÕES PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-338-3361
PÁGINA: 1 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0601.12.361.0600.2.009 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 9.395.079,10 (nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil e setenta e nove reais e dez centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 9.395.079,10 nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil e setenta e nove reais e dez centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-338-3361
PÁGINA: 2 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-338-3361
PÁGINA: 5 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;





5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.





6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)
[ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu





sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no





caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-338-3361
PÁGINA: 15 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.





8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.





10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-338-3361
PÁGINA: 20 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de





15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Itapipoca/CE, 22 de maio de 2025

assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-338-3361
PÁGINA: 26 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
José Rinaldo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 20/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 258-338-3361

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-338-3361
PÁGINA: 27 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250401/0006-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: CONSTRUÇÃO DE 05(CINCO) GALPÕES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.	1,000	Serviço	9.395.079,10	9.395.079,10
VALOR TOTAL					9.395.079,10

1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.

1.3. Natureza dos Serviços: O serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.

1.4. O prazo de vigência da contratação: 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024: Id PNCP 07623077000167-0-000037/2025, Id do item no PCA 41, dentro da Classe/Grupo 99 - Outras Obras e Instalações.

2.4. Descrição da necessidade: Com a alta quantidade de insumos da Secretaria Municipal de Educação, surge a demanda de uma infraestrutura adequada, a qual abrigue os materiais, equipamentos e demais bens materiais pertencentes à pasta.

Atualmente, a Secretaria depende do aluguel de espaços terceirizados, elevando custos contínuos e complexidade na cadeia logística. Esta situação acarreta implicações diretas na eficiência administrativa e operacional, comprometendo a agilidade na distribuição de materiais aos estabelecimentos de ensino e impactando negativamente na qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

O uso de galpões alugados representa um ônus financeiro persistente e limita o controle adequado de estoques e a conservação dos materiais armazenados,





potencializando a ocorrência de desperdícios e perdas. Atualmente, o custo com o aluguel dessas estruturas gira em torno dos R\$ 30.000,00 mensais.

As Figuras de 1 a 5 a seguir mostram os espaços atualmente utilizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A construção dos Galpões é apresentada como a solução mais adequada para resolver as dificuldades logísticas e operacionais atuais enfrentadas pela Secretaria. Com a edificação desses espaços próprios, prevê-se a eliminação da dependência de galpões alugados, resultando em maior eficiência administrativa e significativa economia de recursos financeiros.

OBJETO	Construção de Galpões para a Secretaria Municipal de Educação de Itapipoca-CE.
MODALIDADE	Concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário

Quadro 1: Resumo da solução.

A solução identificada revela-se vantajosa e coerente com os objetivos de eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços públicos. A opção por esta solução também reflete a intenção de alavancar o planejamento estratégico educacional do município, oferecendo suporte adequado para a gestão de materiais e contribuindo para um ambiente educacional mais estável e bem estruturado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4.2 GARANTIAS

4.2.1 Garantia da contratação

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.2 Garantia da Proposta

Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.





Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento,





qualificação e quantificação dos recursos de mão – de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- Projetos





- Planilha de Orçamentos

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados

6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medicação, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o





caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 158-123-0393
PÁGINA: 7 DE 15 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Se tratando de regime de **Empreitada por preço unitário**, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.3.9. Sendo **Empreitada por preço unitário**, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:

- a. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e. Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f. Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a. Quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;





- b. Quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c. Inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.11.3.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





9.1. Habilitação jurídica

- 9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

LOTE ÚNICO- CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	2.196,60 m³
FORMAS DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL=5 X	2.044,15 m²
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	9.907,96 KG
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	41.880 KG
TELHA TERMOACUSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	1.647,28 m²
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	1.365,80 m²





PISO DE CONCRETO FCK=15MPA ESP=12CM, ARMADO C/TELHA DE AÇO	1.469,60 m ²
--	-------------------------

9.4.2. Para a efetiva comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados integralmente.

9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

9.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.7. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

9.4.7.2. Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

LOTE ÚNICO - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO DOS ITENS





ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO
FORMAS DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL=5 X
ARMADURA DE AÇO CA 50/60
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA
TELHA TERMOACUSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)
PISO DE CONCRETO FCK=15MPA ESP=12CM, ARMADO C/TELHA DE AÇO

9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o **acervodoprofissionalseráaceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

9.4.12. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

9.4.12.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.**

9.4.12.2.

Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.14. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a





comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.395.079,10 (nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e dez centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
0601 Secretaria de Educação Básica	12 361 0600 2.009 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	1540000000 Transferência do FUNDEB 30% 1550000000 Transf. do Salário-Educação	4.4.90.51.99 Obras e Instalações

ITAPIPOCA/(CE), 19 de maio de 2025

assinado eletronicamente

Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 158-123-0393
PÁGINA: 14 DE 15 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
José Rinaldo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 19/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 158-123-0393

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 158-123-0393
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES, BAIRRO MARANHÃO
NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**

LOCAL: ITAPIPOCA-CE





1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial refere-se a Construção de diversos galpões para a Secretaria de Educação, no município de Itapipoca-CE.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



DADOS GERAIS DA OBRA:

Construção de diversos galpões para a Secretaria de Educação, no município de Itapipoca-CE.

Local – Itapipoca-CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI
- Memorial descritivo

1.2 Objetivo

Construção de diversos galpões para a Secretaria de Educação, no município de Itapipoca-CE.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.


Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



1.8 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8



3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE, bem como o Código do Município de Itapipoca- CE em vigo

- **Placa da obra**

Deverá ter as dimensões de (4,0x3,0)m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

- **Ligação provisória de água e sanitário**

Deverá ter ligação provisória de água e sanitário antes da execução da obra para facilitar a organização da obra e o bem-estar dos colaboradores, caso ainda não esteja disponível no local dos serviços, terreno. Assim como, fiscalizar a organização do canteiro de obras e a sua limpeza.

- **Instalação provisórias de luz, força, telefone e lógica**

Deverá ter instalações provisórias de luz, telefone e lógica, antes da execução da obra para facilitar a organização da obra e o bem-estar dos colaboradores, caso ainda não esteja disponível no local dos serviços, terreno. Assim como, fiscalizar a organização do canteiro de obras e a sua limpeza.

- **Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm c/abertura e portão**

Deverá ter tapume de chapa de madeira fazendo a proteção provisória que delimita todo o entorno da construção, trazendo segurança e evitando a possível entrada de animais e pessoas não autorizadas no canteiro de obras.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Limpeza (raspagem do terreno)**

Área da limpeza do terreno deverá ser com ferramentas mecanizada, o material procedente desta limpeza deve ser removido e expurgado em local indicado pela fiscalização da prefeitura local.

- **Locação da obra com auxílio topográfico**

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra;
2. Locação de elementos estruturais;
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. Implantação de marcos topográfica;
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

- **Barracão para escritório tipo A3**

A implantação de um barracão para escritório no canteiro de obras é essencial para garantir o suporte técnico, administrativo e operacional durante toda a execução do projeto.

Este espaço é estrategicamente planejado para centralizar a gestão da obra, promover a integração das equipes, armazenar documentos importantes e oferecer áreas de apoio aos colaboradores

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- ***Carga manual de entulho em caminhão basculante***

A carga e retirada constante de entulho evitam o acúmulo de materiais inservíveis no local de trabalho. Isso mantém a área da obra organizada, proporcionando melhor circulação de trabalhadores e equipamentos, além de prevenir acidentes.

A carga manual de entulho em caminhão basculante é uma atividade essencial que vai além da simples remoção de resíduos. Ela contribui para a segurança, a eficiência, a produtividade e o respeito às normas ambientais e trabalhistas. Sua adequada execução é indispensável para o sucesso e a sustentabilidade da obra.

- ***Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km***

Todo o entulho gerado na área da construção deverá ser imediatamente retirado e acondicionado em caçambas metálicas apropriadas, de modo a evitar a exposição dos materiais, prevenindo impactos ambientais e minimizando riscos de acidentes no canteiro de obras.

4.0 MOVIMENTOS DE TERRA

- ***Escavação mecânica solo de 1A cat prof de até 2.00m***

A escavação do solo deverá ser realizada com o uso de equipamento mecânico adequado, atendendo às especificações do projeto e às normas técnicas vigentes (NR-18, NBR 12131). A classe do solo a ser escavado é Classe 1A, caracterizada por um solo de consistência média a dura, com profundidade de até 2,00 metros.

- ***Aterro c/captação mecânica e controle, mat de aquisição***

O aterro será executado utilizando o processo de captação mecânica, com controle rigoroso de compactação, conforme as especificações do projeto e as normas técnicas vigentes. A operação será realizada em camadas sucessivas, com espessura solta definida pela fiscalização, considerando as características geotécnicas do material e o tipo de equipamento de compactação utilizado.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



5.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As fundações e estruturas dessa obra deverá ser executada de acordo com todos os projetos e as normas estruturais, com isso as escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrame, o conjunto de esgoto sanitário composto por uma fossa, um filtro e um sumidouro conforme especificados no projeto.

Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas. O reaterro das valas de fundações deverá ser executado ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.

- **Forma de tábuas de 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES ÚTIL 5.X**

As formas de tábuas deverão ser executadas de acordo com normas estruturais, otimizando o prazo de execução.

Servindo de molde para possibilitar a concretagem da estrutura de edificações, sendo responsável por definir o formato final dos elementos estruturais e preservar o concreto até que atinja resistência definida no projeto estrutural.

- **Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmica furado c/argamassa cimento e areia 1:4**

A alvenaria de embasamento é fundamental para a estabilidade da construção, proporcionando a base sólida sobre a qual as demais partes da edificação serão erguidas. Ela deve ser bem planejada e construída com materiais adequados e uma mistura de argamassa que permita a resistência necessária, além de garantir proteção contra a umidade e outros fatores que possam comprometer a estrutura.

- **Lastro de concreto impermeabilizado e=6mm**

O lastro de concreto impermeabilizado com espessura de 6 mm é uma camada de concreto sobre a qual se aplica uma película de impermeabilização de 6 mm para evitar que a umidade do solo penetre na edificação.

Ele garante uma base firme, estável e protegida contra a umidade, contribuindo para a durabilidade da construção.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



A espessura do lastro de concreto em si geralmente é maior do que a da camada impermeabilizante, dependendo das necessidades do projeto.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Apiloamento de piso ou fundo de valas com maço de 30 A 60KG**

O apiloamento é um processo de compactação manual realizado com um maço de peso entre 30 e 60 kg, utilizado para garantir a densidade e estabilidade do solo. Esse procedimento é comum em valas de fundação, camadas de aterro e outras superfícies que precisam de reforço antes da construção. O apiloamento adequado reduz o risco de recalques diferenciais e melhora o desempenho estrutural das edificações.

Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto estrutural.

Concreto p/vibr FCK 25Mpa com agregado adquirido

O lançamento do concreto bem como o preparo deste deverá seguir critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a fiscalização.

O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior há uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final.

A NBR 6118 faz as seguintes recomendações quanto ao adensamento de concreto: durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou secado continua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Logo após a concretagem procedimentos devem ser adotados com a finalidade de evitar a evaporação prematura da água necessária a hidratação do cimento.

A este conjunto de procedimentos dá-se o nome de "cura" do concreto. A cura, além de promover e proteger a perfeita hidratação do cimento, evita também o aparecimento de fissuras devidas à retração.

- **Armadura de aço CA 50/60**

Serão utilizadas armaduras de aço CA 50/60, conforme especificado no projeto estrutural, para a execução das estruturas de concreto armado dos galpões. Este tipo de aço, devido à sua alta resistência à tração, será utilizado concomitantemente com os projetos de armação, garantindo a integridade estrutural necessária para suportar as cargas e as demandas operacionais do galpão.

O projeto de execução das fundações e estruturas de concreto armado para os galpões deverá ser realizado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, como a NBR 7480:2016 (Aço para armadura de concreto - Especificação) e a NBR 6122:2019 (Projeto e execução de fundações). A execução das armaduras será feita conforme os detalhes do projeto estrutural, que incluem os desenhos básicos, dimensões, materiais e especificações particulares para cada componente da estrutura.

- **Laje pré-fabricada p/fôrro- vão acima de 4,01m**

A execução da laje pré-fabricada para forro nos setores de administração e banheiros, com vãos acima de 4,01m, será realizada com elementos pré-moldados de concreto, conforme projeto estrutural específico e em atendimento às normas vigentes, especialmente a NBR 9062:2017 (Projeto e execução de estruturas pré-moldadas de concreto) e a NBR 14859 (Painéis de concreto pré-moldado para forros).

O sistema de laje pré-fabricada adotado visa atender às necessidades de rapidez construtiva, regularidade geométrica, leveza e resistência, sendo dimensionado para suportar as cargas permanentes e eventuais previstas, além de oferecer acabamento compatível com as exigências dos ambientes administrativos e sanitários.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



6.0 PAREDES E PAÍNEIS

A construtora será responsável pela execução de paredes em blocos de concreto (dimensões 14x19x39 cm) e alvenaria de tijolos cerâmicos de primeira qualidade, conforme projeto e especificações técnicas. O assentamento dos elementos será realizado utilizando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, garantindo o correto aprumo, nivelamento e uniformidade das juntas horizontais e verticais.

Para os revestimentos e acabamentos, foram especificados materiais padronizados, resistentes e de aplicação facilitada, conforme as diretrizes do projeto executivo, priorizando a durabilidade e a manutenção das características estéticas e funcionais.

Antes da execução de qualquer revestimento, será obrigatória a realização de testes de estanqueidade e funcionalidade das instalações hidrossanitárias embutidas, de modo a assegurar a ausência de vazamentos e falhas. Concluída esta etapa, deverão ser executados:

- O enchimento dos rasgos realizados para passagem das tubulações;
- A limpeza completa da alvenaria;
- A remoção de saliências ou rebarbas de argamassa que possam comprometer o acabamento.

As superfícies destinadas à pintura deverão estar completamente secas e isentas de pó, gordura, resíduos de argamassa ou qualquer outro contaminante que possa prejudicar a aderência da tinta, prevenindo, assim, a formação de bolhas e falhas.

O sistema de revestimento previsto deve obedecer à seguinte sequência de camadas:

- Chapisco: aplicação de argamassa de cimento e areia sem peneiramento, para promover aderência;
- Emboço: camada de regularização utilizando argamassa de cimento e areia, conferindo o nivelamento das superfícies;
- Reboco: acabamento final liso e uniforme com argamassa de areia fina.

Concluído o processo de reboco e respeitado o tempo de cura adequado, deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico, funcionando como preparação da base para o recebimento da pintura final, garantindo a uniformidade da absorção e a durabilidade do sistema de pintura.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Alvenaria de bloco de concreto (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14cm**

A execução das alvenarias dos galpões será realizada com blocos de concreto estrutural, com dimensões de 14x19x39 cm, conforme normas da ABNT vigentes (NBR 6136 e NBR 15961).

O assentamento dos blocos será feito utilizando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, preparada de acordo com o traço especificado em projeto. A espessura final da parede será de 14 cm, medida após a execução das juntas de argamassa.

Todo o serviço deverá ser executado seguindo rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais e respeitando as normas técnicas aplicáveis NBR 7200 revestimentos de paredes e tetos e NBR 13749 – Alvenaria de blocos de concreto.

- **Alvenaria de tijolo cerâmica furado (9x9x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)**

As paredes externas dos galpões, da guarita, da administração e dos sanitários serão executadas com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, nas dimensões 9x19x19 cm, de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

O assentamento dos tijolos será realizado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, no traço 1:2:8 (1 parte de cimento, 2 partes de cal hidratada e 8 partes de areia média peneirada), proporcionando adequada trabalhabilidade, resistência e estanqueidade.

A espessura final da parede será de 10 cm, considerando a espessura dos tijolos mais as juntas de assentamento.

Antes da aplicação do revestimento, deverão ser realizados testes de estanqueidade nas tubulações embutidas, a sequência de revestimento deve obedecer à aplicação de chapisco, emboço e reboco conforme normas da ABNT (NBR 7200) e as paredes deverão estar curadas e secas antes do início das etapas de acabamento, prevenindo patologias como bolhas, fissuras ou deslocamentos.

Todo o serviço será executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 8491 (Alvenaria de Vedação – Blocos Cerâmicos) e a NBR 13749.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNM 06011276-0



- **Alvenaria de tijolo cerâmica furado (9x9x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm**

A execução das paredes dos canteiros será realizada com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com dimensões 9x19x19 cm, conforme especificações do projeto arquitetônico e obedecendo às normas técnicas da ABNT vigentes.

A alvenaria será constituída por duas fiadas de tijolos cerâmicos, justapostas e amarradas, compondo uma parede com espessura final de 20 cm. A execução contemplará argamassa mista no traço especificado, composta de cimento, cal hidratada e areia peneirada, proporcionando boa aderência, resistência mecânica e capacidade de acomodação.

A execução desta alvenaria deverá atender integralmente às exigências das normas NBR 8491 (Alvenaria de Vedação – Blocos Cerâmicos) e NBR 13749 (Execução de Alvenaria de Vedação), garantindo a estabilidade, segurança e durabilidade das estruturas dos canteiros.

- **Cerâmica esmaltada retificada c/arg. cimento e areia acima de 30x30cm (900cm²)- PEI 5/PEI-4 P/ PAREDE**

As paredes dos banheiros serão revestidas com cerâmica esmaltada retificada, com dimensões superiores a 30x30 cm (área mínima de 900 cm²), apresentando acabamento de alta precisão de bordas (retificada) e resistência mecânica de classificação PEI-5 ou PEI-4, conforme a utilização prevista.

O assentamento será realizado utilizando argamassa de cimento e areia peneirada, preparada de acordo com o traço recomendado em projeto, de forma a garantir a perfeita aderência da cerâmica à base.

- **Rejuntamento c/arg. pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica. Acima de 30x30cm (900cm²) e porcelanatos (parede/piso)**

A argamassa pré-fabricada para rejuntamento é um produto especialmente formulado para a aplicação em juntas de cerâmica e porcelanatos, proporcionando uma boa aderência e resistência ao longo do tempo. Indicado para áreas internas, como banheiros, é ideal para rejuntar pisos e revestimentos de cerâmica e porcelanato, com uma espessura de junta de até 2 mm.

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778.2



- **Cerâmica esmaltada c/arg.cimento e área até 10x20cm (100cm²)- Decorativa p/parede**

A cerâmica esmaltada decorativa é um revestimento de alta qualidade, projetado para proporcionar um acabamento estético e durável em fachadas. Com brilho característico e cores vibrantes, é uma excelente opção para revestir áreas externas, conferindo resistência, proteção e um visual moderno e sofisticado.

Neste projeto, a cerâmica será aplicada nas fachadas dos galpões, em faixa contínua com altura de 1 metro, oferecendo proteção extra às paredes contra impactos e umidade, além de valorizar a estética do conjunto.

- **Chapim pré-moldado de concreto**

O chapim pré-moldado de concreto é um elemento construtivo utilizado na base de muros, com a função de proteger contra o acúmulo de água, infiltrações, impactos e degradação provocada por agentes externos.

Fabricado em concreto de alta resistência o chapim é moldado previamente em formas industriais, o que garante qualidade, padronização dimensional e agilidade na instalação.

Neste projeto, o chapim será instalado na base dos muros externos dos galpões, proporcionando maior durabilidade à estrutura, facilitando a drenagem da água da chuva e aumentando a proteção contra agentes agressivos do ambiente.

7.0 COBERTA

A construtora deverá adotar cuidados rigorosos na execução da cobertura, atentando-se à correta seleção dos materiais, ao planejamento adequado das atividades e ao fiel cumprimento das dimensões e especificações do telhado, conforme estabelecido no projeto de arquitetura. Todas as etapas devem seguir as normas técnicas vigentes aplicáveis à execução de coberturas metálicas.

A cobertura será composta por telhas termoacústicas trapezoidais, devendo ser respeitada a inclinação mínima de 17,6%, conforme indicado em projeto. Os desenhos básicos, as dimensões, os materiais e demais especificações particulares estão definidas no projeto de arquitetura, sendo imprescindível sua rigorosa observância para garantir a estanqueidade, o desempenho térmico e acústico, e a durabilidade do sistema.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, transporte com guindaste, jateamento e pintura.**

A estrutura de cobertura dos galpões será composta por treliças metálicas do tipo Fink, com ligações soldadas, destinadas a vencer grandes vãos com eficiência estrutural e otimização do uso de materiais. As treliças serão fabricadas em perfis metálicos de aço estrutural, atendendo às normas técnicas vigentes, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade.

Todas as conexões serão executadas por processos de soldagem controlada, assegurando a integridade e a rigidez da estrutura, adequada às condições de carga previstas no projeto.

O peso de uma estrutura metálica treliçada tipo Fink, usada com frequência em coberturas industriais e galpões. A estrutura é soldada e pode variar em peso conforme o vão (distância entre apoios), a carga que irá suportar e o tipo de aço utilizado.

- Estrutura média: 30 kg/m²

$$698\text{m}^2 \times 30\text{kg/m}^2 = 20.940\text{kg}$$

- **Telha termoacústica trapezoidal inclinação 17,6%**

A cobertura dos galpões será composta por telhas termoacústicas trapezoidais, instaladas com inclinação de 17,6%, conforme o projeto executivo.

As telhas termoacústicas são formadas por duas chapas metálicas (superior e inferior), intercaladas por núcleo isolante proporcionando excelente desempenho térmico e acústico.

- **Calha de chapa galvanizada 26 desenvolvimento 50cm**

A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 26 (espessura aproximada de 0,45 mm), com desenvolvimento de 50 cm, destinada à captação e condução das águas pluviais provenientes da cobertura dos galpões. O material garante resistência mecânica, proteção anticorrosiva e durabilidade em ambientes externos.

- **Cumeeira tipo onduline em estrutura metálica**

A cumeeira tipo onduline será instalada na linha de cumeeira da cobertura dos galpões, sobre estrutura metálica, com a função de proteger e vedar o encontro das águas das telhas, garantindo estanqueidade e acabamento superior.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Fabricada em material leve, resistente e impermeável, a cumeeira é especialmente adequada para coberturas metálicas em galpões industriais, comerciais e logísticos.

- ***Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulado de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical***

A cobertura dos galpões será sustentada por uma trama de aço composta por terças, projetadas para suportar telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas, com telhado de até 2 águas. As terças serão fabricadas em aço de alta resistência, garantindo estabilidade e segurança na estrutura do telhado. O sistema também incluirá transporte vertical das peças para a obra, assegurando a agilidade na montagem e instalação.

- ***Telha cerâmica***

A cobertura da guarita será composta por telha cerâmica de alta qualidade, com cumeeira cerâmica, emboço na superfície das telhas, e acabamento em beira e bica em telha colonial. O beiral será executado em madeira (1x10cm), proporcionando um acabamento estético e funcional à estrutura da guarita. Este sistema visa garantir resistência, estanqueidade e uma estética condizente com a arquitetura da construção.

8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

- ***Impermeabilização c/emulsão asfáltico consumo 2kg/m²***

A construtora deverá ter cuidado na hora de impermeabilizar os galpões, a impermeabilização será realizada com emulsão asfáltica, aplicada sobre a superfície de concreto ou outros substratos do galpão, com o objetivo de evitar a infiltração de água e proteger a estrutura contra danos causados pela umidade e pela ação da água. A emulsão asfáltica é uma solução líquida que, ao ser aplicada, forma uma camada protetora de alta aderência, garantindo resistência e estanqueidade.

9.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

- **Chapisco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp= 5mm p/parede**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

- **Reboco c/argamassa de cal em pasta em areia peneirada traço 1:3 esp=5mm p/parede**

A execução do reboco será executada sobre o emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deve-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, estas áreas serão as extras cerâmicas ou sejam toda a demais área que não receber revestimento cerâmico.

Após o assentamento as paredes deverão ser limpas, removendo-os resíduos de argamassas.

- **Emboço c/argamassa de cimento e areia s/peneirar, traço 1:4**

O emboço será executado com argamassa de cimento e areia, com traço 1:4 (um volume de cimento para quatro volumes de areia). Este sistema de revestimento será aplicado sobre as superfícies de alvenaria ou concreto, proporcionando uma camada de acabamento que protege a estrutura contra a umidade, além de oferecer uma superfície lisa e preparada para a pintura ou outros acabamentos.

Daylla Sampaio Gonçalves
Daylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



10.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes internas***

A pintura das paredes internas dos galpões, banheiros e administração será realizada com tinta látex de alta qualidade, em duas demãos, proporcionando um acabamento durável, de fácil manutenção e de alta resistência a abrasões e umidade. A aplicação seguirá rigorosamente as especificações do projeto, utilizando tintas de primeira linha, devidamente aprovadas pela fiscalização.

- ***Látex duas demãos em paredes externas***

Será aplicada látex duas demãos no muro no entorno das garagens, deverá ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Emassamento de paredes internas 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA***

O emassamento das paredes internas da guarita e administração será realizado utilizando massa PVA de alta qualidade, em duas demãos, com o objetivo de nivelar, corrigir imperfeições e proporcionar uma superfície lisa e uniforme. Este procedimento é essencial para a preparação das paredes para o acabamento final, que pode ser pintura ou outro revestimento conforme especificado no projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira**

A aplicação de esmalte sintético será realizada em duas demãos sobre as esquadrias de madeira das portas, com o objetivo de proporcionar uma camada de proteção e um acabamento estético de alta qualidade. O esmalte aplicado garantirá resistência ao desgaste, à umidade e à ação do tempo, além de realçar a beleza da madeira, mantendo a superfície com acabamento uniforme e durável.

11.0 PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação. ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

- **Cerâmica esmaltada retificada c/arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm²)- PEI 5/P, 4- P/PISO**

Será executado o revestimento de piso nas áreas de administração, banheiros e guarita com cerâmica esmaltada retificada, de alta resistência, com dimensões superiores a 30x30 cm (900 cm²), assentada com argamassa pré-fabricada industrializada, garantindo qualidade, padronização e durabilidade.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Soleira de granito L-15cm**

Serão instaladas soleiras de granito nas transições de pisos dos banheiros e da administração, com largura de 15 cm, conforme especificações de projeto, garantindo durabilidade, resistência e acabamento estético de alta qualidade.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Piso industrial natural esp=12mm, inclus polimento (interno)**

Será executado o piso industrial natural nas áreas internas dos galpões, com espessura mínima de 12 mm, acabamento polido, adequado para suportar cargas elevadas e tráfego intenso, garantindo resistência mecânica, durabilidade e facilidade de manutenção.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4CM), colorido compactação mecanizado**

Será executado o piso intertravado nas áreas destinadas ao tráfego dos galpões, utilizando peças tipo tijolinho nas dimensões de 20 cm x 10 cm x 4 cm, em cores especificadas em projeto, assentadas sobre base preparada e compactação mecanizada, garantindo resistência, estabilidade e acabamento estético.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces e= 8.0cm (35Mpa) P/TRÁFEGO PESADO**

O piso das circulações internas será composto por peças pré-moldadas de concreto intertravadas, modelo de 16 faces, com espessura de 8,0 cm e resistência à compressão mínima de 35 MPa. Trata-se de pavimentação de alto desempenho, adequada para áreas de tráfego pesado, garantindo alta resistência, durabilidade, drenagem eficiente e facilidade de manutenção.

A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Piso em estrutura de concreto FCK= 15Mpa, esp=12cm, armadura c/tela de aço**

Será executado o piso em estrutura de concreto nas áreas internas dos galpões e nas rampas de acesso, com espessura de 12 cm, concreto com resistência característica à compressão ($F_{ck} = 15 \text{ MPa}$) e armado com tela de aço para controle de fissuração e reforço estrutural.

A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser atendidos os seguintes itens:

O projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.
A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



12.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços, deverão seguir todas as especificações conforme o projeto, deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, de todos os materiais utilizados.

- **Portão de alumínio anodizado natural, fechamento total c/ lambri bola e corrediço (fornecimento e montagem)**

Será fornecido e instalado o portão de alumínio anodizado natural, com fechamento total em lambri modelo bola, montado em estrutura de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com acabamento anodizado fosco. O portão será do tipo corrediço (deslizante horizontal), adequado para grandes vãos, garantindo robustez, durabilidade e baixo custo de manutenção.

- **Porta de Muiracatiara 1 folha- COMPLETA**

Será fornecida e instalada porta de madeira maciça da espécie Muiracatiara, com uma folha, para todas as dependências da administração e dos banheiros dos galpões, com as dimensões 0,60 m / 0,70 m / 0,80 m x 2,10 m. As portas serão completas, incluindo folha, batente, guarnições e ferragens, seguindo rigorosamente as especificações do projeto e normas técnicas vigentes.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 343062
RNP - 062114778-8



- **Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro – fornecimento e montagem**

Será fornecida e instalada janela de alumínio anodizado natural/fosco, do tipo correr, sem bandeirola e/ou peitoril, e sem vidro, para as dependências da administração dos galpões. A janela será fabricada em alumínio de alta qualidade, com acabamento anodizado natural, garantindo resistência à corrosão e durabilidade.

- **Vidro comum em caixilhos c/massa esp=4mm,colocado**

Será fornecido e instalado vidro comum de 4 mm de espessura, colocado em caixilhos de alumínio ou madeira, com massa de vedação, para as janelas da administração e outras áreas conforme o projeto. O vidro será instalado de forma segura, com acabamento adequado e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

- **Peitoril de granito L=15cm**

Será fornecido e instalado peitoril de granito com largura de 15 cm, para as janelas das dependências da administração e outras áreas conforme o projeto. O peitoril será cortado e acabado de acordo com as especificações, garantindo acabamento estético e funcional.

- **Verga reta de concreto armado**

Será fornecida e instalada verga reta de concreto armado para as portas e janelas de acordo com as especificações do projeto. A verga será executada para suportar as cargas provenientes da parte superior das aberturas, garantindo a estabilidade e segurança das estruturas.

13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CB 363062
RNP - 062114778-2



Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição dos tubos. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

14.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema monofásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(V)}$$

- Sistema trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(V) \times \text{Raiz}(3)}$$

14.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = L \cdot I_p \cdot a \cdot 1001000$$

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

I_p = Corrente de Projeto (A)

U = Tensão de Fase(V)

a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)

U% = Queda de Tensão Admissível -> 2%

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Comission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

• MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

• ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

• ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

• CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

• QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

- **CONDUTOS**

- **ELETRODUTOS E CONEXÕES**

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto- extingüível).

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



- **CONDUTORES**

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

15.0 SERVIÇOS DIVERSOS

- ***Grama em áreas externas, inclusive material***

A instalação de grama será realizada em áreas externas conforme especificado no projeto, incluindo a aplicação de material adequado para canteiros, com o objetivo de proporcionar um revestimento vegetal de alta qualidade, que contribua para a estética e a sustentabilidade do ambiente.

O plantio de grama será executado de forma a garantir uma cobertura uniforme, resistente e de fácil manutenção, com a escolha de variedades adequadas para o clima e a utilização da área.

- ***Arbustos ornamentais em geral c/altura mínima de 50cm***

O plantio de arbustos ornamentais será realizado em canteiros com a altura mínima de 50 cm, conforme especificações do projeto paisagístico. Os arbustos ornamentais são escolhidos pela sua capacidade de fornecer um acabamento estético de alto nível, além de agregar valor ambiental ao espaço.


Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Eles serão plantados de acordo com as necessidades climáticas e do solo da área, garantindo um desenvolvimento saudável e um impacto visual positivo.

- **Letreiro- letra em caixa de zinco, H=20CM**

O letreiro será composto por letras em caixa de zinco, com altura de 20 cm, e será instalado na fachada dos galpões. O objetivo é proporcionar uma identificação visual clara, durável e resistente, garantindo boa visibilidade e estética para o local. As letras em caixa de zinco são escolhidas pela sua resistência à intempéries e durabilidade, além de conferirem um aspecto moderno e robusto à fachada.

- **Painel estruturado aço inox, escovado chapa 20**

O painel estruturado em aço inox escovado será confeccionado para exibir o brasão da Prefeitura de Itapipoca, conforme especificações do projeto. O uso do aço inox escovado proporciona uma superfície elegante e durável, ideal para exposições externas e internas, garantindo uma aparência sofisticada e resistência ao desgaste e à corrosão. Este painel será instalado em local visível, contribuindo para a identidade visual da prefeitura e reforçando a imagem institucional.

- **Placa em alumínio 15x30cm c/vinil aplicado em 1 face e fixação com fita dupla face (fornecimento e montagem)**

As placas de alumínio serão utilizadas para a identificação dos espaços dos galpões, com dimensões de 15x30 cm, e contarão com vinil aplicado em uma face. A fixação será realizada utilizando fita dupla face, proporcionando uma instalação rápida, limpa e eficaz.

Estas placas visam facilitar a organização e a visualização das áreas, contribuindo para a clareza na localização dentro dos galpões.

16.0 LIMPEZA GERAL

A construção dos galpões será entregue em perfeito estado de limpeza, com todos os detalhes finais atendidos conforme as especificações. Além disso, todas as instalações, equipamentos e aparelhos deverão estar em perfeito funcionamento, com as instalações de água, esgoto, energia elétrica, força, telefone e outras, devidamente ligadas de forma definitiva.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP 062114778-8



Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

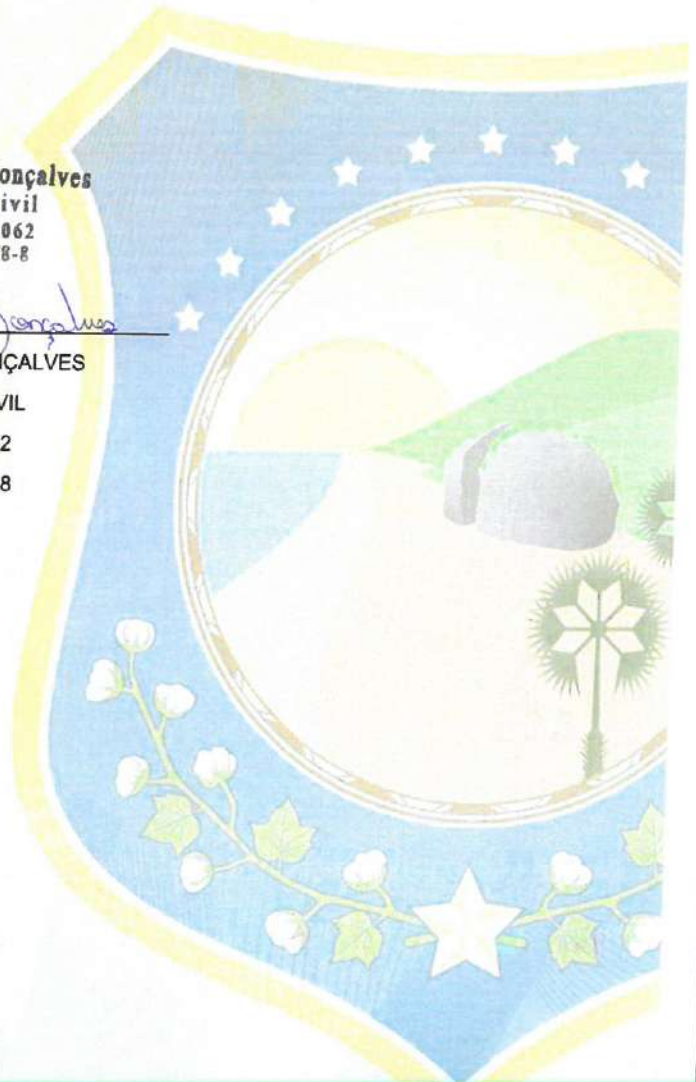
Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES

ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE:363062
RNP:062114778-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				SUB TOTAL	219.144,00
1.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	R\$ 1.726,59	R\$ 2.191,44	100,00	R\$ 219.144,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				SUB TOTAL	423.055,55
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R\$ 183,41	R\$ 232,79	12,00	R\$ 2.793,48
2.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	R\$ 3.512,61	R\$ 4.458,31	1,00	R\$ 4.458,31
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	R\$ 1.676,69	R\$ 2.128,11	1,00	R\$ 2.128,11
2.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 8mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	R\$ 116,21	R\$ 147,50	1.066,56	R\$ 157.317,60
2.5	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	R\$ 4,62	R\$ 5,86	7.322,00	R\$ 42.906,92
2.6	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	R\$ 7,15	R\$ 9,07	7.322,00	R\$ 66.410,54
2.7	C0372	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	R\$ 17.779,74	R\$ 22.566,59	1,00	R\$ 22.566,59
2.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	R\$ 28,37	R\$ 36,01	1.464,40	R\$ 52.733,04
2.9	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	R\$ 38,60	R\$ 48,99	1.464,40	R\$ 71.740,96
3.0		MOVIMENTOS DE TERRA				SUB TOTAL	760.406,09
3.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	R\$ 9,57	R\$ 12,15	411,14	R\$ 4.995,35
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	R\$ 108,38	R\$ 137,56	5.491,50	R\$ 755.410,74

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0478
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 3634
RNP - 06211477

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
4.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS				SUB TOTAL	1.356.701,03
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	R\$ 663,36	R\$ 841,96	90,94	R\$ 76.567,84
4.2	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	R\$ 57,40	R\$ 72,85	294,06	R\$ 21.422,27
4.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	R\$ 31,38	R\$ 39,83	294,06	R\$ 11.712,41
4.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	R\$ 77,54	R\$ 98,42	5.110,38	R\$ 502.963,60
4.5	C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R\$ 533,00	R\$ 676,50	480,58	R\$ 325.112,37
4.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	R\$ 12,87	R\$ 16,33	24.769,90	R\$ 404.492,47
4.7	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	R\$ 134,55	R\$ 170,77	84,50	R\$ 14.430,07
5.0		PAREDES E PAÍNEIS				SUB TOTAL	551.574,54
5.1	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	R\$ 77,22	R\$ 98,01	3.294,00	R\$ 322.844,94
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	R\$ 62,88	R\$ 79,94	1.652,26	R\$ 132.081,66
5.3	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	R\$ 108,91	R\$ 138,23	196,14	R\$ 27.112,43
5.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-4 P/ PAREDE	M2	R\$ 136,02	R\$ 172,64	127,74	R\$ 22.053,03
5.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PIPO)	M2	R\$ 9,63	R\$ 12,22	127,74	R\$ 1.560,98
5.6	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	R\$ 124,60	R\$ 158,15	70,00	R\$ 11.070,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0479
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio G
Engenheira C
CREA - CE 361
RNP - 0621147

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
5.7	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 14,15	R\$ 17,96	70,00	R\$ 1.257,20
5.8	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	R\$ 136,66	R\$ 173,45	193,68	R\$ 33.593,80
6.0	COBERTA						3.472.763,67
6.1	C5216	ESTRUTURA TRELÍCADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	R\$ 17,68	R\$ 22,44	104.700,00	R\$ 2.349.468,00
6.2	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	M2	R\$ 164,68	R\$ 209,02	4.118,20	R\$ 860.786,16
6.3	C0561	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 28 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	R\$ 84,11	R\$ 106,75	349,00	R\$ 37.255,75
6.4	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	R\$ 71,05	R\$ 90,18	174,50	R\$ 15.736,41
6.5	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	R\$ 46,73	R\$ 59,31	3.490,00	R\$ 206.991,90
6.6	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	R\$ 178,73	R\$ 226,85	9,00	R\$ 2.041,65
6.7	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	R\$ 30,10	R\$ 38,20	3,50	R\$ 133,70
6.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	R\$ 14,00	R\$ 17,77	6,00	R\$ 106,62
6.9	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	R\$ 31,97	R\$ 40,58	6,00	R\$ 243,48

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0480
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gon
Engenheira Civ
CREA - CE 36306
RNP - 062114778

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 - SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
7.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				SUB TOTAL	79.119,36
7.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	R\$ 40,18	R\$ 51,00	1.551,36	R\$ 79.119,36
8.0		REVESTIMENTOS				SUB TOTAL	158.120,84
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	R\$ 7,42	R\$ 9,42	3.488,80	R\$ 32.864,50
8.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	R\$ 26,12	R\$ 33,15	3.488,80	R\$ 115.653,72
8.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	R\$ 36,48	R\$ 46,30	207,40	R\$ 9.602,62
9.0		PINTURAS				SUB TOTAL	297.831,89
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 21,07	R\$ 26,74	7.522,90	R\$ 201.162,35
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 22,85	R\$ 29,00	2.786,28	R\$ 80.802,12
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	R\$ 12,83	R\$ 16,28	912,54	R\$ 14.856,15
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	R\$ 24,64	R\$ 31,27	32,34	R\$ 1.011,27
10.0		PISOS				SUB TOTAL	1.433.506,53
10.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	R\$ 103,12	R\$ 130,88	89,50	R\$ 11.719,78



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
10.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 9,63	R\$ 12,22	89,50	R\$ 1.093,69
10.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	R\$ 95,24	R\$ 120,88	8,15	R\$ 985,17
10.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	R\$ 136,06	R\$ 172,69	3.414,50	R\$ 589.650,01
10.5	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	R\$ 59,07	R\$ 74,97	708,28	R\$ 53.099,75
10.6	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	R\$ 110,11	R\$ 139,75	1.524,45	R\$ 213.041,89
10.7	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	R\$ 120,93	R\$ 153,49	3.674,00	R\$ 563.922,26
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS						SUB TOTAL 169.959,51
11.1	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	R\$ 485,06	R\$ 615,65	198,00	R\$ 121.898,70
11.2	CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.542,47	R\$ 1.957,75	5,00	R\$ 9.788,75
11.3	CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,60m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.516,90	R\$ 1.925,30	5,00	R\$ 9.626,50
11.4	CP-04	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,70m x 2,10m) - COMPLETA	UN	R\$ 1.531,91	R\$ 1.944,35	1,00	R\$ 1.944,35
11.5	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	R\$ 494,39	R\$ 627,49	1,26	R\$ 790,64
11.6	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 311,95	R\$ 395,94	27,32	R\$ 10.817,08
11.7	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	R\$ 527,57	R\$ 669,61	1,80	R\$ 1.205,30
11.8	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	M2	R\$ 179,43	R\$ 227,74	29,12	R\$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0482
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
11.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	R\$ 95,24	R\$ 120,88	27,75	R\$ 3.354,42
11.10	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	R\$ 1.808,40	R\$ 2.295,28	1,70	R\$ 3.901,98
SUB TOTAL							107.586,08
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
12.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 256,47	R\$ 325,52	24,00	R\$ 7.812,48
12.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 238,04	R\$ 302,13	6,00	R\$ 1.812,78
12.3	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	R\$ 59,56	R\$ 75,60	6,00	R\$ 453,60
12.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	R\$ 661,55	R\$ 839,66	6,00	R\$ 5.037,96
12.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	R\$ 72,80	R\$ 92,40	6,00	R\$ 554,40
12.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	R\$ 34,26	R\$ 43,48	6,00	R\$ 260,88
12.7	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	R\$ 44,52	R\$ 56,51	6,00	R\$ 339,06
12.8	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	R\$ 542,11	R\$ 688,06	6,00	R\$ 4.128,36
12.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	R\$ 524,98	R\$ 666,32	2,40	R\$ 1.599,17
12.10	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	R\$ 105,49	R\$ 133,89	6,00	R\$ 803,34
12.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAINOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	R\$ 129,24	R\$ 164,04	6,00	R\$ 984,24
12.13	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	R\$ 257,02	R\$ 326,22	12,80	R\$ 4.175,62
12.14	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M. CAP =12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP =4,5 M3	UN	R\$ 23.860,14	R\$ 30.284,02	1,00	R\$ 30.284,02

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0483
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
12.15	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	R\$ 24,03	R\$ 30,50	161,03	R\$ 4.911,42
12.16	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	M	R\$ 32,10	R\$ 40,74	140,53	R\$ 5.725,19
12.17	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	R\$ 45,69	R\$ 57,99	96,73	R\$ 5.609,37
12.18	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	R\$ 40,09	R\$ 50,88	83,27	R\$ 4.236,78
12.19	C2694	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	R\$ 40,23	R\$ 51,06	192,07	R\$ 9.807,09
12.20	C2697	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	R\$ 24,75	R\$ 31,41	45,54	R\$ 1.430,41
12.21	C2696	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	R\$ 17,97	R\$ 22,81	31,84	R\$ 726,27
12.22	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	R\$ 108,51	R\$ 137,72	6,00	R\$ 826,32
12.23	C1652	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	R\$ 17,47	R\$ 22,17	12,00	R\$ 266,04
12.24	C1649	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	R\$ 36,03	R\$ 45,73	6,00	R\$ 274,38
12.25	C1651	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	R\$ 15,83	R\$ 20,09	12,00	R\$ 241,08
12.26	C1676	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	R\$ 49,68	R\$ 63,06	8,00	R\$ 504,48
12.27	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	R\$ 19,65	R\$ 24,94	12,00	R\$ 299,28
12.28	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	R\$ 27,88	R\$ 35,39	6,00	R\$ 212,34
12.29	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	R\$ 4.497,57	R\$ 5.708,45	2,00	R\$ 11.416,90

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 3630
 RNP - 062114778



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI
13.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				SUB TOTAL	256.654,90
13.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	R\$ 106,26	R\$ 134,87	6,00	R\$ 809,22
13.2	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	R\$ 446,73	R\$ 567,00	5,00	R\$ 2.835,00
13.3	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	R\$ 214,51	R\$ 272,28	1,00	R\$ 272,28
13.4	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	10,00	R\$ 1.257,30
13.5	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	47,00	R\$ 1.435,38
13.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	6,00	R\$ 183,24
13.7	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	R\$ 24,06	R\$ 30,54	1,00	R\$ 30,54
13.8	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	R\$ 160,14	R\$ 203,25	10,00	R\$ 2.032,50
13.9	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	R\$ 133,83	R\$ 169,86	22,00	R\$ 3.736,92
13.10	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R\$ 18,00	R\$ 22,85	1.862,40	R\$ 42.555,84
13.11	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	R\$ 27,32	R\$ 34,68	82,50	R\$ 2.861,10
13.12	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	R\$ 37,44	R\$ 47,52	32,50	R\$ 1.544,40
13.13	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXOES D= 60mm (2")	M	R\$ 49,06	R\$ 62,27	27,50	R\$ 1.712,43
13.14	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	R\$ 7,17	R\$ 9,10	955,00	R\$ 8.690,50
13.15	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	R\$ 8,32	R\$ 10,56	25,00	R\$ 264,00
13.16	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	R\$ 53,98	R\$ 68,51	467,50	R\$ 32.028,43
13.17	CP-05	EMENDA P/ELETROCALHA CHAPA DE AÇO, ATÉ 100X100mm	UN	R\$ 18,34	R\$ 23,28	155,83	R\$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0485
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gó
Engenhaira Ci
CREA - CE 3631
RNP - 062114776-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 - SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/BDI	QUANTIDADE	VALOR C/BDI
13.18	CP-06	ABRACADEIRA TIPO SUPORTE P/IELETROCALHA CHAPA DE AÇO, ATÉ 100X100mm	UN	R\$ 13,64	R\$ 17,31	467,50	R\$ 8.092,43
13.19	CP-07	THE P/IELETROCALHA CHAPA DE AÇO, ATÉ 100X100mm	UN	R\$ 48,55	R\$ 61,62	5,00	R\$ 308,10
13.20	CP-08	SAIDA LATERAL 3/4 P/IELETROCALHA	UN	R\$ 13,29	R\$ 16,87	20,00	R\$ 337,40
13.21	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	R\$ 6,91	R\$ 8,77	10.856,40	R\$ 95.210,63
13.22	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	R\$ 8,76	R\$ 11,12	414,00	R\$ 4.603,68
13.23	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	R\$ 9,87	R\$ 12,53	96,80	R\$ 1.212,90
13.24	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 17,52	R\$ 22,24	11,00	R\$ 244,64
13.25	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 43,63	R\$ 55,38	1,00	R\$ 55,38
13.26	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R\$ 28,50	R\$ 36,17	114,00	R\$ 4.123,38
13.27	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	R\$ 23,28	R\$ 29,55	5,00	R\$ 147,75
13.28	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R\$ 11,18	R\$ 14,19	227,00	R\$ 3.221,13
13.29	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	R\$ 8,85	R\$ 11,23	131,00	R\$ 1.471,13
13.30	CP-09	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-20- 20W	UN	R\$ 55,14	R\$ 69,99	15,00	R\$ 1.049,85
13.31	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2022	UN	R\$ 29,14	R\$ 36,99	7,00	R\$ 258,93
13.32	CP-10	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA	UN	R\$ 4.687,23	R\$ 5.949,18	4,00	R\$ 23.796,72
13.33	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CO	UN	R\$ 465,14	R\$ 590,37	7,00	R\$ 4.132,59
13.34	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	R\$ 329,79	R\$ 418,58	6,00	R\$ 2.511,48

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0486
ASSINADO
ELETRONICAMENTE
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNT 062114778-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA									
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA-CE									
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE									
BDI: 26,92%									
TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JUL/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI.	QUANTIDADE	VALOR C/ BDI		
14.0		SERVIÇOS DIVERSOS					SUB TOTAL		
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	R\$ 12,92	R\$ 16,40	3.490,00	R\$ 57.236,00	108.655,11	
14.2	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	R\$ 15,14	R\$ 19,22	1.130,50	R\$ 21.728,21		
14.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	R\$ 48,10	R\$ 61,05	49,00	R\$ 2.991,45		
14.4	C1820	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	R\$ 96,39	R\$ 122,34	190,00	R\$ 23.244,60		
14.5	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	R\$ 895,23	R\$ 1.136,25	2,80	R\$ 3.181,50		
14.6	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	R\$ 19,58	R\$ 24,85	11,00	R\$ 273,35		
CUSTO TOTAL COM BDI 26,92%:							R\$	9.395.079,10	

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	QUANT.	UND
SERVIÇOS					
		AMBIENTE	MEDIDAS		
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
					%
SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA			
			COMP	ALTURA	
		PLACAS DA OBRA DAS GARAGENS	4,00 X	3,00	M2
2.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO			
			UNIDADE	QUANTID	
			1,00 X	1,00	UN
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA			
			UNIDADE	QUANTID	
			1,00 X	1,00	UN
2.4	C3316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO			
			PERIM	ALTURA	
		TAPUME DA CONSTRUÇÃO	484,80 X	2,20	M2
2.5	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			
			ÁREA	QUANTID	
		ÁREA LEVANTADA NO CAD	7.322,00 X	1,00	M2
2.6	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO			
			ÁREA	QUANTID	
		ÁREA LEVANTADA NO CAD (GALPÕES)	7.322,00 X	1,00	M2
2.7	C0372	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3			
			UNIDADE	QUANTID	

[illegible]

3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAIS/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	ÁREA DO TERRENO A SER REGULARIZADA	ÁREA	ALT	AMPOLAMENTO		QUANT	=	5.491,50	M3
				7.322,00	X	0,60	X	25%	X	1,00	=
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4		PERIM		LARG		ALT			M3
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS (VIGAS BALDRAMES)	640,50	X	0,20	X	0,40			90,94
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (VIGAS BALDRAMES)	496,20	X	0,20	X	0,40			51,24
											39,7
4.2	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM		COMP		LARG		QUANTID			M2
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,00	X	1,00	X	20,00			20,00
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,10	X	1,10	X	55,00			66,55
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,20	X	1,20	X	80,00			115,2
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,05	X	1,15	X	5,00			6,04
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	0,90	X	0,90	X	5,00			4,05
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (SAPATAS)	0,65	X	0,75	X	3,00			1,46
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (SAPATAS)	0,65	X	0,75	X	37,00			18,04
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (SAPATAS)	0,65	X	0,75	X	84,00			40,95
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (SAPATAS)	0,70	X	0,80	X	7,00			3,92
			MURO EXTERNO DAS GARAGENS (SAPATAS)	0,70	X	0,75	X	34,00			17,85
4.3	C0095	APLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG		COMP		LARG		QUANTID			M2
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,00	X	1,00	X	20,00			20,00
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,10	X	1,10	X	55,00			66,55
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,20	X	1,20	X	80,00			115,2
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	1,05	X	1,15	X	5,00			6,04
			PARTE INTERNA DAS GARAGENS	0,90	X	0,90	X	5,00			4,05

	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS BALDRAMES)	KG					=	24.769,90	KG
				CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (VIGAS TERREO)	1.355,30					=	1.355,30	
				CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (PILARES)	1274,9					=	1.274,90	
				CONFORME PROJETO	MURO EXTERNO (SAPATAS)	1719,8					=	1.719,80	
				CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS BALDRAMES)	2.410,00					=	2.410,00	
				CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (VIGAS TERREO)	2579,					=	2.579,00	
				CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (PILARES)	9087					=	9.087,00	
				CONFORME PROJETO	MURO INTERNO (SAPATAS)	3579,5					=	3.579,50	
4.7	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m				ÁREA	QUANTID				=	84,50	M2
					GUARITA	9,00 X	1,00	X			=	9,00	
					ADM	11,10 X	5,00	X			=	55,50	
					WC GALPÕES	4,00 X	5,00	X			=	20,00	
PAREDES E PAINEIS													
5.1	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/MARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm				PERIM		ALT		QUANTID		3.294,00	M2
					GALPÃO 01	109,80 X	6,00	X		1,00	=	658,80	
					GALPÃO 02	109,80 X	6,00	X		1,00	=	658,80	
					GALPÃO 03	109,80 X	6,00	X		1,00	=	658,80	
					GALPÃO 04	109,80 X	6,00	X		1,00	=	658,80	
					GALPÃO 05	109,80 X	6,00	X		1,00	=	658,80	
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/MARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)				PERIM		ALT		QUANTID	=	1.652,26	M2
					WC GALPÃO	8,10 X	3,00	X		5,00	=	121,50	
					WC GUARITA	5,30 X	3,00	X		1,00	=	15,90	
					MURO EXTERNO	478,80 X	2,50	X		1,00	=	1.197,00	

[illegible]

Laylla Sampaio Goulart
Engenheira Civ
CREA - CE 36300-
RNP - 000111111111

			MURO GARAGENS INTERNO (ALVENARIA DE EMBASAMENTO)	640,50	X	0,60	X	2,00	X	1,00	=	769,60
			PILARES PERIM (35+35+35+35)	1,40	X	0,60	X	1,00	X	130,00	=	109,20
			MURO GARAGENS EXTERNO (ALVENARIA DE EMBASAMENTO)	478,80	X	0,60	X	2,00	X	1,00	=	574,56
			PILARES PERIM (20+20+30+30)	1,00	X	0,60	X	1,00	X	165,00	=	99,00
REVESTIMENTOS												
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE		ÁREA		Nº FACES						M2
			WC S	121,50	X	2,00					=	3.488,80
			WC GUARITA	14,64	X	2,00					=	243,00
			CANTEIROS	93,40	X	2,00					=	29,28
			MURO EXTERNO	1.197,00	X	2,00					=	186,80
			ADM	289,05	X	2,00					=	2.394,00
			GUARITA	28,81	X	2,00					=	578,10
											=	57,62
8.2	C2121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE		ÁREA		Nº FACES					=	M2
			WC S	121,50	X	2,00					=	3.488,80
			WC GUARITA	14,64	X	2,00					=	243,00
			CANTEIROS	93,40	X	2,00					=	29,28
			MURO EXTERNO	1.197,00	X	2,00					=	186,80
			ADM	289,05	X	2,00					=	2.394,00
			GUARITA	28,81	X	2,00					=	578,10
											=	57,62
8.3	C1221	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4		PERIM		ALT		QUANTID			=	M2
			FACHADAS DAS GARAGENS	14,00	X	1,00	X	5,00			=	207,40
			WC GALPÃO	8,10	X	3,00	X	5,00			=	70,00
			WC GUARITA	5,30	X	3,00	X	1,00			=	121,50
											=	15,90
PINTURAS												
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA		PERIM		ALT		Nº LADOS		QUANTID		M2
			WC S	8,10	X	3,00	X	2,00	X	5,00	=	7.522,90
			WC GUARITA	5,30	X	1,00	X	2,00	X	1,00	=	243,00
											=	10,60

[illegible]

Laylla Sampaio
Laylla Sampaio Gon
Engenheira Civ
CREA - CE 363062

[illegible]

				LARG	ALT	QUANTID	M2
12.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA					
			WC S GALPÕES	0,80 X	0,50	X	2,40
			WC GUARITA	0,80 X	0,50	X	2,00
12.10	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO					0,40
12.11	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	W.C.S	1,00 X	6,00		6,00 UN
			GALPÕES	1,00 X	6,00		6,00
12.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")					
12.13	C0604	CAIXA DE INSPECÇÃO EM ALVENARIA - 1 TUDOLO COMUM	W.C.S	1,00 X	6,00		6,00 UN
				COMP	LARG	QUANTID	
12.14	C3648	RESERVATÓRIO PRE-MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M³, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M³	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	0,80 X	0,80	X	12,80 M²
12.15	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	1,00 X	1,00		1,00 UN
12.16	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	161,03 X	1,00		161,03
12.17	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	140,53 X	1,00		140,53
			CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	96,73 X	1,00		96,73
12.18	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO	83,27 X	1,00		83,27

Dayle Service
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Página 18 de 18



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TABELAS REFERENCIA: SINAPI 028.1 - SINAPI JULHO/2019 - AGOSTO/2024 (COM DESONERACAO)

Valor total: R\$

9.395.079,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BARRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE

ITEMS	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL	%	1MES	%	% ac	3MES	%	% ac	3MES
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2%	R\$ 218.644,00	16,00%	R\$ 21.914,40	10,00%	20,00%	R\$ 21.914,40	10,00%	30,00%	R\$ 21.914,40
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8%	R\$ 423.086,56	23,00%	R\$ 105.763,89	24,00%	50,00%	R\$ 105.763,89	24,00%	75,00%	R\$ 105.763,89
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	8%	R\$ 760.406,09	30,00%	R\$ 228.121,83	44,00%	75,00%	R\$ 342.182,74	24,00%	100,00%	R\$ 180.101,52
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	14,44%	R\$ 1.258.707,63	20,00%	R\$ 271.340,21	18,00%	40,00%	R\$ 271.340,21	20,00%	60,00%	R\$ 271.340,21
5.0	PAIEDES E PAINÉIS	6%	R\$ 651.574,44	10,00%	R\$ 55.157,45	10,00%	20,00%	R\$ 55.157,45	10,00%	30,00%	R\$ 82.736,18
6.0	COBERTA	37%	R\$ 3.472.763,87	0,00%	R\$ -	10,00%	10,00%	R\$ 347.276,37	20,00%	30,00%	R\$ 694.552,73
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1%	R\$ 79.119,30	0,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ -	10,00%	10,00%	R\$ 15.812,08
8.0	REVESTIMENTOS	2%	R\$ 158.770,84	0,00%	R\$ -	0,00%	5,00%	R\$ 7.938,54	10,00%	15,00%	R\$ 23.793,19
9.0	PINTURAS	3%	R\$ 297.207,89	0,00%	R\$ -	0,00%	5,00%	R\$ 14.861,59	10,00%	15,00%	R\$ 23.793,19
10.0	PISOS	15%	R\$ 1.432.608,53	8,00%	R\$ 74.672,33	10,00%	15,00%	R\$ 143.320,65	10,00%	25,00%	R\$ 143.320,65
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2%	R\$ 189.805,67	0,00%	R\$ -	0,00%	5,00%	R\$ 8.497,98	10,00%	15,00%	R\$ 16.995,96
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1%	R\$ 107.684,08	10,00%	R\$ 10.768,61	18,00%	25,00%	R\$ 16.137,91	20,00%	45,00%	R\$ 21.517,22
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3%	R\$ 256.654,80	15,00%	R\$ 38.498,24	15,00%	30,00%	R\$ 38.498,24	15,00%	45,00%	R\$ 38.498,24
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1%	R\$ 108.653,17	0,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	R\$ -	10,00%	10,00%	R\$ 10.865,31
TOTAL POR PARCELA			R\$ 9.395.079,10	8,55%	R\$ 800.229,84	14,61%	23,16%	R\$ 1.372.917,47	17,57%	40,74%	R\$ 1.651.143,71
TOTAL ACUMULADO			R\$ -	8,55%	R\$ 800.229,84	14,61%	23,16%	R\$ 2.178.447,41	17,57%	40,74%	R\$ 3.877.291,12

Luiz Sampaio Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA - CE 353062
RNP - 062114778-8



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

TABELAS REFERENCIAIS: SEINFRA 028.1 - SINAPI JULHO/2019 - AGOSTO/2024 (COM DESONERACAO)

Valor total: R\$ 9.395.079,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE TIPIPOCA-CE

ITEMS	SERVIÇOS	% (PREÇO)	TOTAL	%	%	% ac	ANTES	%	% ac	ANTES	%	% ac	ANTES	%	% ac	ANTES
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2%	R\$ 218.646,00	10,00%	16,00%	40,00%	R\$ 21.914,40	10,00%	50,00%	R\$ 21.914,40	10,00%	60,00%	R\$ 21.914,40	10,00%	60,00%	R\$ 21.914,40
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8%	R\$ 472.006,09	20,00%	16,00%	50,00%	R\$ 63.658,30	10,00%	100,00%	R\$ 42.306,56	0,00%	100,00%	R\$ 42.306,56	0,00%	100,00%	R\$ 42.306,56
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	8%	R\$ 766.406,09	20,00%	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	14,44%	R\$ 1.354.701,43	20,00%	16,00%	75,00%	R\$ 203.506,15	10,00%	80,00%	R\$ 203.506,15	10,00%	90,00%	R\$ 203.506,15	10,00%	90,00%	R\$ 203.506,15
5.0	PAREDES E PAINÉIS	8%	R\$ 661.674,64	10,00%	16,00%	46,00%	R\$ 55.157,48	20,00%	60,00%	R\$ 110.314,91	20,00%	80,00%	R\$ 110.314,91	20,00%	80,00%	R\$ 110.314,91
6.0	COBERTA	37%	R\$ 3.472.763,67	0,00%	20,00%	50,00%	R\$ 694.552,73	20,00%	70,00%	R\$ 694.552,73	20,00%	90,00%	R\$ 694.552,73	20,00%	90,00%	R\$ 694.552,73
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1%	R\$ 79.179,28	0,00%	38,00%	40,00%	R\$ 23.735,81	40,00%	40,00%	R\$ 31.647,74	40,00%	80,00%	R\$ 31.647,74	40,00%	80,00%	R\$ 31.647,74
8.0	REVESTIMENTOS	2%	R\$ 158.170,64	0,00%	16,00%	25,00%	R\$ 15.812,08	16,00%	40,00%	R\$ 23.718,13	20,00%	60,00%	R\$ 23.718,13	20,00%	60,00%	R\$ 23.718,13
9.0	PINTURAS	3%	R\$ 287.831,89	0,00%	16,00%	30,00%	R\$ 44.874,78	16,00%	40,00%	R\$ 29.783,19	10,00%	50,00%	R\$ 29.783,19	10,00%	50,00%	R\$ 29.783,19
10.0	PISOS	18%	R\$ 1.432.806,53	0,00%	16,00%	40,00%	R\$ 215.025,90	10,00%	50,00%	R\$ 215.025,90	10,00%	60,00%	R\$ 215.025,90	10,00%	60,00%	R\$ 215.025,90
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2%	R\$ 169.988,41	0,00%	16,00%	25,00%	R\$ 16.095,95	10,00%	35,00%	R\$ 16.095,95	10,00%	45,00%	R\$ 16.095,95	10,00%	45,00%	R\$ 16.095,95
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1%	R\$ 101.696,88	10,00%	20,00%	65,00%	R\$ 21.517,22	10,00%	75,00%	R\$ 25.665,49	10,00%	85,00%	R\$ 25.665,49	10,00%	85,00%	R\$ 25.665,49
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3%	R\$ 296.664,90	10,00%	20,00%	65,00%	R\$ 51.330,98	10,00%	75,00%	R\$ 25.665,49	10,00%	85,00%	R\$ 25.665,49	10,00%	85,00%	R\$ 25.665,49
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1%	R\$ 108.665,11	0,00%	16,31%	20,00%	R\$ 10.865,51	10,00%	30,00%	R\$ 10.865,51	10,00%	40,00%	R\$ 10.865,51	10,00%	40,00%	R\$ 10.865,51
TOTAL POR PARCELA		100%	R\$ 9.395.079,10	8,55%	16,31%	20,00%	R\$ 5.285.837,51	15,35%	30,00%	R\$ 1.442.432,63	12,47%	40,00%	R\$ 1.442.432,63	12,47%	40,00%	R\$ 1.442.432,63
TOTAL ACUMULADO																R\$ 7.873.842,76

Luiz Carlos Sampaio Gonçalves
Luiz Carlos Sampaio Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA - CE363062
RNP - 062114778-E

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

TABELAS REFERENCIAIS: SEMINRA 028.1- SIMART JUNHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERACAO)

Valor total: R\$ 9.395.079,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE TIAPUOCA-CE

ITEMS	SERVIÇOS	%PESOI	TOTAL	%	%	% ac	7MES	%	% ac	8MES	%	% ac	9MES
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2%	R\$ 213.144,00	10,00%	10,00%	70,00%	R\$ 21.914,40	10,00%	80,00%	R\$ 21.914,40	10,00%	90,00%	R\$ 21.914,40
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5%	R\$ 463.006,48	25,00%	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	8%	R\$ 768.406,48	30,00%	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	14,44%	R\$ 1.385.271,43	20,00%	5,00%	100,00%	R\$ 67.836,05	5,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
5.0	PAREDES E PAINÉIS	6%	R\$ 561.574,84	10,00%	10,00%	95,00%	R\$ 55.157,45	5,00%	100,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ -
6.0	COBERTA	37%	R\$ 3.472.163,47	0,00%	0,00%	95,00%	R\$ 173.628,18	5,00%	100,00%	R\$ 27.578,73	0,00%	100,00%	R\$ -
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1%	R\$ 79.179,36	0,00%	5,00%	95,00%	R\$ 3.955,97	5,00%	100,00%	R\$ 173.628,18	0,00%	100,00%	R\$ -
8.0	REVESTIMENTOS	2%	R\$ 164.170,44	0,00%	20,00%	85,00%	R\$ 31.524,17	5,00%	100,00%	R\$ 3.955,97	0,00%	100,00%	R\$ -
9.0	PINTURAS	3%	R\$ 297.831,48	0,00%	15,00%	85,00%	R\$ 44.674,78	5,00%	100,00%	R\$ 7.900,04	0,00%	100,00%	R\$ -
10.0	PISOS	16%	R\$ 1.433.506,63	0,00%	10,00%	75,00%	R\$ 143.350,05	5,00%	100,00%	R\$ 29.783,19	0,00%	100,00%	R\$ -
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2%	R\$ 168.808,61	0,00%	20,00%	65,00%	R\$ 33.991,90	5,00%	100,00%	R\$ 71.675,33	0,00%	100,00%	R\$ -
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1%	R\$ 107.548,68	0,00%	5,00%	95,00%	R\$ 5.379,30	5,00%	100,00%	R\$ 16.990,95	0,00%	100,00%	R\$ -
13.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3%	R\$ 256.864,90	15,00%	8,00%	90,00%	R\$ 12.832,75	5,00%	95,00%	R\$ 5.379,30	0,00%	100,00%	R\$ -
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1%	R\$ 108.805,11	0,00%	10,00%	50,00%	R\$ 10.880,51	10,00%	60,00%	R\$ 10.880,51	10,00%	70,00%	R\$ 10.880,51
TOTAL POR PARCELA			R\$ 9.395.079,10	8,55%	8,44%		R\$ 865.270,12	10,00%	4,07%	R\$ 387.535,35	1,74%	56,13%	R\$ 183.475,19
TOTAL ACUMULADO						R\$ 8.485.092,98				R\$ 8.887.588,23			R\$ 9.031.083,42

Lucyella Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TABELAS REFERENCIA: SEMFRA 028.1 - SIMART JULHO/2019 - AGOSTO/2024 (COM DISONERACAO)

Valor total: R\$ 9.395.079,10

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

ITEMS	SERVIÇOS	% (PES)	TOTAL	%	%	% ac	TONEL	%	% ac	TIME'S	%	% ac	TIME'S
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2%	R\$ 211.144,00	16,00%	5,00%	56,00%	R\$ 10.967,20	0,00%	100,00%	10.967,20	0,00%	100,00%	-
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8%	R\$ 431.085,98	28,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	8%	R\$ 768.686,09	30,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	14,44%	R\$ 1.348.781,03	20,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
5.0	PARIEDES E PAINÉIS	6%	R\$ 651.074,54	10,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
6.0	COBERTA	37%	R\$ 3.472.783,67	0,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1%	R\$ 78.113,36	0,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
8.0	REVESTIMENTOS	2%	R\$ 156.170,84	0,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
9.0	PINTURAS	3%	R\$ 292.831,89	0,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
10.0	PISOS	18%	R\$ 1.433.608,63	5,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
11.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2%	R\$ 188.868,47	0,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1%	R\$ 107.684,08	10,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3%	R\$ 256.664,90	15,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1%	R\$ 108.665,17	0,00%	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-
TOTAL POR PARCELA		100%	R\$ 9.395.079,10	8,55%	1,58%	97,70%	R\$ 146.143,22	1,33%	99,03%	R\$ 124.735,65	0,97%	100,00%	R\$ 9.395.079,10
TOTAL ACUMULADO							R\$ 9.379.246,64			R\$ 9.304.040,29			

Lydia Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114776-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	QUANTID.	CUSTO (RS)
CP-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,6000	5.210,6400	3.126,3800
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,6500	17.326,0100	11.261,9100
Total:					14.388,29
Total Simples:					14.388,29
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total para 12 meses S/BDI:					172.659,48
Total para 1%:					1.726,59

CP-02	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
12391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
10498	CARPINTEIRO	H	2,2500	24,1600	54,3600
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,2500	19,1000	42,9800
Total:					148,4800
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA IFL.	UN	2,0000	71,2000	142,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA IFL.	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,6800	112,0700	188,2800
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					713,8900
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000
Total Simples:					1.542,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral: RS					1.542,47

CP-03	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,60m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8400
12391	PEDREIRO	H	1,4000	24,1600	33,8200
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	24,1600	61,6100
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	19,1000	48,7100
Total:					169,9800

Daylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pela frente, pra gente

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA IFL	UN	2,0000	71,2000	142,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA IFL	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,2600	112,0700	141,2100
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					666,8200

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000

Total Simples: 1.516,90

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.516,90

CP-04	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,70m x 2,10m) - COMPLETA	UN			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
12391	PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
10498	CARPINTEIRO	H	2,5500	24,1600	61,6100
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	19,1000	48,7100
Total:					161,4600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	20,8600	62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	58,6900	58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA IFL	UN	2,0000	71,2000	142,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,7600	10,5600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA IFL	UN	1,0000	227,9000	227,9000
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1,4700	112,0700	164,7400
11724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500
Total:					690,3500

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000
Total:					680,1000

Total Simples: 1.531,91

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.531,91

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CP-05	EMENDA P/ELETROCALHA CHAPA DE AÇO, ATÉ 100X100mm	UN			
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,2000	19,1000
12312	ELETRICISTA	H		0,2000	24,1500
Total:					RS 8,65

MATERIAIS			Unidade	Coefficiente	Preço
PM005	JUNÇÃO EMENDA INTERNA U 100X100MM	UN		1,0000	9,6900
Total:					R\$ 9,69

Total Simples: 18,34
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 18,34

CP-06	ABRACADEIRA TIPO SUPORTE P/ELETROCALHA CHAPA DE AÇO, ATÉ 100X100mm	UN			
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,2000	19,1000
12312	ELETRICISTA	H		0,2000	24,1500
Total:					RS 8,65

MATERIAIS			Unidade	Coefficiente	Preço
PM006	GANCHO VERTICAL GALVANIZADO C-PZ, ATÉ 100X50MM	UN		1,0000	4,9900
Total:					R\$ 4,99

Total Simples: 13,64
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 13,64

CP-07	THE P/ELETROCALHA CHAPA DE AÇO, ATÉ 100X100mm	UN			
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,2000	19,1000
12312	ELETRICISTA	H		0,2000	24,1500
Total:					RS 8,65

MATERIAIS			Unidade	Coefficiente	Preço
PM007	JUNÇÃO T HORIZONTAL, ATÉ 100X50MM	UN		1,0000	39,9000
Total:					R\$ 39,90

Total Simples: 48,55
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 48,55

Baylla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



PREFEITURA DE
Itapipoca
na frente, pra gente

CP-08	SAIDA LATERAL 3/4 P/ELETROCALHA	UN			
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,2000	19,1000
12312	ELETRICISTA	H		0,2000	24,1500
Total:					RS 8,65
MATERIAIS			Unidade	Coefficiente	Preço
PM008	SAIDA LATERAL 3/4" P/ ELETROCALHA	UN		1,0000	4,6400
Total:					R\$ 4,64
Total Simples:					13,29
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,29
CP-09	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-20- 20W	UN			
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,3500	19,1000
12312	ELETRICISTA	H		0,3500	24,1500
Total:					RS 15,14
MATERIAIS			Unidade	Coefficiente	Preço
PM009	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-20 - 20W	UN		1,0000	40,0000
Total:					R\$ 40,00
Total Simples:					55,14
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					55,14

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO C/ DESONERAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CP-10		LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE ATÉ 137W, INCLUSIVE O POSTE		UN			
MAO DE OBRA				Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	3,2000	19,1000	61,1200	
I2312	ELETRICISTA		H	9,2000	24,1500	222,1800	
					Total:	RS	283,30
MATERIAIS				Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE		UN	1,00	44,53	44,53	
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"		M	12,00	4,57	54,84	
I01657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020		UN	4,00	397,18	1.588,72	
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²		M	12,00	5,04	60,48	
I6799	NÚCLEO P/04 LUMINARIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR		UN	1,00	129,92	129,92	
					Total:	RS	1.878,49
SERVIÇOS				Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG		UN	1,00	2.525,44	2.525,44	
					Total:	RS	2.525,44
					Total Simples:		4.687,23
					Encargos Sociais:		INCLUSO
					Valor BDI:		0,00
					Valor Geral:	RS	4.687,23

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE BDI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES, NO BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1- SINAPI JULHO/2019- AGOSTO/2024 (COM DESONERAÇÃO)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,70%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,80%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,92%

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EMANUEL LUCAS ALVES CORDEIRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 057.XXX.XXX-19
Nº do Registro: 00A1397656

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15460908I00CT001
Data de Cadastro: 11/04/2025
Data de Registro: 15/04/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 22086543 Pago em: 15/04/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-67
Data de Início: 11/04/2025
Data de Previsão de Término: 11/04/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: ANASTACIO BRAGA
Bairro: SAO SEBASTIÃO

CEP: 62508170
Nº: 195
Complemento:
Cidade/UF: ITAPIPOCA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de 05 galpões no município de Itapipoca, cada um com 698 metros quadrados de área construída.
Construção de 03 garagens no município de Itapipoca, com áreas diferentes.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15460908I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	INICIAL	11/04/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EMANUEL LUCAS ALVES CORDEIRO, registro CAU nº 00A1397656, na data e hora: 2025-04-11 10:33:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251624918



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0621534757

Registro: 366889CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAIPÓCA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: S/N

CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAIPÓCA

Data de Início: 14/04/2025

Previsão de término: 14/04/2026

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62500000

Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.92528

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	7,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	7,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS: EEB PEDRO PAULO DE SOUSA, EEB JOAQUIM MANOEL MARQUES, EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO, EEB PAUTILHA DE SOUSA BRAGA, EEB DOM PAULO EDUARDO PONTES, GARAGEM E GALPÃO EDUCACIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO

RNP: 0621534757

Data: 22/04/2025 15:07:17

MOISES GIANLUCA DOS SANTOS MARINHO - CPF: 079.175.493-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - CPF: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 16/04/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8217888307

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7aw3Z
Impresso em: 22/04/2025 às 15:07:17 por: , ip: 177.37.131.208

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251621706

Pág



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20231145117

1. Responsável Técnico

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS

RNP: 0618254153
Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010438254-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA
RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES
Complemento:
Cidade: ITAIPUOCA

Bairro: SENHARÃO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67
Nº: 45
CEP: 62508545

Contrato: 22.23.10/TP-01

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Data de Início: 09/04/2025

Previsão de término: 26/11/2025

Coordenadas Geográficas: -3.500727, -39.579392

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	4.000,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	41,73	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA GALPÕES.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS
RNP: 0618254153
Data: 14/04/2025 09:37:20

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA - CPF: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23z9D
Impresso em: 14/04/2025 às 09:37:21 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVI
Nº CE20251621706

Pág



COMPLEMENTAR à
CE20231145117

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 11/04/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217850099

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23z9D
Impresso em: 14/04/2025 às 09:37:21 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERV
Nº CE20251624699



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0621147788

Registro: 363062CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPUOCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

RUA INOCENCIO BRAGA

Nº: 301

Complemento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62500001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.483.560,67

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA INOCENCIO BRAGA

Nº: 301

Complemento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62500001

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 02/07/2026

Coordenadas Geográficas: -3.500676, -39.581862

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPUOCA-CE

CPF/CNPJ: 30.023.590/0001-39

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.381,22	m2

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C45YB
Impresso em: 05/05/2025 às 09:21:15 por: , ip: 45.161.186.111

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERV.
Nº CE20251624699



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	14.381,22	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.4 - DE CONTROLE DE QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	14.381,22	m2
82 - Projeto de Instalações > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	14.381,22	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS GARAGENS, BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
RNP: 0621147788
Data: 05/05/2025 09:21:15

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES - CPF: 076.459.583-08

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ITAIPÓCA-CE - CNPJ:
30.023.590/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 16/04/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8217887464

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C45YB
Impresso em: 05/05/2025 às 09:21:15 por: ip: 45.161.186.111

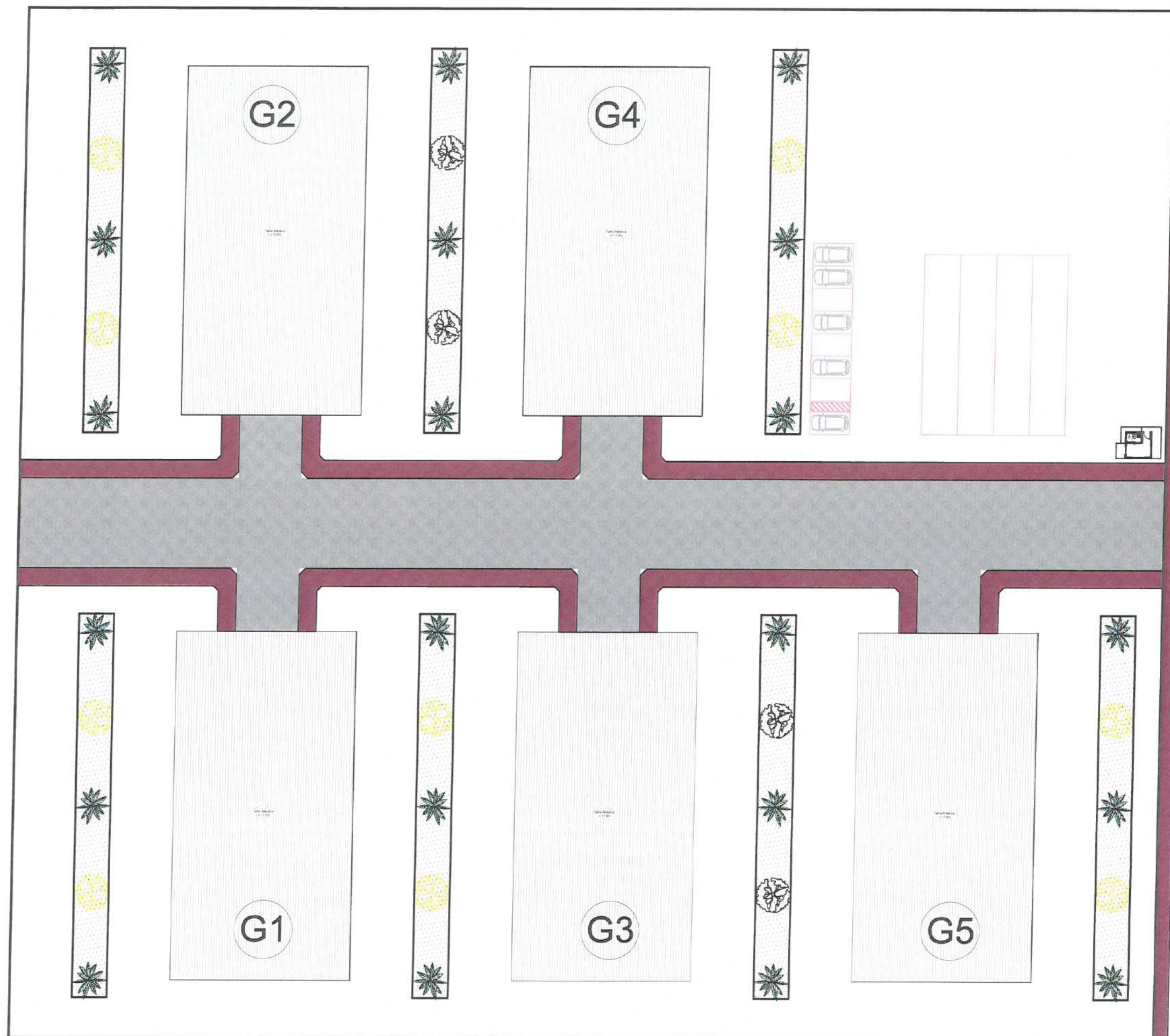
www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

feleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





01 PLANTA DE LOCAÇÃO DOS GALPÕES
ESCALA ——— 1/450

OBSERVAÇÃO
OBS.1: TODAS
MEDIDAS DE
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:
Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU-A139765-6



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE CINCO
GALPÕES DA EDUCAÇÃO

LOCAL:
ITAPIPOCA-CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

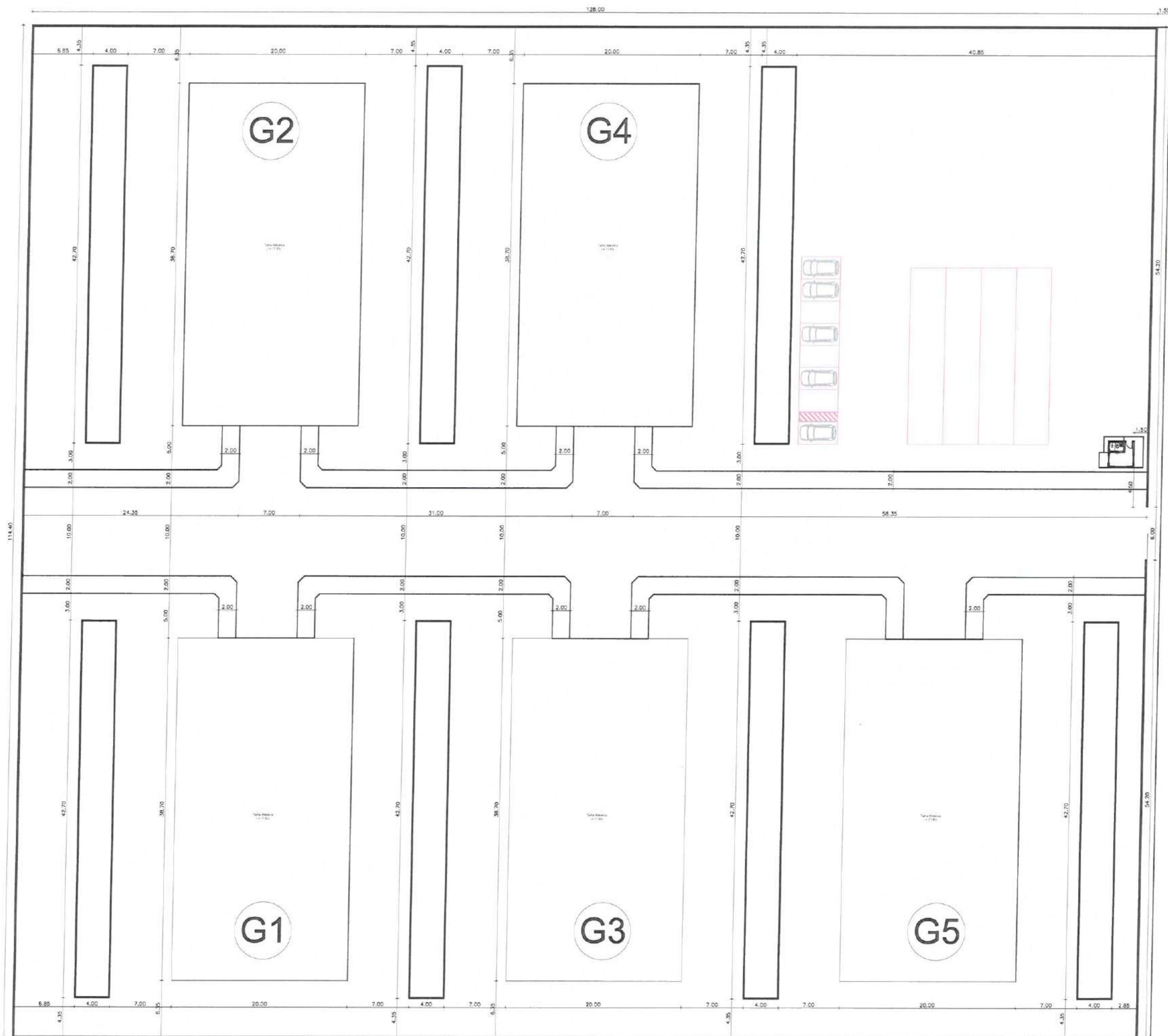
ASSUNTO:
FACHADA FRONTAL
DETALHE TRELIÇA METÁLICA

AUTOR
LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - MARÇO 2025

ESCALA
INDICADA

FOLHA
A3
FRANCHA
01/08



01 PLANTA DE LOCAÇÃO DOS GALPÕES COTAS
ESCALA 1/450

OBSERVAÇÃO
OBS.1: TODAS
MEDIDAS DEVEM
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0524
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

CARIMBO:

Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU-A139765-6



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:

CONSTRUÇÃO DE CINCO
GALPÕES DA EDUCAÇÃO

LOCAL:

ITAPIPOCA-CE

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

FACHADA FRONTAL
DETALHE TRELIÇA METÁLICA

AUTOR

LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO

REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - MARÇO 2025

ESCALA

INDICADA

FOLHA

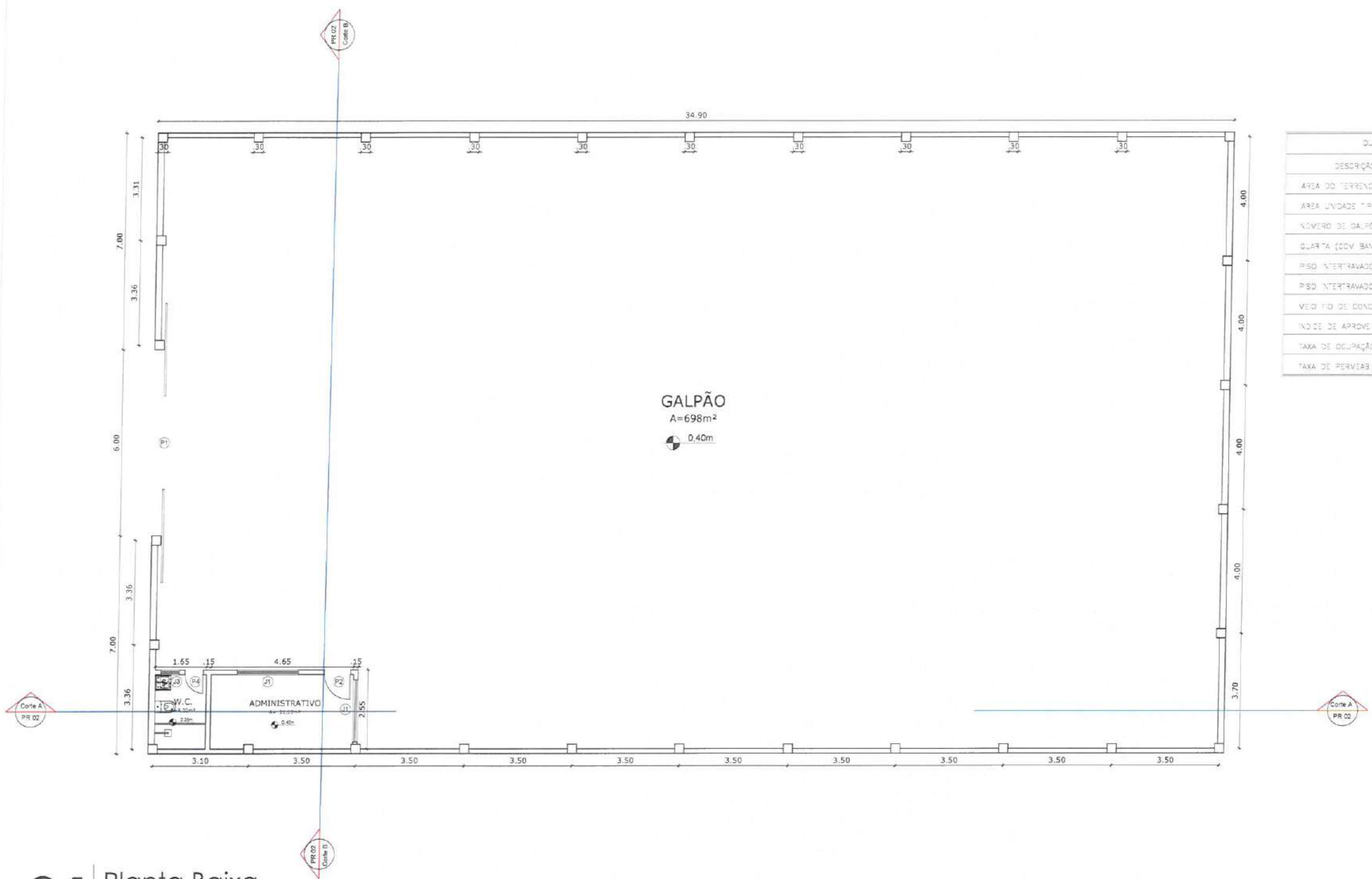
A3

PRANCHA

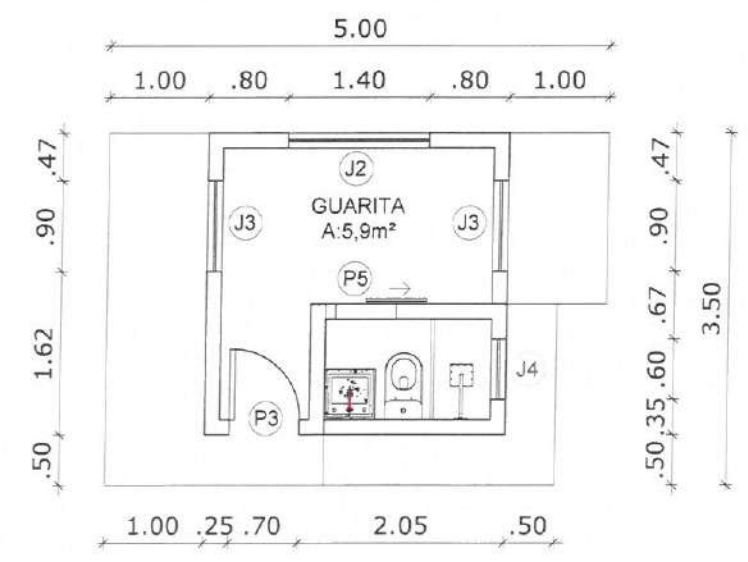
02/08

OBSERVAÇÃO:
OBS.1: TODAS
MEDIDAS DEV
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL
ÁREA DO TERRENO	7.322 m²
ÁREA UNIDADE TPO (GALPÃO)	698 m²
NÚMERO DE GALPÕES	5 unidades
GUARITA (COV. BANHEIRO)	9 m²
PISO INTERTRAVADO C/ZA	1.524,5 m²
PISO INTERTRAVADO VERDE	708,2 m²
VEÍCULO DE CONCRETO	-
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,22
TAXA DE OCUPAÇÃO	22,5%
TAXA DE PERMEABILIDADE	77,2%



01 Planta Baixa
ESCALA 1/150



02 Planta Baixa Guarita
ESCALA 1/150

CARIMBO:

Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU A139765-6

 **PREFEITURA DE Itapipoca**
Pra frente, pra gente

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE CINCO GALPÕES DA EDUCAÇÃO

LOCAL:
ITAPIPOCA-CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA
PLANTA BAIXA GUARITA

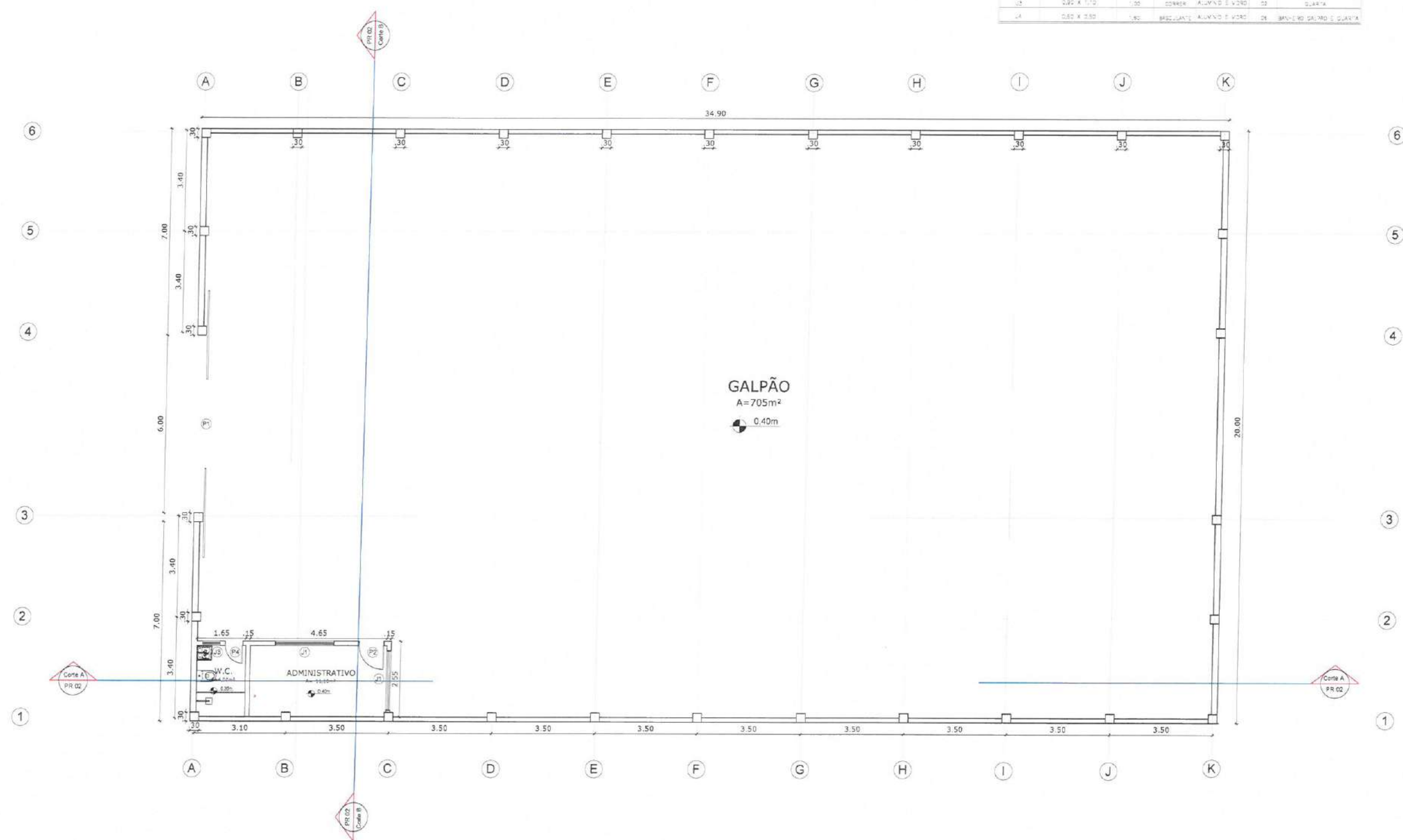
AUTOR
LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO 02	DATA DA REVISÃO REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - MARÇO 2025
ESCALA INDICADA	
FOLHA A3	PRANCHA 03/08

OBSERVAÇÃO
OBS.1: TODAS
MEDIDAS DE
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

QUADRO DE ESQUADRIAS					
PORTAS E PORTÕES					
ESQUADRIA	DIMENSÃO VAO (LARGURA X ALTURA)	ACABAMENTO	MATERIAL	QUANT.	LOCALIZAÇÃO
P1	3,55 X 6,00	COFRETE	ALUMINIO	08	ACESSO DA PÓRTA
P2	0,80 X 2,10	ABRIL	MADERA	05	ADMINISTRATIVO GALPÃO
P3	0,70 X 2,10	ABRIL	MADERA	01	QUARTO
P4	0,60 X 2,10	ABRIL	MADERA	03	BANHEIRO GALPÃO
P5	0,60 X 2,10	COFRETE	MADERA	01	BANHEIRO QUARTO

QUADRO DE ESQUADRIAS					
JANELAS					
ESQUADRIA	DIMENSÃO VAO (LARGURA X ALTURA)	PERFIL ACABADO	ACABAMENTO	MATERIAL	QUANT.
J1	2,00 X 1,10	1,00	COFRETE	ALUMINIO E VÍDRO	10
J2	1,40 X 1,10	1,00	COFRETE	ALUMINIO E VÍDRO	01
J3	0,80 X 1,10	1,00	COFRETE	ALUMINIO E VÍDRO	03
J4	0,60 X 2,50	1,80	SECURANTE	ALUMINIO E VÍDRO	01



01 Planta De Pilares
ESCALA 1/150

CARIMBO:

Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU A439765-6

PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE CINCO
GALPÕES DA EDUCAÇÃO

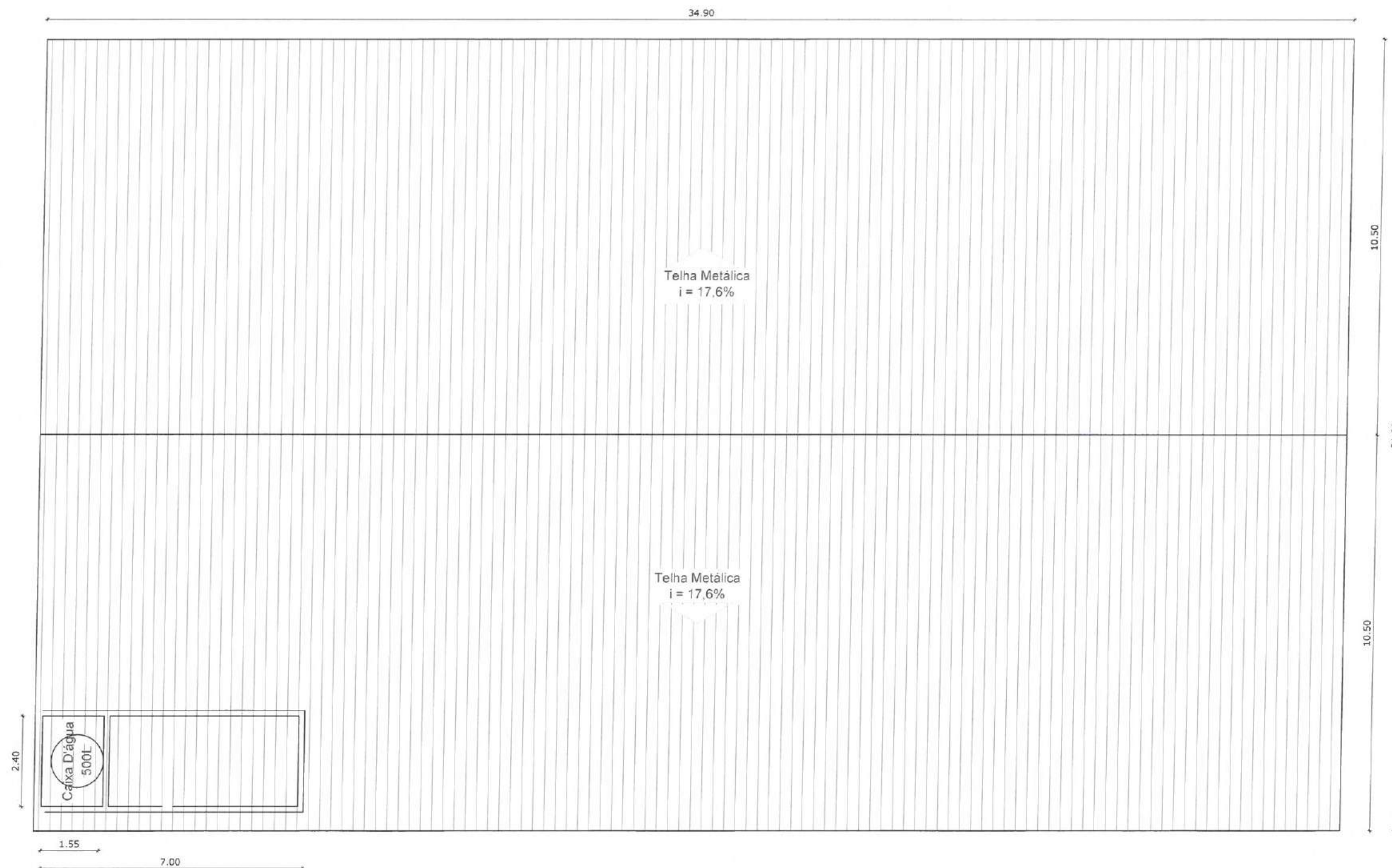
LOCAL:
ITAPIPOCA-CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE PILARES

AUTOR
LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO	02	DATA DA REVISÃO
ESCALA	INDICADA	REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 REVISÃO 2 - ABRIL 2025
FOLHA	A3	PRANCHA
	04/08	



01 | Planta De Coberta
ESCALA ——— 1/150

OBSERVAÇÃO
OBS.1: TODAS
MEDIDAS DEV
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARIMBO:
Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU-A139765-6



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE CINCO
GALPÕES DA EDUCAÇÃO

LOCAL:
ITAPIPOCA-CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE COBERTA

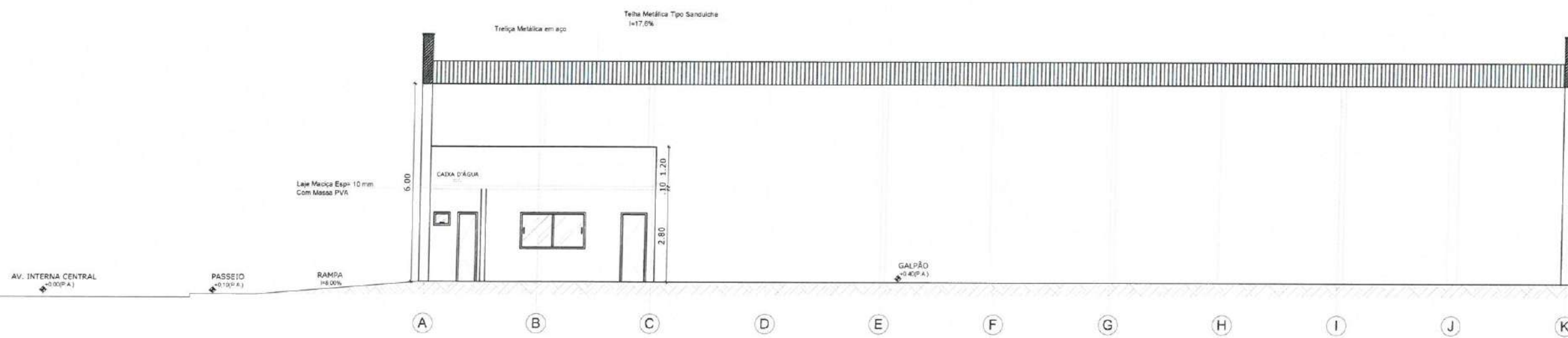
AUTOR
LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - MARÇO 2025

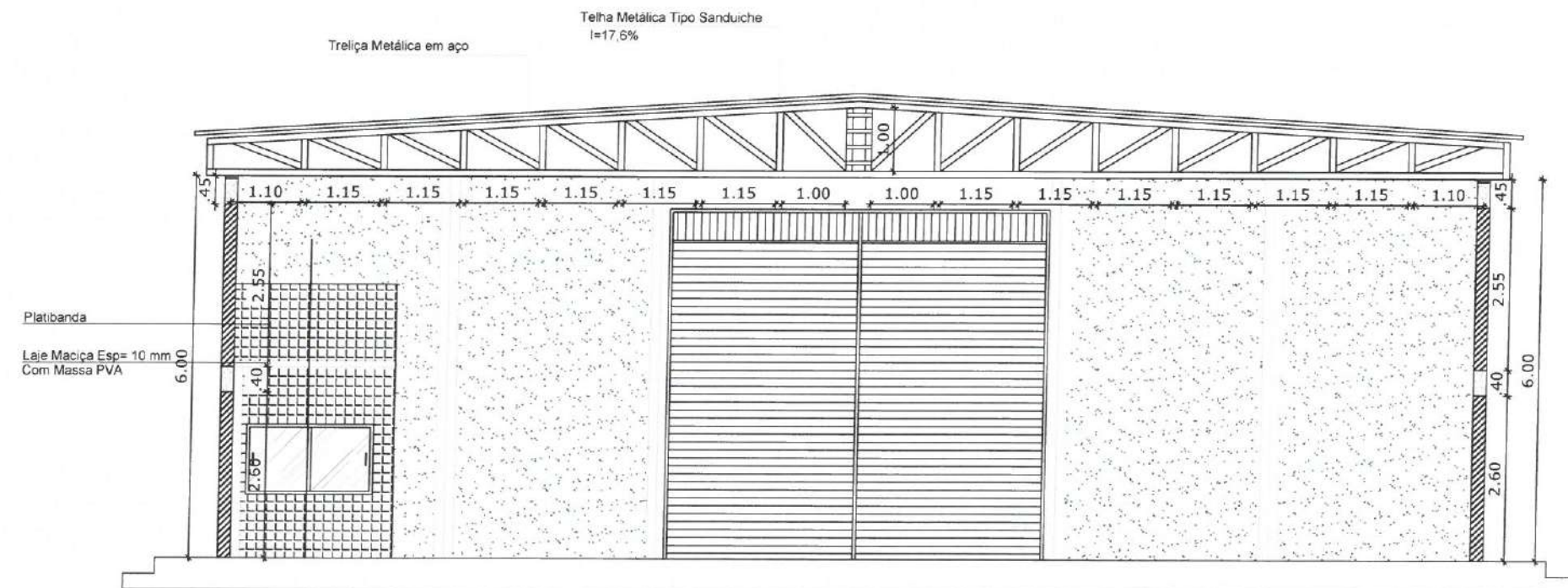
ESCALA
INDICADA

FOLHA
A3
PRANCHA
05/08

OBSERVAÇÃO
OBS.1: TODAS
MEDIDAS DE
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



01 CORTE AA
ESCALA 1/150



02 CORTE BB
ESCALA 1/100

CARIMBO:
Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU A139765-6



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE CINCO
GALPÕES DA EDUCAÇÃO

LOCAL:
ITAPIPOCA-CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
PLANTA DE COBERTA

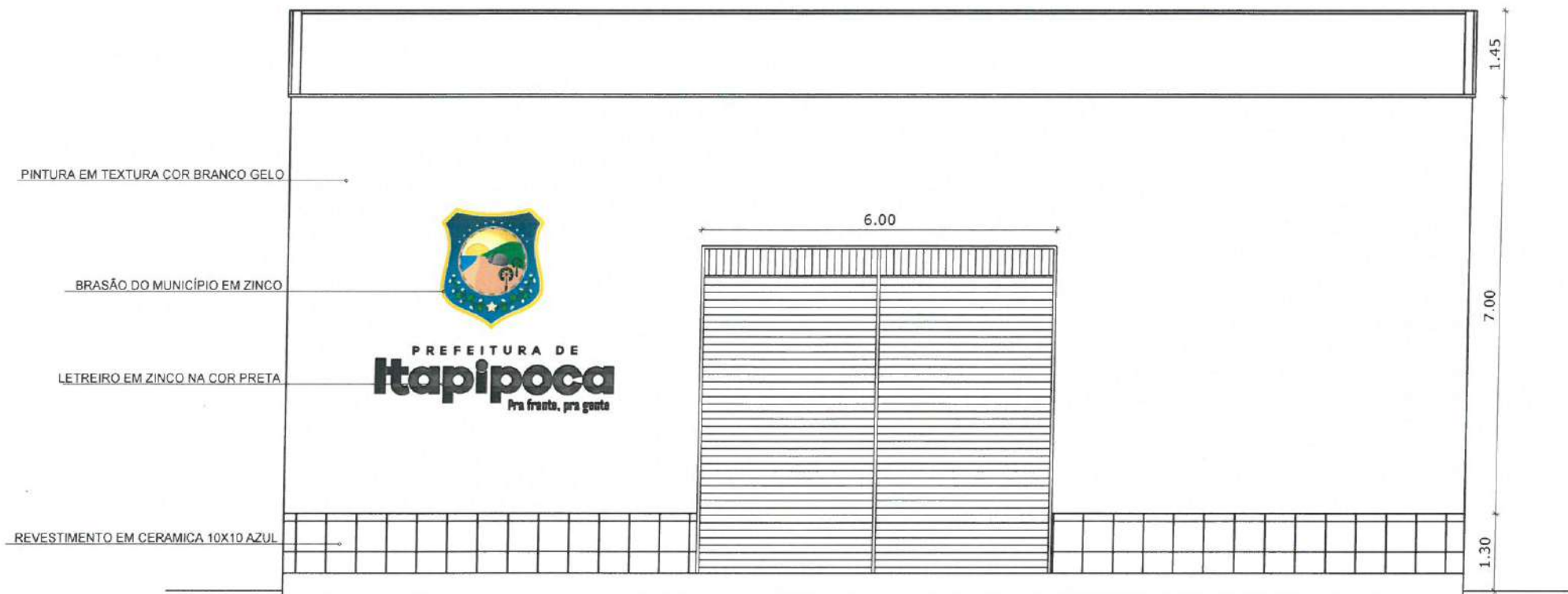
AUTOR
LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - MARÇO 2025

ESCALA
INDICADA

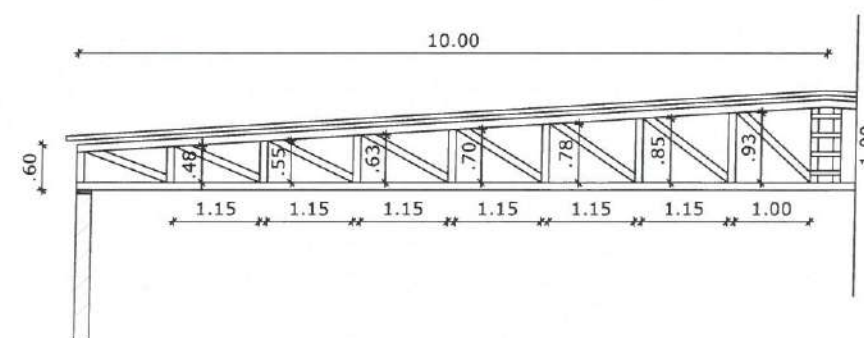
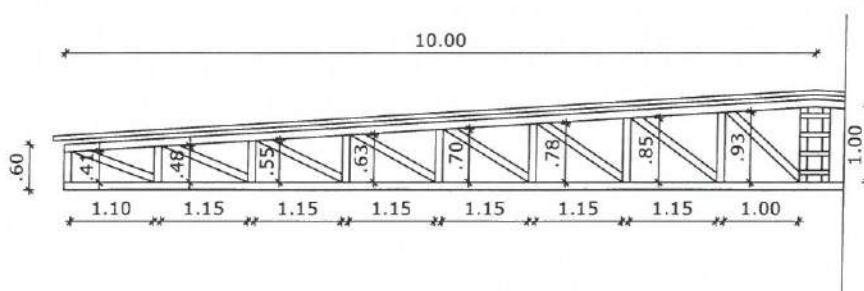
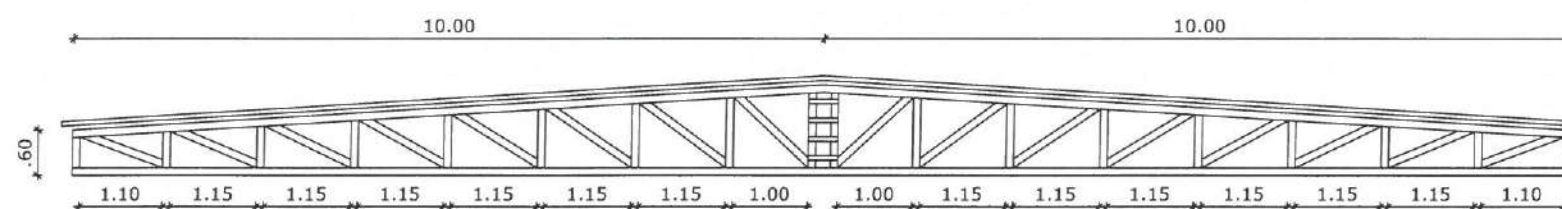
FOLHA
A3

PRANCHA
06/08



01 FACHADA FRONTAL

ESCALA ——— 1/100



02 DETALHE TRELIÇA METÁLICA

ESCALA ——— 1/100

OBSERVAÇÃO
OBS.1: TODAS
MEDIDAS DEVEM
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.

CARIMBO:

Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU A139765-6



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:

CONSTRUÇÃO DE CINCO
GALPÕES DA EDUCAÇÃO

LOCAL:

ITAPIPOCA-CE

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:

FACHADA FRONTAL
DETALHE TRELIÇA METÁLICA

AUTOR

LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO

02

DATA DA REVISÃO

REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - MARÇO 2025

ESCALA

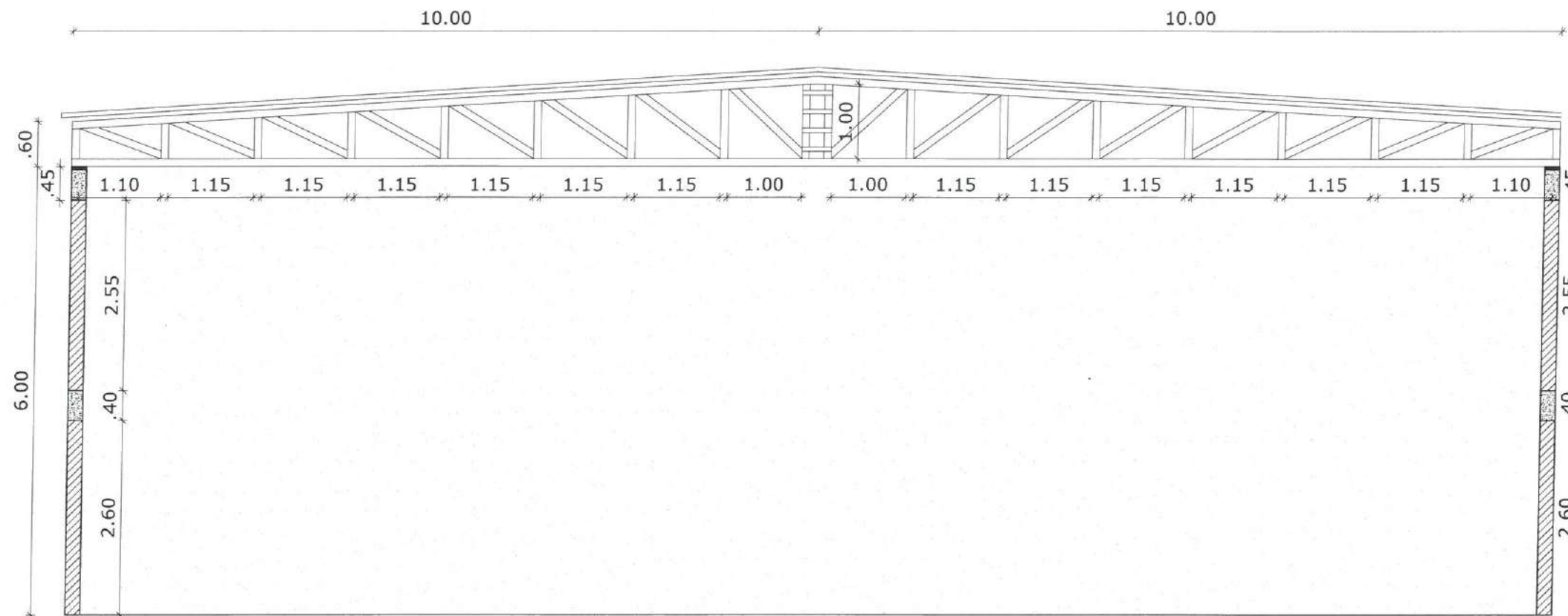
INDICADA

FOLHA

A3

PRANCHA

07/08



01 DETALHE TRELIÇA METÁLICA
ESCALA 1/75

OBSERVAÇÃO:
OBS.1: TODAS AS
MEDIDAS DEVERÃO
OBRIGATORIAMENTE
SER CONFERIDAS NO
LOCAL;
OBS.2: QUALQUER
ALTERAÇÃO NO
PROJETO DEVERÁ SER
COMUNICADO AOS
ARQUITETOS E
ENGENHEIROS.



CARIMBO:

Emanuel Lucas Alves C.
Arquiteto e Urbanista
CAU A139765-6



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIPOCA

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DE CINCO
GALPÕES DA EDUCAÇÃO

LOCAL:
ITAPIPOCA-CE

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:
DETALHE TRELIÇA METÁLICA

AUTOR:
LUCAS ALVES
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO
02
DATA DA REVISÃO
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024
REVISÃO 2 - MARÇO 2025

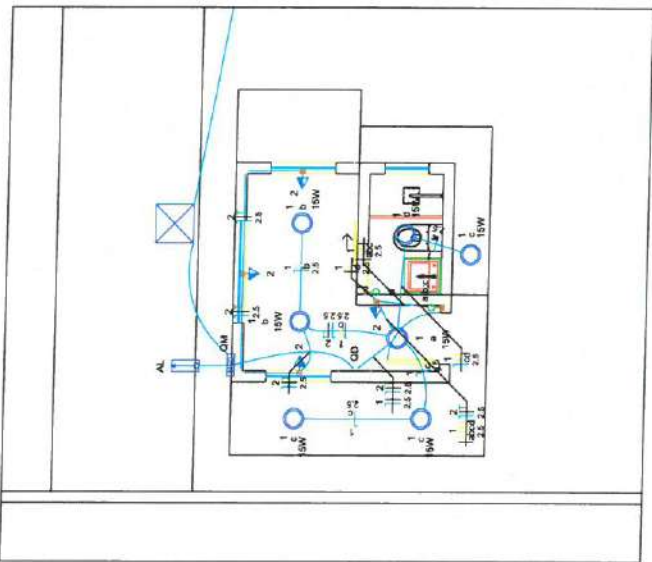
ESCALA
INDICADA

FOLHA
A3
PRANCHA
08/08

Legenda	
	Entrada de serviço
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do
	Luminária LED 15W
Quadro de distribuição	
	Quadro de medição
	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Teto
	Média
	Piso

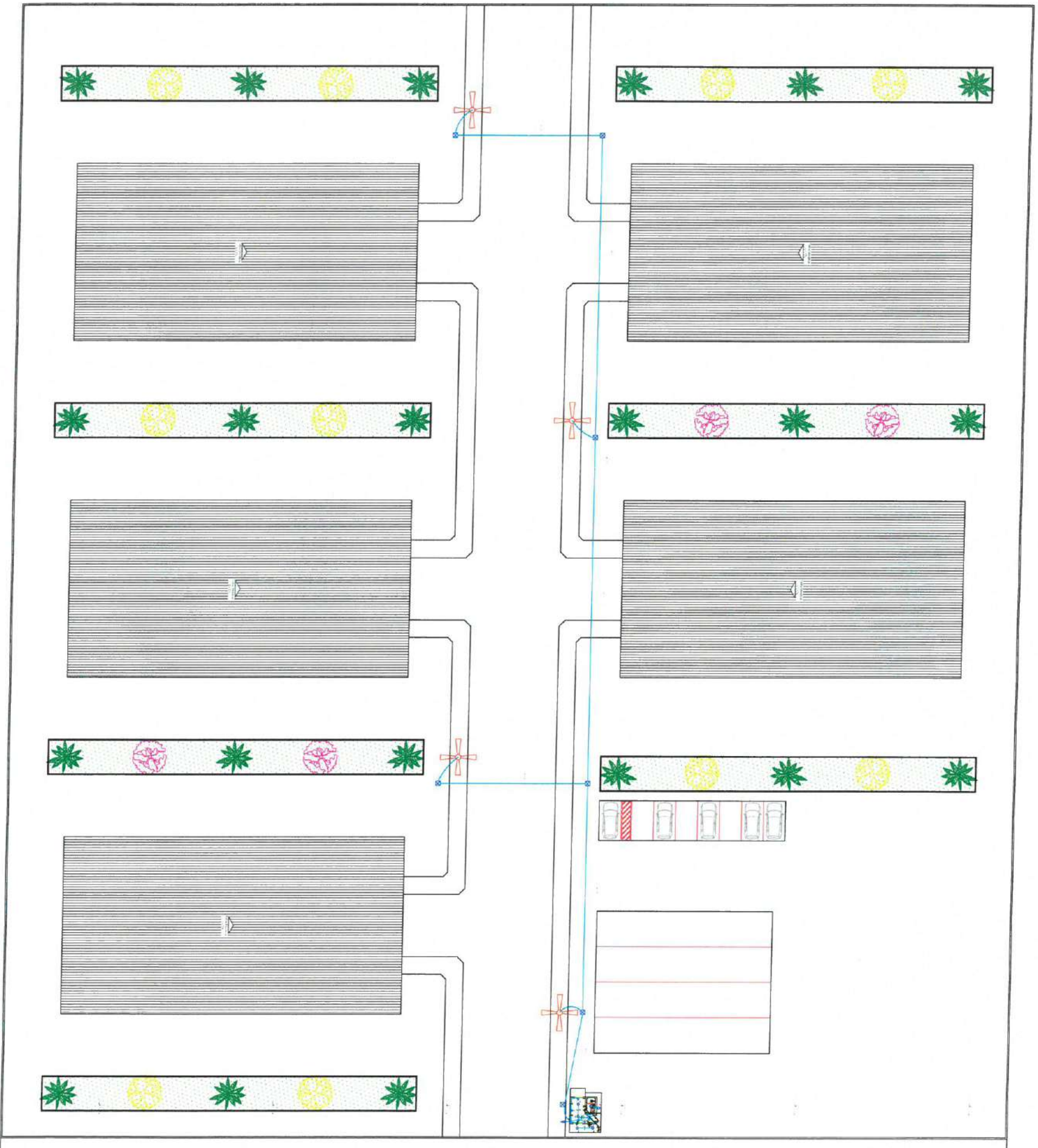
2 LEGENDA



3 PLANTA BAIXA GURITA
ESCALA: 1/50

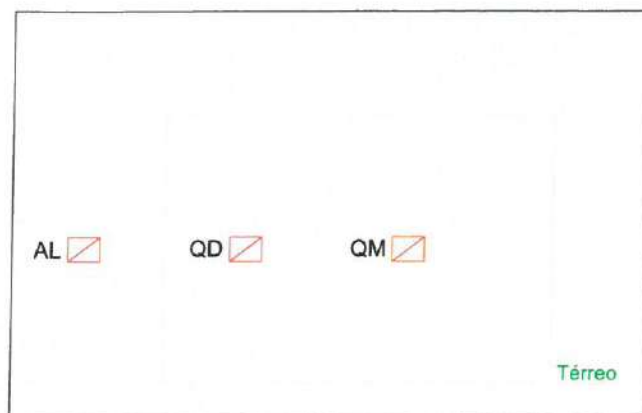
Ângelo Marcilio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRONCHAS: 01/04	
CONTEÚDO: LEGENDA DETALHES DO PROJETO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: SET/2024
ARQUIVO:			

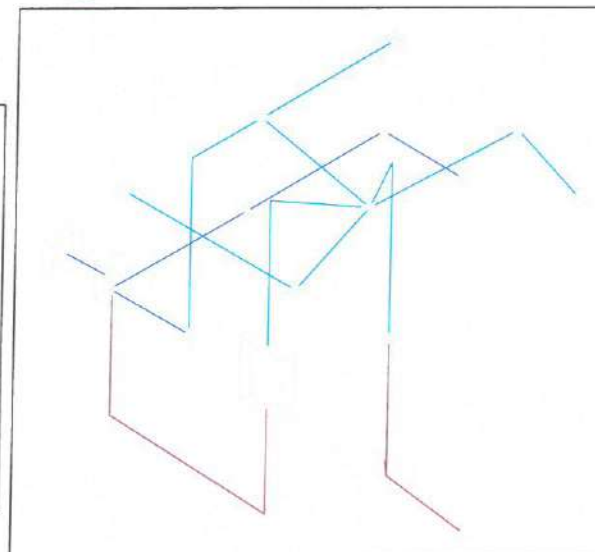


1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/250

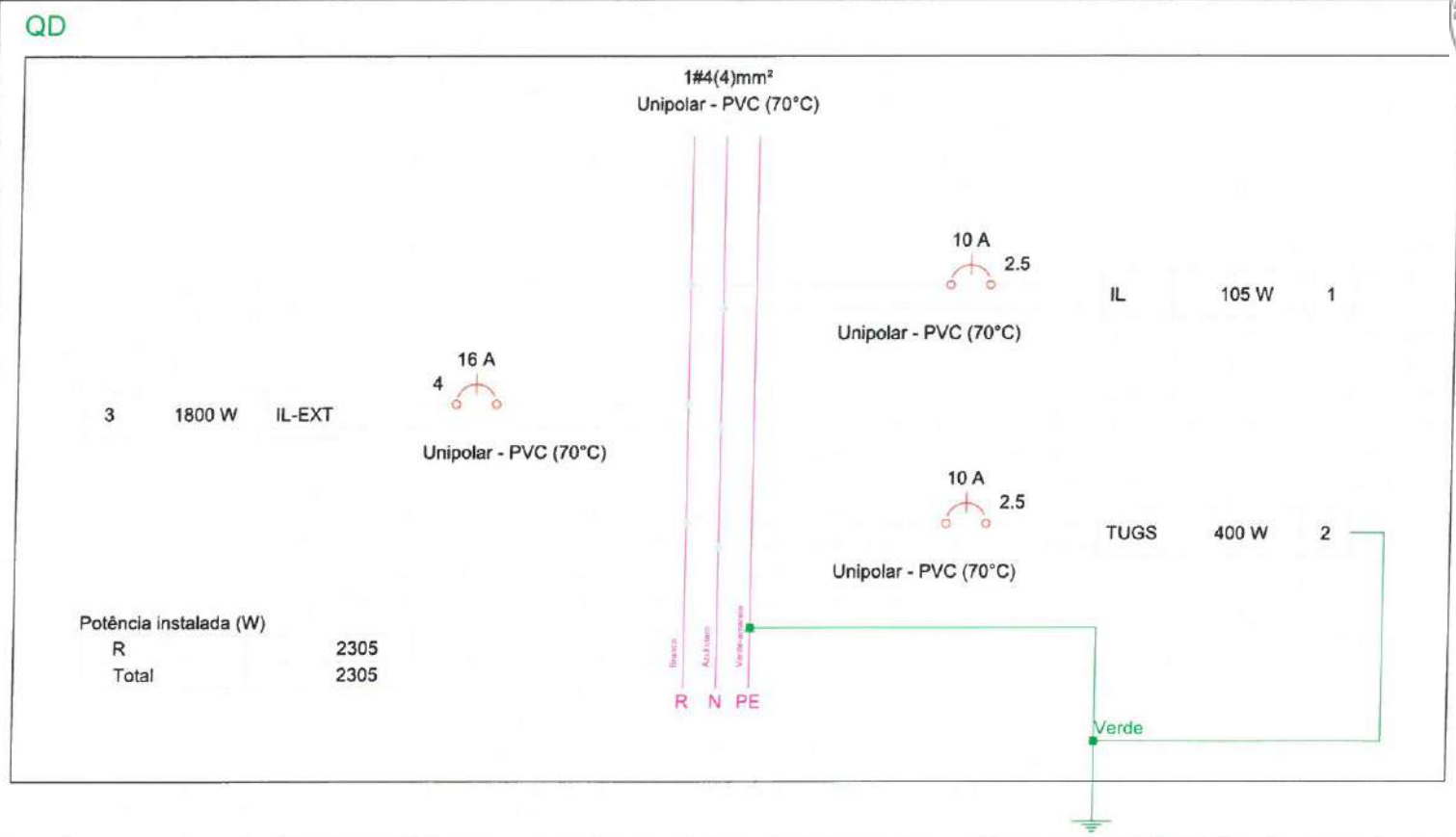
1 ESQUEMA VERTICAL ELÉTRICO



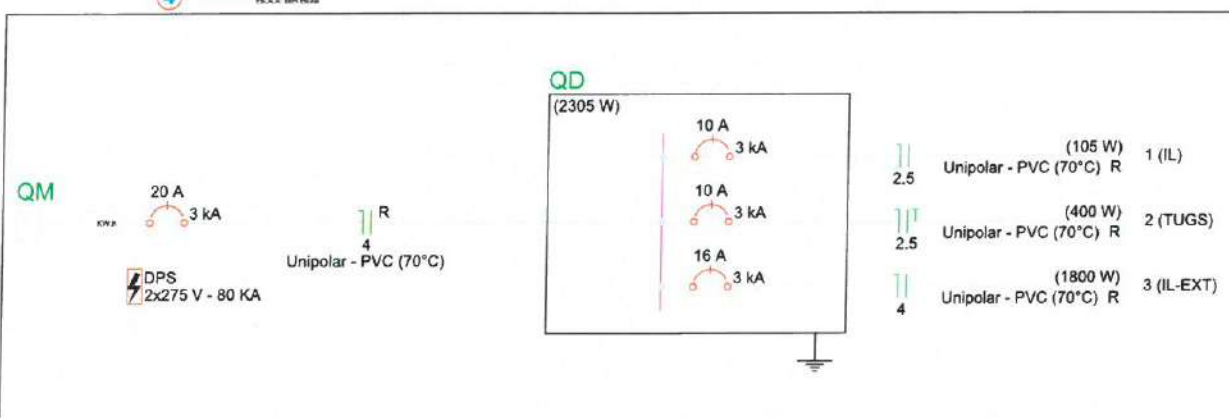
2 ESQUEMA ISOMÉTRICO, FIAÇÃO



3 DIAGRAMA MULTIFILAR



4 DIAGRAMA UNIFILAR



5 QUADROS DE CARGA E DEMANDA

Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm ²)	Disj (A)	Conduto
QD		F+N	220 V	2305	2305	0	0	2361	2361	0	0	4	16	
QM		F+N	220 V	2305	2305	0	0	2361	2361	0	0	4	20	

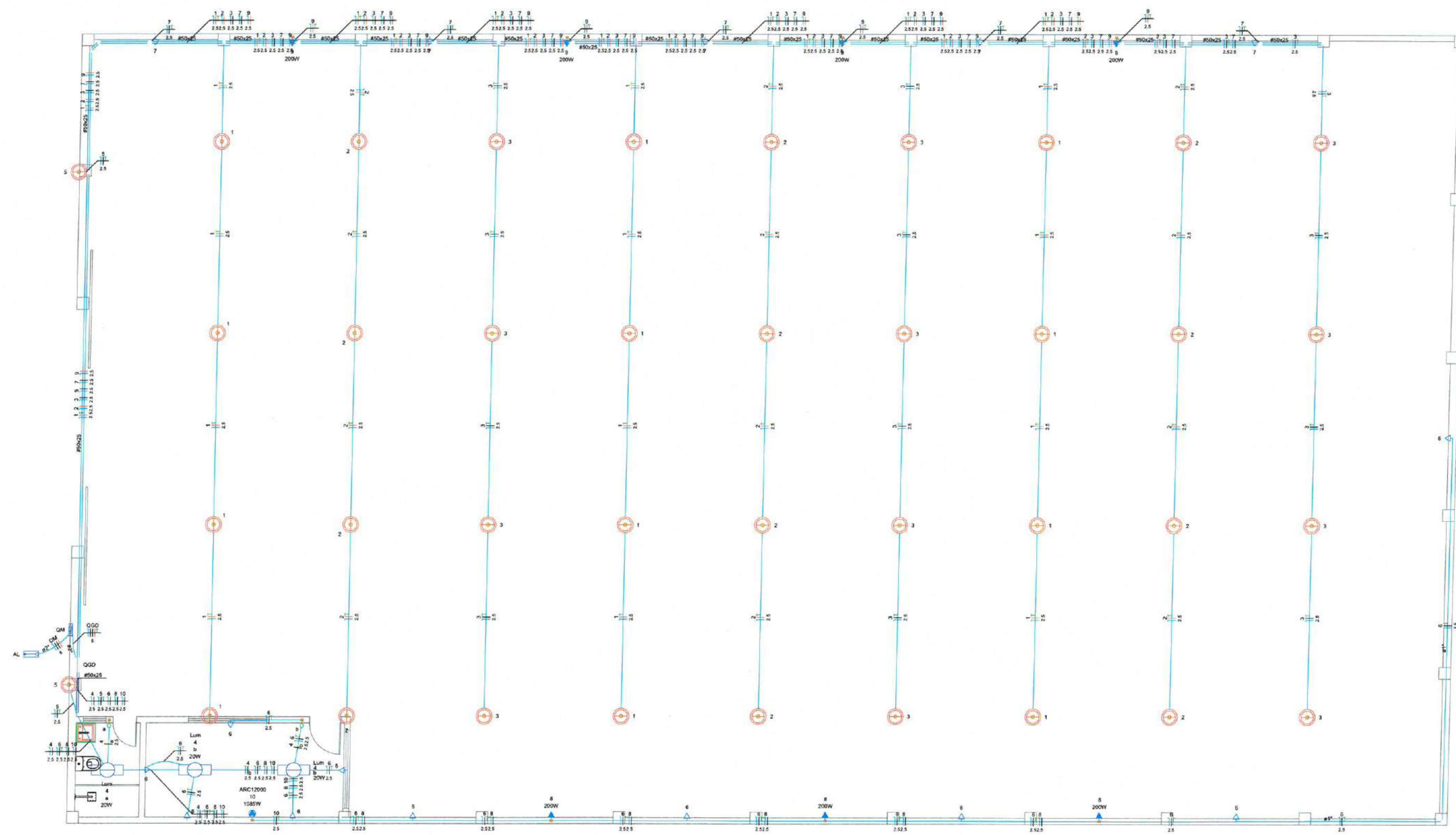
Quadro de Cargas (QM)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD		F+N	B1	220 V	2361	2305	R	2305			1.00	1.00	10.7	10.7	4	32.0	3	16	0.00	0.00	OK
TOTAL					2361	2305	R	2305	0	0											

Quadro de Demanda (QM)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	0.56	100.00	0.56
Uso Específico	1.80	100.00	1.80
TOTAL			2.36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES			
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PROJETO ELÉTRICO			PRANCHAS: 02/04
CONTEÚDO: LEGENDA DETALHES DO PROJETO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: SET/2024
ARQUIVO:			



1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

2 LEGENDA
SEM ESCALA

Legenda	
	Entrada de serviço
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Luminária LED 20W
	Ponto genérico de luz 100W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso

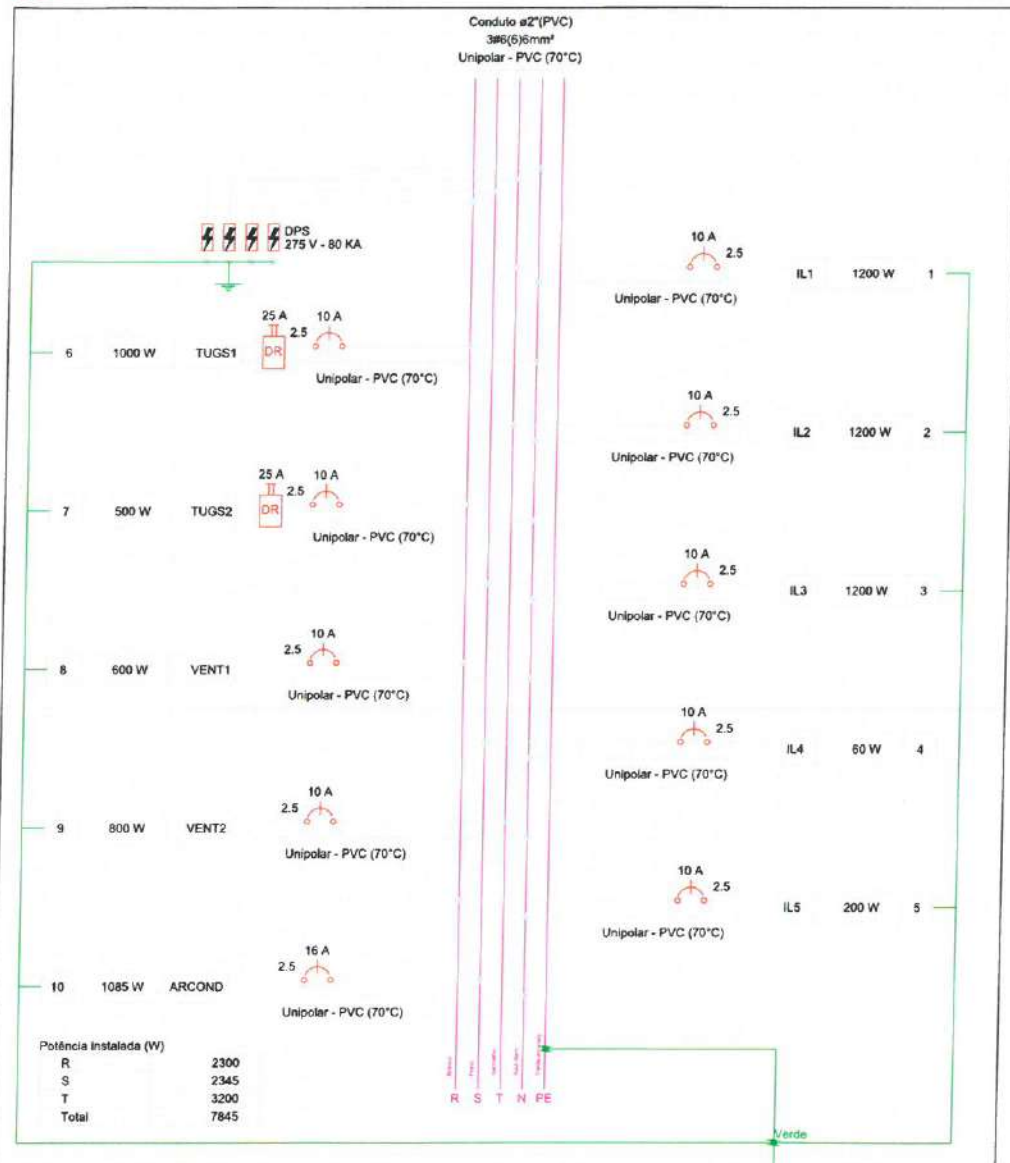
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso

Angelo Marcilio Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE Nº 061825415-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO		PRANCHA: 03/04	
CONTEÚDO: LEGENDA		DETALHES DO PROJETO	
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: SET/2024
ARQUIVO:			

1 DIAGRAMA MULTIFILAR

QGD



3 DIAGRAMA UNIFILAR

QUADROS DE CARGA E DEMANDA

(Scala: 1/175)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	8,29	100,00	8,29
		TOTAL	8,29

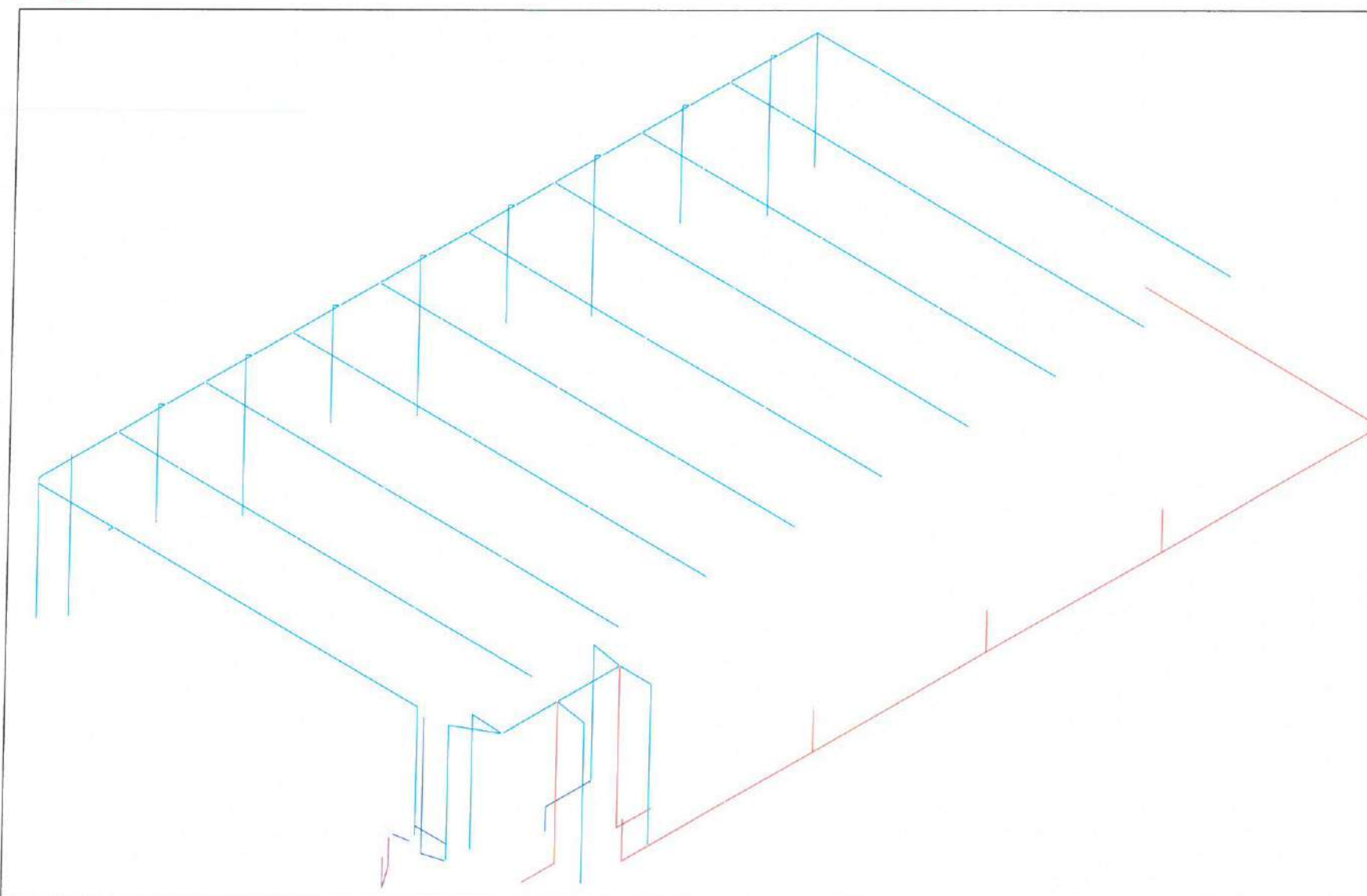
[illegible]

Quadro de Cargas (QGD)																						
Circuito	Descrição	Esquema	Método de med.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCI	IN _A (A)	I _{sc} (A)	Sepção (mm²)	Ic (kA)	Die (kA)	dV perc (%)	dV total (%)	Status		
					20	100	200	1000														
1	R-1	F+N+T	B1	220 V	12				1200	1200	T		100	0,70	7,8	5,5	2,5	24,0	3	10	2,24	
2	R-2	F+N+T	B1	220 V	12				1200	1200	T		1200	100	0,70	7,8	5,5	2,5	24,0	3	10	2,24
3	R-3	F+N+T	B1	220 V	12				1200	1200	S		1200	100	0,70	7,8	5,5	2,5	24,0	3	10	2,24
4	R-4	F+N	B1	220 V	3				67	60	S		60	100	0,03	0,3	0,3	24,0	3	10	0,04	
5	R-5	F+N+T	B1	220 V		2			200	200	R	200	100	0,70	0,9	0,9	2,5	24,0	3	10	0,06	
6	TUGS1	F+N+Y	B1	220 V		10			1111	1000	R	1000	100	1,00	5,1	5,1	2,5	24,0	3	10	0,85	
7	TUGS2	F+N+Y	B1	220 V		5			556	500	R	500	100	1,00	3,8	2,5	2,5	24,0	3	10	0,69	
8	VENT1	F+N+T	B1	220 V					667	600	R	600	100	1,00	3,0	3,0	2,5	24,0	3	10	0,76	
9	VENT2	F+N+Y	B1	220 V			4		665	600	T		800	1,00	0,70	5,8	4,0	2,5	24,0	3	10	1,57
10	ARCOND	F+N+T	B1	220 V				1	1206	1065	S		1065	1,00	1,00	5,5	5,5	2,5	24,0	3	16	0,79
TOTAL					3	58	15	7	1	8294	7845	R+S+T	2300	2345	3200							

Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm2)	Diâ. (A)	Conduto
QM		3F+N	360/220 V	7845	2300	2345	3200	8294	2533	2472	3289	6	15	e2°
QGD		3F+N+T	360/220 V	7845	2300	2345	3200	8294	2533	2472	3289	6	18	e2°

4 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE ELÉTRICA

ESCALA: 5



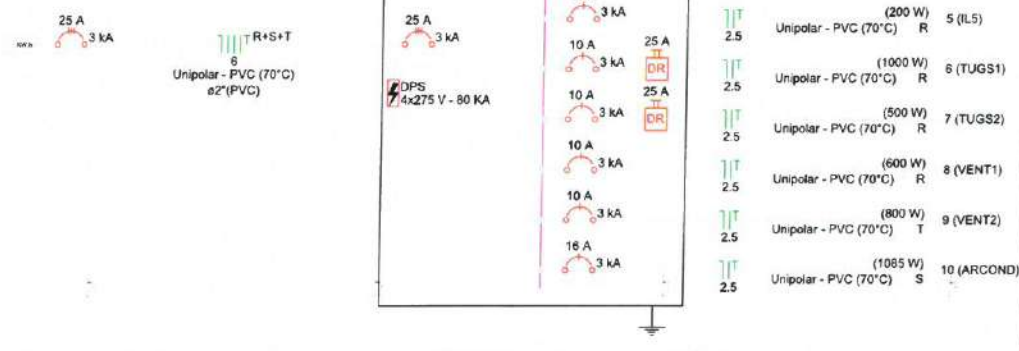
Esquema vertical elétrico

(sem escala)

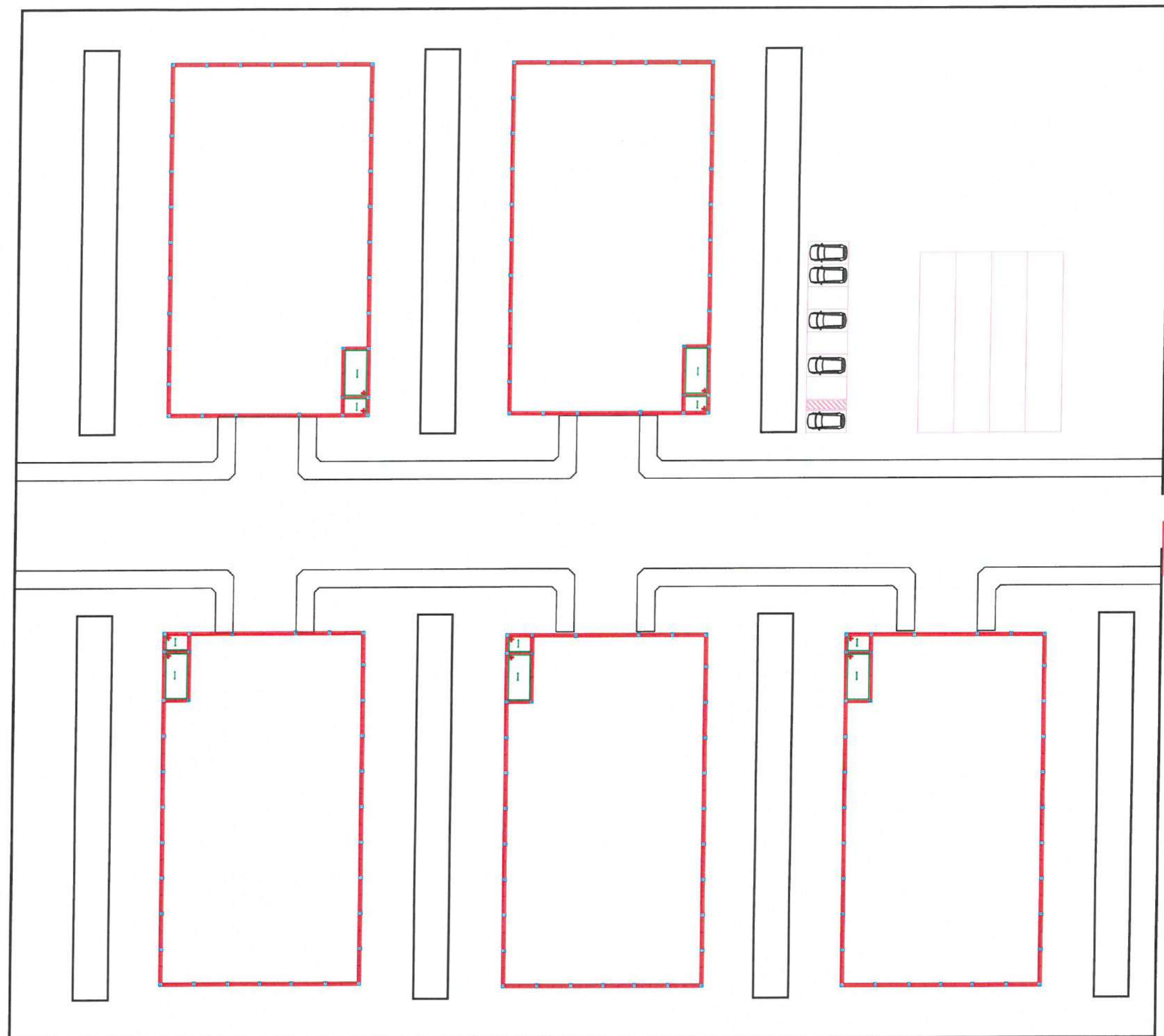
AL QM QGD 

Térreo

QM



Ángelo Marcelo Marques dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE N°061825415-3



1 PLANTA ESTRUTURAL GERAL COM A LOCAÇÃO DE TODOS OS GALPÕES
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

OBSERVAÇÃO: GALPÃO - ESTE MODELO SERÁ REPETIDO 5 (CINCO) VEZES COM DIMENSÕES E DISPOSIÇÕES IDÊNTICAS, CONFORME INDICADO NAS PLANTAS A SEGUIR.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE			
ASSUNTO	PLANTA ESTRUTURAL GERAL COM A LOCAÇÃO DE TODOS OS GALPÕES		PRANCHA 01 / 15
	RESP. PROJETO		
2025			

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
V1	30x35	0
V2	30x35	0
V3	30x35	0
V4	30x35	0
V5	30x35	0
V6	30x35	0
V7	30x35	0
V8	30x35	0
V9	30x35	0
V10	30x35	0
V11	30x35	0
V12	30x35	0
V13	30x35	0
V14	30x35	0
V15	30x35	0
V16	30x35	0
V17	30x35	0
V18	30x35	0
V19	30x35	0
V20	30x35	0
V21	30x35	0
V22	30x35	0
V23	30x35	0
V24	30x35	0
V25	30x35	0
V26	30x35	0
V27	30x35	0
V28	30x35	0
V29	30x35	0
V30	30x35	0
V31	30x35	0
V32	30x35	0
V33	30x35	0
V34	30x35	0
V35	30x35	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	35 x 35	0	0
P2	35 x 35	0	0
P3	35 x 35	0	0
P4	35 x 35	0	0
P5	35 x 35	0	0
P6	35 x 35	0	0
P7	35 x 35	0	0
P8	35 x 35	0	0
P9	35 x 35	0	0
P10	35 x 35	0	0
P11	35 x 35	0	0
P12	35 x 35	0	0
P13	35 x 35	0	0
P14	35 x 35	0	0
P15	35 x 35	0	0
P16	35 x 35	0	0
P17	35 x 35	0	0
P18	35 x 35	0	0
P19	35 x 35	0	0
P20	35 x 35	0	0
P21	25 x 35	0	0
P22	25 x 35	0	0
P23	35 x 35	0	0
P24	35 x 35	0	0
P25	35 x 35	0	0
P26	35 x 35	0	0
P27	35 x 35	0	0
P28	35 x 35	0	0
P29	35 x 35	0	0
P30	35 x 35	0	0
P31	35 x 35	0	0
P32	35 x 35	0	0
P33	35 x 35	0	0

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO

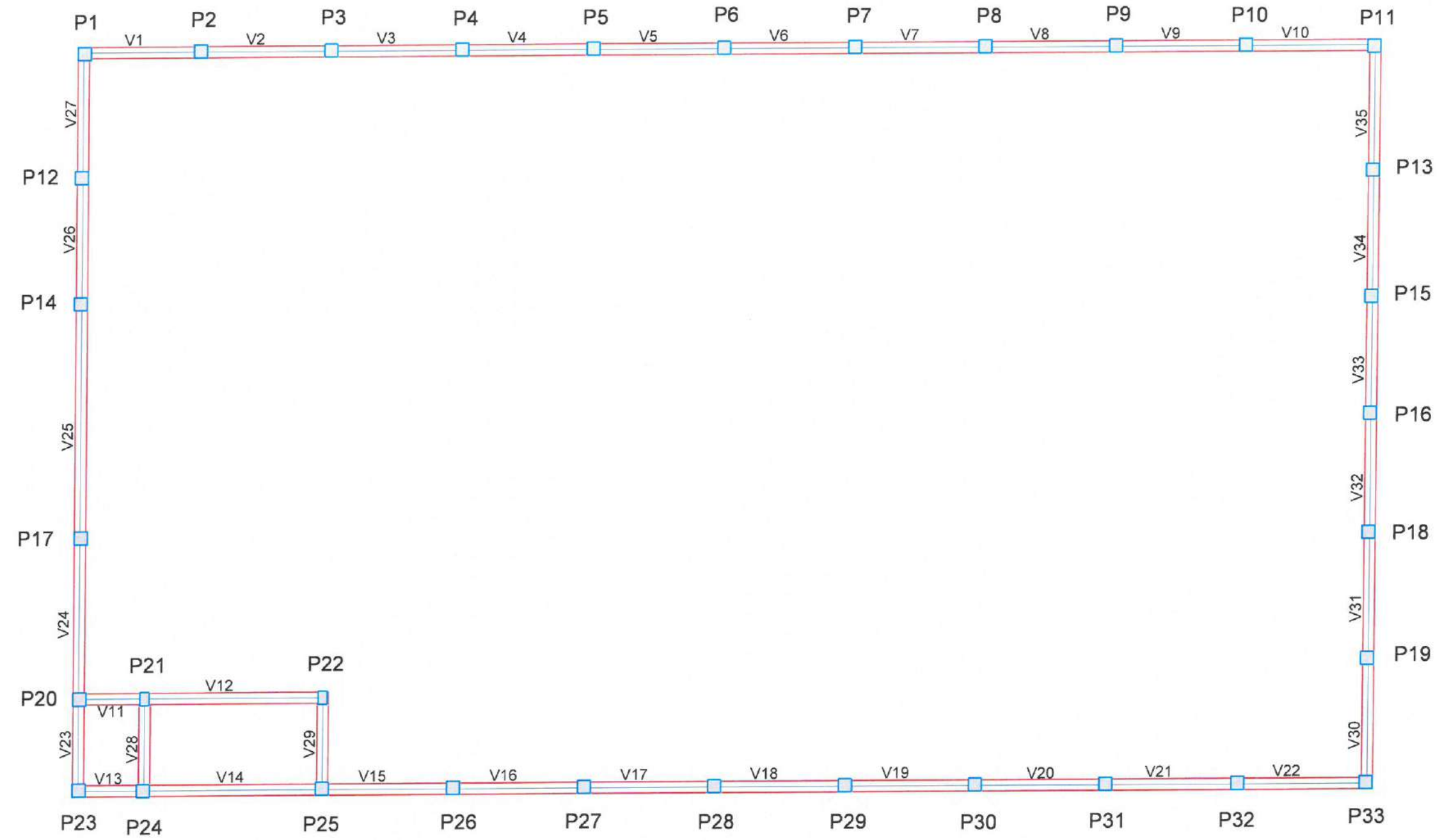
PLANTA FORMA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA

02/15

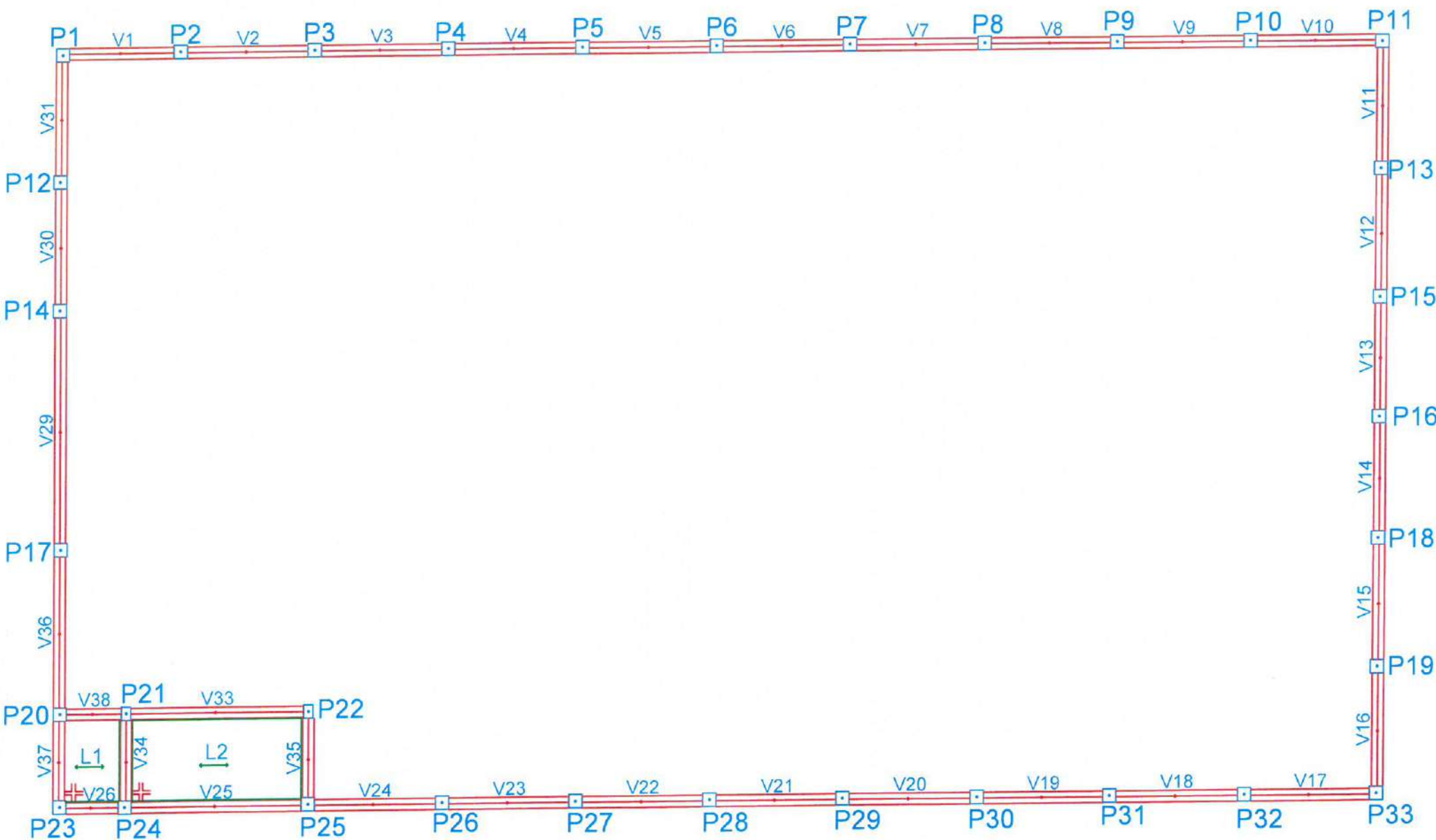
RESP. TÉCNICO

2025



1 PLANTA FORMA PAVIMENTO DA FUNDAÇÃO DO GALPÃO
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE



Lajes						
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Adicional	Acidental
L1	Treliçada 2D	20	-300	300	50	50
L2	Treliçada 2D	20	-300	300	50	50

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Bidirecional	B10/40/40	10	40	40	70

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Treliçada 2D	20	B10/40/40	12.79

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D

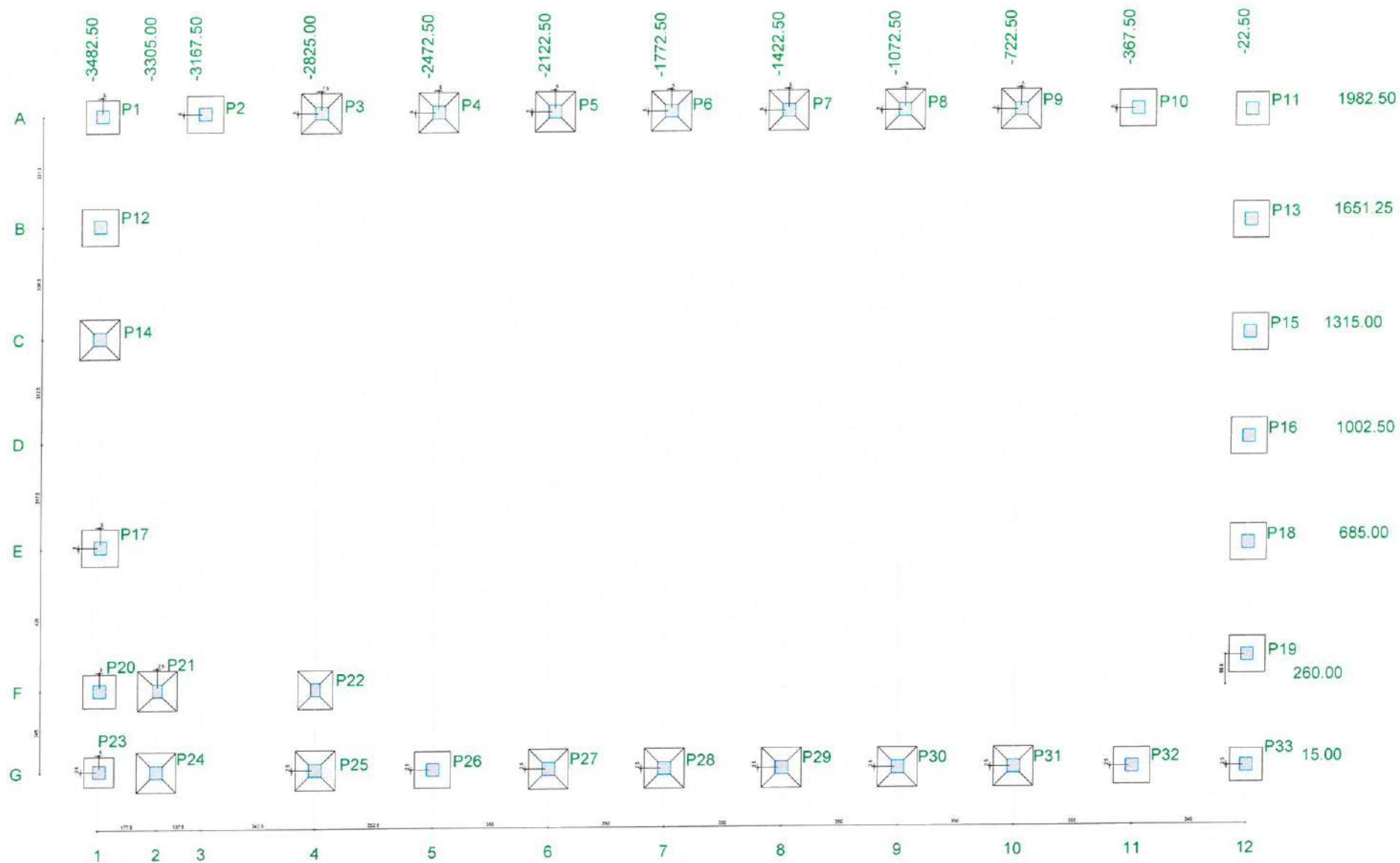
Vigas				Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	30x35	0	600	P1	35 x 35	0	600
V2	30x35	0	600	P2	35 x 35	0	600
V3	30x35	0	600	P3	35 x 35	0	600
V4	30x35	0	600	P4	35 x 35	0	600
V5	30x35	0	600	P5	35 x 35	0	600
V6	30x35	0	600	P6	35 x 35	0	600
V7	30x35	0	600	P7	35 x 35	0	600
V8	30x35	0	600	P8	35 x 35	0	600
V9	30x35	0	600	P9	35 x 35	0	600
V10	30x35	0	600	P10	35 x 35	0	600
V11	30x35	0	600	P11	35 x 35	0	600
V12	30x35	0	600	P12	35 x 35	0	600
V13	30x35	0	600	P13	35 x 35	0	600
V14	30x35	0	600	P14	35 x 35	0	600
V15	30x35	0	600	P15	35 x 35	0	600
V16	30x35	0	600	P16	35 x 35	0	600
V17	30x35	0	600	P17	35 x 35	0	600
V18	30x35	0	600	P18	35 x 35	0	600
V19	30x35	0	600	P19	35 x 35	0	600
V20	30x35	0	600	P20	35 x 35	0	600
V21	30x35	0	600	P21	25 x 35	-300	300
V22	30x35	0	600	P22	25 x 35	-300	300
V23	30x35	0	600	P23	35 x 35	0	600
V24	30x35	0	600	P24	35 x 35	0	600
V25	30x35	0	600	P25	35 x 35	0	600
V26	30x35	0	600	P26	35 x 35	0	600
V29	30x35	0	600	P27	35 x 35	0	600
V30	30x35	0	600	P28	35 x 35	0	600
V31	30x35	0	600	P29	35 x 35	0	600
V33	30x35	-300	300	P30	35 x 35	0	600
V34	30x35	-300	300	P31	35 x 35	0	600
V35	30x35	-300	300	P32	35 x 35	0	600
V36	30x35	0	600	P33	35 x 35	0	600
V37	30x35	0	600				
V38	30x35	-300	300				

3 LEGENDA

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

1 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO DO GALPÃO

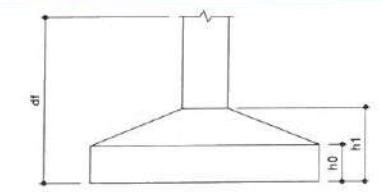
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL		
	PRANCHA		
RESP. DESSENHO	03/15		
2025			



Pilar					Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Max. (tf)	Carga Min. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)
P1	35x35	-3477.50	1982.50	8.0	6.7	100	100	25	25
P2	35x35	-3167.50	1987.50	8.4	7.9	110	110	25	25
P3	35x35	-2817.50	1987.50	8.5	8.2	120	120	15	30
P4	35x35	-2467.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P5	35x35	-2117.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P6	35x35	-1767.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P7	35x35	-1417.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P8	35x35	-1067.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P9	35x35	-717.50	1987.50	8.4	8.1	120	120	15	30
P10	35x35	-367.50	1987.50	8.7	8.3	110	110	25	25
P11	35x35	-22.50	1982.50	8.3	7.0	100	100	25	25
P12	35x35	-3482.50	1651.25	8.0	7.5	110	110	25	25
P13	35x35	-22.50	1651.25	8.5	8.0	110	110	25	25
P14	35x35	-3482.50	1315.00	11.6	10.8	120	120	15	30
P15	35x35	-22.50	1315.00	8.0	7.6	110	110	25	25
P16	35x35	-22.50	1002.50	7.8	7.5	110	110	25	25
P17	35x35	-3477.50	690.00	9.4	8.8	110	110	25	25
P18	35x35	-22.50	685.00	8.1	7.7	110	110	25	25
P19	35x35	-22.50	348.75	8.5	8.0	110	110	25	25
P20	35x35	-3477.50	260.00	6.5	4.6	100	100	25	25
P21	25x35	-3302.50	260.00	13.9	11.8	120	120	15	30
P22	25x35	-2825.00	260.00	10.2	7.4	105	115	15	30
P23	35x35	-3477.50	17.50	6.0	3.9	90	90	25	25
P24	35x35	-3305.00	15.00	13.7	11.3	120	120	15	30
P25	35x35	-2825.00	17.50	14.4	11.6	120	120	15	30
P26	35x35	-2472.50	17.50	8.2	7.9	110	110	25	25
P27	35x35	-2122.50	17.50	8.5	8.2	120	120	15	30
P28	35x35	-1772.50	17.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P29	35x35	-1422.50	17.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P30	35x35	-1072.50	17.50	8.4	8.2	120	120	15	30
P31	35x35	-722.50	17.50	8.5	8.2	120	120	15	30
P32	35x35	-367.50	17.50	8.7	8.3	110	110	25	25
P33	35x35	-22.50	17.50	8.3	7.0	100	100	25	25

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-3482.50	P12, P14
-3477.50	P1, P17, P20, P23
-3305.00	P24
-3302.50	P21
-3167.50	P2
-2825.00	P22, P25
-2817.50	P3
-2472.50	P26
-2467.50	P4
-2122.50	P27
-2117.50	P5
-1772.50	P28
-1767.50	P6
-1422.50	P29
-1417.50	P7
-1072.50	P30
-1067.50	P8
-722.50	P31
-717.50	P9
-367.50	P10, P32
-22.50	P11, P13, P15, P16, P18, P19, P33

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
1987.50	P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10
1982.50	P1, P11
1651.25	P12, P13
1315.00	P14, P15
1002.50	P16
690.00	P17
685.00	P18
348.75	P19
260.00	P20, P21, P22
17.50	P23, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33
15.00	P24



Moises Granluc dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 368889CE

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO -

CONSTRUÇÕES DE DIVERSAS GARAGENS NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

LOCAL -

SEDE, ITAÍPOCA-CE

ASSUNTO

PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA

04 / 15

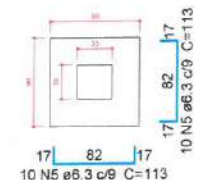
P23

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



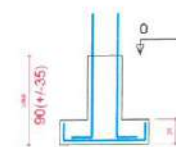
6 N1 ø5.0 C=120

S23
PLANTA
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P1=P11

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N1 ø5.0 C=120

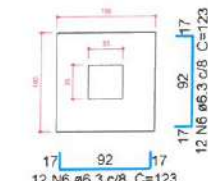
P20=P33

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



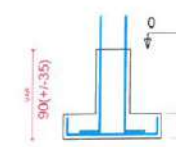
8 N1 ø5.0 C=120

S1=S11=S20=S33
PLANTA
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



Relação do aço

2xP1	7xP2	3xP12
P14	P17	2xP20
P21	P22	P23
2xP24	2xP28	P29
11xS10	4xS11	S22
S23	6xS24	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	189	120	22680
	2	5.0	18	100	1800
	3	5.0	18	32	576
	4	5.0	174	42	7308
CA50	5	6.3	20	113	2260
	6	6.3	96	123	11808
	7	6.3	13	118	1534
	8	8.0	9	107	963
	9	8.0	198	132	26136
	10	8.0	132	122	16104
	11	10.0	24	VAR	VAR
	12	10.0	76	VAR	VAR
	13	10.0	8	67	536
	14	12.5	44	VAR	VAR
	15	12.5	40	83	3320
	16	16.0	8	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	156.1	40.1
	8.0	432.1	179
	10.0	118.3	76.5
	12.5	98.8	99.9
	16.0	12.8	21.1
CA60	5.0	323.7	52.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	416.6		
CA60	52.4		

Volume de concreto (C-30) = 2.58 m³
Volume de concreto (C-20) = 6.68 m³
Área de forma = 51.86 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL
PRANCHA	05/15
RESP. 033290	2025

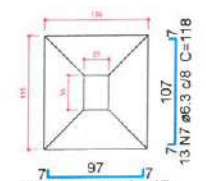
P22

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



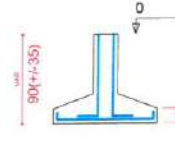
9 N2 ø5.0 C=100
9 N3 ø5.0 C=32

S22
PLANTA
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P2=P10=P15=P16=P18=P26=P32

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N1 ø5.0 C=120
9 N4 ø5.0 C=42

P12=P13=P19

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



6 N1 ø5.0 C=120

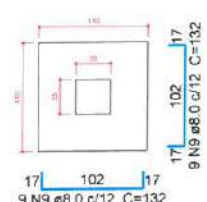
P17

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



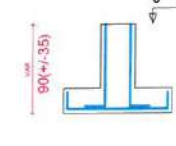
12 N1 ø5.0 C=120

S2=S10=S12=S13=S15=S16=S17=S18=S19=S26P21=S32
PLANTA
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N2 ø5.0 C=100
9 N3 ø5.0 C=32

P24=P25

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



6 N1 ø5.0 C=120

P28=P30

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120

P29

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

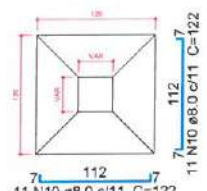


12 N1 ø5.0 C=120
12 N4 ø5.0 C=42

CORTE
ESC 1:25

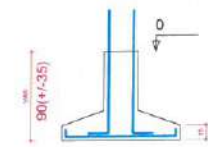


S21=S24=S25=S28=S29=S30
PLANTA
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P14

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120
12 N4 ø5.0 C=42

1 DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

6xP3		3xP5		10xS4	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	108	120	12960
	2	5.0	72	42	3024
CA50	3	8.0	220	122	26840
	4	10.0	24	67	1608
	5	12.5	24	VAR	VAR
	6	16.0	24	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	268.4	111.2
	10.0	16.1	10.4
	12.5	35.8	36.2
	16.0	38.2	63.2
CA60	5.0	159.9	25.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	221
CA60	25.9

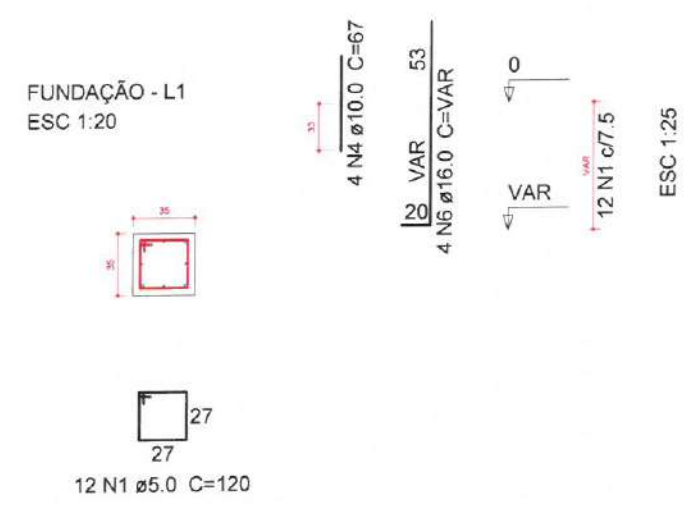
Volume de concreto (C-30) = 0.99 m³
Volume de concreto (C-20) = 3.15 m³
Área de forma = 18.54 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

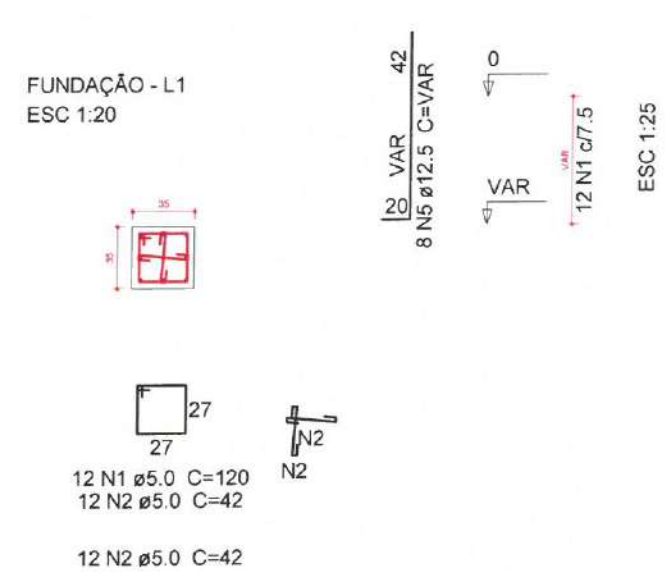
Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO -		CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL -		TABOAL - BARRENTO, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL		PRANCHA 06 / 15
	2025		

P3=P4=P8=P9=P27=P31



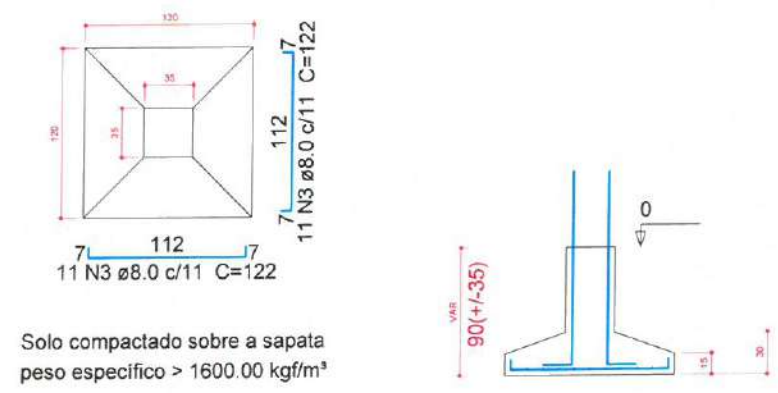
P5=P6=P7



S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S14=S27=S31

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25



1 DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1					
V2					
V3					
V4					
V5					
V6					
V7					
V8					
V9					
V10					
V11					
V12					
V13					
V14					
V15					
V16					
V17					

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	3.7	0.9
CA60	8.0	343.3	142.2
CA60	5.0	532.4	86.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	143.2		
CA60	86.2		

Volume de concreto (C-30) = 6.71 m³
Área de forma = 63.93 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

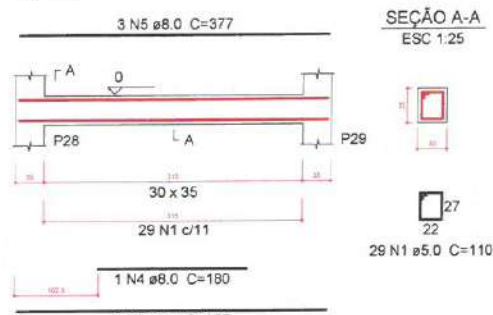
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

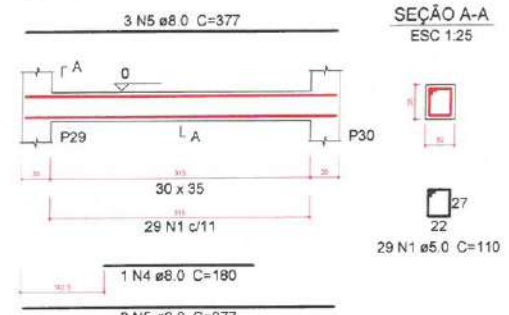
PRANCHA 07/15

2025

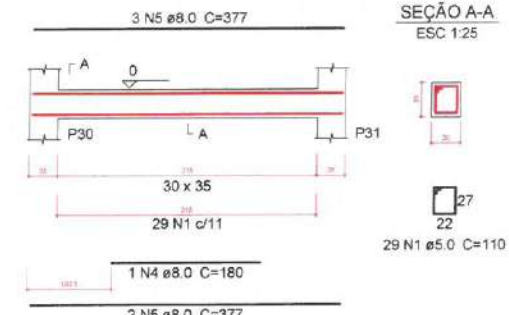
V18
ESC 1:30



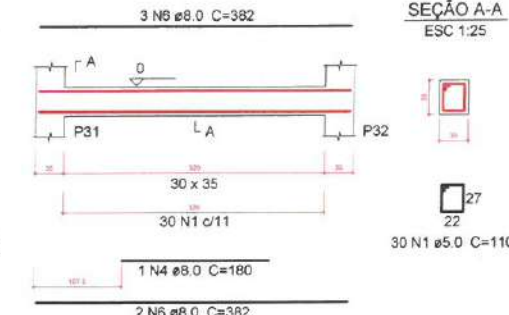
V19
ESC 1:30



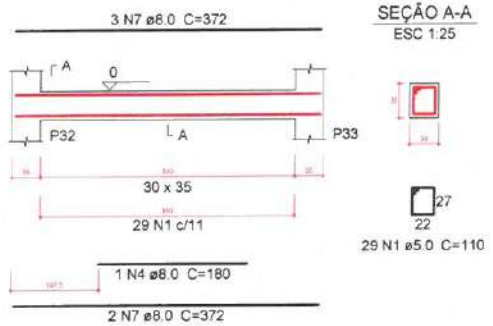
V20
ESC 1:30



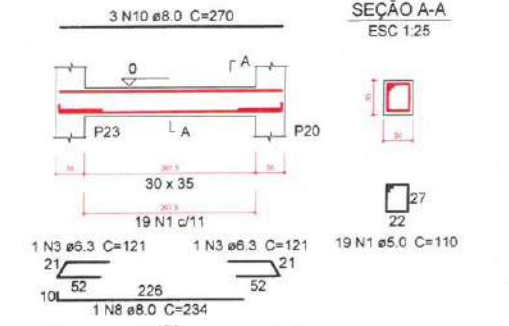
V21
ESC 1:30



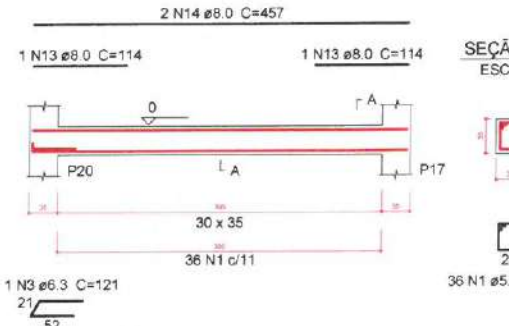
V22
ESC 1:30



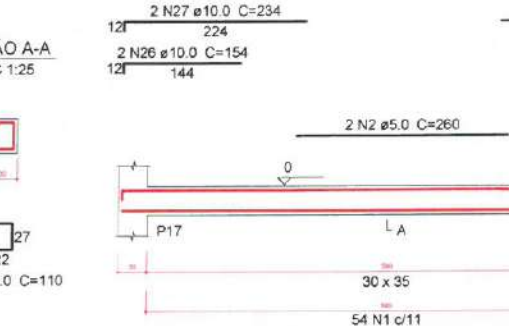
V23
ESC 1:30



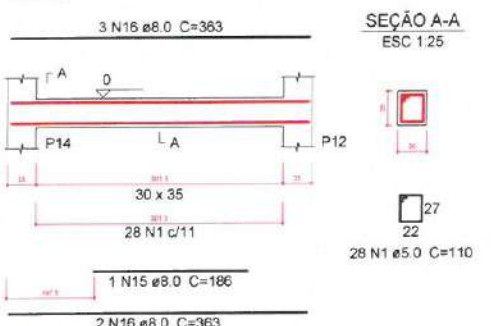
V24
ESC 1:30



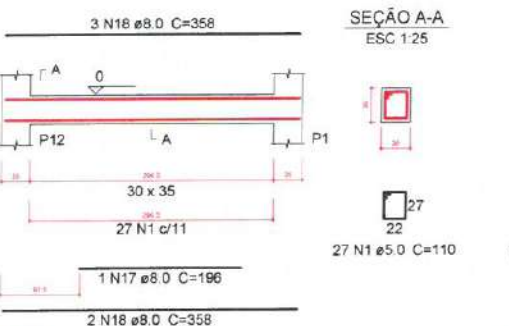
V25
ESC 1:30



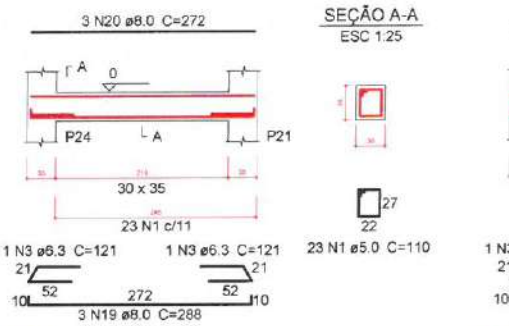
V26
ESC 1:30



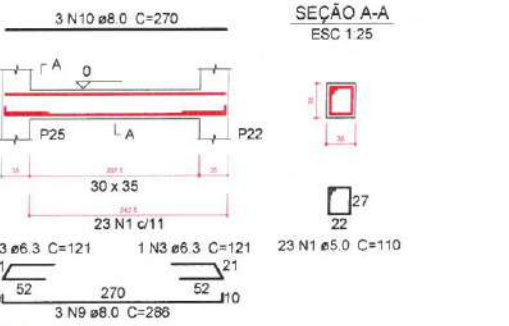
V27
ESC 1:30



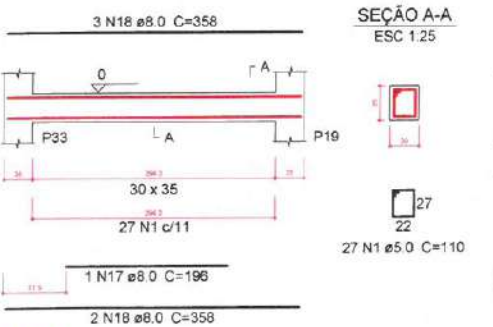
V28
ESC 1:30



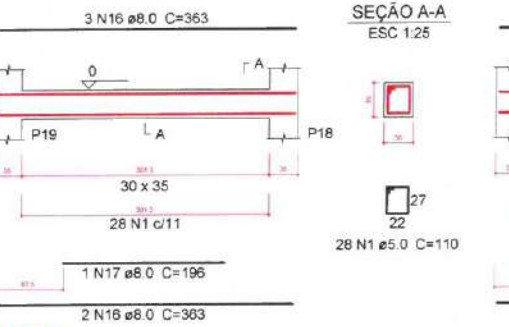
V29
ESC 1:30



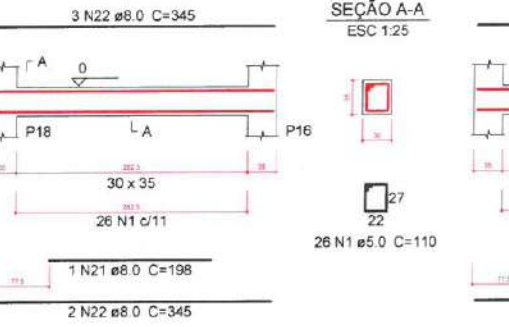
V30
ESC 1:30



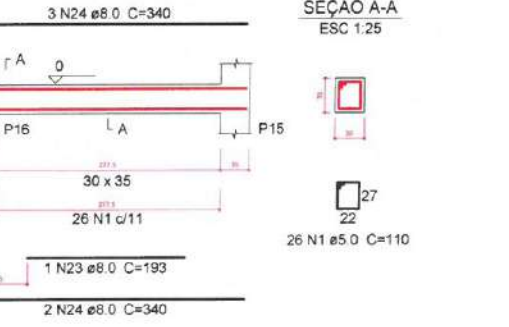
V31
ESC 1:30



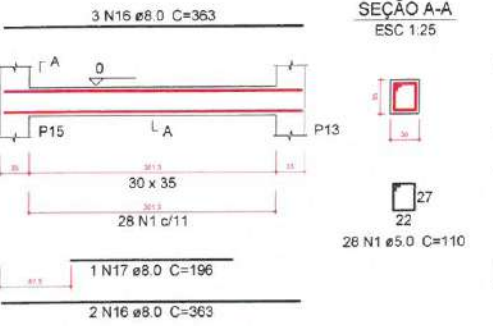
V32
ESC 1:30



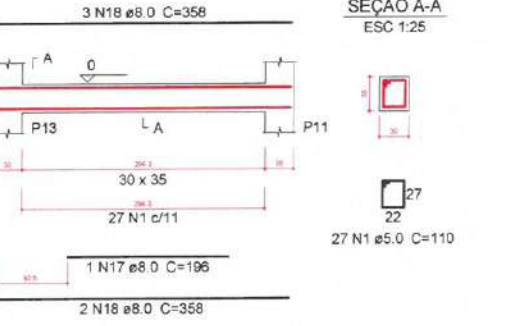
V33
ESC 1:30



V34
ESC 1:30



V35
ESC 1:30



V36
ESC 1:30



V37
ESC 1:30



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V18					
V21					
V24					
V27					
V30					
V33					
V19					
V22					
V25					
V28					
V31					
V34					
V20					
V23					
V26					
V29					
V32					
V35					

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	8.5	2.2
	8.0	334.1	138.4
	10.0	20.8	13.5
	12.5	5.4	5.5
CA60	5.0	575	93.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	159.5		
CA60	93.1		

Volume de concreto (C-30) = 7.14 m³
Área de forma = 67.98 m²

LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Granluc dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA

LOCAL - SEDE, ITAIPÓCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 08/15

2025

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	449	110	49390
CA50	2	6.3	3	121	363
	3	8.0	2	180	360
	4	8.0	2	345	690
	5	8.0	3	387	1161
	6	8.0	1	185	185
	7	8.0	16	377	6032
	8	8.0	24	427	10248
	9	8.0	6	190	1140
	10	8.0	1	195	195
	11	8.0	2	372	744
	12	8.0	3	422	1266
	13	8.0	1	196	196
	14	8.0	4	366	1464
	15	8.0	6	408	2448
	16	8.0	3	201	603
	17	8.0	4	363	1452
	18	8.0	6	413	2478
	19	8.0	2	213	426
	20	8.0	2	340	680
	21	8.0	3	390	1170
	22	8.0	2	345	690
	23	8.0	3	395	1185

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	3.7	0.9
	8.0	348.2	144.2
CA60	5.0	493.9	79.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	145.2		
CA60	79.9		

Volume de concreto (C-30) = 6.28 m³
Área de forma = 59.8 m²

2 LEGENDA
ESCALA: SFE

Moises Gialluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

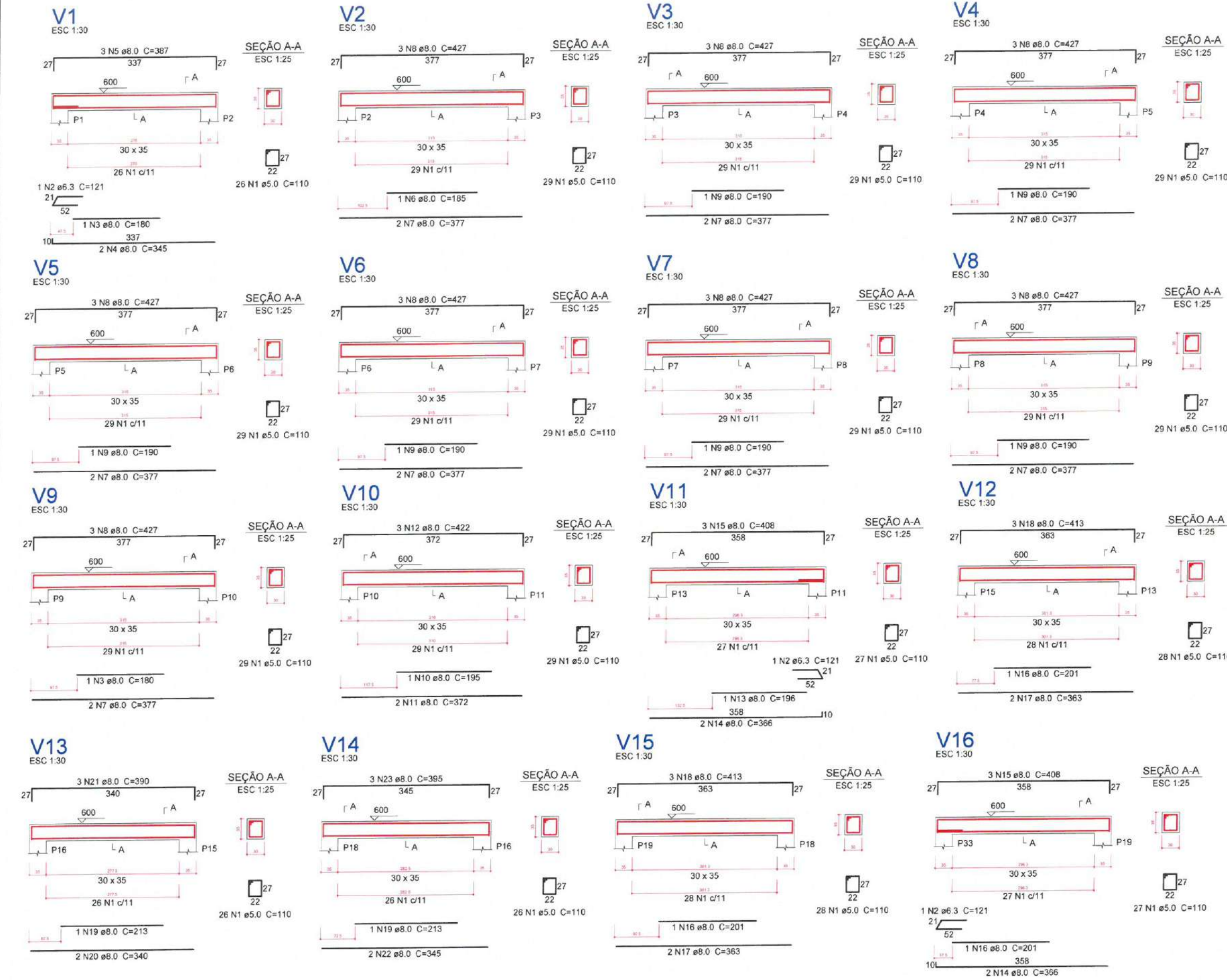
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO E VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 09/15

RESP. PROJETO 2025



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V17					
V20					
V23					
V26					
V31					
V35					
V18					
V21					
V24					
V29					
V33					
V19					
V22					
V30					
V34					

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	7.3	1.9
	8.0	306.5	127
	10.0	46.2	29.9
	12.5	6.2	6.2
CA60	5.0	538.3	87.1

PESO TOTAL (kg)

CA50 164.9
CA60 87.1

Volume de concreto (C-30) = 6.58 m³
Área de forma = 62.63 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Giamluca dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - nº 3668



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

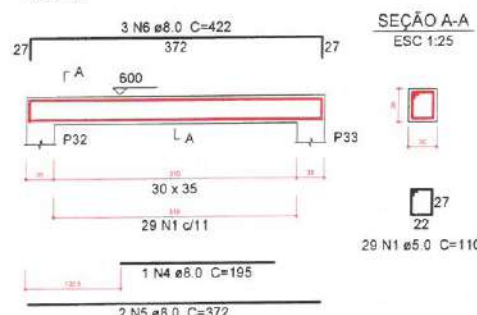
ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA

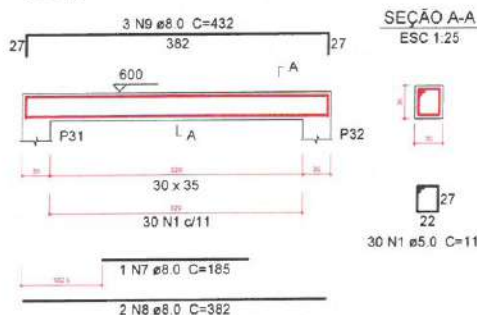
10 / 15

2025

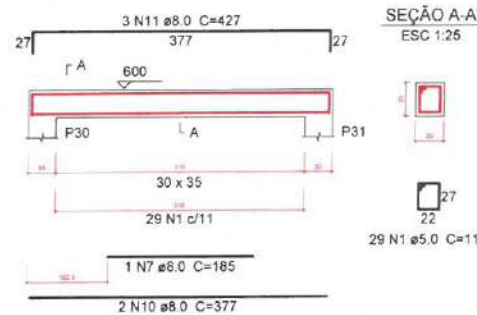
V17
ESC 1:30



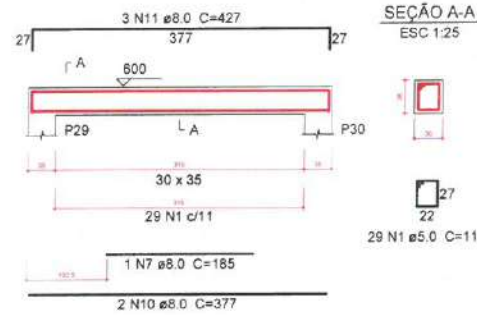
V18
ESC 1:30



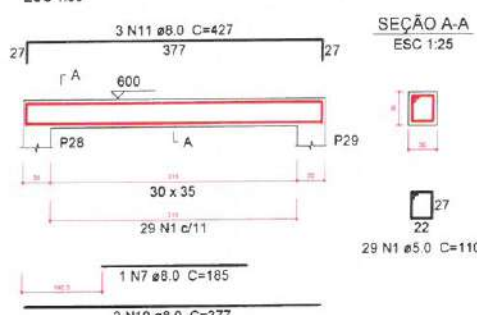
V19
ESC 1:30



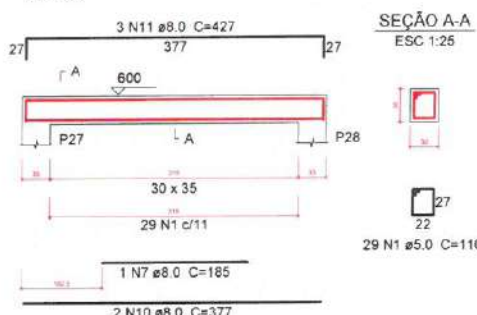
V20
ESC 1:30



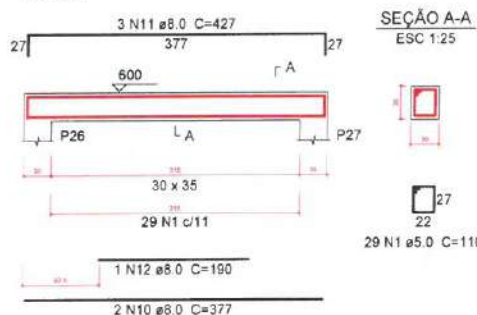
V21
ESC 1:30



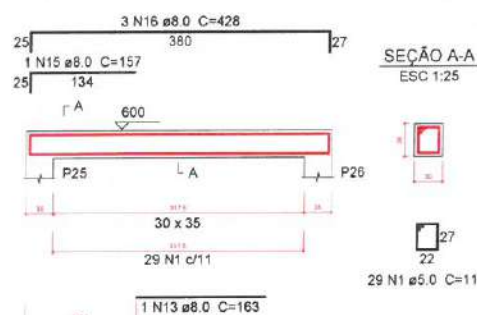
V22
ESC 1:30



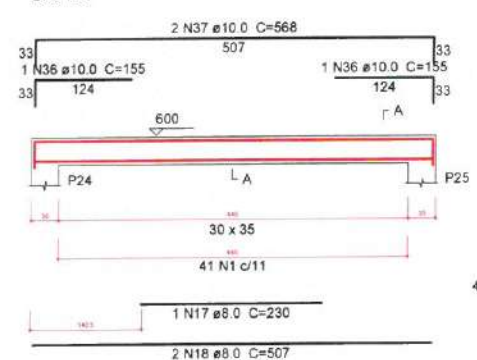
V23
ESC 1:30



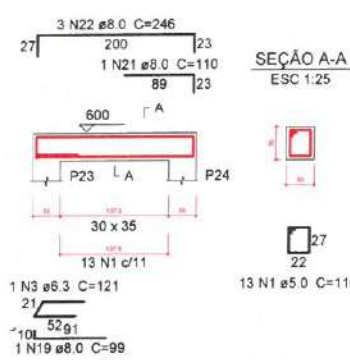
V24
ESC 1:30



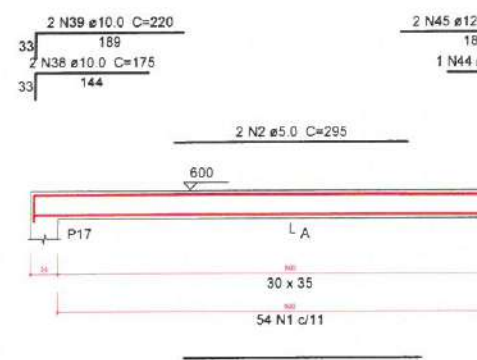
V25
ESC 1:30



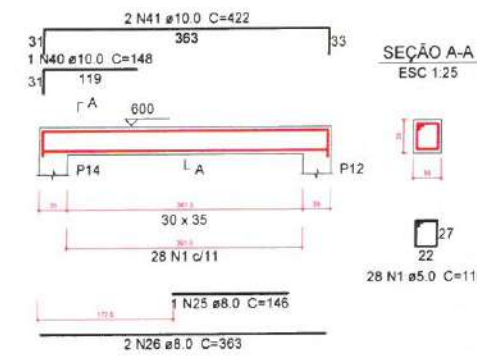
V26
ESC 1:30



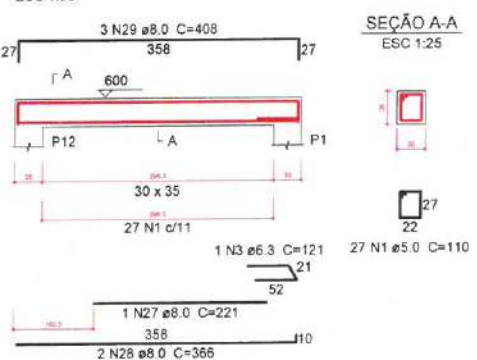
V29
ESC 1:30



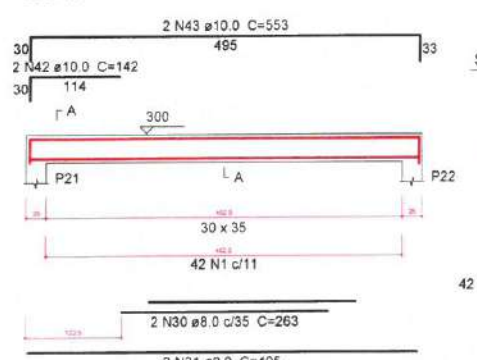
V30
ESC 1:30



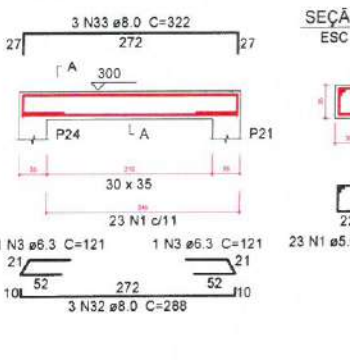
V31
ESC 1:30



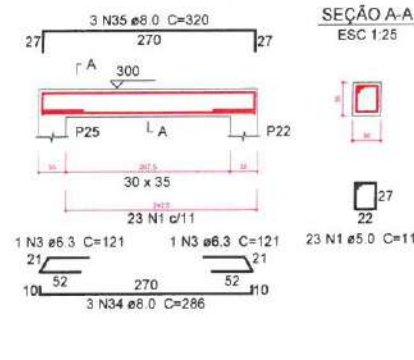
V33
ESC 1:30



V34
ESC 1:30



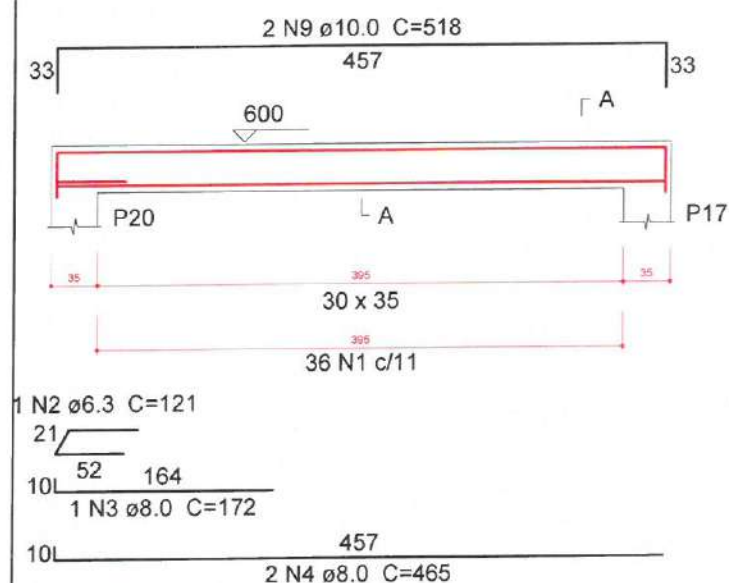
V35
ESC 1:30



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: S/E

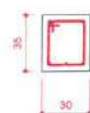
V36

ESC 1:30



SEÇÃO A-A

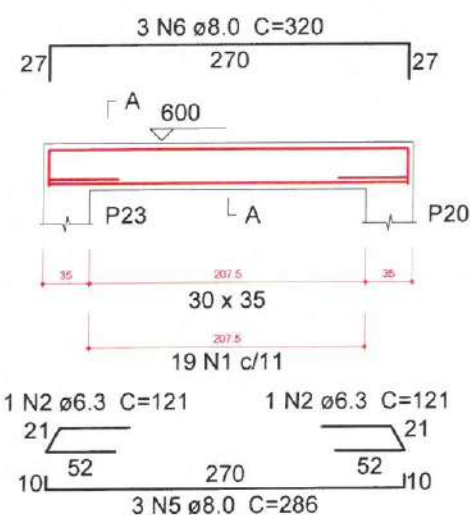
ESC 1:25



36 N1 ø5.0 C=110

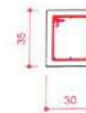
V37

ESC 1:30



SEÇÃO A-A

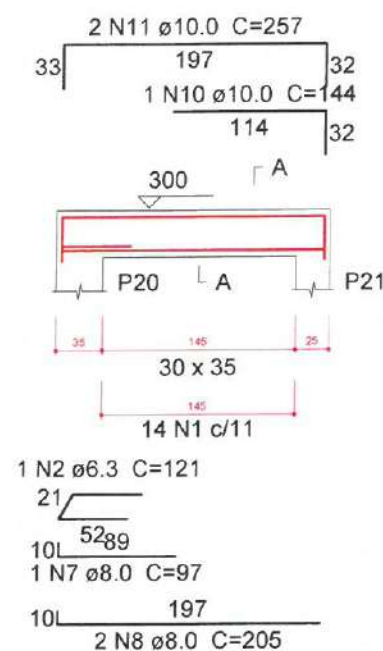
ESC 1:25



19 N1 ø5.0 C=110

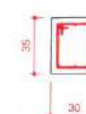
V38

ESC 1:30



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



14 N1 ø5.0 C=110

Relação do aço

V36		V37		V38	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	69	110	7590
CA50	2	6.3	4	121	484
	3	8.0	1	172	172
	4	8.0	2	465	930
	5	8.0	3	286	858
	6	8.0	3	320	960
	7	8.0	1	97	97
	8	8.0	2	205	410
	9	10.0	2	518	1036
	10	10.0	1	144	144
	11	10.0	2	257	514

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	4.9	1.2
	8.0	34.3	14.2
	10.0	17	11
CA60	5.0	75.9	12.3

PESO TOTAL (kg)

CA50 26.4
CA60 12.3

Volume de concreto (C-30) = 0.99 m³
Área de forma = 9.47 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL
PRINCHA	11 / 15

Relação do aço

2xP1 4xP5 P17		7xP2 8xP12 2xP21		8xP3 P14	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	297	120	35640
	2	5.0	246	42	10332
	3	5.0	18	100	1800
	4	5.0	18	32	576
CA50	5	10.0	24	VAR	VAR
	6	10.0	76	VAR	VAR
	7	10.0	32	67	2144
	8	12.5	68	VAR	VAR
	9	12.5	40	83	3320
	10	16.0	32	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	134.4	87
	12.5	134.6	136.1
	16.0	50.9	84.3
CA60	5.0	463.5	78.2

PESO TOTAL
(kg)

CA50 307.3
CA60 78.2

Volume de concreto (C-30) = 3.58 m³
Área de forma = 41.22 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gíapuca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO ARMADURA DA PILARES DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL
PRANCHA	12 / 15
RESP. ORÇAMENTO	2025

P1=P11

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N1 ø5.0 C=120

P12=P13=P19=P20=P23=P24=P25=P33

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



6 N1 ø5.0 C=120

P14

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120
12 N2 ø5.0 C=42

P17

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120

P2=P10=P15=P16=P18=P26=P32

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N1 ø5.0 C=120
9 N2 ø5.0 C=42

P21=P22

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N3 ø5.0 C=100
9 N4 ø5.0 C=32

P3=P4=P8=P9=P27=P28=P30=P31

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120

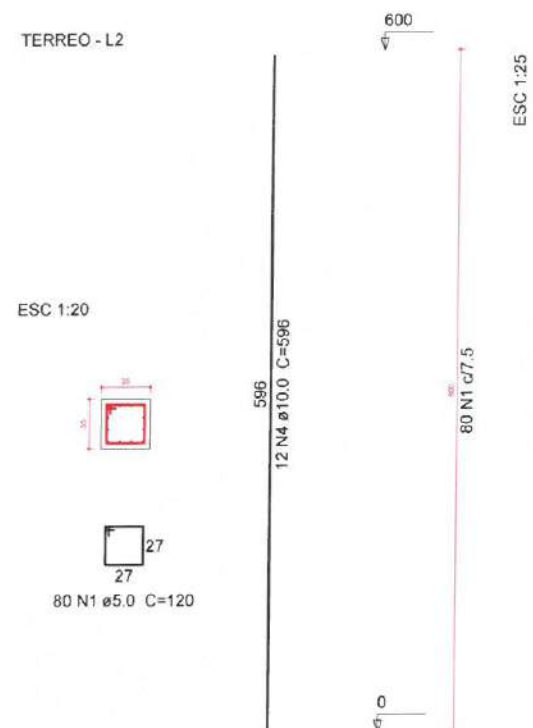
P5=P6=P7=P29

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

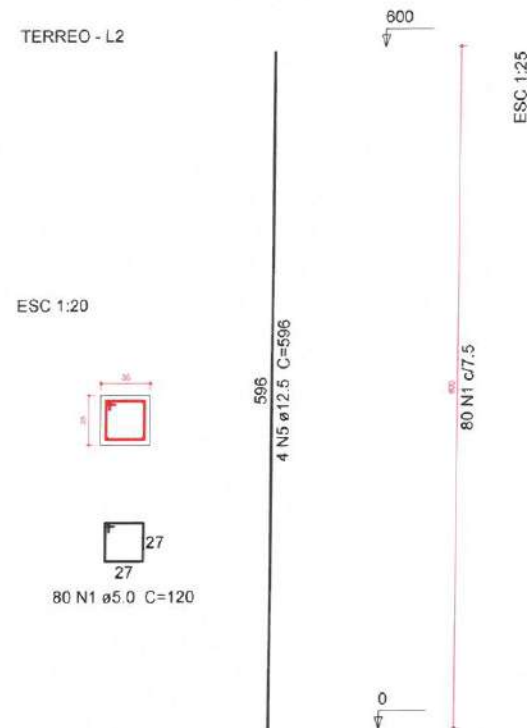


12 N1 ø5.0 C=120
12 N2 ø5.0 C=42

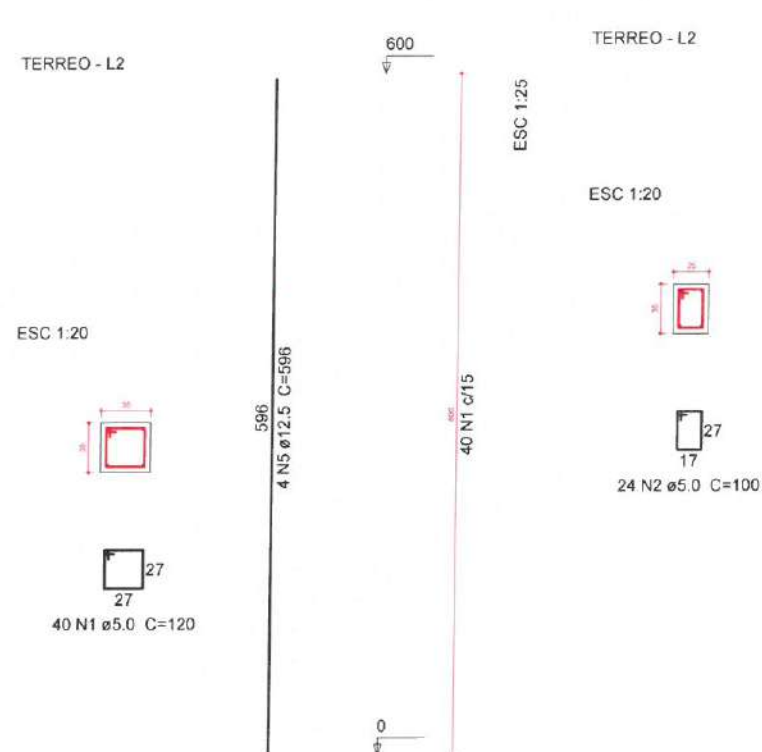
P1=P11



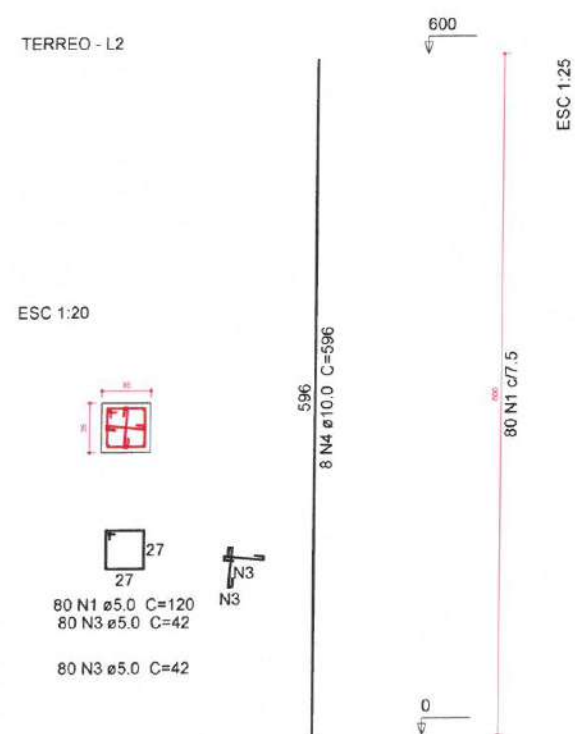
P14=P17=P20=P24=P25=P33



P2=P10=P12=P13=P15=P16=P18=P19=P23=P26 P21=P22
=P32



P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P27=P28=P29=P30
=P31



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2040	120	244800
	2	5.0	48	100	4800
	3	5.0	1920	42	80640
CA50	4	10.0	120	596	71520
	5	12.5	68	596	40528
	6	12.5	8	296	2368

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	715.2	463
CA60	12.5	429	433.9
CA60	5.0	3302.4	534.5
PESO TOTAL (kg)			

CA50 896.9
CA60 534.5

Volume de concreto (C-30) = 23.31 m³
Área de forma = 267.6 m²

2 LEGENDA

Moises Granipe dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO ARMADURA DE
PILARES DO TÉRREO - ESTRUTURAL PRANCHA

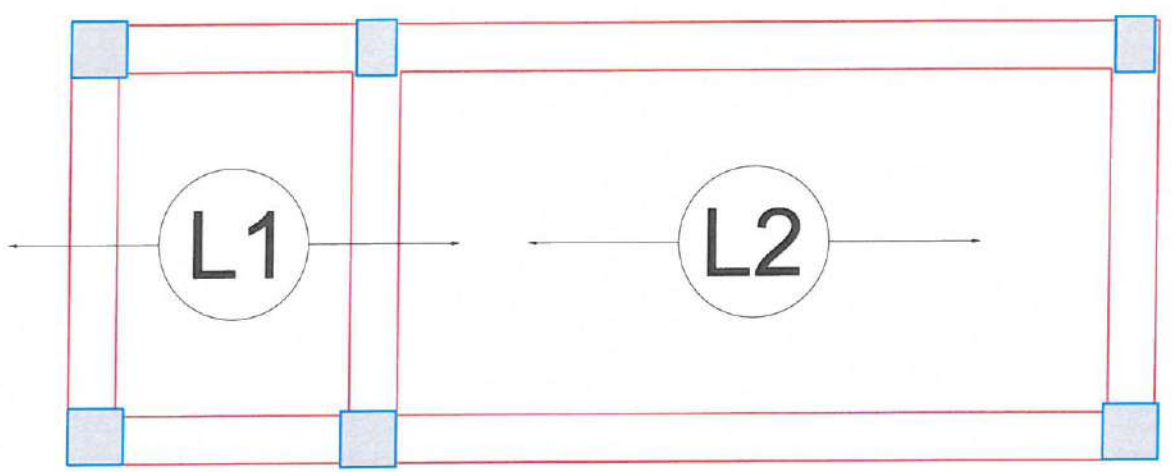
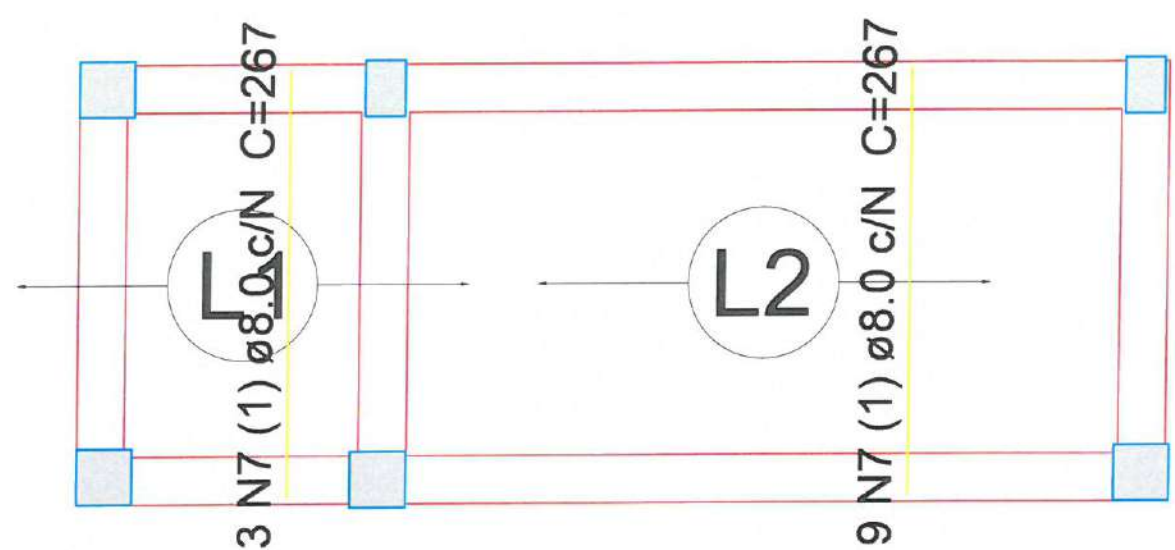
13 / 15

RESP. TÉCNICO

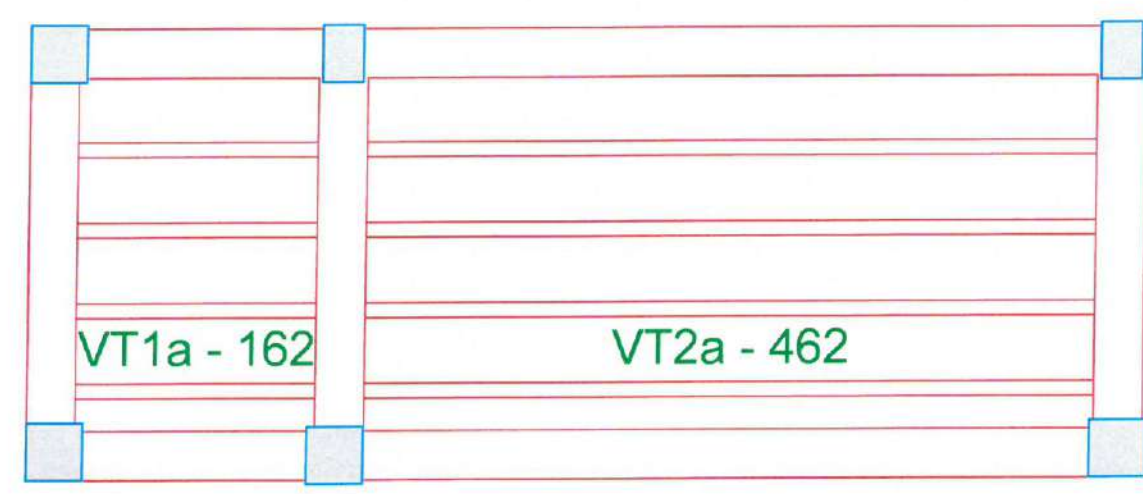
2025

1 DETALHAMENTO ARMADURA DE PILARES DO PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA: 5/E



1 ARMAÇÃO POSITIVA LAJES PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X E EIXO Y)
ESCALA: 1/50

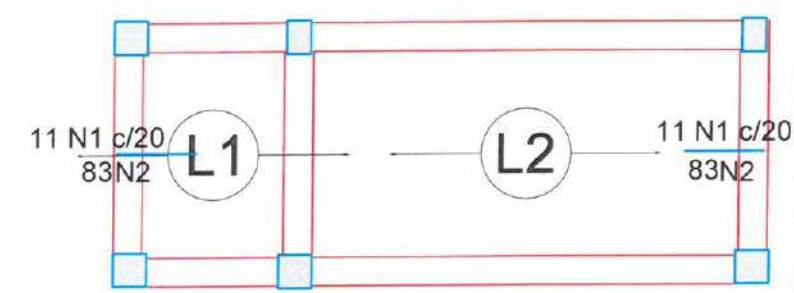


2 PLANTA VIGOTAS PRÉ MOLDADAS
ESCALA: 1/50

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

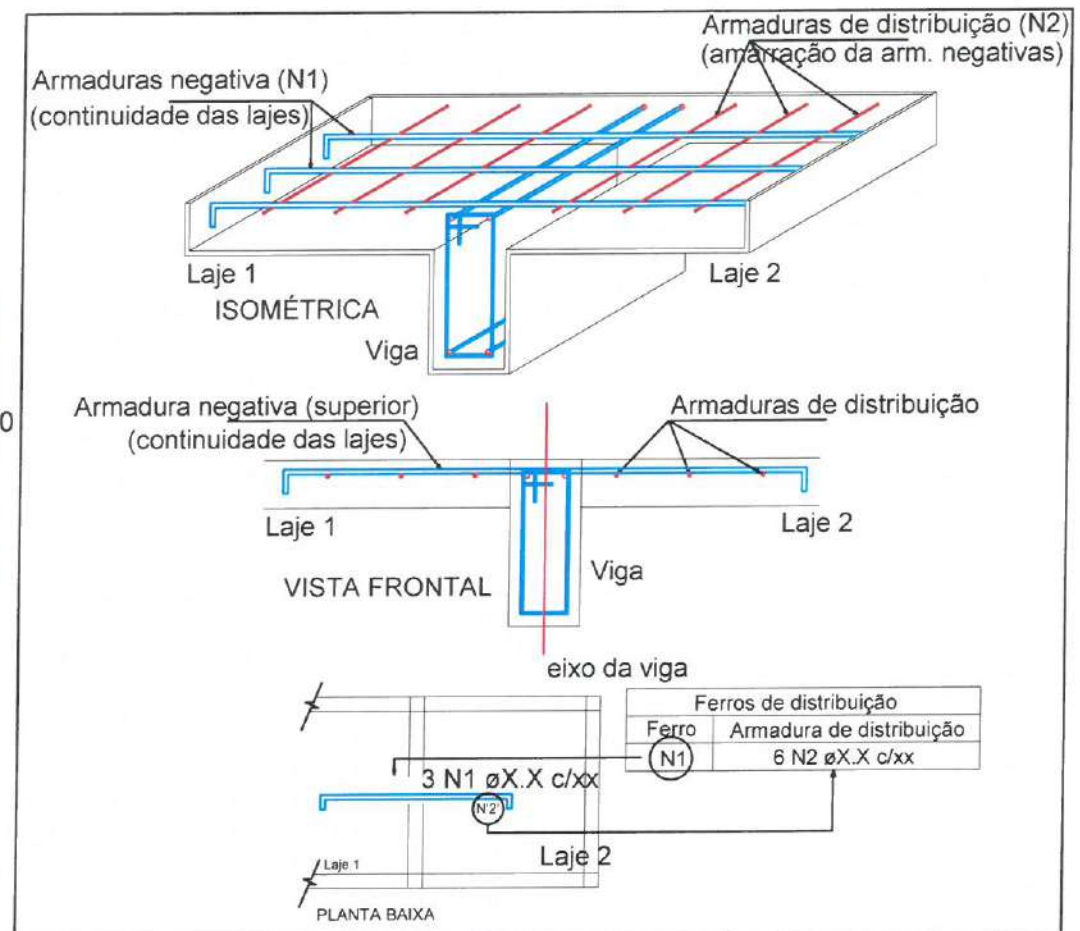
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE LAJES - ESTRUTURAL
PRANCHA	14 / 15
RESP. ORÇAMENTO	
2025	

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N1	5 N2 ϕ 5.0 c/20 C=229
N1	5 N2 ϕ 5.0 c/20 C=229



Relação do aço

Negativos X		Negativos Y		Positivos Y	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	85	83	7055
	2	5.0	10	229	2290
	3	5.0	5	474	2370
	4	5.0	5	466	2330
	5	5.0	5	159	795
	6	5.0	5	166	830
CA50	7	8.0	12	267	3204

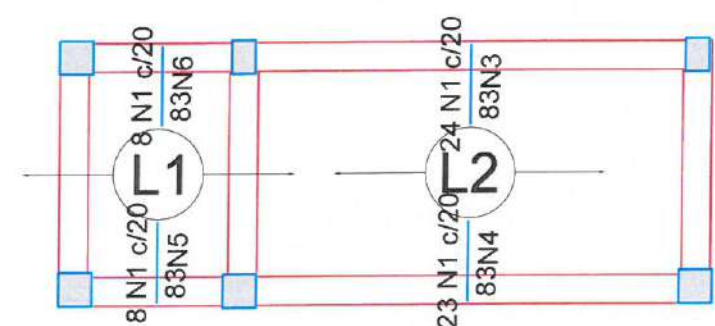
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	32.1	13.3
CA60	5.0	156.7	25.4
PESO TOTAL			
(kg)			

CA50	13.3
CA60	25.4

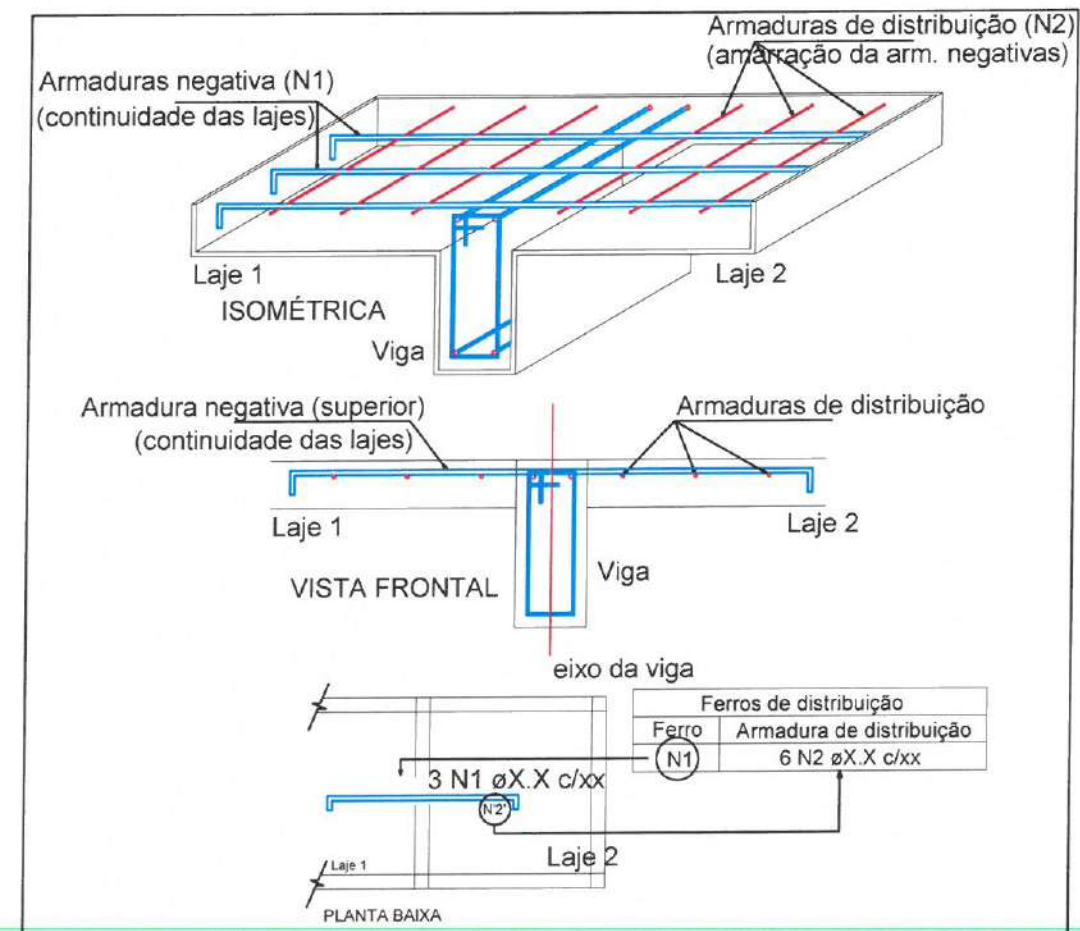
2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N1	5 N3 ϕ 5.0 c/20 C=474
N1	5 N4 ϕ 5.0 c/20 C=466
N1	5 N5 ϕ 5.0 c/20 C=159
N1	5 N6 ϕ 5.0 c/20 C=166



1 ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES PAVIMENTO TÉRREO(EIXO X E EIXO Y)
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

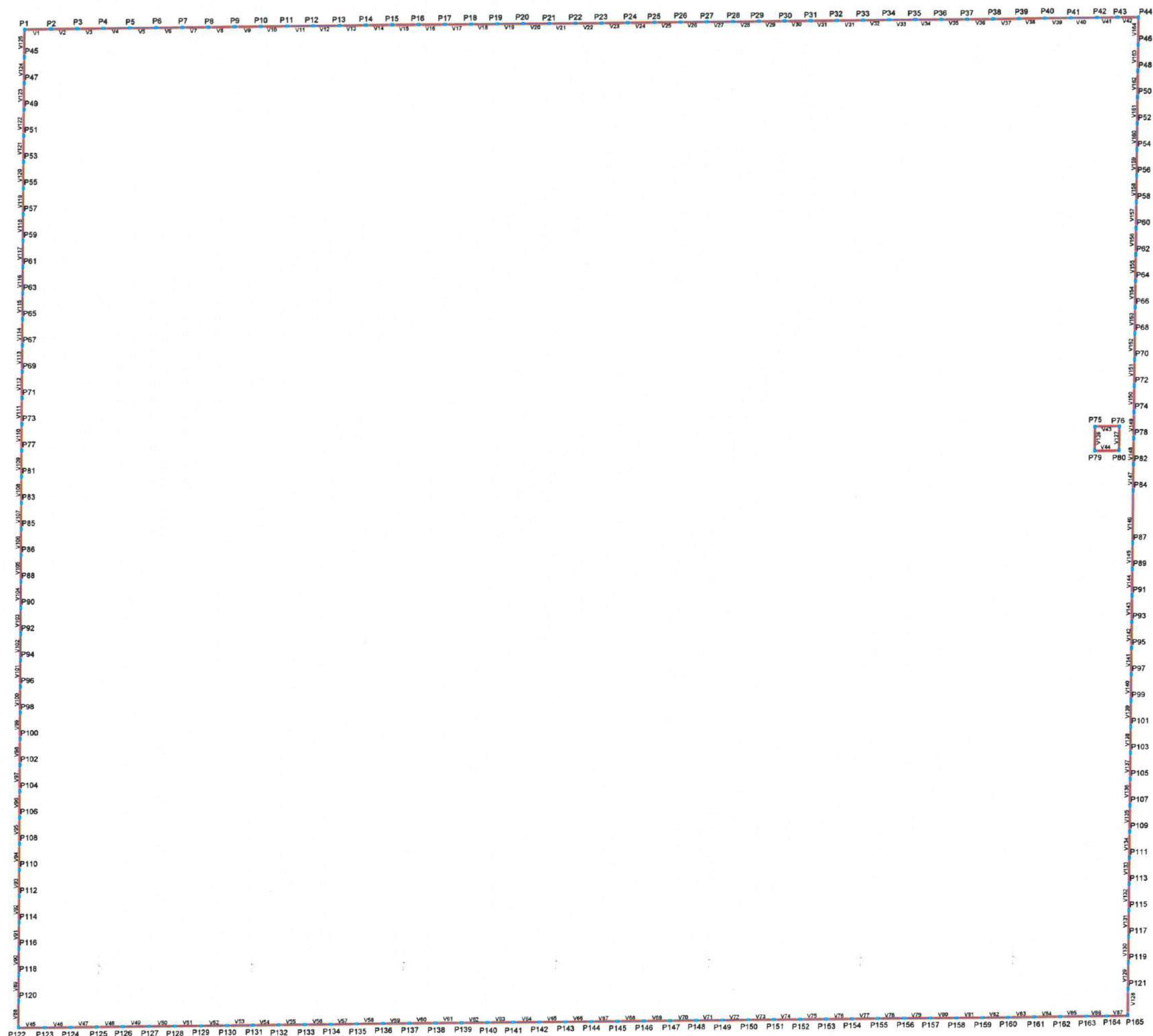
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE LAJES - ESTRUTURAL

PRANCHA 15 / 15

2025

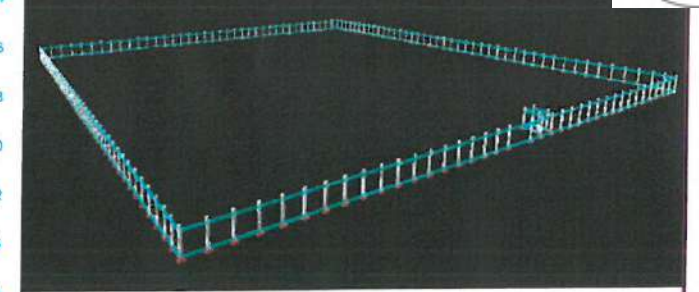


1 PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO DOS MUROS DO TERRENO
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

OBSERVAÇÃO: CONFERIR PLANTA DE LEGENDAS
DO PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO NA PRANCHA 02

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO DOS MUROS DO TERRENO - ESTRUTURAL
PRANCHA 01/22	
ESP. 00040	
2025	

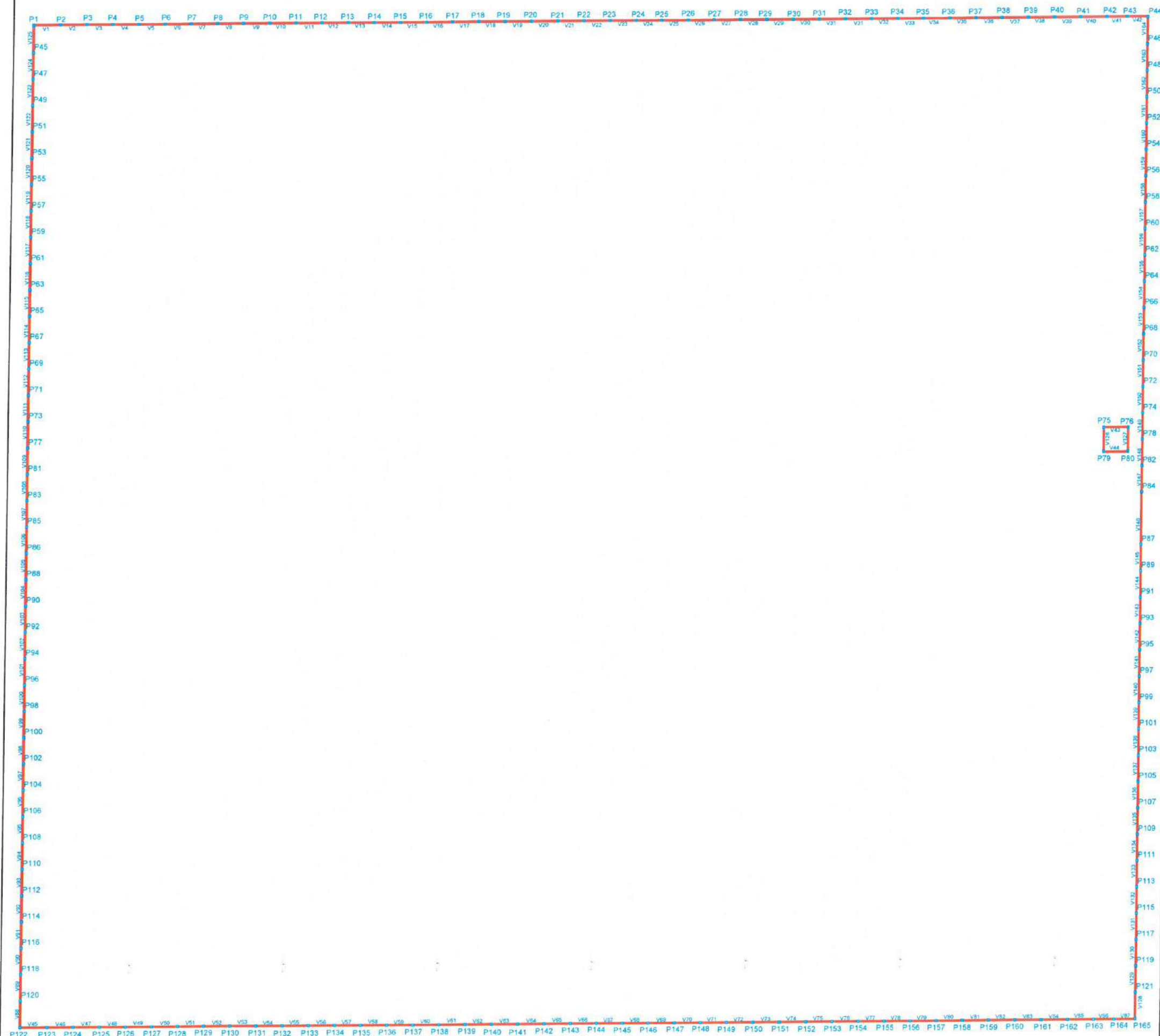


2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

OBSERVAÇÃO: CONFERIR PLANTA DE LEGENDAS
DO PAVIMENTO TÉRREO NA PRANCHA 04

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL		PRANCHA 03/22
	RESP. TÉCNICO		
		2025	



1 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: S/E

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20 x 30	-200	5
P2	20 x 30	-200	5
P3	20 x 30	-200	5
P4	20 x 30	-200	5
P5	20 x 30	-200	5
P6	20 x 30	-200	5
P7	20 x 30	-200	5
P8	20 x 30	-200	5
P9	20 x 30	-200	5
P10	20 x 30	-200	5
P11	20 x 30	-200	5
P12	20 x 30	-200	5
P13	20 x 30	-200	5
P14	20 x 30	-200	5
P15	20 x 30	-200	5
P16	20 x 30	-200	5
P17	20 x 30	-200	5
P18	20 x 30	-200	5
P19	20 x 30	-200	5
P20	20 x 30	-200	5
P21	20 x 30	-200	5
P22	20 x 30	-200	5
P23	20 x 30	-200	5
P24	20 x 30	-200	5
P25	20 x 30	-200	5
P26	20 x 30	-200	5
P27	20 x 30	-200	5
P28	20 x 30	-200	5
P29	20 x 30	-200	5
P30	20 x 30	-200	5
P31	20 x 30	-200	5
P32	20 x 30	-200	5
P33	20 x 30	-200	5
P34	20 x 30	-200	5
P35	20 x 30	-200	5
P36	20 x 30	-200	5
P37	20 x 30	-200	5
P38	20 x 30	-200	5
P39	20 x 30	-200	5
P40	20 x 30	-200	5
P41	20 x 30	-200	5
P42	20 x 30	-200	5
P43	20 x 30	-200	5
P44	20 x 30	-200	5
P45	20 x 30	-200	5
P46	20 x 30	-200	5
P47	20 x 30	-200	5
P48	20 x 30	-200	5
P49	20 x 30	-200	5
P50	20 x 30	-200	5
P51	20 x 30	-200	5
P52	20 x 30	-200	5
P53	20 x 30	-200	5
P54	20 x 30	-200	5
P55	20 x 30	-200	5
P56	20 x 30	-200	5
P57	20 x 30	-200	5
P58	20 x 30	-200	5
P59	20 x 30	-200	5
P60	20 x 30	-200	5
P61	20 x 30	-200	5
P62	20 x 30	-200	5
P63	20 x 30	-200	5
P64	20 x 30	-200	5
P65	20 x 30	-200	5
P66	20 x 30	-200	5
P67	20 x 30	-200	5
P68	20 x 30	-200	5
P69	20 x 30	-200	5
P70	20 x 30	-200	5
P71	20 x 30	-200	5
P72	20 x 30	-200	5
P73	20 x 30	-200	5
P74	20 x 30	-200	5
P75	20 x 30	-200	5
P76	20 x 30	-200	5
P77	20 x 30	-200	5
P78	20 x 30	-200	5
P79	20 x 30	-200	5
P80	20 x 30	-200	5
P81	20 x 30	-200	5
P82	20 x 30	-200	5
P83	20 x 30	-200	5
P84	20 x 30	-200	5
P85	20 x 30	-200	5
P86	20 x 30	-200	5
P87	20 x 30	-200	5
P88	20 x 30	-200	5
P89	20 x 30	-200	5

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P90	20 x 30	-200	50
P91	20 x 30	-200	50
P92	20 x 30	-200	50
P93	20 x 30	-200	50
P94	20 x 30	-200	50
P95	20 x 30	-200	50
P96	20 x 30	-200	50
P97	20 x 30	-200	50
P98	20 x 30	-200	50
P99	20 x 30	-200	50
P100	20 x 30	-200	50
P101	20 x 30	-200	50
P102	20 x 30	-200	50
P103	20 x 30	-200	50
P104	20 x 30	-200	50
P105	20 x 30	-200	50
P106	20 x 30	-200	50
P107	20 x 30	-200	50
P108	20 x 30	-200	50
P109	20 x 30	-200	50
P110	20 x 30	-200	50
P111	20 x 30	-200	50
P112	20 x 30	-200	50
P113	20 x 30	-200	50
P114	20 x 30	-200	50
P115	20 x 30	-200	50
P116	20 x 30	-200	50
P117	20 x 30	-200	50
P118	20 x 30	-200	50
P119	20 x 30	-200	50
P120	20 x 30	-200	50
P121	20 x 30	-200	50
P122	20 x 30	-200	50
P123	20 x 30	-200	50
P124	20 x 30	-200	50
P125	20 x 30	-200	50
P126	20 x 30	-200	50
P127	20 x 30	-200	50
P128	20 x 30	-200	50
P129	20 x 30	-200	50
P130	20 x 30	-200	50
P131	20 x 30	-200	50
P132	20 x 30	-200	50
P133	20 x 30	-200	50
P134	20 x 30	-200	50
P135	20 x 30	-200	50
P136	20 x 30	-200	50
P137	20 x 30	-200	50
P138	20 x 30	-200	50
P139	20 x 30	-200	50
P140	20 x 30	-200	50
P141	20 x 30	-200	50
P142	20 x 30	-200	50
P143	20 x 30	-200	50
P144	20 x 30	-200	50
P145	20 x 30	-200	50
P146	20 x 30	-200	50
P147	20 x 30	-200	50
P148	20 x 30	-200	50
P149	20 x 30	-200	50
P150	20 x 30	-200	50
P151	20 x 30	-200	50
P152	20 x 30	-200	50
P153	20 x 30	-200	50
P154	20 x 30	-200	50
P155	20 x 30	-200	50
P156	20 x 30	-200	50
P157	20 x 30	-200	50
P158	20 x 30	-200	50
P159	20 x 30	-200	50
P160	20 x 30	-200	50
P161	20 x 30	-200	50
P162	20 x 30	-200	50
P163	20 x 30	-200	50
P164	20 x 30	-200	50
P165	20 x 30	-200	50

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
300	260716

Nome	Vigas		Nível (cm)
	Seção (cm)	Elevação (cm)	
V1	20x30	-250	
V2	20x30	-250	
V3	20x30	-250	
V4	20x30	-250	
V5	20x30	-250	
V6	20x30	-250	
V7	20x30	-250	
V8	20x30	-250	
V9	20x30	-250	
V10	20x30	-250	
V11	20x30	-250	
V12	20x30	-250	
V13	20x30	-250	
V14	20x30	-250	
V15	20x30	-250	
V16	20x30	-250	
V17	20x30	-250	
V18	20x30	-250	
V19	20x30	-250	
V20	20x30	-250	
V21	20x30	-250	
V22	20x30	-250	
V23	20x30	-250	
V24	20x30	-250	
V25	20x30	-250	
V26	20x30	-250	
V27	20x30	-250	
V28	20x30	-250	
V29	20x30	-250	
V30	20x30	-250	
V31	20x30	-250	
V32	20x30	-250	
V33	20x30	-250	
V34	20x30	-250	
V35	20x30	-250	
V36	20x30	-250	
V37	20x30	-250	
V38	20x30	-250	
V39	20x30	-250	
V40	20x30	-250	
V41	20x30	-250	
V42	20x30	-250	
V43	20x30	-250	
V44	20x30	-250	
V45	20x30	-250	
V46	20x30	-250	
V47	20x30	-250	
V48	20x30	-250	
V49	20x30	-250	
V50	20x30	-250	
V51	20x30	-250	
V52	20x30	-250	
V53	20x30	-250	
V54	20x30	-250	
V55	20x30	-250	
V56	20x30	-250	
V57	20x30	-250	
V58	20x30	-250	
V59	20x30	-250	
V60	20x30	-250	
V61	20x30	-250	
V62	20x30	-250	
V63	20x30	-250	
V64	20x30	-250	
V65	20x30	-250	
V66	20x30	-250	
V67	20x30	-250	
V68	20x30	-250	
V69	20x30	-250	
V70	20x30	-250	
V71	20x30	-250	
V72	20x30	-250	
V73	20x30	-250	
V74	20x30	-250	
V75	20x30	-250	
V76	20x30	-250	
V77	20x30	-250	
V78	20x30	-250	
V79	20x30	-250	
V80	20x30	-250	
V81	20x30	-250	
V82	20x30	-250	
V83	20x30	-250	
V84	20x30	-250	
V85	20x30	-250	
V86	20x30	-250	
V87	20x30	-250	
V88	20x30	-250	
V89	20x30	-250	

Nome	Vigas		Nível (cm)
	Seção (cm)	Elevação (cm)	
V90	20x30	-250	
V91	20x30	-250	
V92	20x30	-250	
V93	20x30	-250	
V94	20x30	-250	
V95	20x30	-250	
V96	20x30	-250	
V97	20x30	-250	
V98	20x30	-250	
V99	20x30	-250	
V100	20x30	-250	
V101	20x30	-250	
V102	20x30	-250	
V103	20x30	-250	
V104	20x30	-250	
V105	20x30	-250	
V106	20x30	-250	
V107	20x30	-250	
V108	20x30	-250	
V109	20x30	-250	
V110	20x30	-250	
V111	20x30	-250	
V112	20x30	-250	
V113	20x30	-250	
V114	20x30	-250	
V115	20x30	-250	
V116	20x30	-250	
V117	20x30	-250	
V118	20x30	-250	
V119	20x30	-250	
V120	20x30	-250	
V121	20x30	-250	
V122	20x30	-250	
V123	20x30	-250	
V124	20x30	-250	
V125	20x30	-250	
V126	20x30	-250	
V127	20x30	-250	
V128	20x30	-250	
V129	20x30	-250	
V130	20x30	-250	
V131	20x30	-250	
V132	20x30	-250	
V133	20x30	-250	
V134	20x30	-250	
V135	20x30	-250	
V136	20x30	-250	
V137	20x30	-250	
V138	20x30	-250	
V139	20x30	-250	
V140	20x30	-250	
V141	20x30	-250	
V142	20x30	-250	
V143	20x30	-250	
V144	20x30	-250	
V145	20x30	-250	
V146	20x30	-250	
V147	20x30	-250	
V148	20x30	-250	
V149	20x30	-250	
V150	20x30	-250	
V151	20x30	-250	
V152	20x30	-250	
V153	20x30	-250	
V154	20x30	-250	
V155	20x30	-250	
V156	20x30	-250	
V157	20x30	-250	
V158	20x30	-250	
V159	20x30	-250	
V160	20x30	-250	
V161	20x30	-250	
V162	20x30	-250	
V163	20x30	-250	
V164	20x30	-250	

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

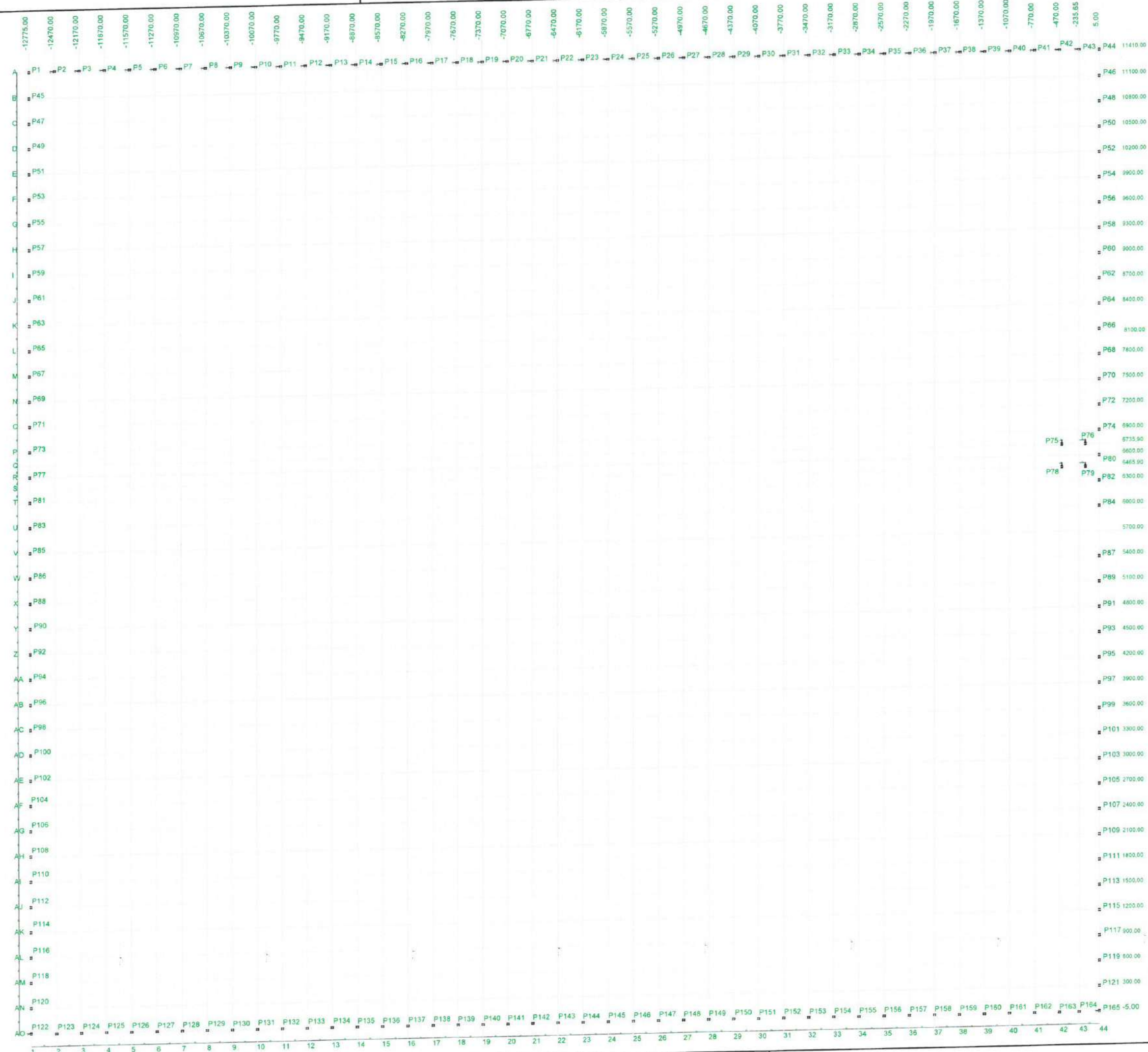
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOCA	
PROJETO -		CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIOPOCA	
LOCAL -		SEDE, ITAIOPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA LEGENDAS DO PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL		PRANCHA 04 / 22

1 PLANTA LOCAÇÃO
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - n° 366889CE

OBSERVAÇÃO: CONFERIR PLANTA DE LEGENDAS
DA LOCAÇÃO DE PILARES NA PRANCHA 06

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL		PRANCHA 05/22
RSP: 02/2020			2025



Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação				Lado B (cm)	Lado H (cm)	n0 / ha (cm)	n1 / hb (cm)	df (cm)
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	n0 / ha (cm)	n1 / hb (cm)					
P1	20x30	-12775.00	11410.00	1.8	1.2	65	75	25	25	150				
P2	20x30	-12470.00	11415.00	1.8	1.3	65	75	25	25	150				
P3	20x30	-12170.00	11415.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P4	20x30	-11870.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P5	20x30	-11570.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P6	20x30	-11270.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P7	20x30	-10970.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P8	20x30	-10670.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P9	20x30	-10370.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P10	20x30	-10070.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P11	20x30	-9770.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P12	20x30	-9470.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P13	20x30	-9170.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P14	20x30	-8870.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P15	20x30	-8570.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P16	20x30	-8270.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P17	20x30	-7970.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P18	20x30	-7670.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P19	20x30	-7370.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P20	20x30	-7070.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P21	20x30	-6770.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P22	20x30	-6470.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P23	20x30	-6170.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P24	20x30	-5870.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P25	20x30	-5570.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P26	20x30	-5270.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P27	20x30	-4970.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P28	20x30	-4670.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P29	20x30	-4370.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P30	20x30	-4070.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P31	20x30	-3770.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P32	20x30	-3470.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P33	20x30	-3170.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P34	20x30	-2870.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P35	20x30	-2570.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P36	20x30	-2270.00	11415.00	1.7	1.3	70	80	25	25	150				
P37	20x30	-1970.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P38	20x30	-1670.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P39	20x30	-1370.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P40	20x30	-1070.00	11415.00	1.7	1.3	70	75	25	25	150				
P41	20x30	-770.00	11415.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P42	20x30	-470.00	11415.00	1.6	1.2	65	75	25	25	150				
P43	20x30	-235.65	11415.00	1.6	1.1	65	75	25	25	150				
P44	20x30	5.00	11410.00	1.7	1.1	65	75	25	25	150				
P45	20x30	-12775.00	11100.00	1.8	1.3	65	75	25	25	150				
P46	20x30	5.00	11100.00	1.8	1.3	65	75	25	25	150				
P47	20x30	-12775.00	10800.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P48	20x30	5.00	10800.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P49	20x30	-12775.00	10500.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P50	20x30	5.00	10500.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P51	20x30	-12775.00	10200.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P52	20x30	5.00	10200.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P53	20x30	-12775.00	9900.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P54	20x30	5.00	9900.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P55	20x30	-12775.00	9600.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P56	20x30	5.00	9600.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P57	20x30	-12775.00	9300.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P58	20x30	5.00	9300.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P59	20x30	-12775.00	9000.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P60	20x30	5.00	9000.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P61	20x30	-12775.00	8700.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P62	20x30	5.00	8700.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P63	20x30	-12775.00	8400.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P64	20x30	5.00	8400.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P65	20x30	-12775.00	8100.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P66	20x30	5.00	8100.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P67	20x30	-12775.00	7800.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P68	20x30	5.00	7800.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P69	20x30	-12775.00	7500.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P70	20x30	5.00	7500.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P71	20x30	-12775.00	7200.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P72	20x30	5.00	7200.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P73	20x30	-12775.00	6900.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P74	20x30	5.00	6900.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P75	20x30	-440.00	6735.90	1.8	1.1	65	75	25	25	150				
P76	20x30	-160.00	6735.90	1.8	1.1	65	75	25	25	150				
P77	20x30	-12775.00	6600.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P78	20x30	5.00	6600.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P79	20x30	-440.00	6465.90	1.8	1.1	65	75	25	25	150				
P80	20x30	-160.00	6465.90	1.8	1.1	65	75	25	25	150				
P81	20x30	-12775.00	6300.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P82	20x30	5.00	6300.00	1.7	1.2	65	75	25	25	150				
P83	20x30	-12775.00	6000.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P84	20x30	5.00	6000.00	2.3	1.7	65	75	25	25	150				
P85	20x30	-12775.00	5700.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P86	20x30	-12775.00	5400.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P87	20x30	5.00	5400.00	2.3	1.7	65	75	25	25	150				
P88	20x30	-12775.00	5100.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P89	20x30	5.00	5100.00	1.7	1.2	65	75	25	25	150				

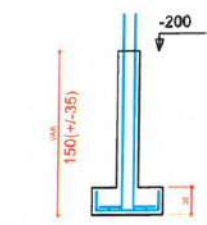
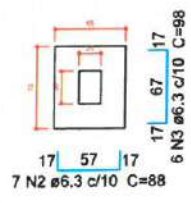
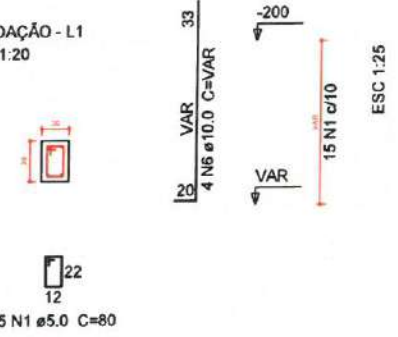
Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação				Lado B (cm)	Lado H (cm)	n0 / ha (cm)	n1 / hb (cm)	df (cm)
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	n0 / ha (cm)	n1 / hb (cm)					
P90	20x30	-12775.00	4800.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P91	20x30	5.00	4800.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P92	20x30	-12775.00	4500.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P93	20x30	5.00	4500.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P94	20x30	-12775.00	4200.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P95	20x30	5.00	4200.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P96	20x30	-12775.00	3900.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P97	20x30	5.00	3900.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P98	20x30	-12775.00	3600.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P99	20x30	5.00	3600.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P100	20x30	-12775.00	3300.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P101	20x30	5.00	3300.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				
P102	20x30	-12775.00	3000.00	1.7	1.3	65	75	25	25	150				</

P1=P2=P3=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P47
=P48=P49=P50=P51=P52=P53=P54=P55=P56
=P57=P58=P59=P60=P61=P62=P63=P64=P65
=P66=P67=P68=P69=P70=P71=P72=P73=P74
=P75=P76=P77=P78=P79=P80=P81=P82=P83
=P84=P85=P86=P87=P88=P89=P90=P91=P92
=P93=P94=P95=P96=P97=P98=P99=P100=P101
=P102=P103=P104=P105=P106=P107=P108=P109
=P110=P111=P112=P113=P114=P115=P116=P117
=P118=P119=P120=P121=P122=P123=P124=P162
=P163=P164=P165

S1=S2=S3=S41=S42=S43=S44=S45=S46=S47
=S48=S49=S50=S51=S52=S53=S54=S55=S56
=S57=S58=S59=S60=S61=S62=S63=S64=S65
=S66=S67=S68=S69=S70=S71=S72=S73=S74
=S75=S76=S77=S78=S79=S80=S81=S82=S83
=S84=S85=S86=S87=S88=S89=S90=S91=S92
=S93=S94=S95=S96=S97=S98=S99=S100=S101
=S102=S103=S104=S105=S106=S107=S108=S109
=S110=S111=S112=S113=S114=S115=S116=S117
=S118=S119=S120=S121=S122=S123=S124=S162
=S163=S164=S165

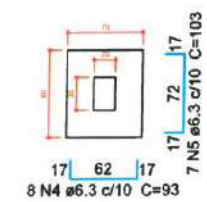
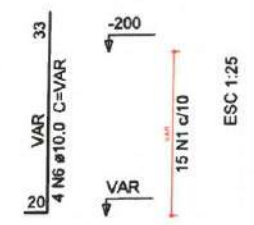
P4=P9=P11=P12=P13=P32=P35=P36=P125=P132
=P133=P134=P153=P156=S157
=S133=S134=S153=S156=S157

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

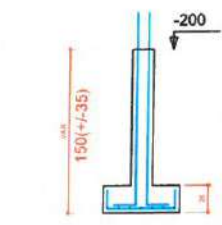


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

15 N1 ø5.0 C=80



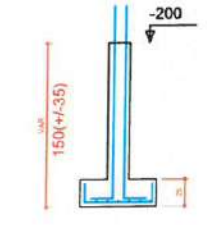
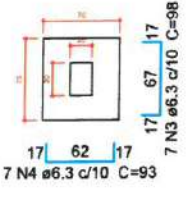
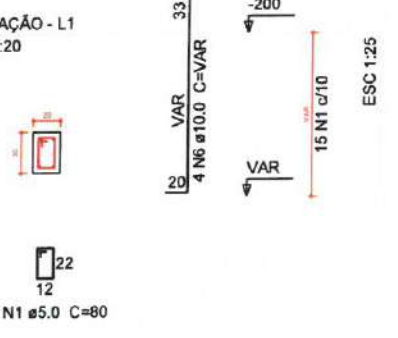
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



P5=P6=P7=P8=P10=P14=P15=P16=P17=P18=P19
=P20=P21=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28
=P29=P30=P31=P33=P34=P37=P38=P39=P40
=P126=P127=P128=P129=P130=P131=P135=P136
=P137=P138=P139=P140=P141=P142=P143=P144
=P145=P146=P147=P148=P149=P150=P151=P152
=P154=P155=P158=P159=P160=P161

S5=S6=S7=S8=S10=S14=S15=S16=S17=S18=S19
=S20=S21=S22=S23=S24=S25=S26=S27=S28
=S29=S30=S31=S33=S34=S37=S38=S39=S40
=S126=S127=S128=S129=S130=S131=S135=S136
=S137=S138=S139=S140=S141=S142=S143=S144
=S145=S146=S147=S148=S149=S150=S151=S152
=S154=S155=S158=S159=S160=S161

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

15 N1 ø5.0 C=80



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
91xP1 15xS11	1	5.0	2475	80	198000
CA80	2	6.3	637	88	56056
CA50	3	6.3	959	98	93982
	4	6.3	533	93	49569
	5	6.3	105	103	10815
	6	10.0	660	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	2104.3	540.7
CA60	5.0	1980	320.4

PESO TOTAL (kg)

CA50	1399.4
CA60	320.4

Volume de concreto (C-30) = 14.85 m³
Volume de concreto (C-20) = 20.93 m³
Área de forma = 365.23 m²

2 LEGENDA

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

1 DETALHAMENTO FUNDAÇÃO

ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL
PRANCHA	07/22
2025	



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: 5/8

Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22	V23	V24
V25		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	475	80	38000
CA50	2	8.0	98	322	31556
	3	8.0	2	344	688

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	322.5	133.6
CA60	5.0	380	61.5

PESO TOTAL (kg)

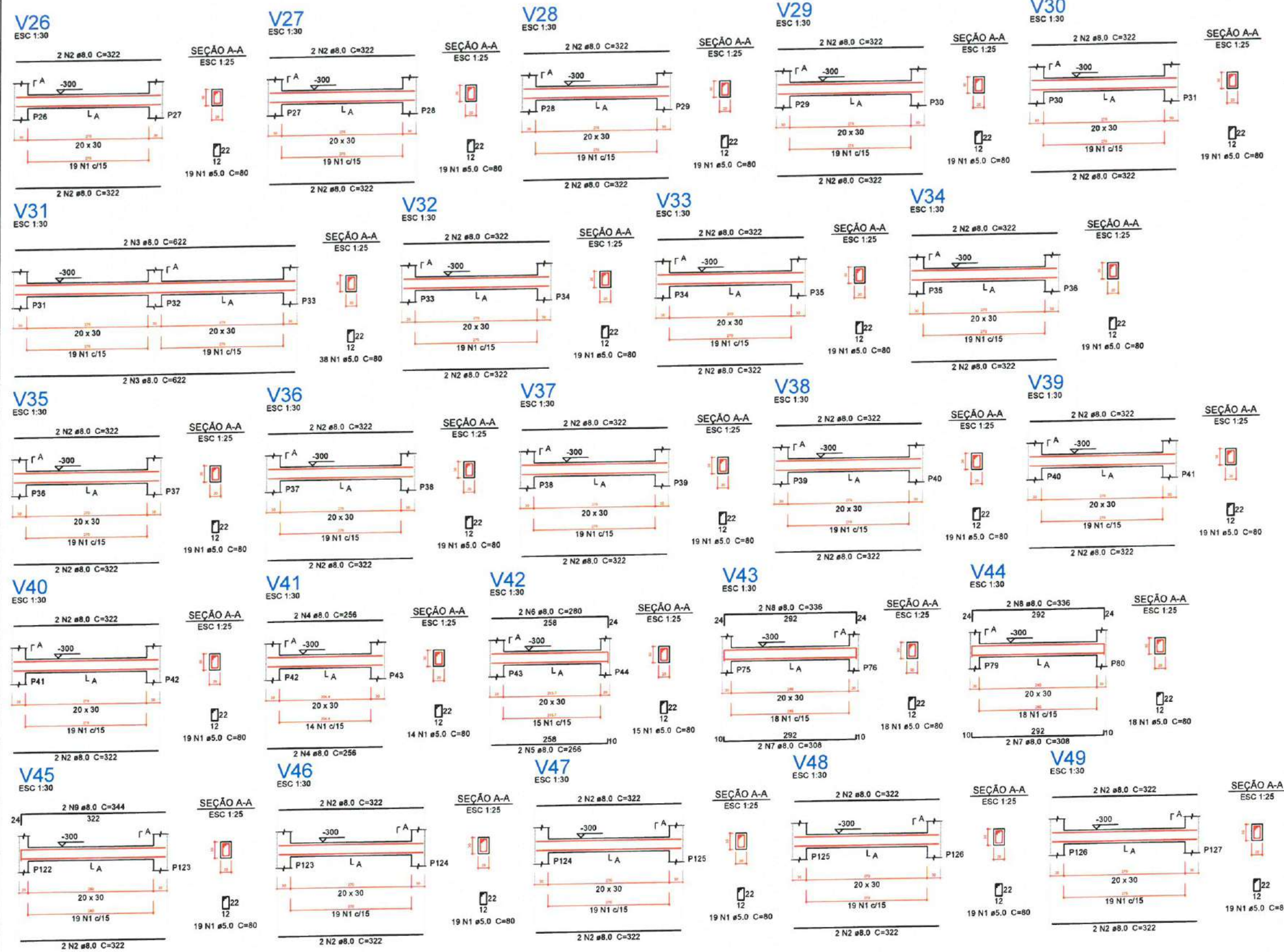
CA50	133.6
CA60	61.5

Volume de concreto (C-30) = 4.95 m³
Área de forma = 66 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/8

Moises Granlucá dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL
PRANCHA	08/22
2025	



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	464	80	37120
CA50	2	8.0	74	322	23828
	3	8.0	4	622	2488
	4	8.0	4	256	1024
	5	8.0	2	266	532
	6	8.0	2	280	560
	7	8.0	4	308	1232
	8	8.0	4	336	1344
	9	8.0	2	344	688

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	8.0	317	131.3
CA60	5.0	371.2	60.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		131.3	
CA60		60.1	

Volume de concreto (C-30) = 4.82 m³
Área de forma = 64.24 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gnanley dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 09/22

2025



Relação do aço

V50	V51	V52
V53	V54	V55
V56	V57	V58
V59	V60	V61
V62	V63	V64
V65	V66	V67
V68	V69	V70
V71	V72	V73
V74		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	475	80	38000
CA50	2	8.0	100	322	32200

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	322	133.4
CA60	5.0	380	61.5
PESO TOTAL (kg)			

CA50	133.4
CA60	61.5

Volume de concreto (C-30) = 4.95 m³
Área de forma = 66 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

LOCAL - SEDE, ITAÍPOCA - CE

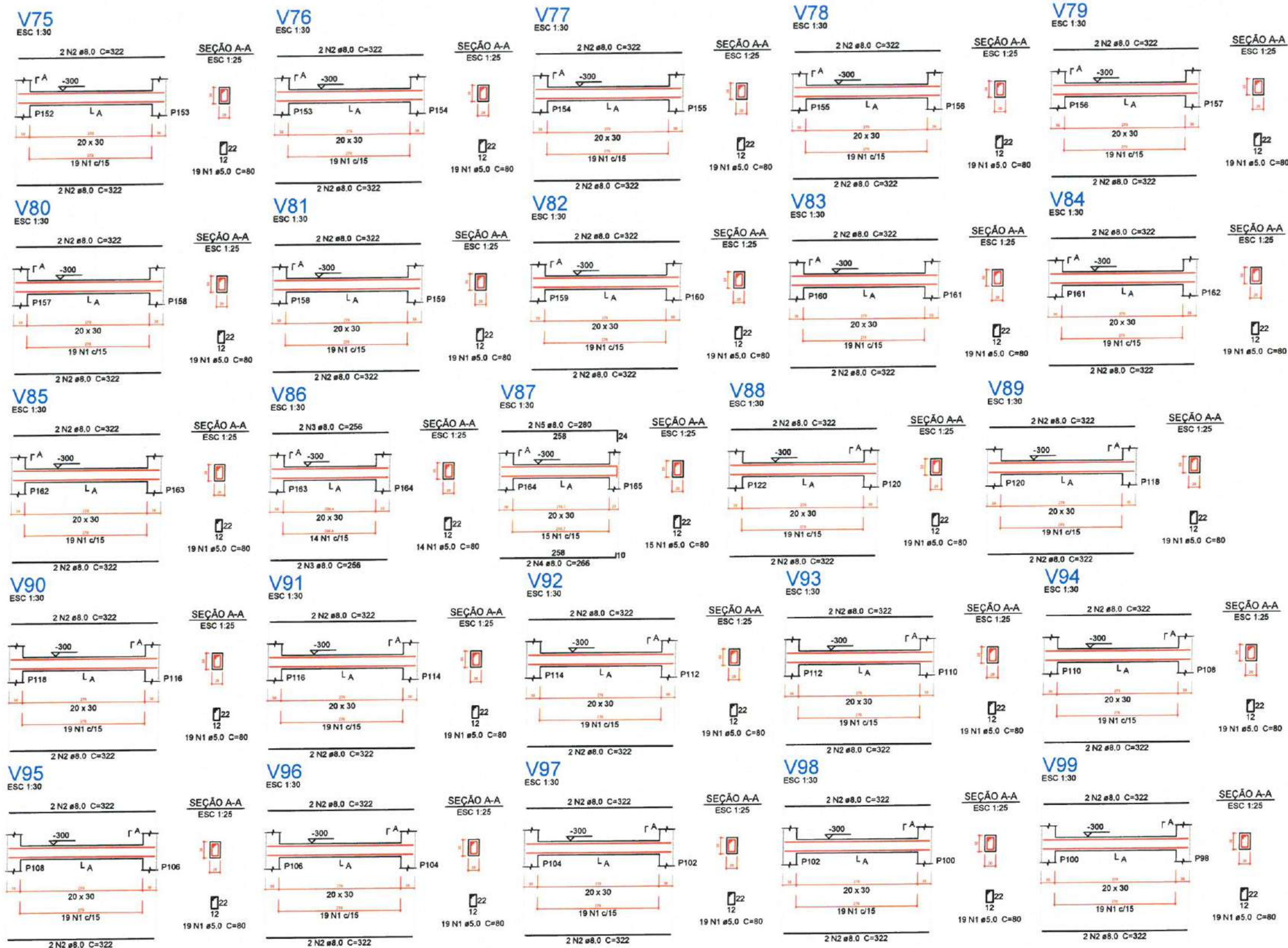
PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA

10 / 22

2025

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: 5/E

Relação do aço

V75	V76	V77
V78	V79	V80
V81	V82	V83
V84	V85	V86
V87	V88	V89
V90	V91	V92
V93	V94	V95
V96	V97	V98
V99		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	466	80	37280
CA50	2	8.0	92	322	29624
	3	8.0	4	256	1024
	4	8.0	2	266	532
	5	8.0	2	280	560

Resumo do aço

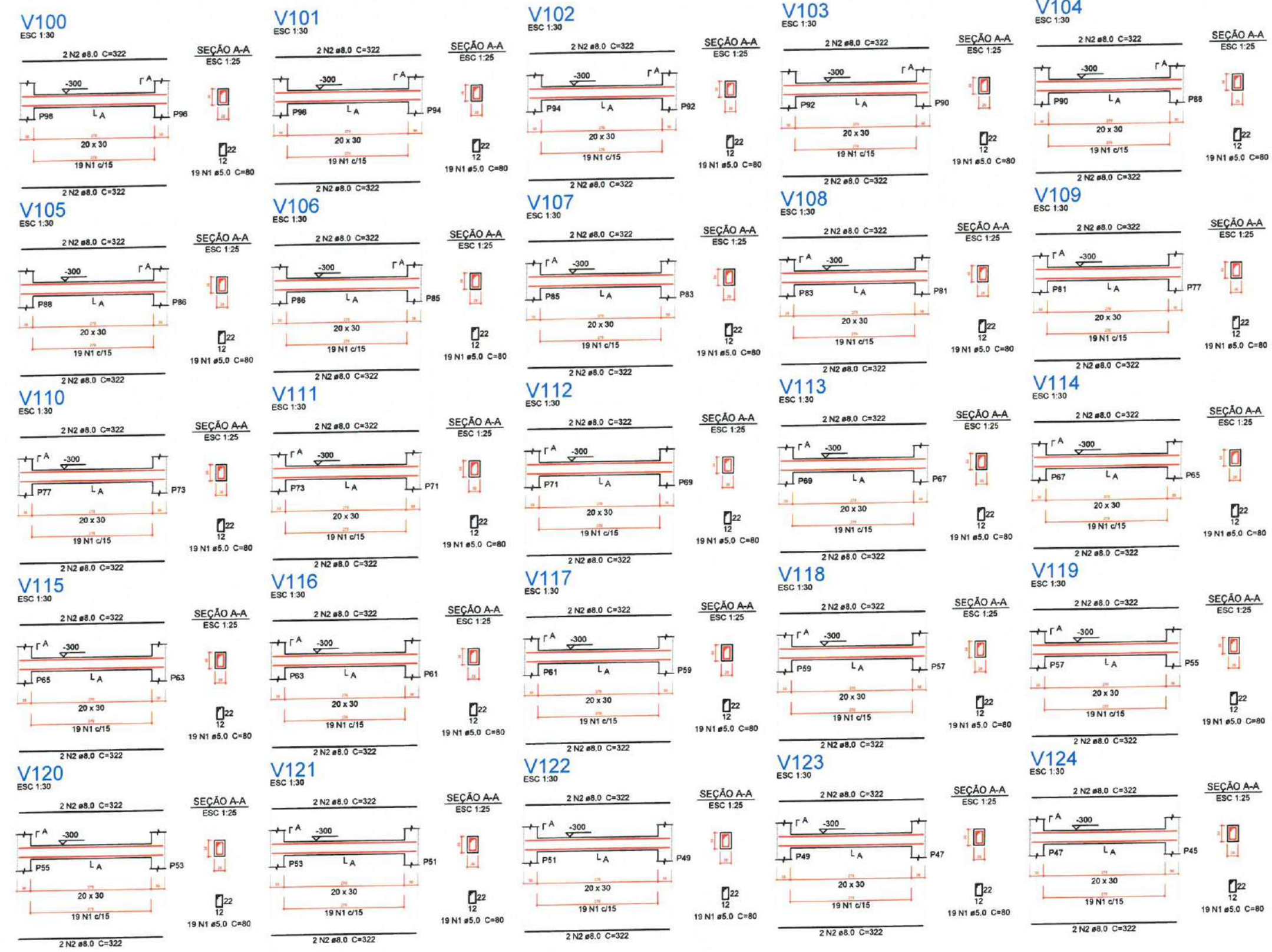
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	317.4	131.5
CA60	5.0	372.8	60.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		131.5	
CA60		60.3	

Volume de concreto (C-30) = 4.87 m³
Área de forma = 64.96 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAÍPOCA - CE	
ASSUNTO	PRANCHA
PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL	11 / 22
2025	



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: 5/8

Relação do aço

V100	V101	V102
V103	V104	V105
V106	V107	V108
V109	V110	V111
V112	V113	V114
V115	V116	V117
V118	V119	V120
V121	V122	V123
V124		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	475	80	38000
CA50	2	8.0	100	322	32200

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	322	133.4
CA60	5.0	380	61.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	133.4		
CA60	61.5		

Volume de concreto (C-30) = 4.95 m³
Área de forma = 66 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/8

Moses Granluc dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 12 / 22

2025



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO
ESCALA: 5/E

Relação do aço

V125	V126	V127
V128	V129	V130
V131	V132	V133
V134	V135	V136
V137	V138	V139
V140	V141	V142
V143	V144	V145
V146	V147	V148

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	472	80	37760
	2	5.0	2	280	560
CA50	3	8.0	4	332	1328
	4	8.0	8	292	2336
	5	8.0	80	322	25760
	6	8.0	2	622	1244
	7	8.0	4	181	724

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	314	130.1
CA60	5.0	383.2	62
PESO TOTAL (kg)			
CA50		130.1	
CA60		62	

Volume de concreto (C-30) = 4.9 m³
Área de forma = 65.36 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - n° 366889CE

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PRANCHA
PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL	13 / 22
RES. 2025	



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO E DO TÉRREO
ESCALA: 5/E

Relação do aço

Fundação:	V149	V150
	V151	V152
	V153	V154
	V155	V156
	V157	V158
	V159	V160
	V161	V162
	V163	V164
Térreo:	V1	V2
	V3	V4
	V5	V6
	V7	V8
	V9	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	466	80	37280
CA50	2	8.0	74	322	23828
	3	8.0	4	332	1328
	4	8.0	2	266	532
	5	8.0	2	302	604
	6	8.0	2	256	512
	7	8.0	2	300	600
	8	8.0	14	366	5124

Resumo do aço

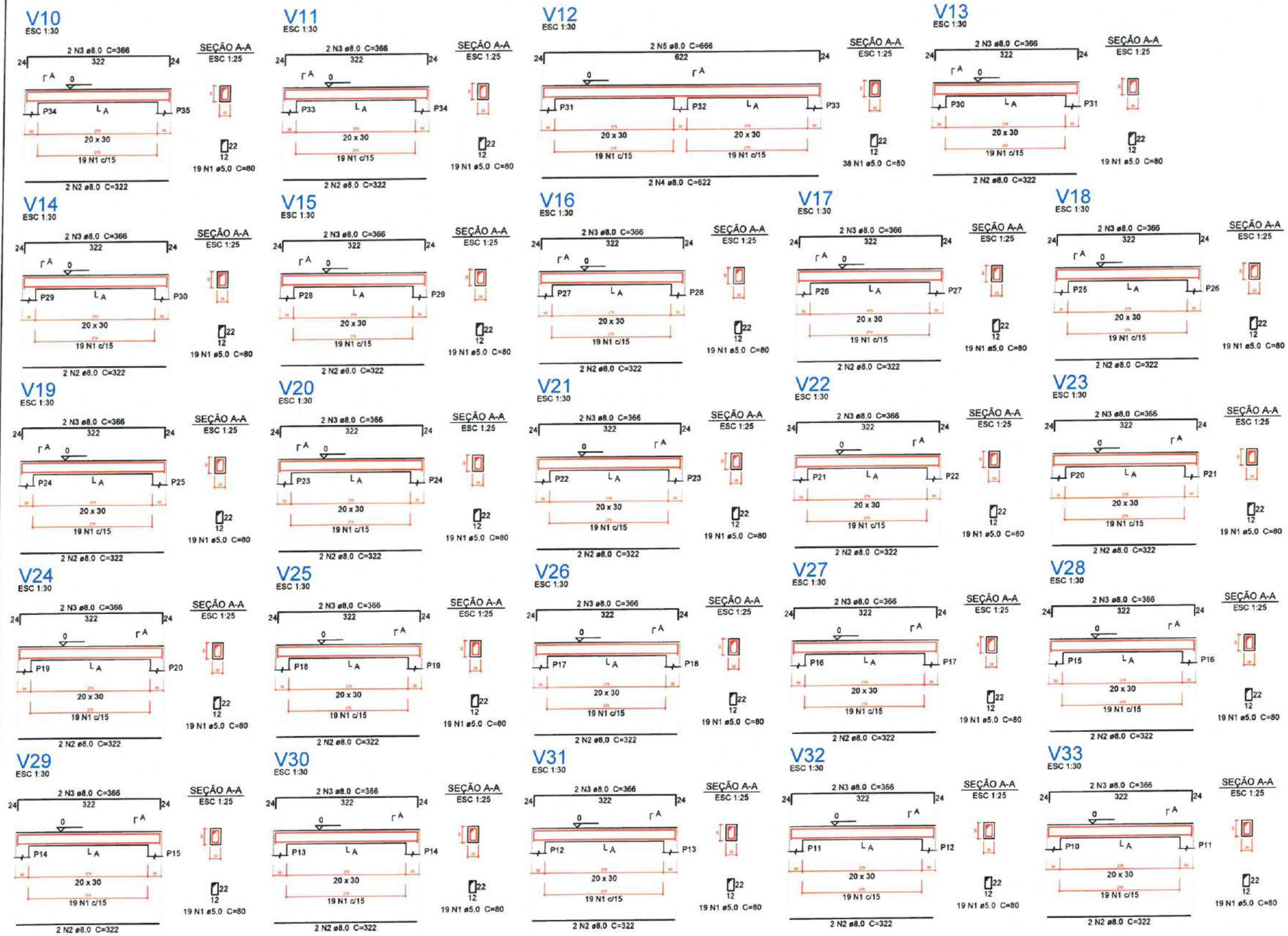
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	325.3	134.8
CA60	5.0	372.8	60.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		134.8	
CA60		60.3	

Volume de concreto (C-30) = 4.88 m³
Área de forma = 65.04 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moses Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAÍPOCA - CE	
ASSUNTO	PRANCHA
PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO E DO TÉRREO - ESTRUTURAL	14 / 22
2025	



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: 5/E

Relação do aço

CAÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V10					
V13					
V16					
V19					
V22					
V25					
V28					
V31					
V11					
V14					
V17					
V20					
V23					
V26					
V29					
V32					
V12					
V15					
V18					
V21					
V24					
V27					
V30					
V33					

Resumo do aço

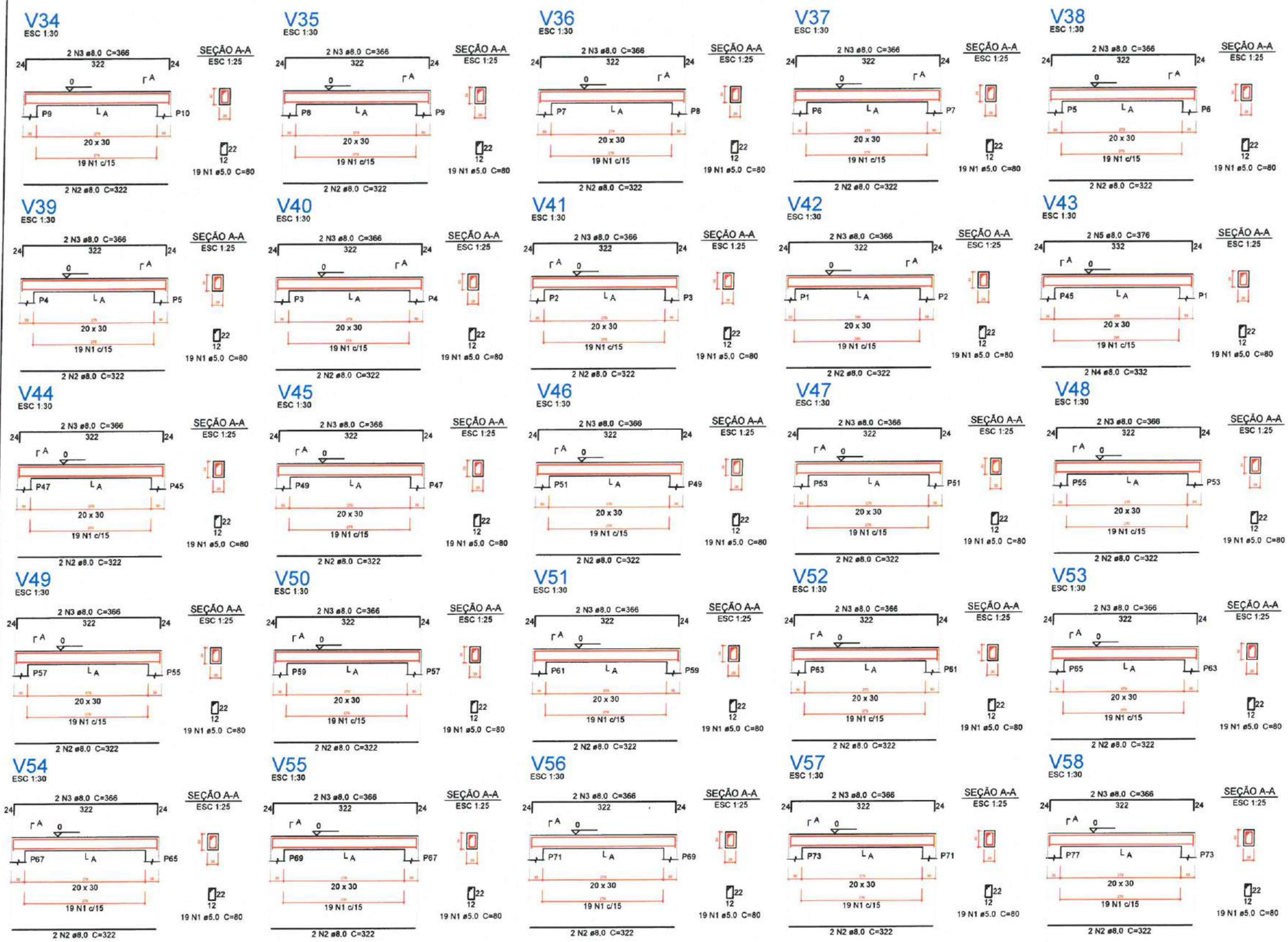
CAÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	342.3	141.8
CA60	5.0	380	61.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		141.8	
CA60		61.5	

Volume de concreto (C-30) = 4.93 m³
Área de forma = 65.76 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL
	PRANCHA 15 / 22
RESP. TÉCNICO 2025	



Relação do aço

V34	V35	V36
V37	V38	V39
V40	V41	V42
V43	V44	V45
V46	V47	V48
V49	V50	V51
V52	V53	V54
V55	V56	V57
V58		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	475	80	38000
CA50	2	8.0	48	322	15456
	3	8.0	48	366	17568
	4	8.0	2	332	664
	5	8.0	2	376	752

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	344.4	142.7
CA60	5.0	380	61.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		142.7	
CA60		61.5	

Volume de concreto (C-30) = 4.96 m³
Área de forma = 66.08 m²

2 LEGENDA

ESCALA: S/E

Morises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

LOCAL - SEDE, ITAÍPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

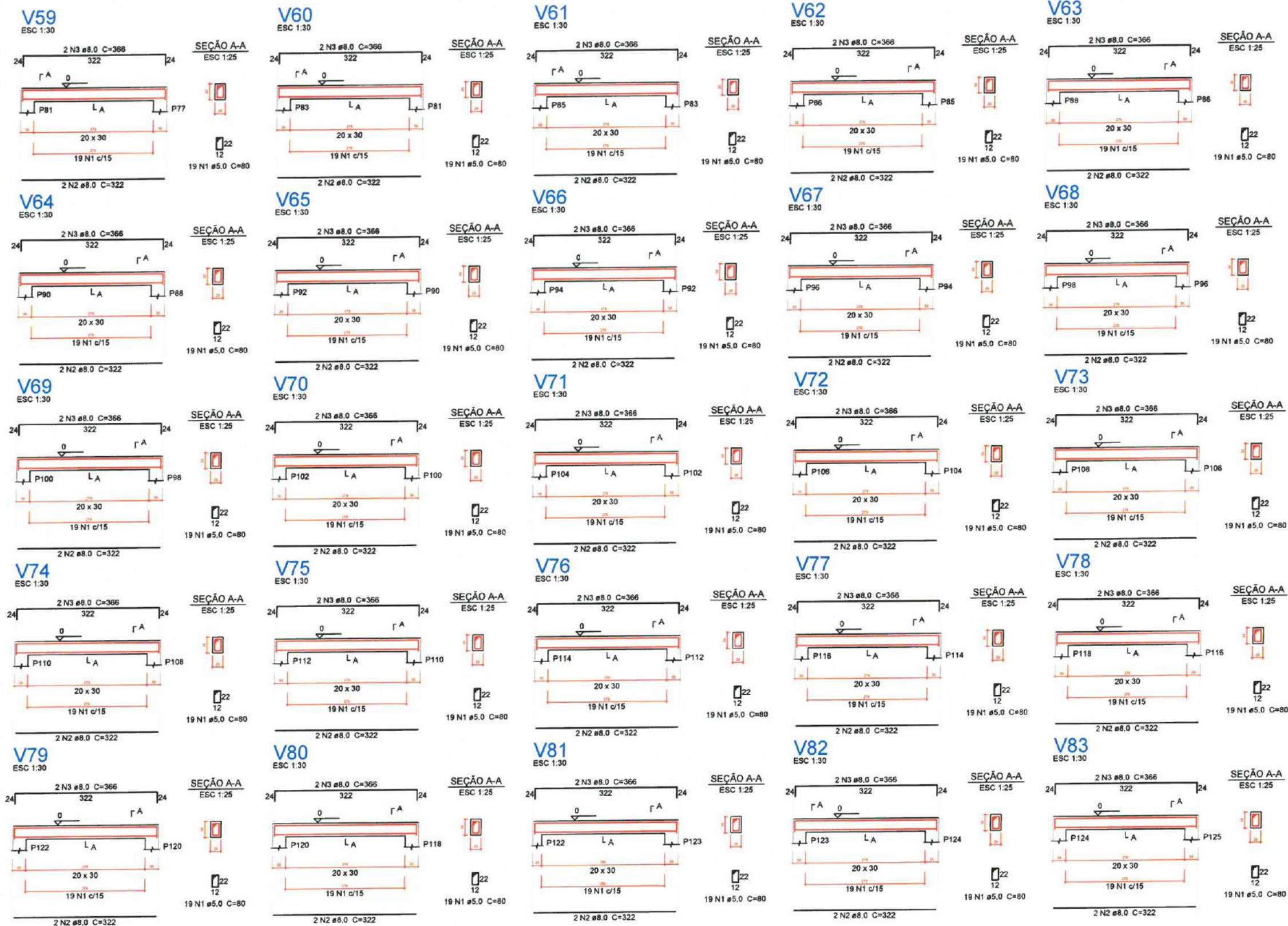
PRANCHA

16 / 22

2025

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO

ESCALA: S/E



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: 5/E

Relação do aço

V59	V60	V61
V62	V63	V64
V65	V66	V67
V68	V69	V70
V71	V72	V73
V74	V75	V76
V77	V78	V79
V80	V81	V82
V83		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	475	80	38000
CA50	2	8.0	50	322	16100
	3	8.0	50	366	18300

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	8.0	344	142.5
CA60	5.0	380	61.5

PESO TOTAL (kg)

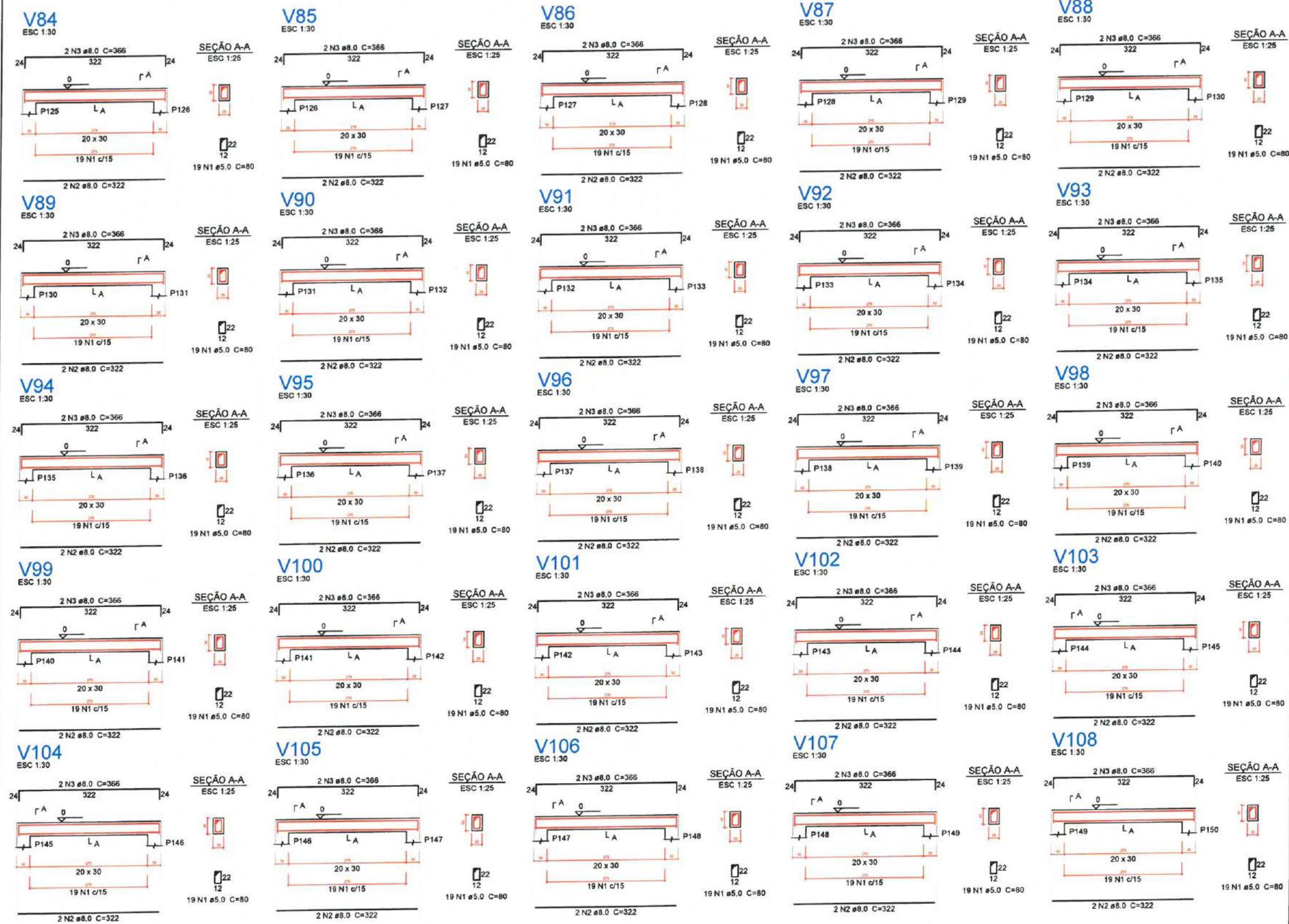
CA50	142.5
CA60	61.5

Volume de concreto (C-30) = 4.95 m³
Área de forma = 66 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL		PRANCHA 17 / 22
	2025		



Relação do aço

V84	V85	V86
V87	V88	V89
V90	V91	V92
V93	V94	V95
V96	V97	V98
V99	V100	V101
V102	V103	V104
V105	V106	V107
V108		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	475	80	38000
CA50	2	8.0	50	322	16100
	3	8.0	50	366	18300

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	344	142.5
CA60	5.0	380	61.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		142.5	
CA60		61.5	

Volume de concreto (C-30) = 4.95 m³
Área de forma = 66 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA

LOCAL - SEDE, ITAIPÓCA - CE

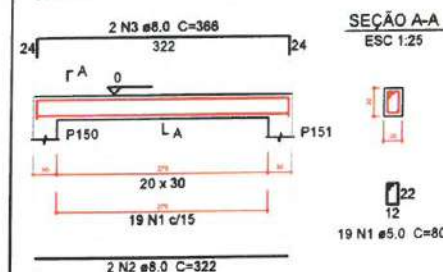
ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 18 / 22

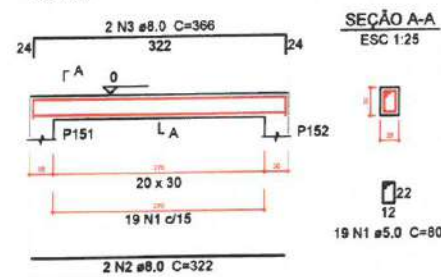
2025

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: 5/E

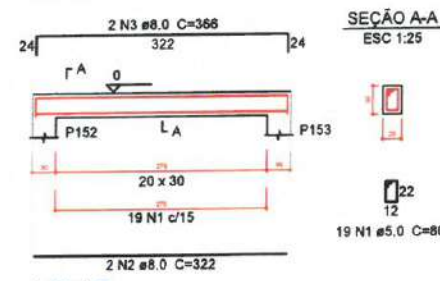
V109
ESC 1:30



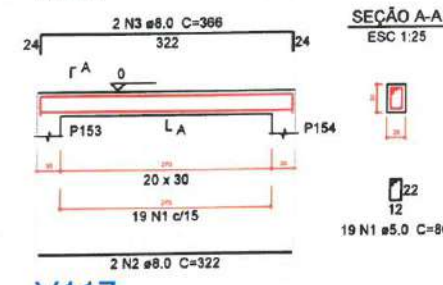
V110
ESC 1:30



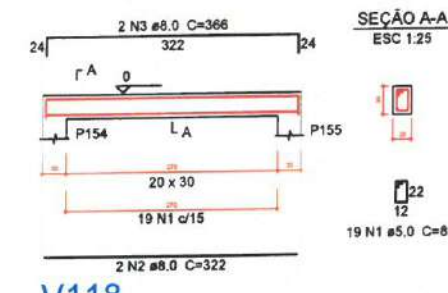
V111
ESC 1:30



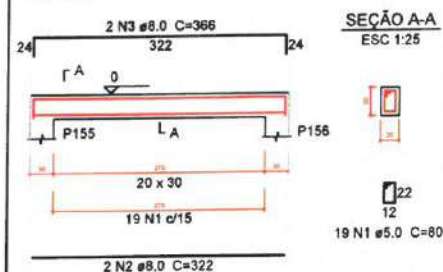
V112
ESC 1:30



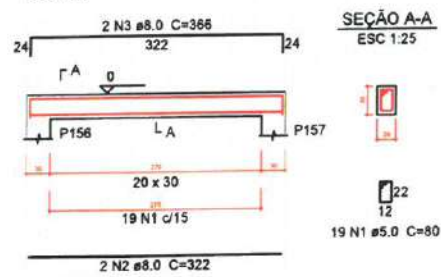
V113
ESC 1:30



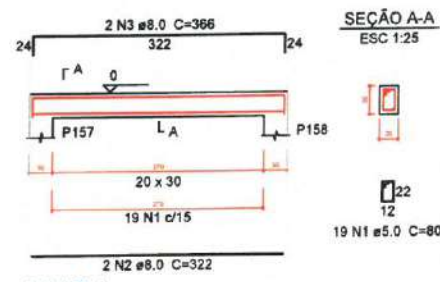
V114
ESC 1:30



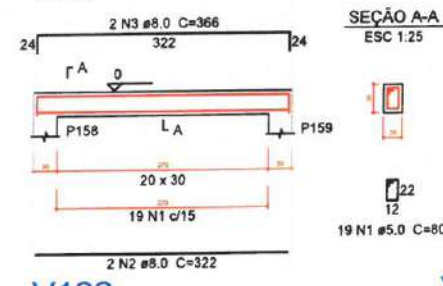
V115
ESC 1:30



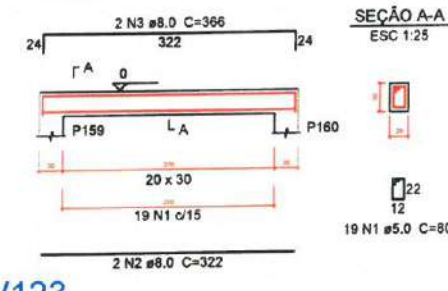
V116
ESC 1:30



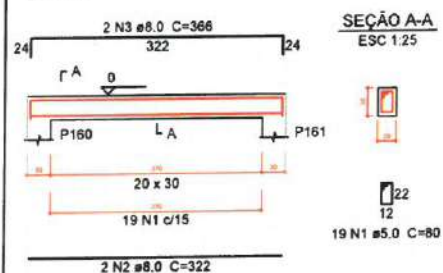
V117
ESC 1:30



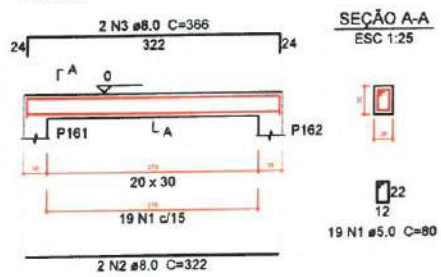
V118
ESC 1:30



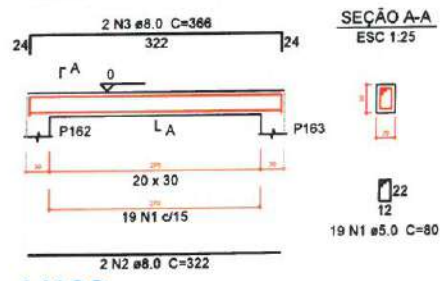
V119
ESC 1:30



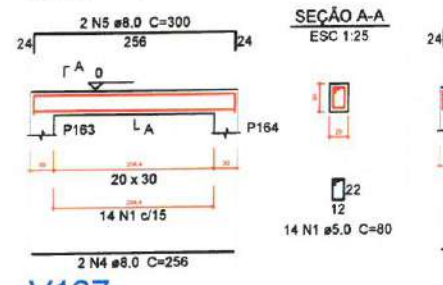
V120
ESC 1:30



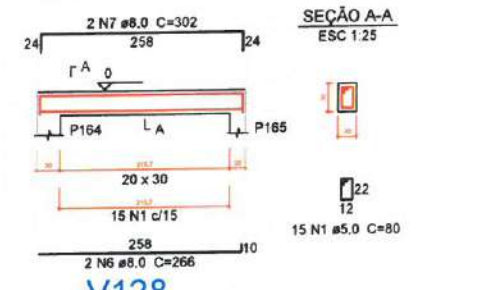
V121
ESC 1:30



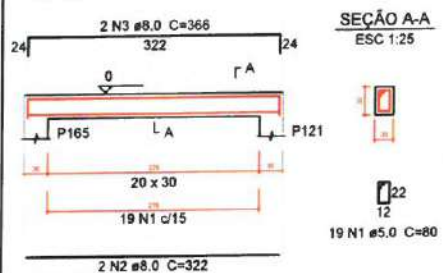
V122
ESC 1:30



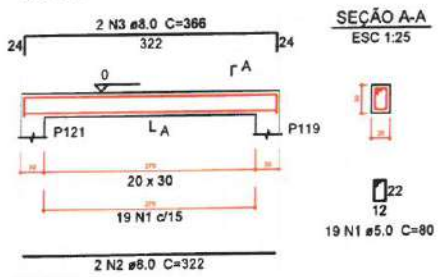
V123
ESC 1:30



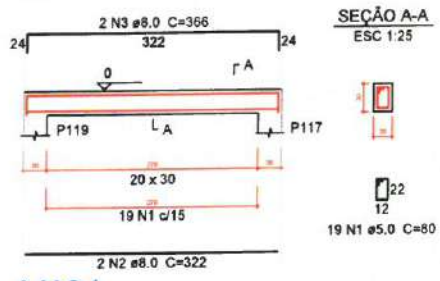
V124
ESC 1:30



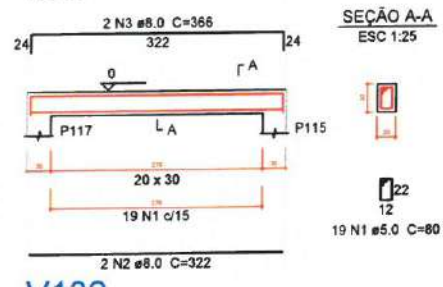
V125
ESC 1:30



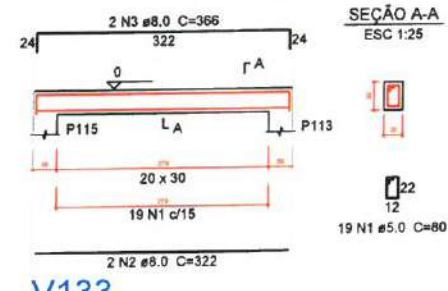
V126
ESC 1:30



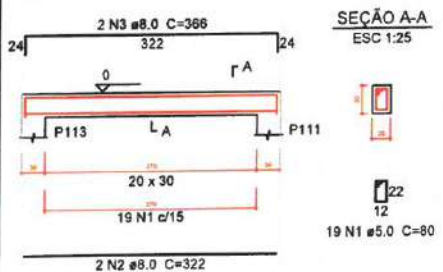
V127
ESC 1:30



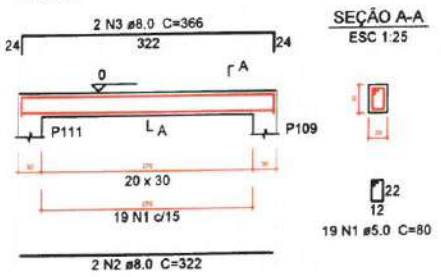
V128
ESC 1:30



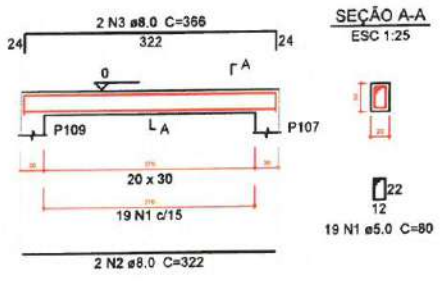
V129
ESC 1:30



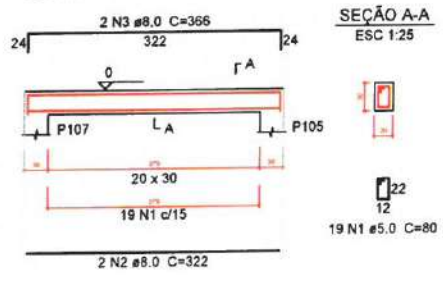
V130
ESC 1:30



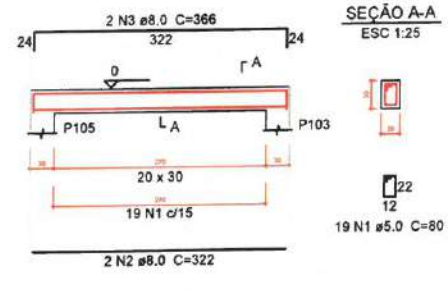
V131
ESC 1:30



V132
ESC 1:30



V133
ESC 1:30



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V109					
V112					
V115					
V118					
V121					
V124					
V127					
V130					
V133					

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	466	80	37280
CA50	2	8.0	46	322	14812
	3	8.0	46	366	16836
	4	8.0	2	256	512
	5	8.0	2	300	600
	6	8.0	2	266	532
	7	8.0	2	302	604

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	339	140.4
CA60	5.0	372.8	60.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		140.4	
CA60		60.3	

Volume de concreto (C-30) = 4.87 m³
Área de forma = 64.96 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366689CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA

LOCAL - SEDE, ITAIPÓCA - CE

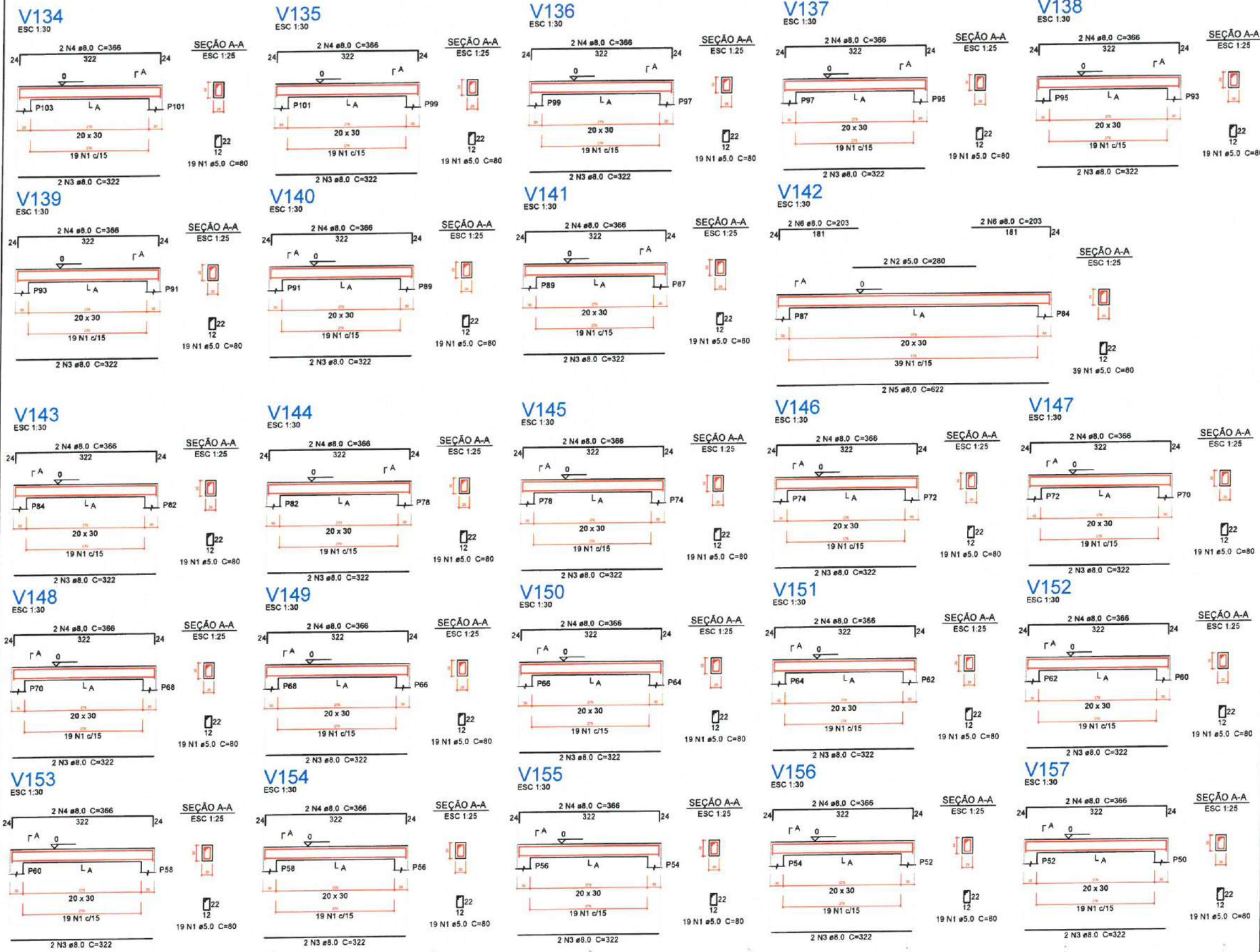
PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA

19 / 22

2025

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: S/E



1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: S/E

Relação do aço

V84	V85	V86
V87	V88	V89
V90	V91	V92
V93	V94	V95
V96	V97	V98
V99	V100	V101
V102	V103	V104
V105	V106	V107
V108		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	475	80	38000
CA50	2	8.0	50	322	16100
	3	8.0	50	366	18300

Resumo do aço

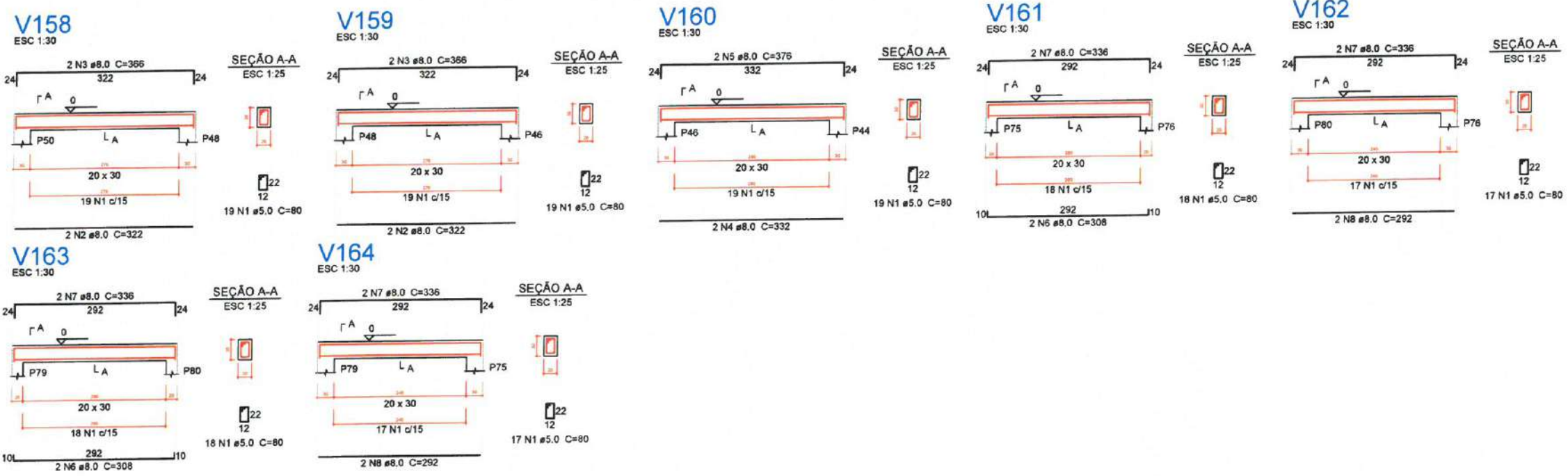
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	344	142.5
CA60	5.0	380	61.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		142.5	
CA60		61.5	

Volume de concreto (C-30) = 4.95 m³
Área de forma = 66 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA	
LOCAL - SEDE, ITAIPÓCA - CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO
	TÉRREO - ESTRUTURAL
PRANCHA 20/22	
2025	



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	127	80	10160
CA50	2	8.0	4	322	1288
	3	8.0	4	366	1464
	4	8.0	2	332	664
	5	8.0	2	376	752
	6	8.0	4	308	1232
	7	8.0	8	336	2688
	8	8.0	4	292	1168

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	92.6	38.3
CA60	5.0	101.6	16.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		38.3	
CA60		16.4	

Volume de concreto (C-30) = 1.32 m³
Área de forma = 17.6 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: 5/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

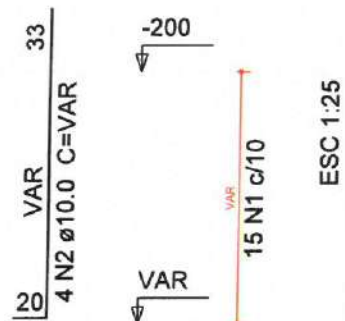
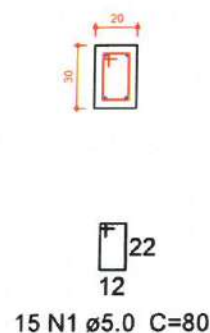
PRANCHA 21/22

REP. 02000 2025

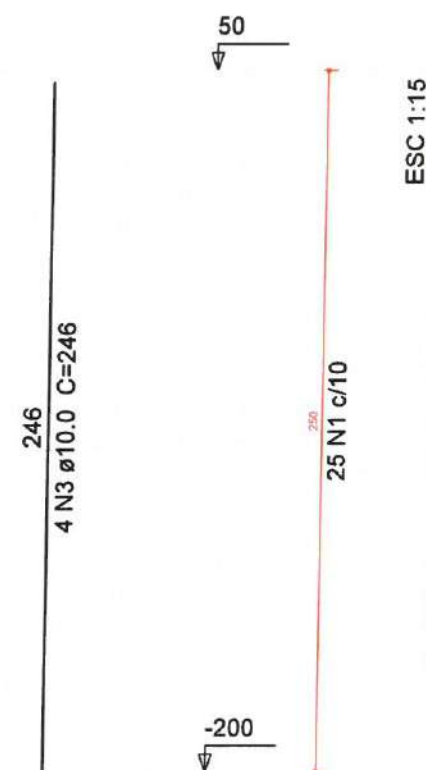
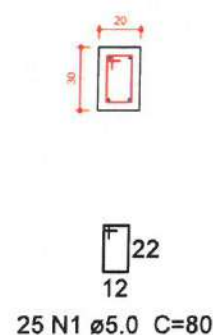
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21
=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30
=P31=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39
=P40=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P47=P48
=P49=P50=P51=P52=P53=P54=P55=P56=P57
=P58=P59=P60=P61=P62=P63=P64=P65=P66
=P67=P68=P69=P70=P71=P72=P73=P74=P75
=P76=P77=P78=P79=P80=P81=P82=P83=P84
=P85=P86=P87=P88=P89=P90=P91=P92=P93
=P94=P95=P96=P97=P98=P99=P100=P101=P102
=P103=P104=P105=P106=P107=P108=P109=P110
=P111=P112=P113=P114=P115=P116=P117=P118
=P119=P120=P121=P122=P123=P124=P125=P126
=P127=P128=P129=P130=P131=P132=P133=P134
=P135=P136=P137=P138=P139=P140=P141=P142
=P143=P144=P145=P146=P147=P148=P149=P150
=P151=P152=P153=P154=P155=P156=P157=P158
=P159=P160=P161=P162=P163=P164=P165

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21
=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30
=P31=P32=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P39
=P40=P41=P42=P43=P44=P45=P46=P47=P48
=P49=P50=P51=P52=P53=P54=P55=P56=P57
=P58=P59=P60=P61=P62=P63=P64=P65=P66
=P67=P68=P69=P70=P71=P72=P73=P74=P75
=P76=P77=P78=P79=P80=P81=P82=P83=P84
=P85=P86=P87=P88=P89=P90=P91=P92=P93
=P94=P95=P96=P97=P98=P99=P100=P101=P102
=P103=P104=P105=P106=P107=P108=P109=P110
=P111=P112=P113=P114=P115=P116=P117=P118
=P119=P120=P121=P122=P123=P124=P125=P126
=P127=P128=P129=P130=P131=P132=P133=P134
=P135=P136=P137=P138=P139=P140=P141=P142
=P143=P144=P145=P146=P147=P148=P149=P150
=P151=P152=P153=P154=P155=P156=P157=P158
=P159=P160=P161=P162=P163=P164=P165

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



TERREO - L2
ESC 1:20



1 DETALHAMENTO DE PILARES DA FUNDAÇÃO E DO TÉRREO
ESCALA: 5/E

Relação do aço

Fundação:	165xP1				
Terreo:	165xP1				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	6800	80	528000
CA50	2	10.0	660	VAR	VAR
	3	10.0	660	246	162360

Resumo do aço

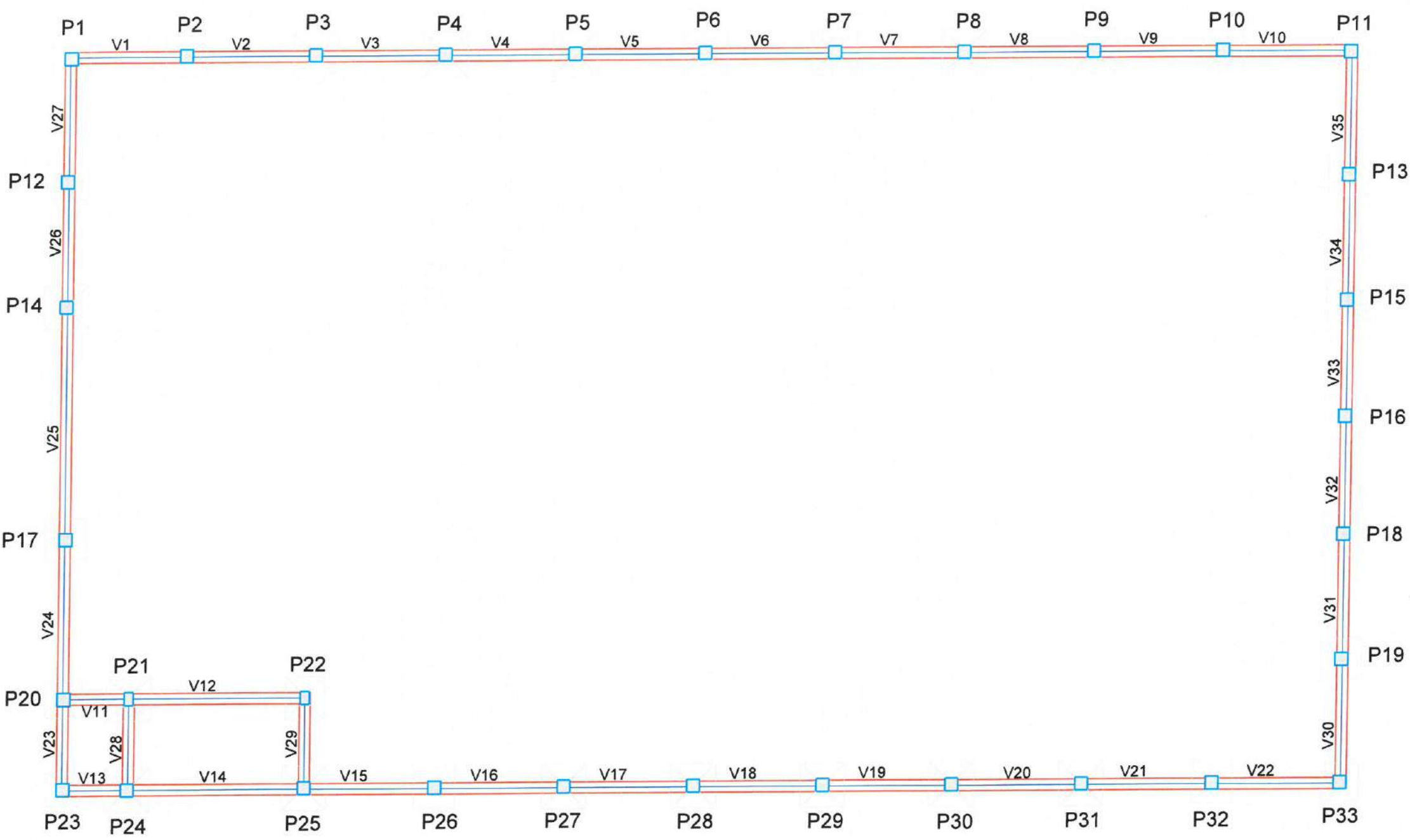
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	2950.2	1909.9
CA60	5.0	5280	854.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1909.9		
CA60	854.5		

Volume de concreto (C-30) = 39.6 m³
Área de forma = 660 m²

2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Giansuca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366089CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE PILARES DA FUNDAÇÃO E DO TÉRREO PAVIMENTO		PRANCHA 22/22
	TÉRREO - ESTRUTURAL		
RESP. PROJETO		2025	



Vigas		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
V1	30x35	0
V2	30x35	0
V3	30x35	0
V4	30x35	0
V5	30x35	0
V6	30x35	0
V7	30x35	0
V8	30x35	0
V9	30x35	0
V10	30x35	0
V11	30x35	0
V12	30x35	0
V13	30x35	0
V14	30x35	0
V15	30x35	0
V16	30x35	0
V17	30x35	0
V18	30x35	0
V19	30x35	0
V20	30x35	0
V21	30x35	0
V22	30x35	0
V23	30x35	0
V24	30x35	0
V25	30x35	0
V26	30x35	0
V27	30x35	0
V28	30x35	0
V29	30x35	0
V30	30x35	0
V31	30x35	0
V32	30x35	0
V33	30x35	0
V34	30x35	0
V35	30x35	0

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	260716
Pilares	300	260716
Sapatas	200	212874

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	35 x 35	0	0
P2	35 x 35	0	0
P3	35 x 35	0	0
P4	35 x 35	0	0
P5	35 x 35	0	0
P6	35 x 35	0	0
P7	35 x 35	0	0
P8	35 x 35	0	0
P9	35 x 35	0	0
P10	35 x 35	0	0
P11	35 x 35	0	0
P12	35 x 35	0	0
P13	35 x 35	0	0
P14	35 x 35	0	0
P15	35 x 35	0	0
P16	35 x 35	0	0
P17	35 x 35	0	0
P18	35 x 35	0	0
P19	35 x 35	0	0
P20	35 x 35	0	0
P21	25 x 35	0	0
P22	25 x 35	0	0
P23	35 x 35	0	0
P24	35 x 35	0	0
P25	35 x 35	0	0
P26	35 x 35	0	0
P27	35 x 35	0	0
P28	35 x 35	0	0
P29	35 x 35	0	0
P30	35 x 35	0	0
P31	35 x 35	0	0
P32	35 x 35	0	0
P33	35 x 35	0	0

2 LEGENDA
ESCALA: 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA

LOCAL - SEDE, ITAÍPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA FORMA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

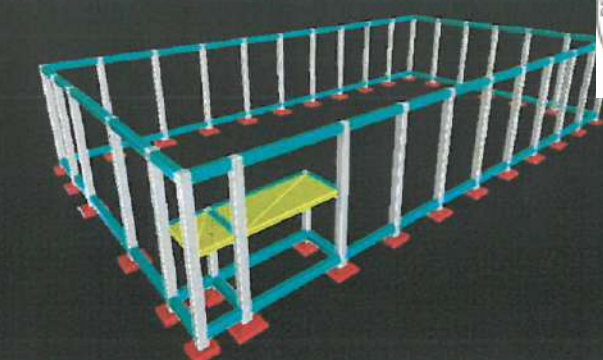
PRANCHA

01/14

REP. 000000

2025

Moses Granlucá dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE



2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D
ESCALA: 5/E

Vigas				Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	30x35	0	600	P1	35 x 35	0	600
V2	30x35	0	600	P2	35 x 35	0	600
V3	30x35	0	600	P3	35 x 35	0	600
V4	30x35	0	600	P4	35 x 35	0	600
V5	30x35	0	600	P5	35 x 35	0	600
V6	30x35	0	600	P6	35 x 35	0	600
V7	30x35	0	600	P7	35 x 35	0	600
V8	30x35	0	600	P8	35 x 35	0	600
V9	30x35	0	600	P9	35 x 35	0	600
V10	30x35	0	600	P10	35 x 35	0	600
V11	30x35	0	600	P11	35 x 35	0	600
V12	30x35	0	600	P12	35 x 35	0	600
V13	30x35	0	600	P13	35 x 35	0	600
V14	30x35	0	600	P14	35 x 35	0	600
V15	30x35	0	600	P15	35 x 35	0	600
V16	30x35	0	600	P16	35 x 35	0	600
V17	30x35	0	600	P17	35 x 35	0	600
V18	30x35	0	600	P18	35 x 35	0	600
V19	30x35	0	600	P19	35 x 35	0	600
V20	30x35	0	600	P20	35 x 35	0	600
V21	30x35	0	600	P21	25 x 35	-300	300
V22	30x35	0	600	P22	25 x 35	-300	300
V23	30x35	0	600	P23	35 x 35	0	600
V24	30x35	0	600	P24	35 x 35	0	600
V25	30x35	0	600	P25	35 x 35	0	600
V26	30x35	0	600	P26	35 x 35	0	600
V27	30x35	0	600	P27	35 x 35	0	600
V28	30x35	0	600	P28	35 x 35	0	600
V29	30x35	0	600	P29	35 x 35	0	600
V30	30x35	0	600	P30	35 x 35	0	600
V31	30x35	0	600	P31	35 x 35	0	600
V32	30x35	-300	300	P32	35 x 35	0	600
V33	30x35	-300	300	P33	35 x 35	0	600
V34	30x35	-300	300				
V35	30x35	-300	300				
V36	30x35	0	600				
V37	30x35	0	600				
V38	30x35	-300	300				

3 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Granlucá dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- n° 366889CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA - CE

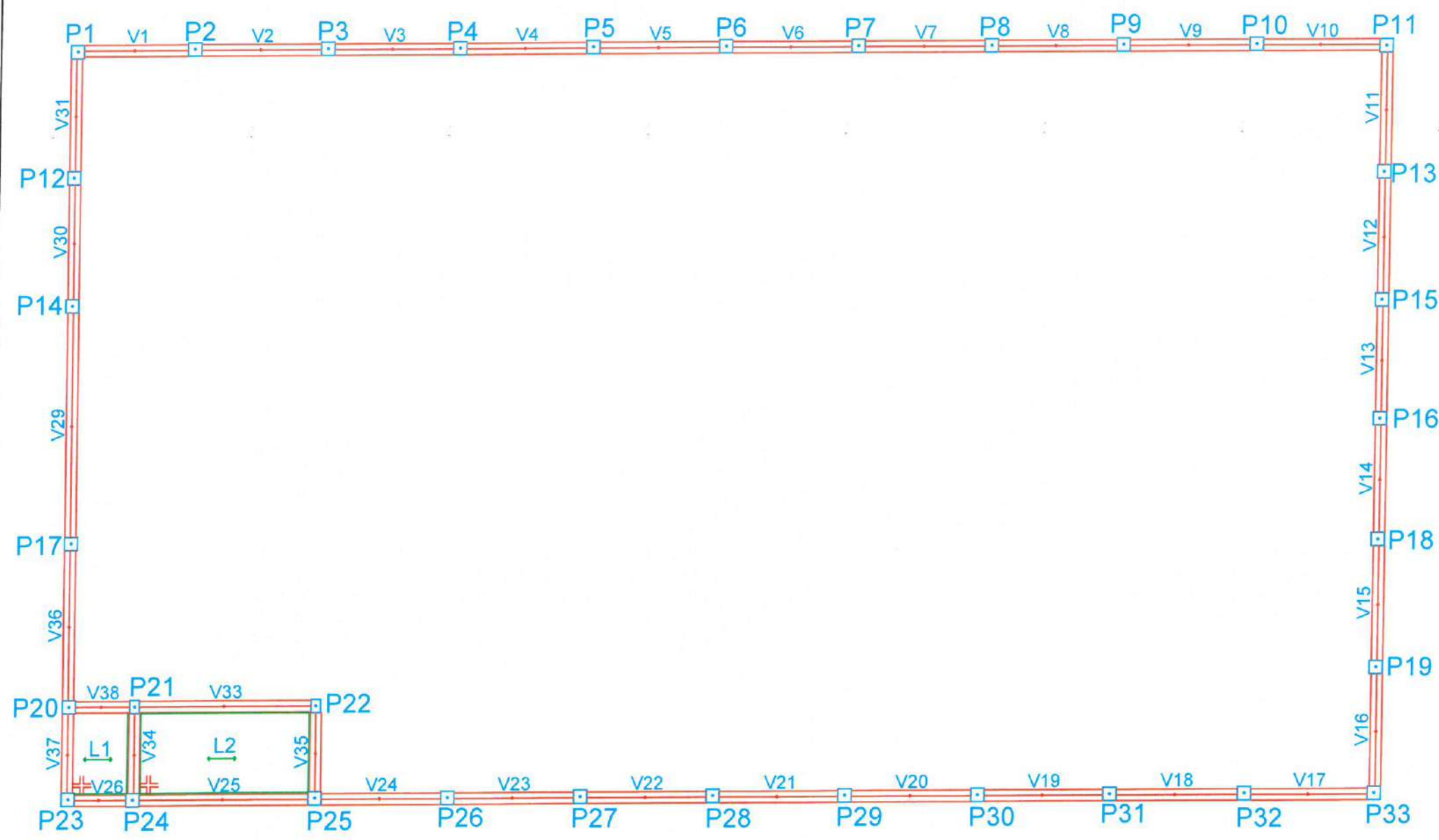
ASSUNTO

PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA

02/14

2025



Lajes						
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Adicional	Acidental
L1	Treliçada 2D	20	-300	300	50	50
L2	Treliçada 2D	20	-300	300	50	50

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)		
			hb	bx	by
1	EPS Bidirecional	B10/40/40	10	40	40

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Treliçada 2D	20	B10/40/40	12.79

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260716

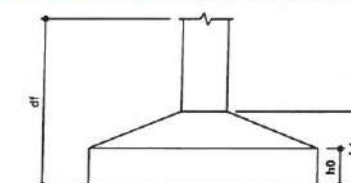
1 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 5/E



Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Max. (tf)	Carga Min. (tf)	Fundação				
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	35x35	-3477.50	1982.50	8.0	6.7	100	100	25	25	90
P2	35x35	-3167.50	1987.50	8.4	7.9	110	110	25	25	90
P3	35x35	-2817.50	1987.50	8.5	8.2	120	120	15	30	90
P4	35x35	-2467.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P5	35x35	-2117.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P6	35x35	-1767.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P7	35x35	-1417.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P8	35x35	-1067.50	1987.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P9	35x35	-717.50	1987.50	8.4	8.1	120	120	15	30	90
P10	35x35	-367.50	1987.50	8.7	8.3	110	110	25	25	90
P11	35x35	-22.50	1982.50	8.3	7.0	100	100	25	25	90
P12	35x35	-3482.50	1651.25	8.0	7.5	110	110	25	25	90
P13	35x35	-22.50	1651.25	8.5	8.0	110	110	25	25	90
P14	35x35	-3482.50	1315.00	11.6	10.8	120	120	15	30	90
P15	35x35	-22.50	1315.00	8.0	7.6	110	110	25	25	90
P16	35x35	-22.50	1002.50	7.8	7.5	110	110	25	25	90
P17	35x35	-3477.50	685.00	9.4	8.8	110	110	25	25	90
P18	35x35	-22.50	685.00	8.1	7.7	110	110	25	25	90
P19	35x35	-22.50	348.75	8.5	8.0	110	110	25	25	90
P20	35x35	-3477.50	260.00	6.5	4.6	100	100	25	25	90
P21	25x35	-3302.50	260.00	13.9	11.8	120	120	15	30	90
P22	25x35	-2825.00	260.00	10.2	7.4	105	115	15	30	90
P23	35x35	-3477.50	17.50	6.0	3.9	90	90	25	25	90
P24	35x35	-3305.00	15.00	13.7	11.3	120	120	15	30	90
P25	35x35	-2825.00	17.50	14.4	11.6	120	120	15	30	90
P26	35x35	-2472.50	17.50	8.2	7.9	110	110	25	25	90
P27	35x35	-2122.50	17.50	8.5	8.2	120	120	15	30	90
P28	35x35	-1772.50	17.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P29	35x35	-1422.50	17.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P30	35x35	-1072.50	17.50	8.4	8.2	120	120	15	30	90
P31	35x35	-722.50	17.50	8.5	8.2	120	120	15	30	90
P32	35x35	-367.50	17.50	8.7	8.3	110	110	25	25	90
P33	35x35	-22.50	17.50	8.3	7.0	100	100	25	25	90

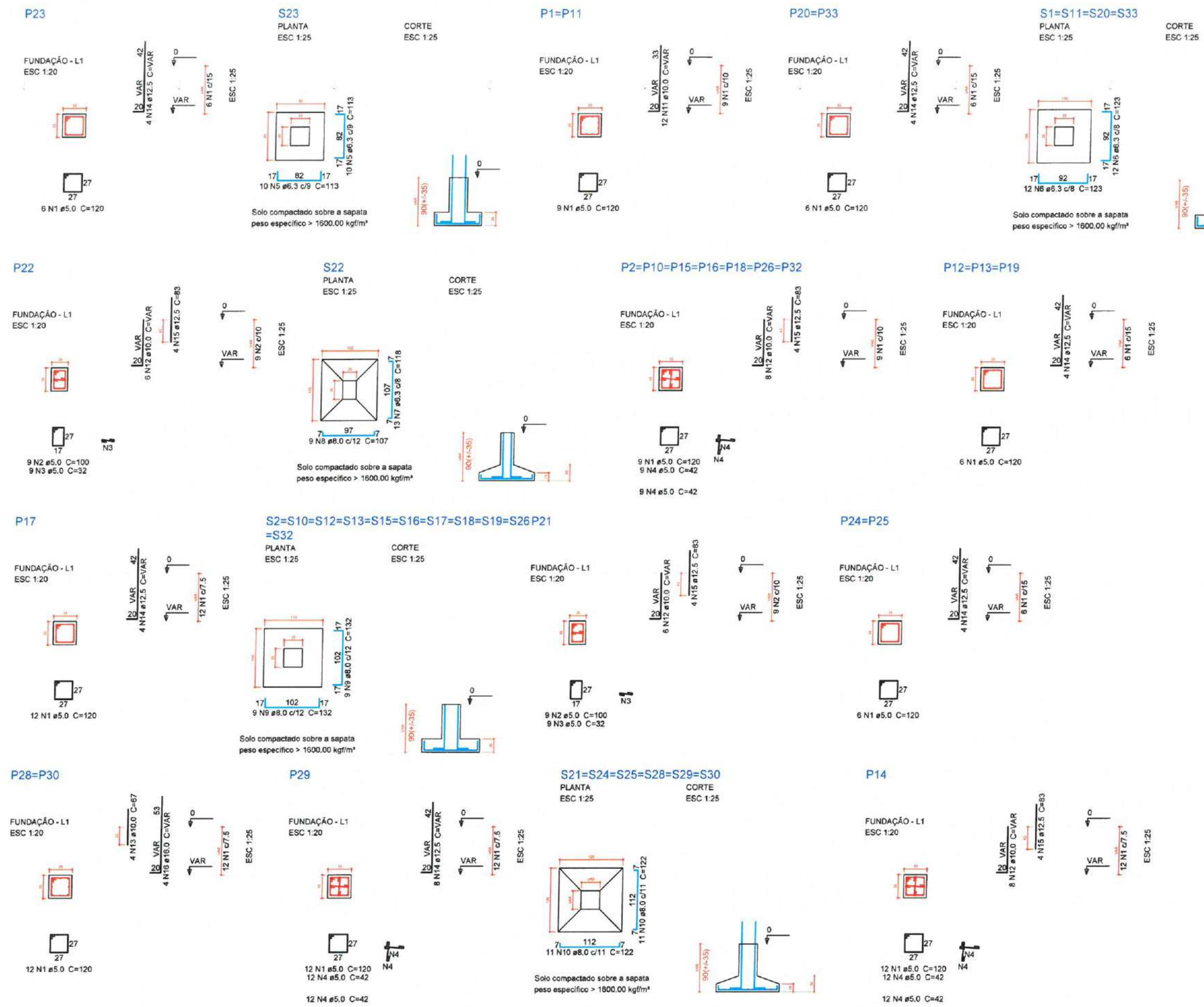
Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-3482.50	P12, P14
-3477.50	P1, P17, P20, P23
-3305.00	P24
-3302.50	P21
-3167.50	P2
-2825.00	P22, P25
-2817.50	P3
-2472.50	P26
-2467.50	P4
-2122.50	P27
-2117.50	P5
-1772.50	P28
-1767.50	P6
-1422.50	P29
-1417.50	P7
-1072.50	P30
-1067.50	P8
-722.50	P31
-717.50	P9
-367.50	P10, P32
-22.50	P11, P13, P15, P16, P18, P19, P33

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
1987.50	P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10
1982.50	P1, P11
1651.25	P12, P13
1315.00	P14, P15
1002.50	P16
690.00	P17
685.00	P18
348.75	P19
260.00	P20, P21, P22
17.50	P23, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33
15.00	P24



Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CRBA nº 366889CE

2 LEGENDA
ESCALA: 1/10



Relação do aço

2xP1	7xP2	3xP12
P14	P17	2xP20
P21	P22	P23
2xP24	2xP28	P29
11xS10	4xS11	S22
S23	6xS24	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	189	120	22680
	2	5.0	18	100	1800
	3	5.0	18	32	576
	4	5.0	174	42	7308
CA50	5	6.3	20	113	2260
	6	6.3	96	123	11808
	7	6.3	13	118	1534
	8	8.0	9	107	963
	9	8.0	198	132	26136
	10	8.0	132	122	16104
	11	10.0	24	VAR	VAR
	12	10.0	76	VAR	VAR
	13	10.0	8	67	536
	14	12.5	44	VAR	VAR
	15	12.5	40	83	3320
	16	16.0	8	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	156.1	40.1
	8.0	432.1	179
	10.0	118.3	76.5
	12.5	98.8	99.9
	16.0	12.8	21.1
CA60	5.0	323.7	52.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	416.6		
CA60	52.4		

Volume de concreto (C-30) = 2.58 m³
Volume de concreto (C-20) = 6.68 m³
Área de forma = 51.86 m²

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Granlucá dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA

LOCAL - SEDE, ITAIPICOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 04/14

2025

1 DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO
ESCALA: S/E

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	108	120	12960
	2	5.0	72	42	3024
CA50	3	8.0	220	122	26840
	4	10.0	24	67	1608
	5	12.5	24	VAR	VAR
	6	16.0	24	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	268.4	111.2
	10.0	16.1	10.4
	12.5	35.8	36.2
	16.0	38.2	63.2
CA60	5.0	159.9	25.9

PESO TOTAL
(kg)

CA50 221
CA60 25.9

Volume de concreto (C-30) = 0.99 m³
Volume de concreto (C-20) = 3.15 m³
Área de forma = 18.54 m²

2 LEGENDA

ESCALA: S/E

Moises Granluc dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 386889CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - TABOICAL - BARRENTO, ITAPIPOCA - CE			
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL		PRANCHA 05/14
2023			

P3=P4=P8=P9=P27=P31

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



27
12 N1 Ø5.0 C=120

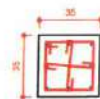
4 N4 Ø10.0 C=67
12 VAR 53
4 N6 Ø16.0 C=VAR



ESC 1:25

P5=P6=P7

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



27
12 N1 Ø5.0 C=120
12 N2 Ø5.0 C=42
N2

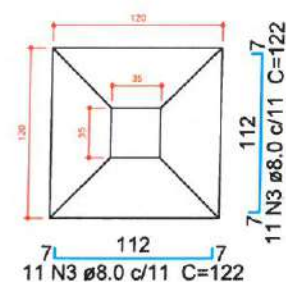
12 VAR 42
8 N5 Ø12.5 C=VAR



ESC 1:25

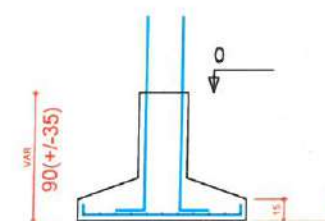
S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S14=S27=S31

PLANTA
ESC 1:25



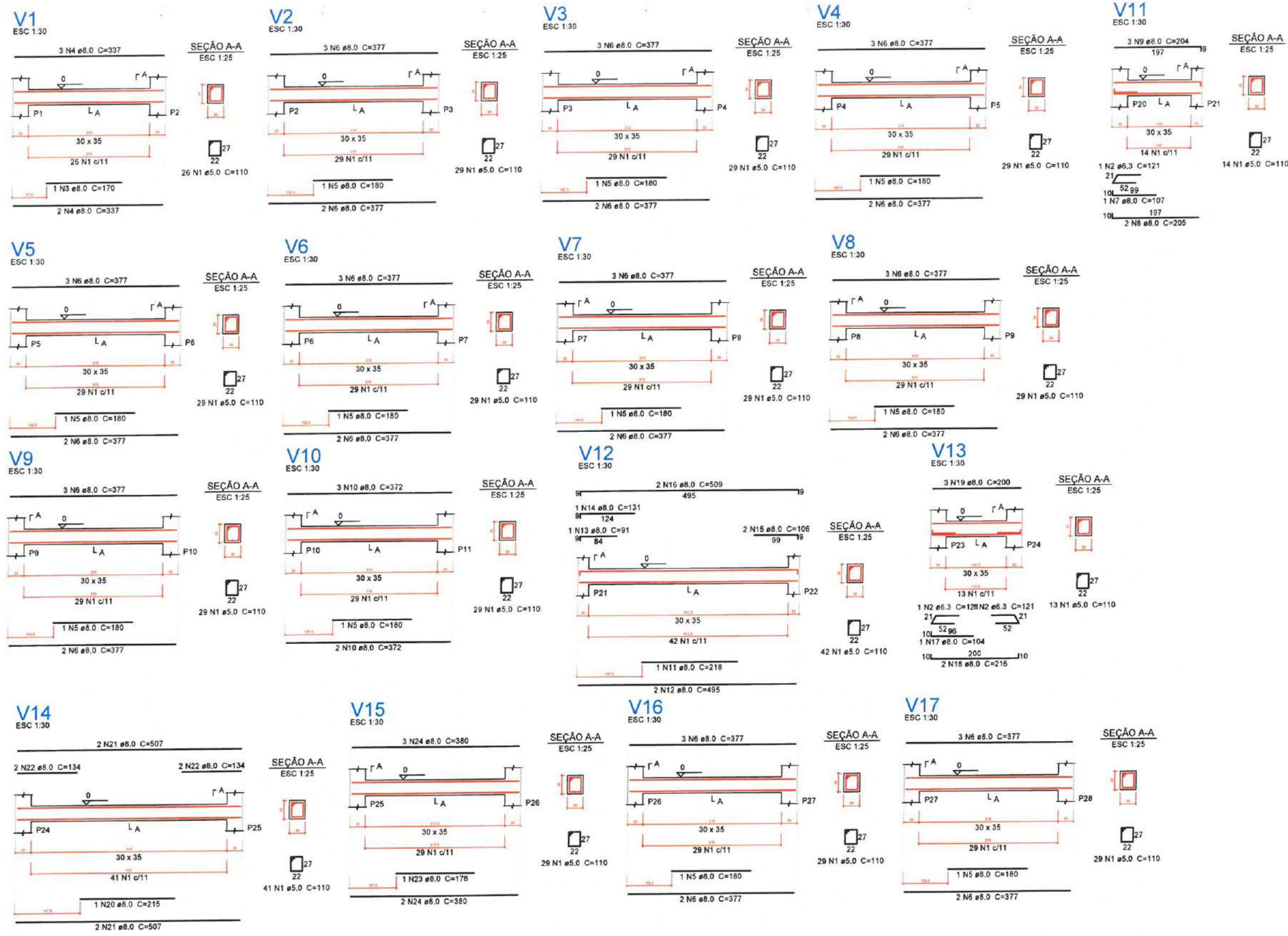
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



1 DETALHAMENTO DA FUNDAÇÃO

ESCALA: S/E



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	484	110	53240
CA50	2	6.3	3	121	363
	3	8.0	1	170	170
	4	8.0	5	337	1685
	5	8.0	11	180	1980
	6	8.0	50	377	18850
	7	8.0	1	107	107
	8	8.0	2	205	410
	9	8.0	3	204	612
	10	8.0	5	372	1860
	11	8.0	1	218	218
	12	8.0	2	495	990
	13	8.0	1	91	91
	14	8.0	1	131	131
	15	8.0	2	106	212
	16	8.0	2	509	1018
	17	8.0	1	104	104
	18	8.0	2	216	432
	19	8.0	3	200	600
	20	8.0	1	215	215
	21	8.0	4	507	2028
	22	8.0	4	134	536
	23	8.0	1	178	178
	24	8.0	5	380	1900

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	3.7	0.9
CA60	8.0	343.3	142.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50		143.2	
CA60		86.2	

Volume de concreto (C-30) = 6.71 m³
Área de forma = 63.93 m²

LEGENDA

ESCALA: 5/E

Moises Granlata dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA- nº 366889CE



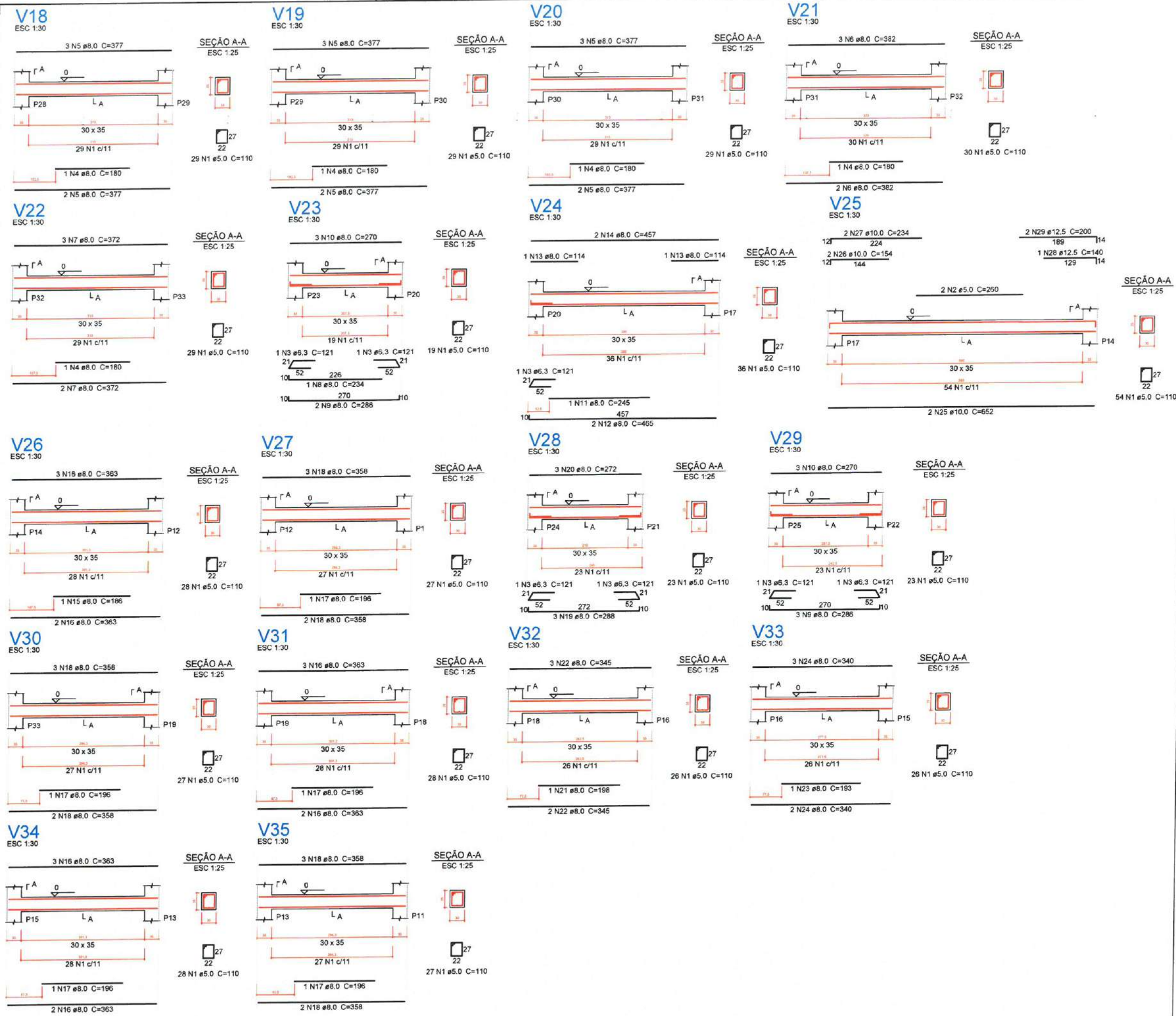
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA

06/14



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V18					
V21					
V24					
V27					
V30					
V33					
V19					
V22					
V25					
V28					
V31					
V34					
V20					
V23					
V26					
V29					
V32					
V35					

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5% (kg)
CA50	6.3	8.5	2.2
	8.0	334.1	138.4
	10.0	20.8	13.5
	12.5	5.4	5.5
CA60	5.0	575	93.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	159.5		
CA60	93.1		

Volume de concreto (C-30) = 7.14 m³
Área de forma = 67.98 m²

2 LEGENDA

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

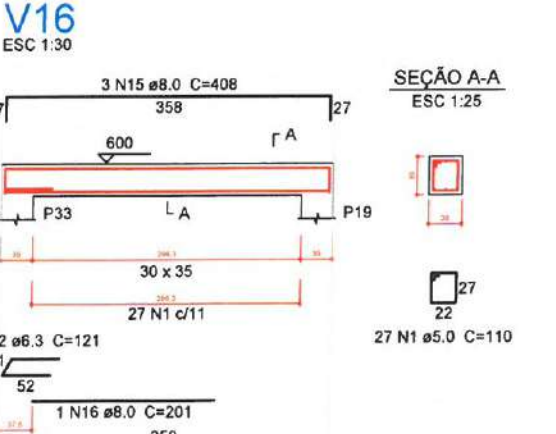
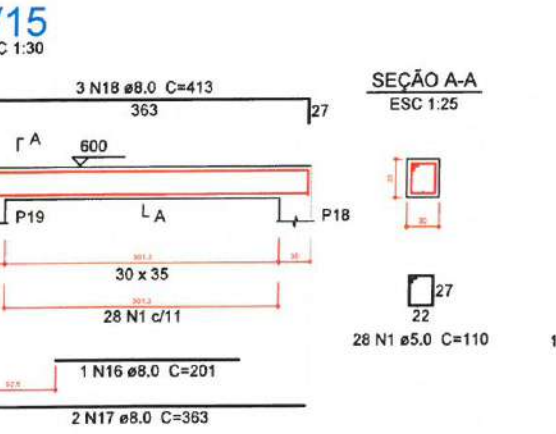
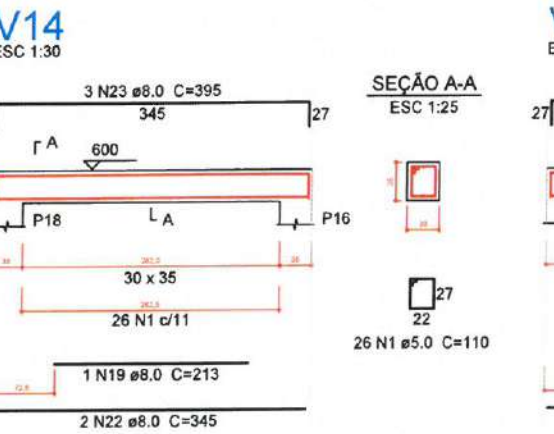
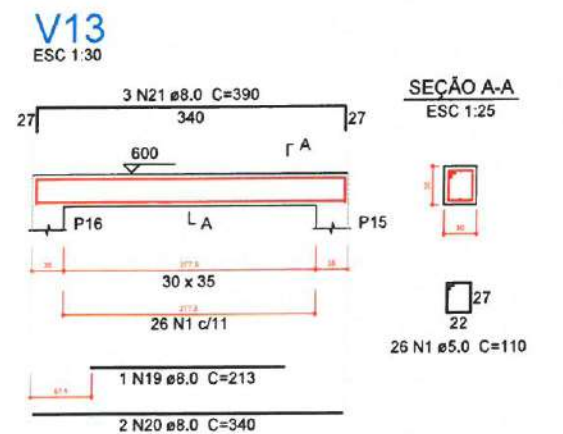
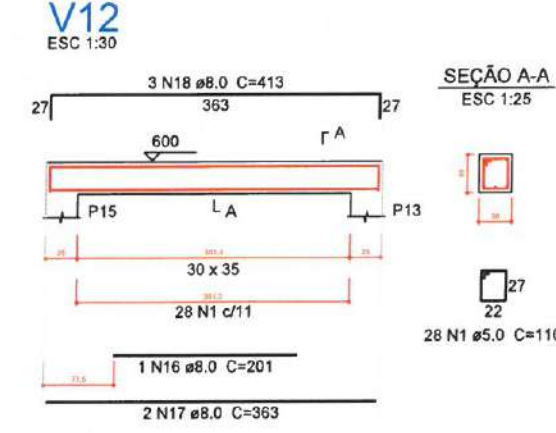
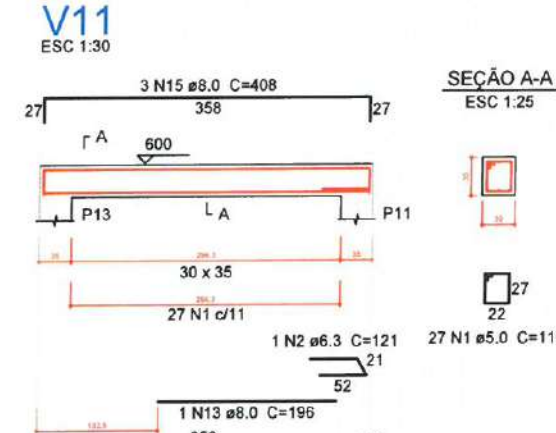
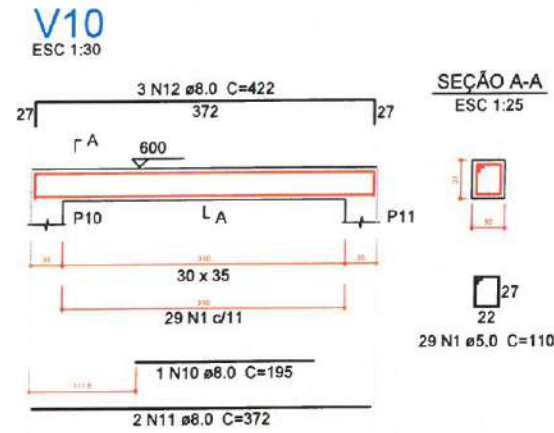
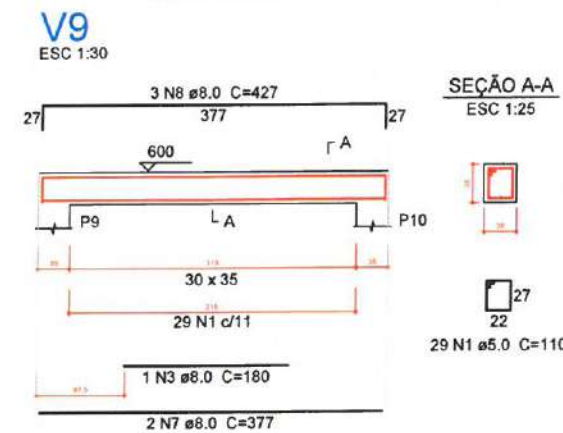
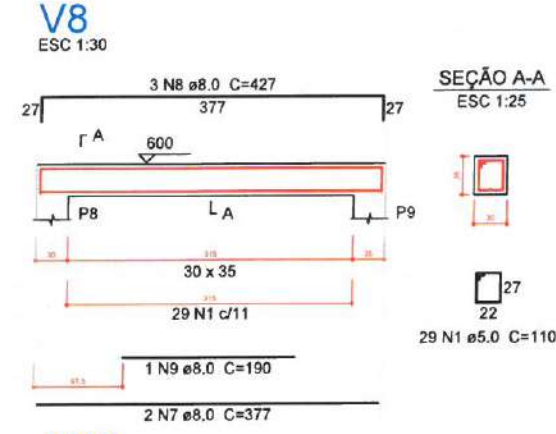
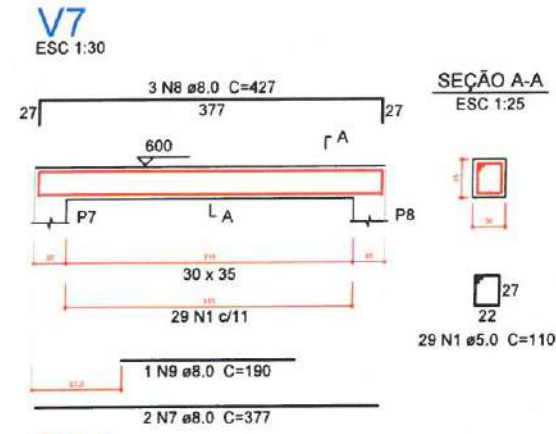
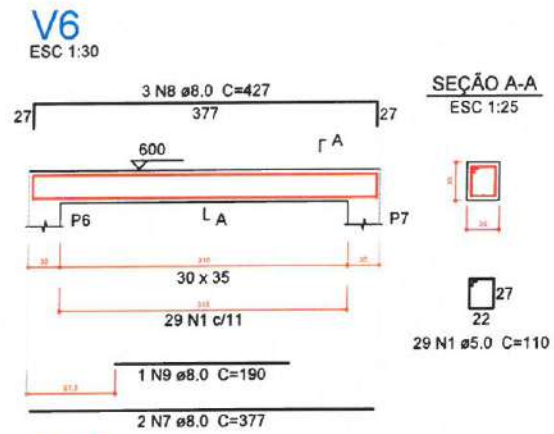
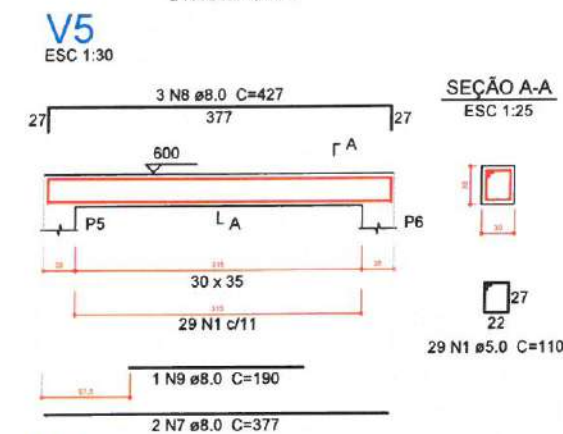
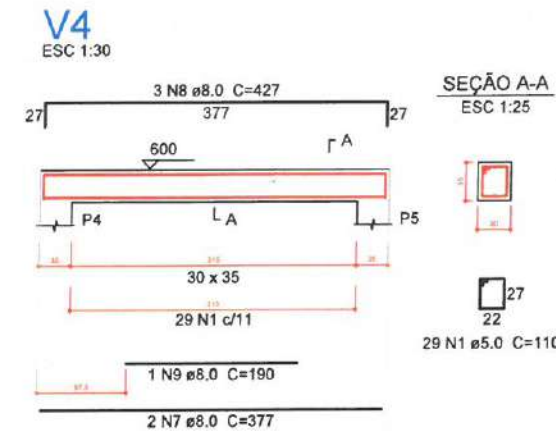
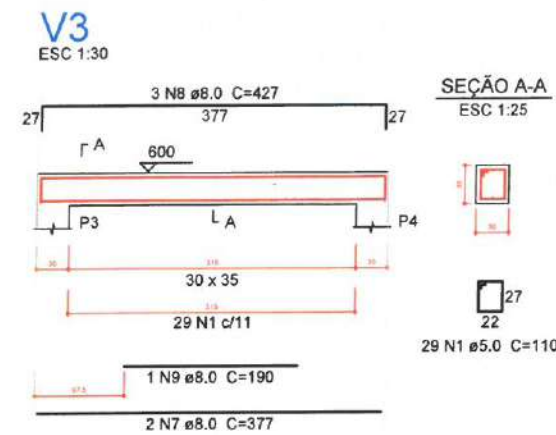
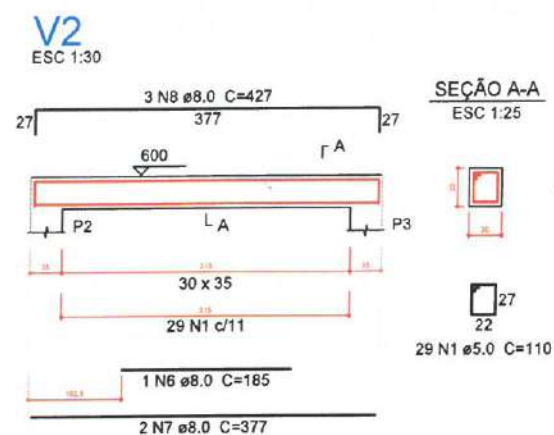
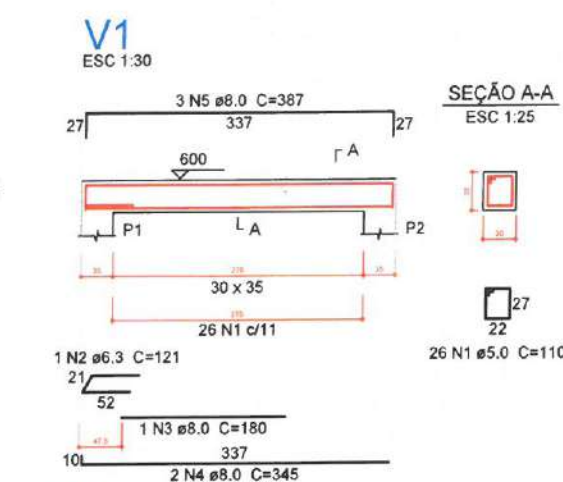
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA

LOCAL - SEDE, ITAIPÓCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 07/14

DATA 2025



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	449	110	49390
CA50	2	6.3	3	121	363
	3	8.0	2	180	360
	4	8.0	2	345	690
	5	8.0	3	387	1161
	6	8.0	1	185	185
	7	8.0	16	377	6032
	8	8.0	24	427	10248
	9	8.0	6	190	1140
	10	8.0	1	195	195
	11	8.0	2	372	744
	12	8.0	3	422	1266
	13	8.0	1	196	196
	14	8.0	4	366	1464
	15	8.0	6	408	2448
	16	8.0	3	201	603
	17	8.0	4	363	1452
	18	8.0	6	413	2478
	19	8.0	2	213	426
	20	8.0	2	340	680
	21	8.0	3	390	1170
	22	8.0	2	345	690
	23	8.0	3	395	1185

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	3.7	0.9
	8.0	348.2	144.2
CA60	5.0	493.9	79.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50		145.2	
CA60		79.9	

Volume de concreto (C-30) = 6.28 m³
Área de forma = 59.8 m²

LEGENDA
ESCALA: S/E

Moises Granluga dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPICA

LOCAL - SEDE, ITAIPICA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DA FUNDAÇÃO E VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 08/14

2025

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V17					
V20					
V23					
V26					
V31					
V35					
V18					
V21					
V24					
V29					
V33					
V19					
V22					
V25					
V30					
V34					

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	7.3	1.9
	8.0	306.5	127
	10.0	48.2	29.9
	12.5	6.2	6.2
CA60	5.0	538.3	87.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	164.9
CA60	87.1

Volume de concreto (C-30) = 6.58 m³
Área de forma = 62.63 m²

Moises Gílança dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA nº 366889CE

2 LEGENDA
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

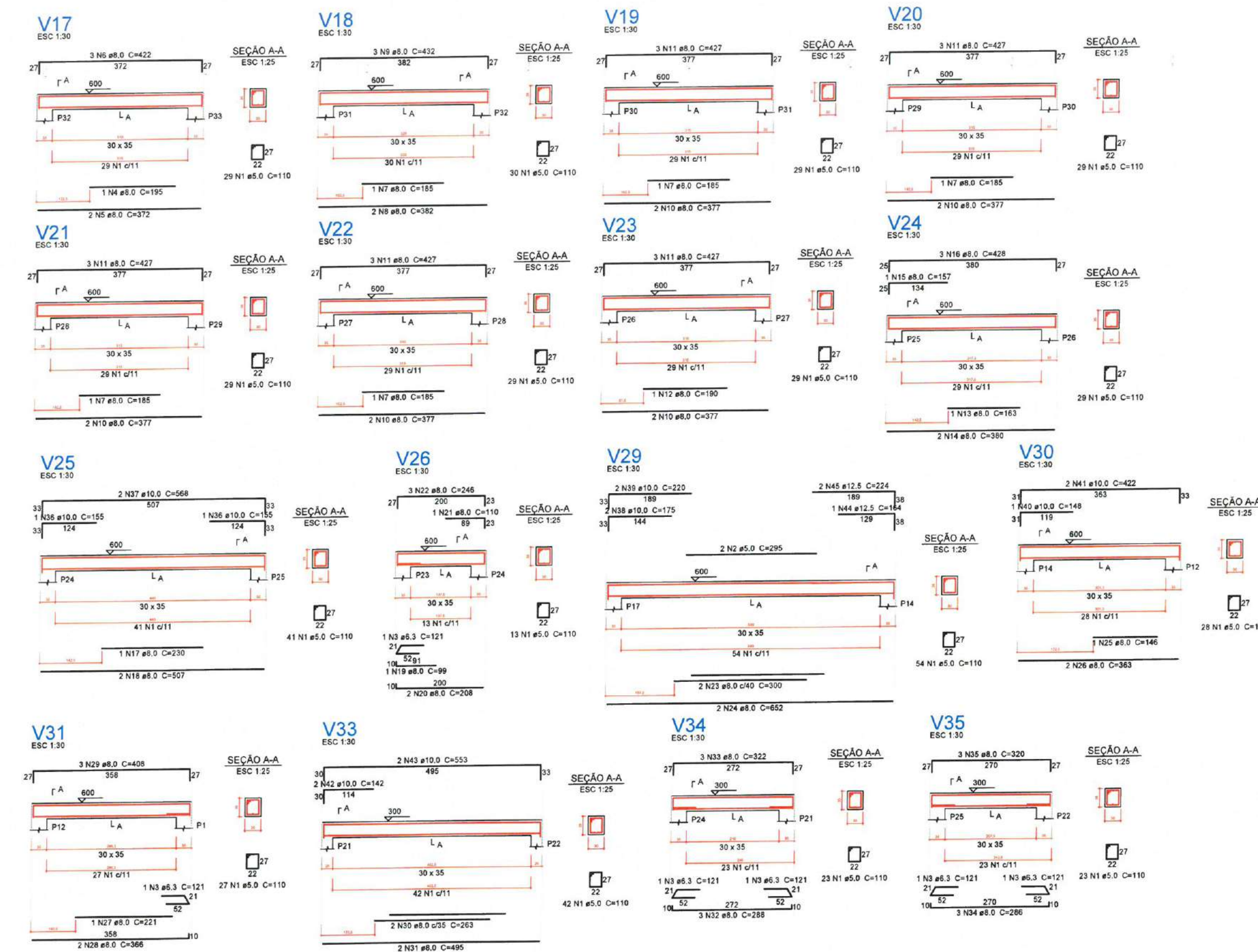
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 09/14

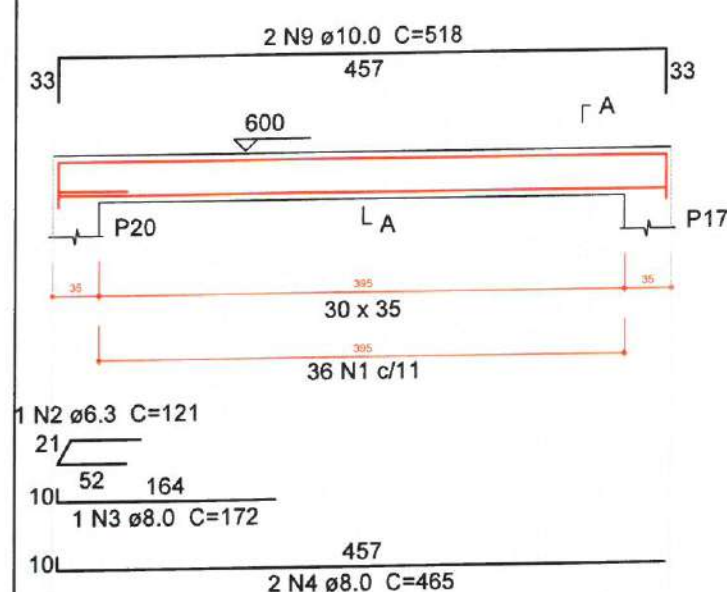
2025

1 DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO
ESCALA: S/E



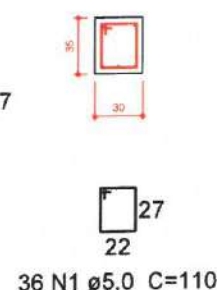
V36

ESC 1:30



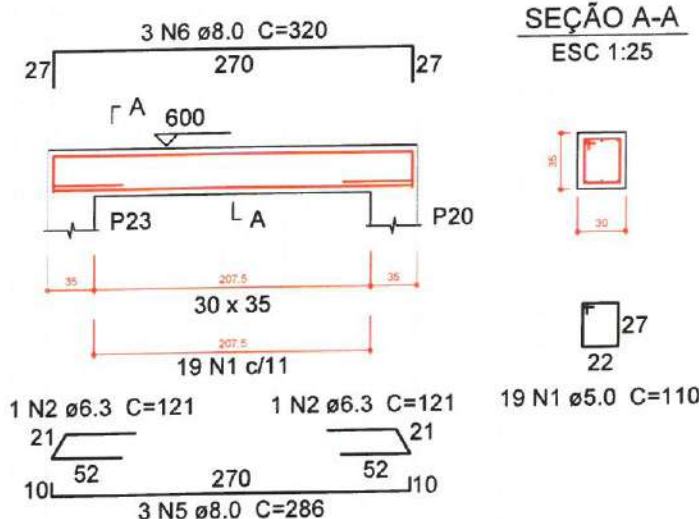
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



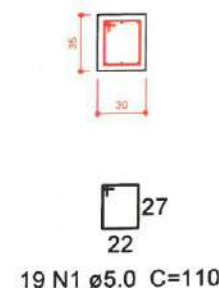
V37

ESC 1:30



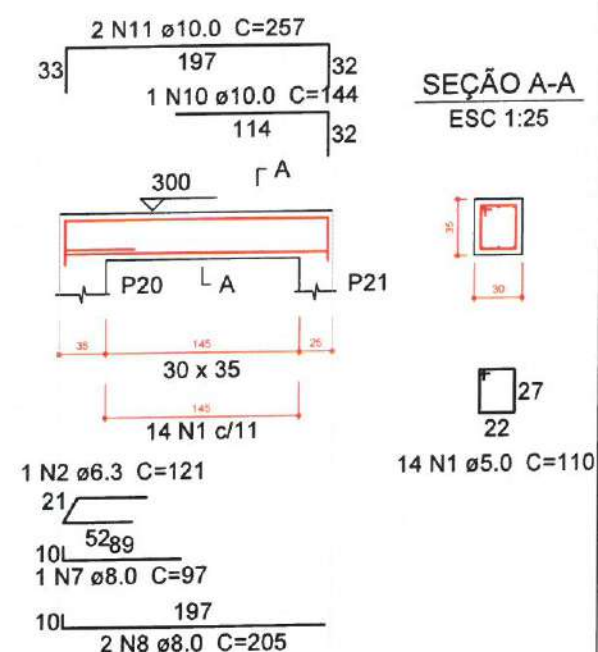
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



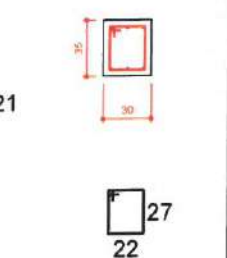
V38

ESC 1:30



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



Relação do aço

	V36	V37	V38		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	69	110	7590
CA50	2	6.3	4	121	484
	3	8.0	1	172	172
	4	8.0	2	465	930
	5	8.0	3	286	858
	6	8.0	3	320	960
	7	8.0	1	97	97
	8	8.0	2	205	410
	9	10.0	2	518	1036
	10	10.0	1	144	144
	11	10.0	2	257	514

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	6.3	4.9	1.2
	8.0	34.3	14.2
	10.0	17	11
CA60	5.0	75.9	12.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	26.4		
CA60	12.3		

Volume de concreto (C-30) = 0.99 m³
Área de forma = 9.47 m²

LEGENDA

ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA-nº 366889CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS DO TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA

10 / 14

RESP. TÉCNICO

2025

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
2xP1 4xP5 P17	1 2 3 4	5.0 5.0 5.0 5.0	297 246 18 32	120 42 100 32	35640 10332 1800 576
7xP2 8xP12 2xP21	5 6 7 8 9 10	10.0 10.0 10.0 12.5 12.5 16.0	24 76 32 68 40 32	VAR VAR 67 VAR 83 VAR	VAR VAR 2144 VAR 3320 VAR
8xP3 P14					

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	134.4	87
	12.5	134.6	136.1
	16.0	50.9	84.3
CA60	5.0	483.5	78.2

PESO TOTAL (kg)

CA50 307.3
CA60 78.2

Volume de concreto (C-30) = 3.58 m³
Área de forma = 41.22 m²

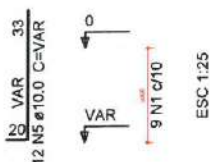
2 LEGENDA
ESCALA: 5/E

Moises Gíulua dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE			
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO ARMADURA DA PILARES DA FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL		PRANCHA
			11 / 14
DATA: 2025			

P1=P11

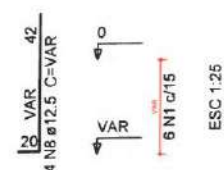
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N1 ø5.0 C=120

P12=P13=P19=P20=P23=P24=P25=P33

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



6 N1 ø5.0 C=120

P14

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120
12 N2 ø5.0 C=42

P17

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120

P2=P10=P15=P16=P18=P26=P32

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N1 ø5.0 C=120
9 N2 ø5.0 C=42
9 N2 ø5.0 C=42

P21=P22

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



9 N3 ø5.0 C=100
9 N4 ø5.0 C=32

P3=P4=P8=P9=P27=P28=P30=P31

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



12 N1 ø5.0 C=120

P5=P6=P7=P29

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20

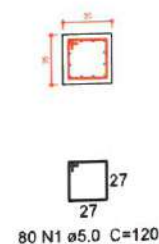


12 N1 ø5.0 C=120
12 N2 ø5.0 C=42
12 N2 ø5.0 C=42

P1=P11

TERREO - L2

ESC 1:20



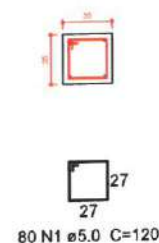
596
12 N4 ø10.0 C=596



P14=P17=P20=P24=P25=P33

TERREO - L2

ESC 1:20



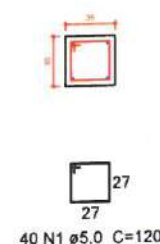
596
4 N5 ø12.5 C=596



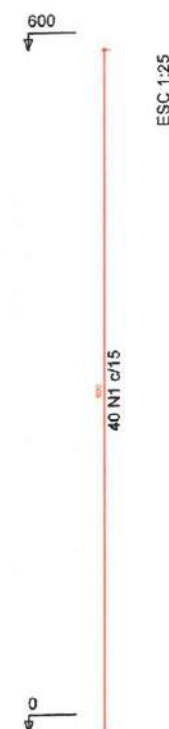
P2=P10=P12=P13=P15=P16=P18=P19=P23=P26 P21=P22
=P32

TERREO - L2

ESC 1:20

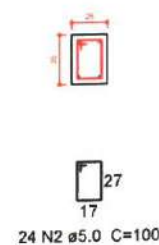


596
4 N5 ø12.5 C=596



TERREO - L2

ESC 1:20



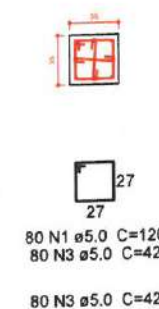
296
4 N6 ø12.5 C=296



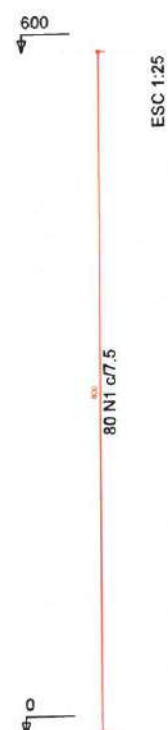
P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P27=P28=P29=P30
=P31

TERREO - L2

ESC 1:20



596
8 N4 ø10.0 C=596



Relação do aço

2xP1 6xP14		11xP2 2xP21		12xP3	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2040	120	244800
	2	5.0	48	100	4800
	3	5.0	1920	42	80640
CA50	4	10.0	120	596	71520
	5	12.5	68	596	40528
	6	12.5	8	296	2368

Resumo do aço

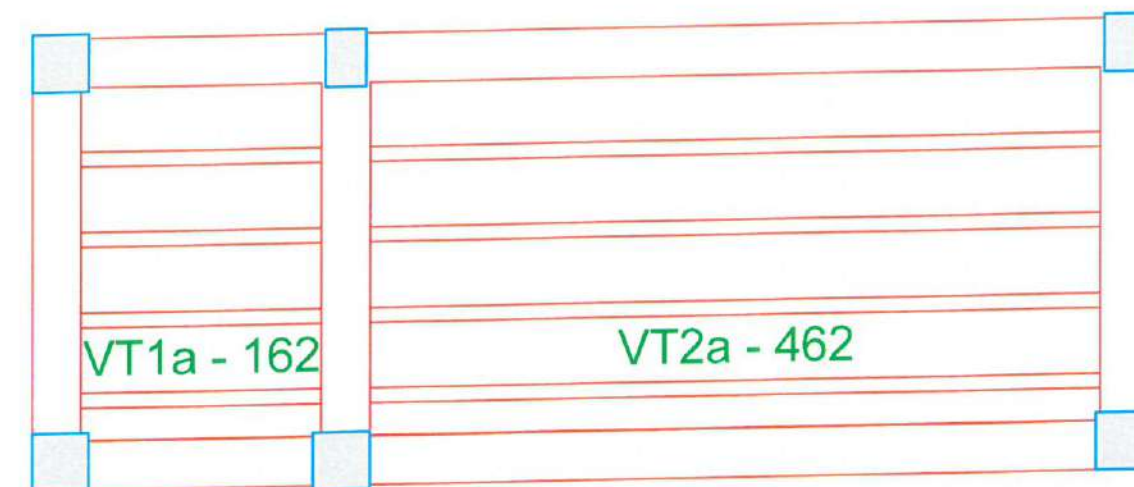
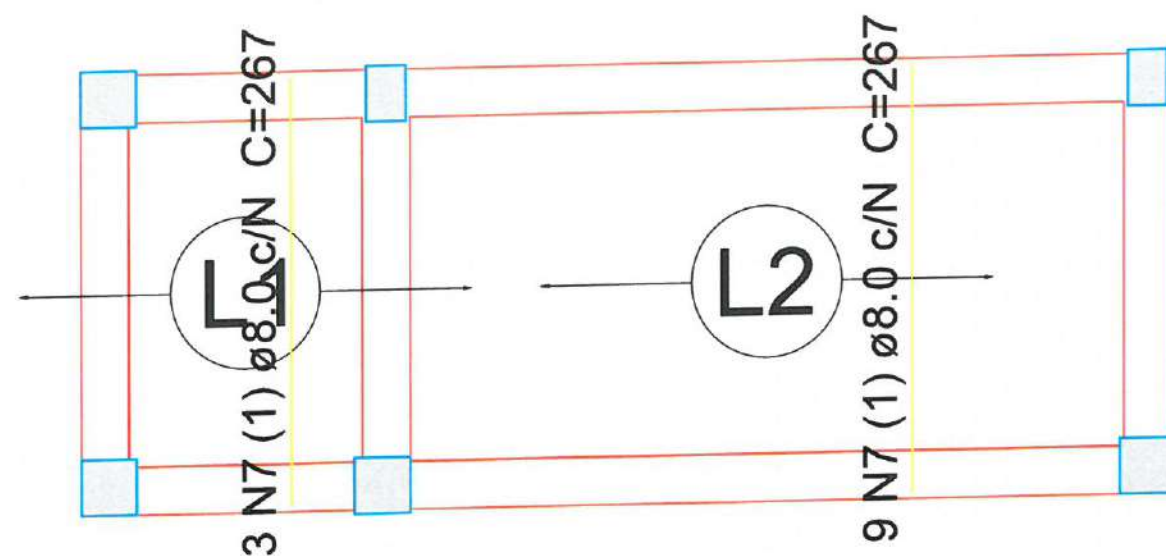
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	10.0	715.2	463
	12.5	429	433.9
CA60	5.0	3302.4	534.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50		896.9	
CA60		534.5	

Volume de concreto (C-30) = 23.31 m³
Área de forma = 267.6 m²

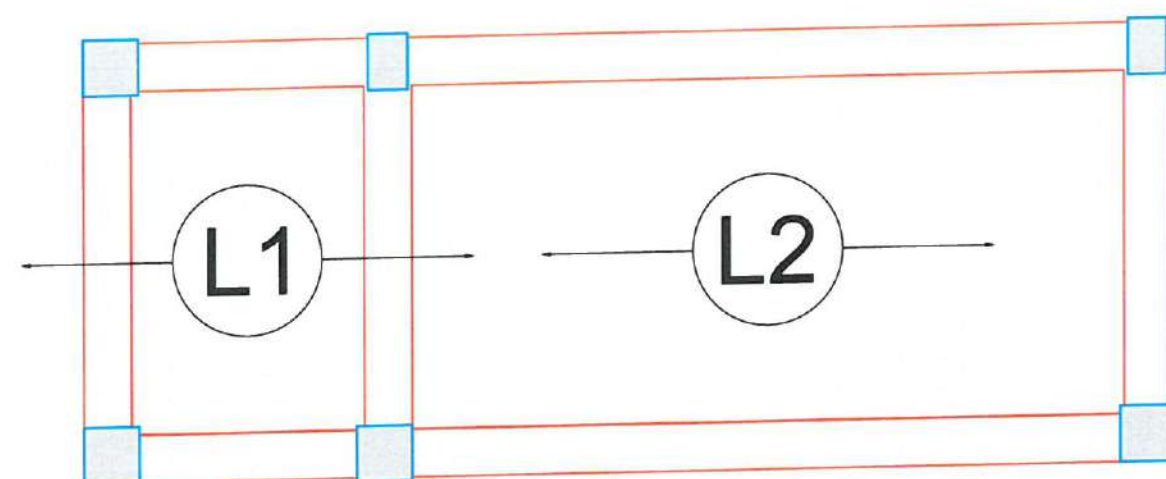
LEGENDA

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA	
PROJETO -	CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA
LOCAL -	SEDE, ITAIPOCA-CE
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO ARMADURA DE PILARES DO TÉRREO - ESTRUTURAL
PRANCHA	12 / 14
RESP. PROJETO	2025



2 PLANTA VIGOTAS PRÉ MOLDADAS
ESCALA: 5/E

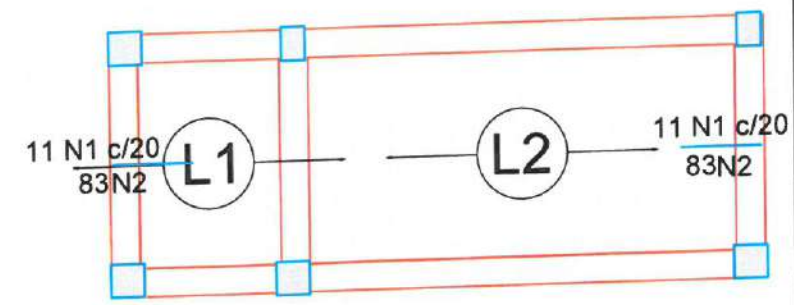


1 ARMAÇÃO POSITIVA LAJES PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X E EIXO Y)
ESCALA: 5/E

Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

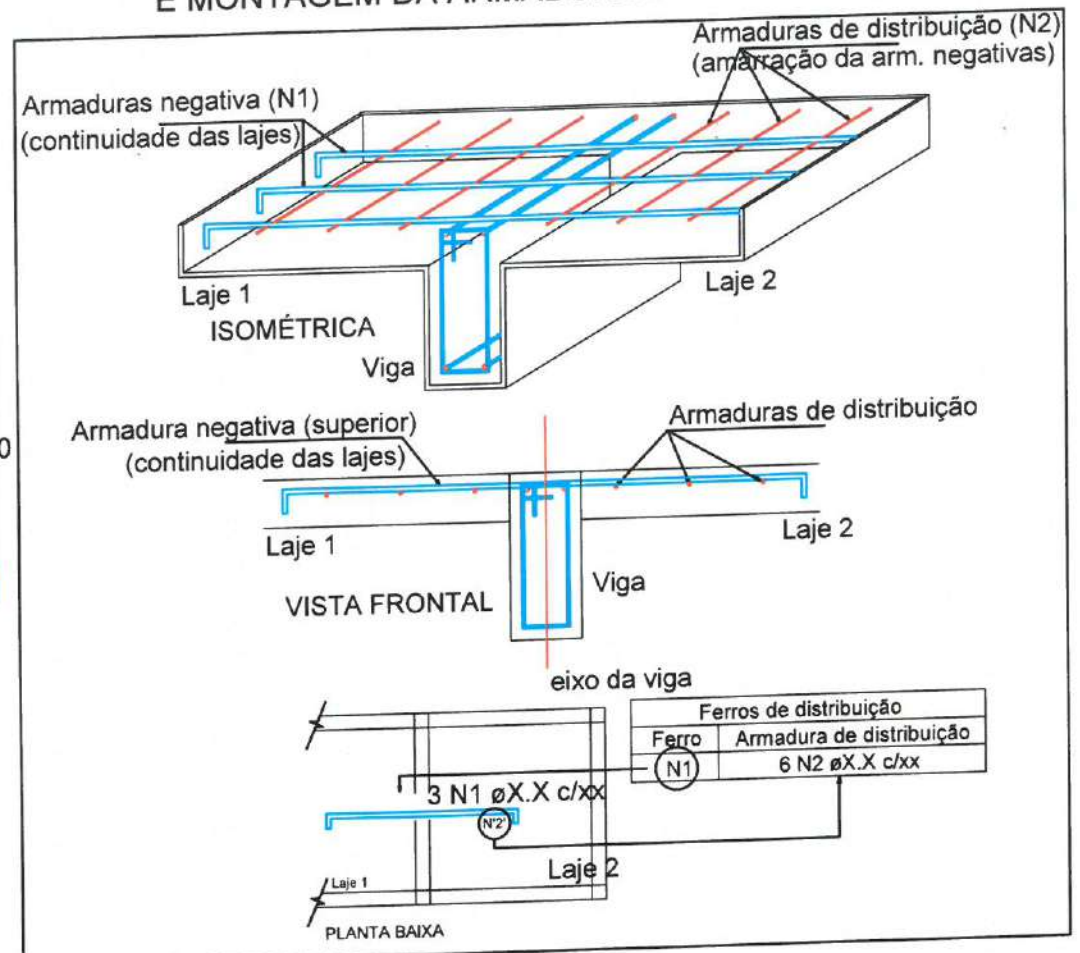
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	
LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE	
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE LAJES - ESTRUTURAL
PRANCHA	
13 / 14	
RESP. TÉCNICO	
2023	

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N1	5 N2 ϕ 5.0 c/20 C=229
N1	5 N2 ϕ 5.0 c/20 C=229



Relação do aço

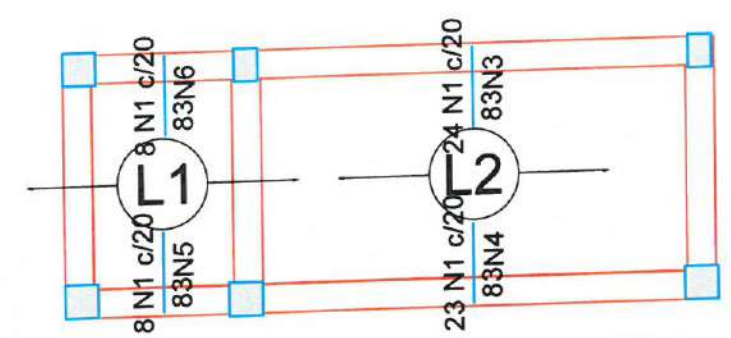
Negativos X		Negativos Y		Positivos Y	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	85	83	7055
	2	5.0	10	229	2290
	3	5.0	5	474	2370
	4	5.0	5	466	2330
	5	5.0	5	159	795
	6	5.0	5	166	830
CA50	7	8.0	12	267	3204

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 5 % (kg)
CA50	8.0	32.1	13.3
CA60	5.0	156.7	25.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		13.3	
CA60		25.4	

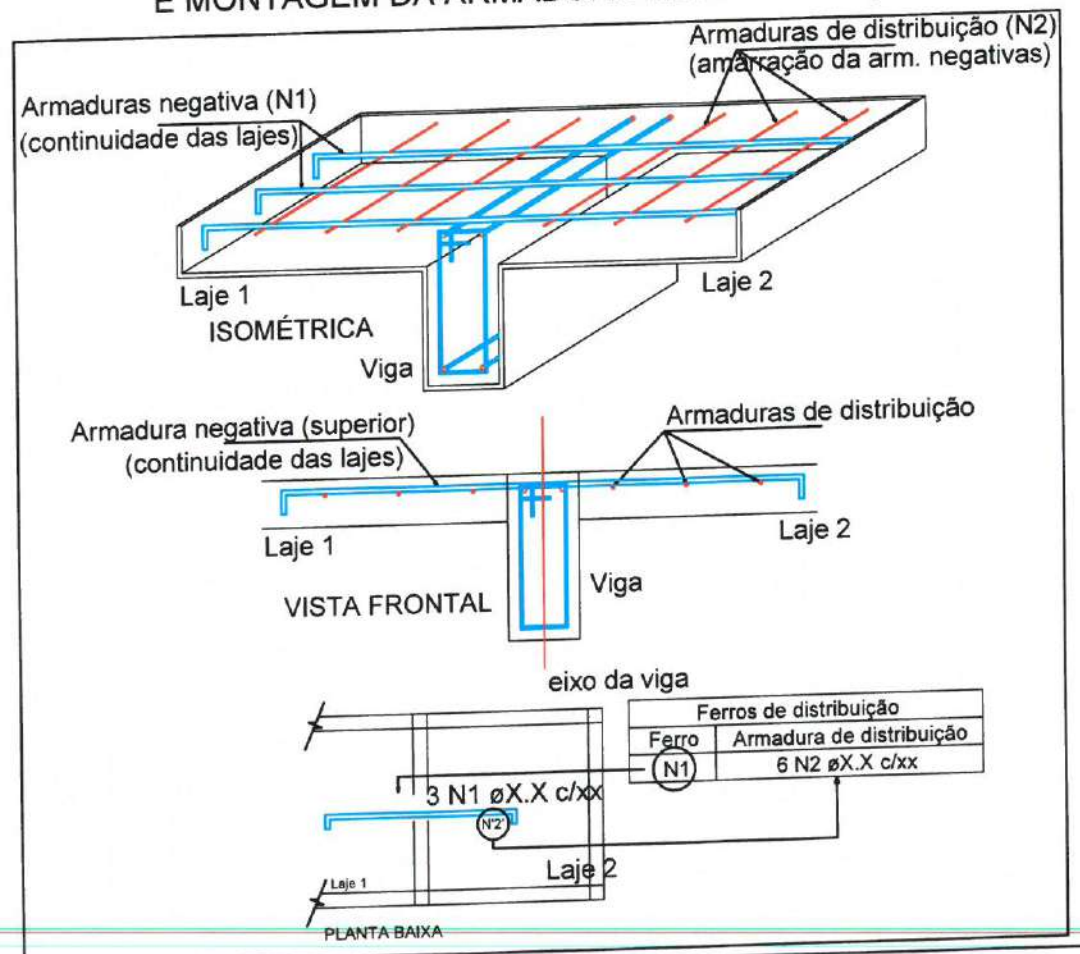
LEGENDA
ESCALA: 5/E

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição

Ferro	Armadura de distribuição
N1	5 N3 ϕ 5.0 c/20 C=474
N1	5 N4 ϕ 5.0 c/20 C=466
N1	5 N5 ϕ 5.0 c/20 C=159
N1	5 N6 ϕ 5.0 c/20 C=166



Moises Gianluca dos Santos Marinho
Engenheiro Civil
CREA - nº 366889CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

LOCAL - SEDE, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE LAJES - ESTRUTURAL

PRANCHA 14 / 14

2025



DATA: MARÇO - 2025 PRANCHA: 01⁵



LEGENDA IDROSSANITARIA

[illegible]

QUESTION 1

1. The following are the sales of a company for the first six months of the year 2019:

Month	January	February	March	April	May	June
Sales (in thousands of units)	100	120	150	180	200	220

2. The company's sales are expected to increase by 10% in the second half of the year.

3. The company's sales are expected to increase by 10% in the second half of the year.

4. The company's sales are expected to increase by 10% in the second half of the year.

5. The company's sales are expected to increase by 10% in the second half of the year.

LEGE

[illegible]

OBSERVAÇÕES

1) TUBULAÇÃO DE ALUMÍNIO 20x10x0,80mm
2) SE INTERESSAR EM JÁGO PRECISAR SER COM A ESTRUTURA E INSTALAR SEM O RESERVATÓRIO NA TRANSMISSÃO DA ÁGUA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0588
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

CONSTRUÇÃO DE GALPÕES

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

LOCAL:

BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PLANTA COBERTA (HIDROSSANITÁRIO)
PLANTA BAIXA - TERREO (HIDROSSANIT.)
PLANTA BAIXA - 1o PAV. (HIDROSSANIT.)
PLANTA BAIXA - TERREO (HIDRÁULICO)
PLANTA BAIXA - 1o PAV. (HIDRÁULICO)

ESCALA:

ESC 1:110
ESC 1:110
ESC 1:110
ESC 1:110
ESC 1:110

DATA: MARÇO - 2025

PRANCHIA: 5

03⁵



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil

CRBA - CE 363062

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES

CREA-CE 363062



LEGENDA IDROSSANTTÀRIA

1. **QUESTION** : What is the difference between a **variable** and a **constant**?

ANS : A **variable** is a value that can change, while a **constant** is a value that remains the same.

2. **QUESTION** : What is the difference between a **local variable** and a **global variable**?

ANS : A **local variable** is only accessible within the scope of the function or block it is defined in, while a **global variable** is accessible from anywhere in the program.

3. **QUESTION** : What is the difference between a **string** and a **character**?

ANS : A **string** is a sequence of characters, while a **character** is a single letter or symbol.

4. **QUESTION** : What is the difference between a **list** and a **tuple**?

ANS : A **list** is a mutable (changeable) collection of items, while a **tuple** is an immutable (unchangeable) collection of items.

5. **QUESTION** : What is the difference between a **dictionary** and a **set**?

ANS : A **dictionary** is a collection of key-value pairs, while a **set** is a collection of unique, unordered elements.

6. **QUESTION** : What is the difference between a **function** and a **method**?

ANS : A **function** is a block of reusable code that can be called from anywhere in the program, while a **method** is a function that is associated with a specific object or class.

7. **QUESTION** : What is the difference between a **class** and an **object**?

ANS : A **class** is a blueprint for creating objects, while an **object** is an instance of a class.

8. **QUESTION** : What is the difference between a **module** and a **package**?

ANS : A **module** is a single file of Python code, while a **package** is a collection of modules.

9. **QUESTION** : What is the difference between a **library** and a **framework**?

ANS : A **library** is a collection of pre-written code that can be used to perform specific tasks, while a **framework** is a collection of pre-written code that provides a structure for building an application.

10. **QUESTION** : What is the difference between a **script** and a **program**?

ANS : A **script** is a small program that performs a specific task, while a **program** is a larger application that performs a complex task.

11. **QUESTION** : What is the difference between a **compiler** and an **interpreter**?

ANS : A **compiler** translates the entire source code of a program into machine code before it is executed, while an **interpreter** translates the source code line by line as it is executed.

12. **QUESTION** : What is the difference between a **static** and a **dynamic** type system?

ANS : In a **static type system**, the type of a variable is determined at compile time, while in a **dynamic type system**, the type of a variable is determined at runtime.

13. **QUESTION** : What is the difference between a **strong** and a **weak** type system?

ANS : In a **strong type system**, the compiler enforces strict type rules, while in a **weak type system**, the compiler is more lenient and allows for implicit type conversions.

14. **QUESTION** : What is the difference between a **compiled** and an **interpreted** language?

ANS : A **compiled language** is translated into machine code before it is executed, while an **interpreted language** is translated into machine code line by line as it is executed.

15. **QUESTION** : What is the difference between a **high-level** and a **low-level** language?

ANS : A **high-level language** is designed to be easy for humans to read and write, while a **low-level language** is designed to be close to the hardware and provides more control over the system.

16. **QUESTION** : What is the difference between a **procedural** and an **object-oriented** programming paradigm?

ANS : In a **procedural programming** paradigm, the program is a sequence of instructions that are executed in a linear fashion, while in an **object-oriented programming** paradigm, the program is a collection of objects that interact with each other.

17. **QUESTION** : What is the difference between a **functional** and an **imperative** programming paradigm?

ANS : In a **functional programming** paradigm, the program is a series of function calls that return values, while in an **imperative programming** paradigm, the program is a series of statements that change the state of the program.

18. **QUESTION** : What is the difference between a **declarative** and an **imperative** programming paradigm?

ANS : In a **declarative programming** paradigm, the programmer declares what the program should do, while in an **imperative programming** paradigm, the programmer specifies how the program should do it.

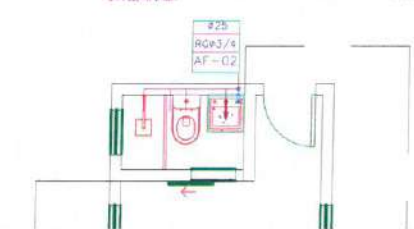
19. **QUESTION** : What is the difference between a **scripting** and a **systems** programming language?

ANS : A **scripting language** is designed for automating tasks and is typically easy to learn and use, while a **systems programming language** is designed for building low-level software and provides more control over the system.

20. **QUESTION** : What is the difference between a **general-purpose** and a **domain-specific** programming language?

ANS : A **general-purpose programming language** is designed to be used for a wide range of applications, while a **domain-specific programming language** is designed for a specific domain or task.

LEG

[illegible]

PROJETO: HIDROSSANITÁRIO:
CONSTRUÇÃO DE GALPÕES

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

LOCAL:
BAIRRO MARANHÃO, ITAPIPOCA/CE.

CONTEÚDO DA PRANCHA:	ESCALA:
PLANTA COBERTA (HIDROSSANITÁRIO)	ESC 1:110
PLANTA BAIXA - TÉRREO (HIDROSSANIT.)	ESC 1:110
PLANTA BAIXA - 1o PAV. (HIDROSSANIT.)	ESC 1:110
PLANTA BAIXA - TÉRREO (HIDRÁULICO)	ESC 1:110
PLANTA BAIXA - 1o PAV. (HIDRÁULICO)	ESC 1:110

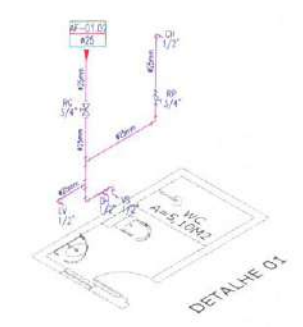
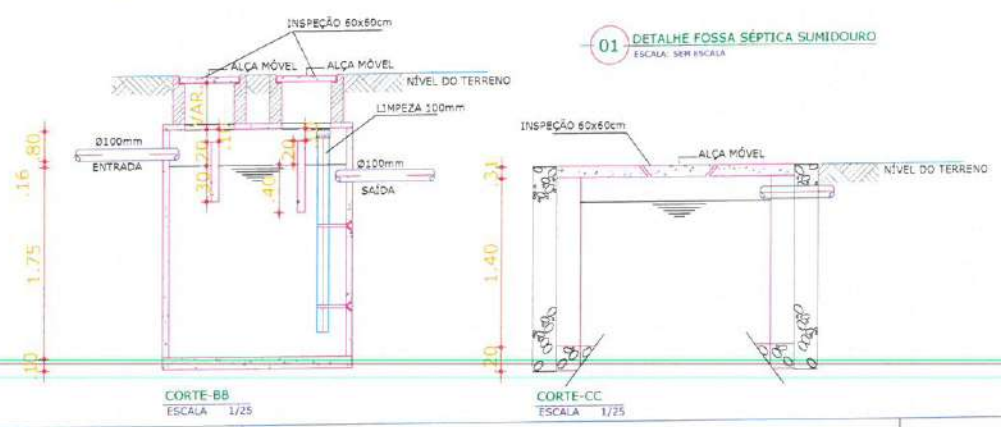
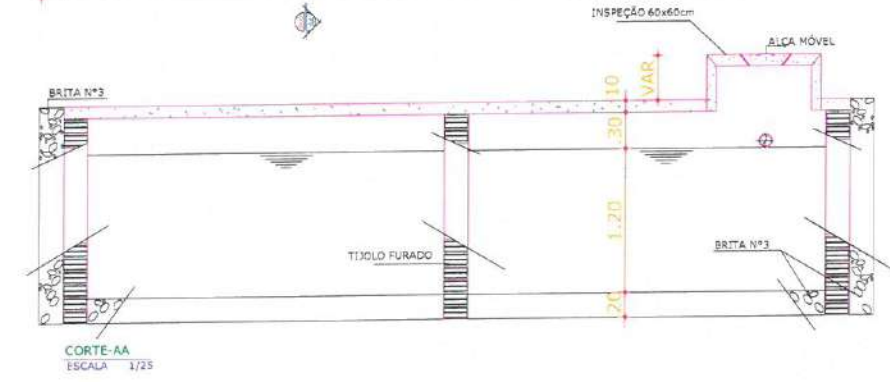
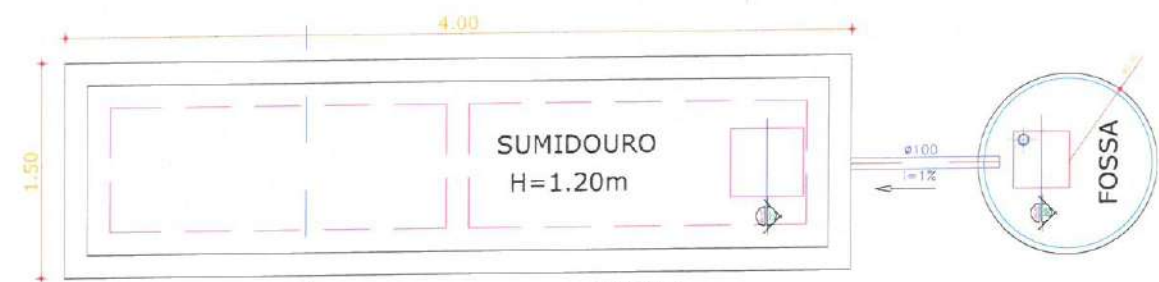
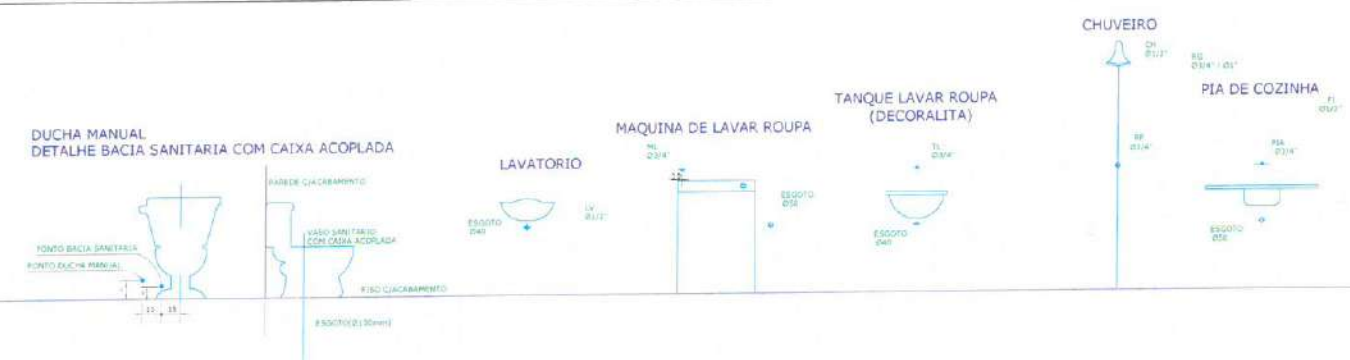
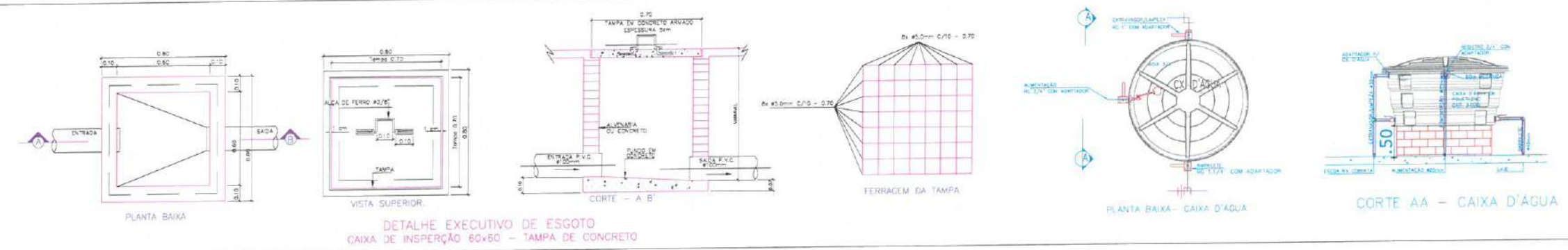
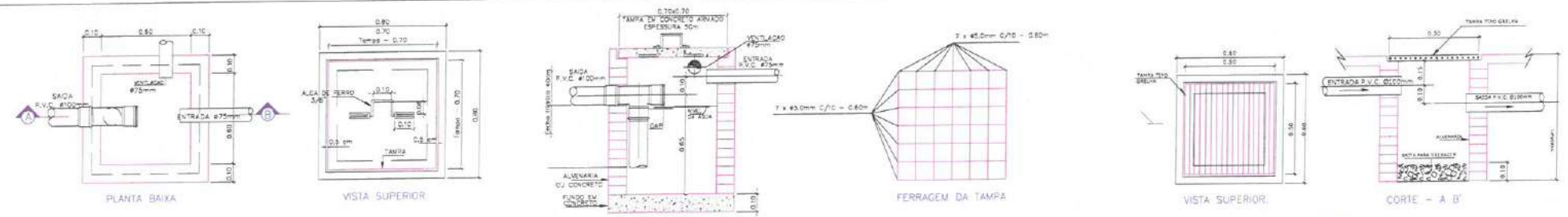
DATA: MARÇO - 2025 PRANCHA: 04⁵

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 343062

Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
CREA-CE 363062



ISS-PROJETO:

ISS-CONSTRUÇÃO:

CREA:

PMI - APROVO:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

CÁLCULO:

CONSTRUÇÃO:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

CONSTRUÇÃO DE GALPÕES

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

LOCAL:

BAIRRO MARANHÃO, ITAIPÓCA/CE.

CONTEÚDO DA PRANCHA:

DETALHES CAIXA DE INSPEÇÃO

DETALHES CAIXA DE GORDURA/SABÃO

DETALHES CAIXA DE AREIA

DETALHE EXECUTIVO DAS LOUÇAS

DETALHE EXECUTIVO FOSSA/SUMIDOURO

ESCALA:

SEM ESCALA

SEM ESCALA

SEM ESCALA

SEM ESCALA

DATA: MARÇO - 2025

PRANCHA: 05⁵

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES
CREA-CE 363062



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250401/0006-80

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --
E

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20250401/0006-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é NECESSIDADE DE 05 GALPÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde



que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo



exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a



Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação Básica, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAPIPOCA/CE,

--

CNPJ Nº --

JOSE RINARDO ALVES MESQUITA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.12-CE

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 25.06.12-CE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 05(GALPÕES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 23 de maio de 2025. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 102-161-65-45
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
wilsiane soares de oliveira marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em 23/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 102-161-6545

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 102-161-6545
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Concorrência pública, constante do Processo nº 00006.20250401/0006-80, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação. para o presente certame.

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-131-7950
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CNH Popular no interior

O Detran-CE atendeu candidatos da CNH Popular em seis municípios na última semana, ou mais precisamente nos dias 17 e 18 (sábado e domingo). Verdade. O Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE) atendeu, no sábado e domingo, dias 17 e 18 de maio, portanto, semana passada, candidatos com inscrições aprovadas no programa CNH Popular (edições 2023 e 2024) em mais seis municípios. As cidades que receberam atendimentos foram: Potiretama, Alto Santo, Jaguaribara, Irauçuba, Forquilha e São Benedito. Para dar início ao processo de habilitação, o candidato com inscrição aprovada no programa teve que realizar o agendamento através do site oficial do Detran-CE (www.detrان.ce.gov.br), no link Acompanhe sua inscrição. No dia do atendimento foi necessário apresentar documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço ou declaração de residência. Em seguida, os candidatos comparecem às comissões que foram realizadas pelo Detran nos referidos municípios, nos respectivos endereços a serem divulgados pelo órgão. Quem se interessou pelo assunto puderam acompanhar o andamento do processo de habilitação através do aplicativo MEU DETRAN CE. O superintendente do Detran-CE, Waldemar Catanho, faz o chamamento aos candidatos e ressaltou que o órgão continuará atendendo na capital e interior, de acordo com a programação estabelecida pelo governo.

FOTO DIVULGAÇÃO/DETRAN/CE



Carne bovina

Pesquisadores do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) ressaltam que, embora produção brasileira de carne bovina continue em expansão, a demanda externa cresce de forma bastante expressiva.

E ainda

...rme divulgou através da imprensa e de suas ciais o Instituto Brasileiro de Geografia e Es- (IBGE), a produção de carne bovina no Brasil crescimento de 2,73% no primeiro trimestre nte ano (2025) em comparação ao mesmo do ano passado (2024). O fato representa um io de 64,925 mil toneladas no volume total io.

Iho da Anvisa

ncia Nacional de Vigilância Sanitária (An- conjunto com as Vigilâncias Sanitárias dos e Municípios e o Laboratório Central de íblica de Minas Gerais (Fundação Ezequiel u início no começo do corrente mês, as cole- nostras do Programa de Análise de Resíduos óxicos em Alimentos, que tem a sigla “Para”. BER- Que o Plano de Amostragem do ciclo vê a coleta de 3.505 amostras de 13 alimentos, abacaxi, amendoim, batata, brócolis, café (em io, laranja, mandioca (farinha), maracujá, mo- uiabo, repolho, trigo (farinha).

tante

etas começaram no último dia 5 do corrente vem seguir até 5 de dezembro vindouro, além ito Federal, nos Estados do: Acre, Alagoas, as, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Ma- Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Ge- á, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, ide do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Mais informações:
e-mail: antonioviana@oestado.com.br

Adutoras. O Ceará investe cerca de R\$13,4 milhões na substituição das redes de distribuição c em Maranguape. O financiamento se dá por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Ao todo, serão implantados mais de 9,5 mil metros de rede e 1.460 ramais de ligação.

Fortaleza tem 96% dos medicamentos disponíveis no estoque, diz SMS

Após assumir a chefia da Secretaria Municipal de Saúde, Riane Azevedo afirma que situação dos remédios nos postos de saúde está “quase normalizada”

FOTO REPRODUÇÃO/PREFEITURA DE FORTALEZA



Medicamentos para doenças crônicas seguem disponíveis nos postos de saúde, afirma a SMS

atua na identificação de problemas prioritários nas unidades de saúde. “Queremos também avançar em projetos estratégicos, como a informatização das unidades, a modernização dos exames de imagem e a integração dos prontuários entre os postos de saúde e os hospitais da rede.”

A troca na liderança da SMS ocorreu na terça-feira (20), quando o prefeito Evandro Leitão (PT) exonerou Socorro Martins do cargo, após críticas sobre a falta de medicamentos. Riane Azevedo, que dirigia o Instituto Dr. José Frota (IJF) desde janeiro deste ano, assumiu imediatamente e iniciou alinhamentos com a equipe técnica. A nova gestão promete acelerar a solução de problemas de abastecimento e melho-

rias na rede pública.

Durante a apresentação da atual secretária, que também ocorreu na semana passada, o prefeito detalhou que, entre os motivos que levou à escolha de Riane para comandar a SMS, a confiança no trabalho desempenhado à frente do IJF foi levada em conta. “Com a saída da doutora Socorro Martins, a quem agradecemos por toda sua contribuição, tomamos a decisão de convidar a doutora Riane, que, em cinco meses, mostrou um trabalho de excelência à frente do IJF, reestruturando a unidade e restabelecendo sua operação de forma eficiente.”

IJF

Na sexta-feira (23), o novo diretor do IJF, João

Gilberto Macedo, foi apresentado à equipe pelo prefeito Evandro Leitão durante evento na unidade. Gilberto Macedo anunciou reajustes na Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), garantindo pagamento igualitário a todos os servidores.

“O reajuste utiliza recursos do SUS [Sistema Único de Saúde]. Além do salário-base, os profissionais recebem a Gratificação conforme procedimentos realizados. Antes, médicos e odontólogos tinham 18%, e outros profissionais, 12%. Agora, igualamos os percentuais, valorizando todas as categorias”, explicou. A GIP é financiada por repasses mensais do SUS, seguindo normas do Plano de Cargos e Carreiras.

Por Hyago Felix

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA, comunica aos interessados que no próximo dia 29 DE JULHO DE 2025, às 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 - GAB. TIPO MELHOR TÉCNICA, MODO DE DISPUTA - FECHADO, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA, CONFORME OS ANEXOS QUE INTEGRAM O INSTRUMENTO EDITALÍCIO. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.frecherinha.ce.gov.br>, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir da data desta publicação. Frecherinha/CE, 23 de Maio de 2025. CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA - Ordenador de Despesas do gabinete do Prefeito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a parte abaixo relacionada, desde já, INTERPELADA/NOTIFICADA, nos termos do Decreto nº 745/69 alterado pela Lei nº 13.097/2015, para efetuar o pagamento do débito da unidade habitacional 1802 Torre B adquirida no empreendimento MIRAFLORES no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados do recebimento da presente, referente à prestação(es) do preço vendida e não paga até a referida data, acrescida dos encargos devidos, em decorrência da assinatura do instrumento particular de promessa de compra e venda.

Transcorrido o aludido prazo sem o correlativo pagamento integral da dívida acima especificada, incluindo-se ainda às custas cartorárias da presente notificação, ficarão os Senhores automaticamente constituídos em mora, sem necessidade de qualquer outra formalidade. Outrossim, caso não haja adimplimento desta obrigação, ter-se-á o contrato rescindindo de pleno direito, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Lei 13.097/2015, aplicando automaticamente, as penalidades estipuladas e pactuadas no contrato de aquisição.

Jetro Taua da Costa Fernandes CPF: XXXX.644.753-XX

MD CE PK QUADRA 03A CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 45.523.133/0001-80

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.12-CE - O(A) Secretária de Educação Básica, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 01 de Julho de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Concorrência Pública Nº 25.06.12-CE. Objeto: Construção de 05 (cinco) galpões para a Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca - CE. Itaipoca-CE, 23 de Maio de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Agente de Contratação.

Informamos ao Sr. **ANTONIO AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO SOARES**, português, nascido em 02/03/1947, natural de Reguengo do Fetal, Batalha, Portugal, empresário, separado judicialmente, portador do Passaport Português C458892, titular do RNE nº G077272-L, inscrito no CPF nº 702.510.641-07, residente e domiciliado à Rua Fonseca Lobo, nº 1185, Aptº 1302 - Aldeota - Fortaleza-Ceará - CEP: 60.175- 020, a tomar ciência, no que foi decidido em reunião que será integralizado dos sócios **ATRES MARTINS DOS SANTOS** e **MÁRIO FERNANDO CAETANO REIS** o restante das quotas subscritas do Capital Social da Empresa, **CONMARFEL BRASIL INDÚSTRIA DE INSUMOS CIVIS TERMO ACUMULOS E CONSTRUTORA LTDA**, sediada à Av. Celso Silva Assunção CE 350, Quadra 258 - Lotes 8 e 9, bairro Catu, Horizonte - Ceará, CEP: 62.881-410, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE Nº **23201627441** por despacho em **22/07/2014**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.687.368/0001-87**.

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 3. CNPJ/ MF nº 29.897.997/0001-06 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O CONSELHO DIRETOR da ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 3, por meio de seu Presidente, em observância ao Art. 15, caput e Parágrafo Primeiro e Art. 18, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Associação Terras Alphaville Ceará 3, CONVOCA todos os Senhores Associados que estejam quites com suas obrigações (taxas de manutenção) junto à ASSOCIAÇÃO, conforme prescreve o Art. 19, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, conforme o que se segue: Local: **CLUBE, ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 3. Data: **10 de junho de 2025 (Terça-feira)**, Horário: **19h00**, em primeira convocação, com presença de associados titulares que representem metade mais dos votos, e 19h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes (Art. 17 do Estatuto Social). Ordem de Dias: **I) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 COM PARECER DO CONSELHO FISCAL - DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO;** **II) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 COM PARECER DO CONSELHO FISCAL - DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO;** **III) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM DELIBERAÇÃO DE REAJUSTE NAS TAXAS FIXA E VARIÁVEL DA ASSOCIAÇÃO - DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO; OBSERVAÇÕES:** Todos os presentes devem estar munidos de documentos de identidade que atestem sua condição de associado ou de autorizado, caso apresentem procuração. O voto por procuração é permitido. Associados fundadores poderão representar um número limitado de mandantes, enquanto cada associado titular ou terceiro pode representar até 03 (três) mandantes. Recomenda-se que as produções sejam enviadas até as 16 horas do dia da assembleia, a fim de facilitar a organização dos trabalhos. - Apenas associados regularmente registrados nos livros sociais até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, e que estejam quites com suas obrigações financeiras, poderão votar e ser votados. - A assembleia poderá ser integralmente gravada pela administração da Associação, sendo o arquivo de mídia de responsabilidade da mesma. Eusébio/CE, 21 de maio de 2025. ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 3. Igor Barreto Barbosa - Presidente do Conselho Diretor**

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 PF/CE - FUNAD/SENAD/MJSP - IMÓVEIS SENAD - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, o leilão para venda de imóveis do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD. DATA: 11 de junho de 2025 HORÁRIO DE INÍCIO: A partir 10h LOCAL: Exclusivamente Online (www.celsocunhalheiros.com.br) VISITAÇÃO: Mediante agendamento com o escritório. ENDEREÇO VISITAÇÃO: Conforme ANEXO I Local da visitação INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Telefone: (85) 3273-6038 / WhatsApp (85) 9.8878-8038.

RENAN TOLEDO GOIS - CNPJ: 072.325.793-06
TORNA PÚBLICO QUE REQUERU A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), A LICENÇA AMBIENTAL (LP, LI, LU) PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, UNIFAMILIAR, LOCALIZADO NA TRAVESSA DAS PITANGAS S/N, LOTE 15A, QUADRA 06, ALTO DO IGATUEMY, TIMBU, CEP: 61.777-615, EUSÉBIO-CEARÁ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA AMMA NO QUAL ESTA PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE.

RENAN TOLEDO GOIS - CNPJ: 072.325.793-06
TORNA PÚBLICO QUE REQUERU A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), A LICENÇA AMBIENTAL (LP, LI, LU) PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, UNIFAMILIAR, LOCALIZADO NA TRAVESSA DAS PITANGAS S/N, LOTE 15B, QUADRA 06, ALTO DO IGATUEMY, TIMBU, CEP: 61.777-615, EUSÉBIO-CEARÁ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA AMMA NO QUAL ESTA PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Adendo de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. A Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras/CE comunica que foi publicado Adendo Retificador ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.16.1, com retificação no item 12.0 - Da Fase de Habilitação, referente à Qualificação Técnica. Ressalta-se que a alteração não impacta na formulação das propostas, permanecendo inalterada a data da sessão pública: 30 de maio de 2025, às 09h00 (horário de Brasília). O texto integral do adendo e do edital está disponível nos sites <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, bem como no Setor de Licitações da Prefeitura de Porteiras, situado à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, das 08h às 12h. **Porteiras/CE, 23 de maio de 2025 - Franciella Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

RXN PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 18.017.696/0001-24
Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Prévia e de Instalação - LP/LI, para construção de um prédio comercial, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, CE 040, Bairro: Tamatanduba, Eusébio-CE. Foi Determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o licenciamento ambiental na AMMA.

B1 VIGILÂNCIA

Contrata um (01) recepcionista PCD e um (01) Aux. Escritório PCD. Oferecemos salário da categoria, plano de saúde, VT e Vale Alimentação.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 2025.05.22.001. Origem da Ata de Registro de Preços nº 2509202401 ASTT do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024 - ASTT da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transito do município de Tianguá-CE. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Objeto: Contratação direta, por adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da Adesão de Registro de Preços da Ata 2509202401 - ASTT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - ASTT, para "aquisição de material de sinalização viária, equipamentos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do município de Camocim-CE". Nº do processo de Adesão: 2025.05.22.001. Validade contratual: 31/12/2025. Valor Total de Adesão: R\$ 201.205,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinco reais). Fornecedor: Dfran Tecnologia em Sinalização Viária LTDA CNPJ Nº: 39.383.894/0001-81. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 23 de Maio de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (Fundo Geral), Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que no dia 09 de junho de 2025, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.05.20-010D, cujo objeto é a contratação de serviços para fornecimento de buffet às Diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE. O Edital completo estará disponível no endereço <https://tarrafas.ce.gov.br/> a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Tarrafas, localizada na Avenida Maria Luiza Leite Santos, s/n, Buladeira, CEP: 63145-000, Tarrafas - CE, de 08:00 ÀS 12:00h, ou pelos os sites <https://www.licitacaotarrafas.com.br> ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitacoes <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Tarrafas-Ce, 12 de maio de 2025. Augusto Fernandes Vieira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 92011/2025. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de consumo (envelopes e sacos plásticos) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Data e site da sessão: 09:00h do dia 18/06/2025 (horário de Brasília).** www.gov.br/compras. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://cpsmcrao.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 23/05/2025. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Extrato de Aditivo Prazo. Objeto: Aquisição de trator agrícola, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipuéiras CE. Contratada(o): Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios. Contrato Nº: 20240989. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrario. Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0901.041220137.2.068 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura do Aditivo: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **Ipuéiras/CE. Antonio Lisboa Lima - Secretária de Sec de Desenvolvimento Agrário.**

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.12- (A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às **10h, do dia 01 de Julho de 2025**, Pregão Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Concorrência Pública Nº 25.06.12-CE. Objeto: **Construção de 05 (cinco) galpões para a área de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 23 de Maio de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2005.01/2025-SRP – O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09h, do dia 06 de Junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2005.01/2025-SRP. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventuais Aquisição de material gráfico para as demandas das diversas secretarias do município de Acaraú.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-Ce. **Acaraú-CE, 22 de Maio de 2025. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de desenvolvimento Social torna público o extrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.001/2025-PE: **Contrato nº 16.001/2025-01SAS** – Valor global: R\$ 25.050,00 – **CONTRATADA: ISCO ROZILDO DOS SANTOS**, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rozildo Dos Santos. **OBJETO:** Aquisição possível de compras de material básico, destinado a famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de desenvolvimento Social de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 31 de maio de 2025, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 12 de maio 2025.

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Pregão Eletrônico nº 10.002/2025-SMS. Contratante: Secretaria de Saúde, torna o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.002/2025-SMS: **nº 10.002/2025-01SMS** – Valor global: R\$ 766.746,16. **Contratada: AIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marco Barros Maia. **OBJETO:** Aquisição de produtos especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos manipulados em atendimento judiciais e administrativos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura. Pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2025.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência Nº 90007/2025-CE - Processo Administrativo Nº 01.01. A(s) Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 223, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, dia 11/06/2025 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Reforma e Ampliação da EMEB Menino Jesus localizada no Bairro Chora, no município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://www.tce.ce.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 23 de maio de 2025. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Secretária de Educação.**

*** **

o Agropolos do Ceará - Reabertura de Prazo - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 009/2025. O Instituto Agropolos do Ceará informa a todos os interessados que o prazo do Aviso de Manifestação de Interesse nº 009/2025, que deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, através de correio eletrônico, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 09/06/2025. As demais informações e itens permanecem inalteradas. Informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160, bairro Dionísio Torres, no município de Fortaleza, Ceará e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza - CE, 26 de maio de 2025. Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja – Aviso de Retificação Pregão Eletrônico Nº 001/2025-PE. O SAAE de Granja/CE, por meio do agente de contratação, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 001/2025-PE, que tem como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do SAAE de Granja/CE anteriormente marcado para 04 de junho de 2025 (horário de Brasília), está sendo adiado para 06 de junho de 2025 (horário de Brasília). Demais informações junto ao SAAE de Granja/CE. **Agente de Contratação. Saae de Granja/CE, 26 de Maio de 2025.**

*** **

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-131-7950
PÁGINA: 3 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 5.396,00, Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 18.270,00, Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. Contrato Nº: 20250615. Contratada: Prosperity Comercio e Servicos LTDA Valor Total: 9.400,00. Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. Contrato Nº: 20250616. Contratada: Comercial Dom Pedro Construcoes e Materiais Diversos LTDA. Valor Total: R\$ 42.864,34 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 27.163,30, Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. Contrato Nº: 20250617. Contratada: Playrio Parques Infantil LTDA. Valor Total: R\$ 32.400,00. Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. Contrato Nº: 20250618. Contratada: Licitainfo LTDA. Valor Total: R\$ 4.589,80. Programa De Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. Contrato Nº: 20250619. Contratada: Yumi Solucoes Tecnologicas LTDA Valor Total: R\$ 7.921,79. Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. Contrato Nº: 20250620. Contratada: AC Equipamentos E Eletrodomesticos LTDA. Valor Total: R\$ 4.754,00. Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00. Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. Contrato Nº: 20250621. Contratada: DI Prata Produtos LTDA Valor Total: R\$ 4.163,00. Programa de Trabalho: Exercício 2025 Atividade 0502.123610331.2.040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. Vigência: 30 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2025. Ipueiras/CE, Cátia Matos Vasconcelos Fontenele, Secretaria de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Prazo. Objeto: Aquisição de trator agrícola, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras CE. Contratada(o): Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios. Contrato Nº: 20240989. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agrario. Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0901.041220137.2.068 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura do Aditivo: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. Ipueiras/CE. Antonio Lisboa Lima - Secretária de Sec de Desenvolvimento Agrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica Nº. 2025.03.13.01 - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, centro de Educação Infantil de Coité, Distrito de Coité, Irauçuba - CE, Creche Tipo 2, padrão FNDE. Contratada: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.611.868/0001-28, com valor global de R\$ 2.428.071,21 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil setenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao Lote único. Assina pela Contratada: Elizeu Bastos Lira. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025. Vigência do Contrato: 8 meses. Contratante: Secretaria da Educação. Assina pela Contratante: Alexandra Braga de Sousa. Dotação Orçamentária de nº: 0604 12 365 0005 1.030, Outros Convênios da União (Fonte 1570000000), Fundeb (Fonte 1540000000) e Próprio (1500100100). Elemento/Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 23 de maio de 2025. Alexsandra Braga de Sousa - Secretária da Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.13.01

Concorrência Eletrônica de Nº 2025.03.13.01 - Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, centro de Educação Infantil de Coité, Distrito de Coité, rauçuba - CE, Creche Tipo 2, padrão FNDE. Processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.611.868/0001-28, com valor global de R\$ 2.428.071,21 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil setenta e um reais e vinte e um centavos), referente ao Lote único. Data da homologação: 23 de maio de 2025.

Irauçuba - CE, 23 de maio de 2025.
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Publicação de Instrumento Contratual: O Município de Itaitinga, através da Secretaria de Educação, torna público, o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 12.23.05.11.001, decorrente do Processo Administrativo Nº 2023.03.23-01PE, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o serviço de ocação de ambiente em PVC, para suprir a necessidade de espaços adequados dentro das escolas do Município de Itaitinga/CE. Contratada: Rawatech Comercio e Industria e Locação de Produtos em PVC LTDA - CNPJ Nº 42.688.444/0001-01. Fundamento Legal: Art. 57, nciso II da Lei Federal NO 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores, na Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Nº 12.23.05.11.001. Prazo de Vigência: 21.05.2025 à 21.05.2026, podendo ser prorrogado. Valor Contratual: R\$ 2.136.000,00 (dois milhões e cento e trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.173.2.058.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. Assina pela Contratante: Maria Goretti Frota Martins. Assina pela Contratada: Priscylla Moreira da Silva. Itaitinga/CE, 19 de Maio de 2025.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.07.12PE

Aviso de Alteração I - Pregão Eletrônico Nº 2025.05.07.12PE. A Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas alterações no edital do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico Nº 2025.05.07.12PE, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit aluno, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga - CE". O edital em inteiro teor e a retificação (alteração) estará à inteira disposição dos interessados nos meios oficiais de publicação que se deram anteriormente. Fica mantido o prazo para recebimento de propostas, considerando que não houve alterações que alterem o conteúdo das propostas. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga - CE, 23 de abril de 2024.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Agente de Contratações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.12PE

Alteração I - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.29.12PE. A Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas alterações no edital do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico Nº 2025.04.29.12PE, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga/CE". O edital em inteiro teor e a retificação (adendo) estará à inteira disposição dos interessados nos meios oficiais de publicação que se deram anteriormente. Fica mantido o prazo para recebimento de propostas, considerando que não houve alterações que alterem o conteúdo das propostas. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga - CE, 23 de maio de 2025.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.12-CE

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 01 de Julho de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Concorrência Pública Nº 25.06.12-CE. Objeto: Construção de 05(cinco) galpões para a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca - CE, 23 de maio de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.12.1

Pregão Eletrônico Nº 2025.05.12.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Telefonia Digital, baseado em servidor IP com software completo, incluindo instalação, manutenção e troca de equipamentos quando necessários destinado a atender as diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 27 de maio de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 10 de junho de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 10 de junho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim - CE, 23 de maio de 2025.
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 7.004-2025-CR.

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Maranguape torna público que se encontra à disposição dos interessados a CHAMADA PÚBLICA Nº 07.004/2025 - CR, que tem como objeto o Chamamento público visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIOASSISTENCIAIS A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS "O BOM É SER CRIANÇA" E "FAMÍLIA E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA" DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE- CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitamais Brasil ou entregues fisicamente na sede da Secretaria Especial de Licitações e Contratações públicas, localizada na Rua Treze de Maio, nº 226, Centro, Maranguape, Ceará dar-se-á do dia 26/05/2025 até o dia 26/05/2026 (horário de Brasília).

Maranguape - CE, 22 de maio de 2025.
GERMANA SAMPAIO DE CASTRO
Secretária de Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Aditivo de Contrato Nº 20230652, Origem: Concorrência Pública nº 3005.01/23 - CP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: S M Pinheiro Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.549.313/0001-07, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de melhorias na urbanização através de pavimentação na zona urbana da Cidade de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual período com validade até 31/03/2025. Data da Assinatura do aditivo de contrato: 30/12/2024, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Aditivo de Contrato Nº 20230652, Origem: Concorrência Pública nº 3005.01/23 - CP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: S M Pinheiro Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.549.313/0001-07, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de melhorias na urbanização através de pavimentação na zona urbana da Cidade de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo. O presente aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual por igual período com validade até 30/06/2025. Data da Assinatura do aditivo de contrato: 31/03/2025, Jose Dogival Clementino Filho - Secretário de Obras.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-131-7950
PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
wilsiane soares de oliveira marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em 26/05/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 244-131-7950

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-131-7950
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

